

2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Avaliação Ambiental Estratégica

Relatório Ambiental

Guimarães

Abril 2025

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Ficha Técnica do Documento

Título:	Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Guimarães
Descrição:	O presente documento pretende avaliar as incidências ambientais e socioeconómicas resultantes das propostas da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Guimarães.
Data de produção:	4 de novembro de 2019
Data da última atualização:	13 de janeiro de 2025
Versão:	08
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente
Equipa técnica:	Célia Mendes Geógrafa – Planeamento e Gestão do Território Helena Corrêa Eng.ª Agrónoma – Monitorização e Remediação Ambiental
Código de documento:	093
Estado do documento:	Para consulta pública.
Código do projeto:	031030803
Nome do ficheiro digital:	0308_rpdm_aae_ra_v08

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

ÍNDICE DE ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
CAE Rev.3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – Revisão 3
CC	Comissão Consultiva
CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
COS2018	Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental para 2018
CMG	Câmara Municipal de Guimarães
DA	Declaração Ambiental
DGOTDU	Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DGT	Direção-Geral do Território
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
EMAAC	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas
EN	Estrada Nacional
ENCNB	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
EMNAC	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável
ER	Estrada Regional
ERAЕ	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
ET 2027	Estratégia para o Turismo 2027
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IIP	Imóvel de Interesse Público
IMT	Instituto de Mobilidade e dos Transportes
INE	Instituto Nacional de Estatística
IP	Itinerário Principal
IP	Infraestruturas de Portugal
LBC	Lei de Bases do Clima
MIP	Monumento de Interesse Público
MN	Monumento Nacional
NORTE2030	Programa Regional do Norte 2021-2027
NUT	Nomenclatura das Unidades Territoriais
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PAYT	Pay-As-You-Throw
PAMUS	Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
PARU	Plano de Ação de Regeneração Urbana
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal



PEDI	Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal
PENSAARP	Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (2030)
PERSU	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PGRH-CAL	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça
PGRI-CAL	Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Cávado, Ave e Leça
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMUS	Plano de Mobilidade Urbana Sustentável
PNA	Plano Nacional da Água
PNEC	Plano Nacional de Energia e Clima
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
PNI	Programa Nacional de Investimentos
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PNUEA	Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água
PRN	Plano Rodoviário Nacional
PROF-EDM	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho
PROT-N	Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RAN	Reserva Agrícola Nacional
RAPM	Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal
RDA	Relatório de Definição de Âmbito
REN	Redes Energéticas Nacionais
REN	Reserva Ecológica Nacional
REOT	Relatório do Estado do Ordenamento do Território
RJAAE	Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNC	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
RNT	Resumo Não Técnico
TP	Turismo de Portugal, I.P.
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
VIM	Via Intermunicipal



ÍNDICE

ÍNDICE DE ACRÓNIMOS	5
ÍNDICE.....	7
ÍNDICE DE QUADROS	9
ÍNDICE DE GRÁFICOS	10
ÍNDICE DE MAPAS.....	10
ÍNDICE DE FIGURAS.....	11
1 INTRODUÇÃO.....	12
2 OBJETIVOS E METODOLOGIA	14
2.1 Objetivos	14
2.2 Metodologia.....	15
2.3 Envolvimento público e institucional.....	20
3 OBJETO DE AVALIAÇÃO	24
3.1 Localização geográfica e enquadramento.....	24
3.2 Antecedentes.....	27
3.3 Síntese da avaliação dos indicadores apreciados no Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal	29
3.4 Objetivos estratégicos	31
4 OBJETIVOS AMBIENTAIS E OPÇÕES ESTRATÉGICAS	33
4.1 Objetivos ambientais.....	33
4.2 Opções estratégicas.....	33
5 AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	34
5.1 Questões estratégicas	35
5.2 Fatores ambientais	35
5.3 Quadro de referência estratégico.....	36
5.4 Critérios e indicadores de avaliação	42
6 QUADRO DE GOVERNANÇA	48
7 AVALIAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	51

7.1	FCD Ambiente	51
7.2	FCD Coesão territorial	71
7.3	FCD Geração de valor	97
7.4	FCD Promoção da identidade local.....	106
7.5	FCD Riscos	116
8	SISTEMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	131
8.1	Síntese dos principais efeitos positivos e negativos	132
9	RECOMENDAÇÕES	135
10	PROCESSO DE SEGUIMENTO E CONTROLO	138
11	FASES SEGUINTE DO PROCESSO	141
11.1	Declaração ambiental.....	141
11.2	Seguimento e monitorização	141
12	CONCLUSÕES	144
13	BIBLIOGRAFIA.....	145
ANEXOS.....		148
	Anexo I – Quadro de Referência Estratégico	149
	Anexo II – Ponderação dos pareceres emitidos no âmbito do Relatório de Definição de âmbito	174
	Anexo III – Ponderação dos pareceres emitidos no âmbito do Relatório Ambiental Preliminar.....	182
	Anexo IV – Ponderação dos pareceres emitidos no âmbito do Relatório Ambiental e RNT	188

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Entidades constituintes da Comissão Consultiva da 2.ª revisão do PDM de Guimarães.....	22
Quadro 2: Freguesias do concelho de Guimarães	25
Quadro 3: Síntese da avaliação dos indicadores apreciados no RAPM	29
Quadro 4: Quadro de referência estratégico da 2ª revisão do PDM de Guimarães.....	37
Quadro 5: Convergência entre os instrumentos do QRE e as questões estratégicas da AAE da 2.ª revisão do PDM de Guimarães	39
Quadro 6: Identificação dos critérios e seus objetivos, por FCD	42
Quadro 7: Indentificação dos indicadores de avaliação, por FCD.....	44
Quadro 8: Quadro de Governança no âmbito da 2.ª RPDM de Guimarães	48
Quadro 9. Estado da qualidade das massas de águas superficiais no concelho de Guimarães.....	53
Quadro 10: Análise SWOT da situação atual do FCD Ambiente.....	63
Quadro 11: Categorias do solo urbanizado em vigor e áreas respetivas (ha e %)	72
Quadro 12: Análise SWOT da situação atual do FCD Coesão territorial.....	89
Quadro 13: Qualificação do solo da proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães	90
Quadro 14: População empregada, respetiva variação relativa, taxa de emprego do concelho de Guimarães e das NUT em que se insere.....	97
Quadro 15: População empregada por setores de atividade no concelho de Guimarães e nas NUT em que se insere	98
Quadro 16: Número de empresas em Guimarães, por atividade económica, em 2022	98
Quadro 17: Análise SWOT da situação atual do FCD Geração de valor	103
Quadro 18: Análise SWOT da situação atual do FCD Promoção da identidade local	112
Quadro 19: Análise SWOT da situação atual do FCD Riscos.....	125
Quadro 20: Situação atual e tendência de evolução - Síntese da AAE da 2.ª revisão do PDM de Guimarães	131
Quadro 21: Síntese dos principais efeitos positivos e negativos, por FCD	132
Quadro 22: Indentificação dos indicadores de avaliação, por FCD	139
Quadro 23: Evolução da intensidade dos efeitos previstos, por FCD.....	143

Quadro 24: Análise da implementação das recomendações, por FCD	143
--	-----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Ocupação florestal no ano de 2018 (COS 2018) do concelho de Guimarães	57
Gráfico 2: Edifícios licenciados no concelho de Guimarães, entre 1995 e 2017	77

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Enquadramento geográfico e administrativo do concelho de Guimarães	25
Mapa 2: Delimitação da cidade de Guimarães	27
Mapa 3: RAN em vigor do concelho de Guimarães	51
Mapa 4: REN em vigor do concelho de Guimarães	53
Mapa 5: Estrutura Ecológica Municipal do concelho de Guimarães	55
Mapa 6: Povoamentos florestais do concelho de Guimarães.....	58
Mapa 7: Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios no concelho de Guimarães	59
Mapa 8: Áreas com necessidade de reabilitação de povoamentos e habitats florestais.....	60
Mapa 9: Solo urbano em vigor no concelho de Guimarães	72
Mapa 10: Espaços verdes em vigor no concelho de Guimarães.....	75
Mapa 11: Rede viária do concelho de Guimarães	81
Mapa 12: Rede ferroviária do concelho de Guimarães	82
Mapa 13: Rede de abastecimento de água do concelho de Guimarães	85
Mapa 14: Rede de drenagem e tratamento de águas residuais do concelho de Guimarães	86
Mapa 15: Rede de gestão de resíduos sólidos urbanos no concelho de Guimarães.....	87
Mapa 16: Rede de equipamentos do concelho de Guimarães	88
Mapa 17: Proposta de classificação do solo da 2.ª revisão do PDM de Guimarães	92
Mapa 18: Unidades industriais presentes no concelho de Guimarães	100
Mapa 19: Distribuição dos valores patrimoniais no concelho de Guimarães	108
Mapa 20: Carta de vulnerabilidade a inundações	117
Mapa 21: Carta das zonas inundáveis no concelho de Guimarães.....	118

Mapa 22: Mapa síntese da perigosidade/suscetibilidade no concelho de Guimarães119

Mapa 23: Carta de perigosidade de incêndio rural no concelho de Guimarães.....122

Mapa 24: Áreas ardidadas no concelho de Guimarães, entre 2009 e 2018123

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Processo de Avaliação Ambiental Estratégica da 2.ª revisão do PDM de Guimarães 16

Figura 2: Articulação entre os processos de desenvolvimento da AAE e elaboração da 2.ª revisão do PDM de Guimarães20

Figura 3: Esquema dos momentos de envolvimento público e institucional.....21

Figura 4: Mapas de ruído do centro da cidade, período diurno/entardecer (2008 vs 2016).....62

Figura 5: Mapas de ruído do centro da cidade, período noturno (2008 vs 2016)63

Figura 6: Planta da rede de ciclovias existentes e propostas84

Figura 7 | Resumo das principais alterações climáticas projetadas para a sub-região do Ave.....120

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Ambiental (RA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Guimarães. Este relatório tem como objetivo identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da implementação do plano, ou seja, com a AAE pretende-se avaliar e assegurar a sustentabilidade da proposta apresentada.

Desde a instituição do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a AAE passou a ser de elaboração obrigatória. Este diploma legal procede à transposição, para o ordenamento jurídico nacional, dos requisitos instituídos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, vindo assentar a necessidade de se avaliar, no ambiente, os efeitos de determinados planos e programas.

O presente documento vem dar cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que estabelece que, juntamente com a proposta do plano, deverá proceder-se à apresentação e avaliação do RA. Cumpre-se, desta forma, o definido no n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE, que estabelece que *“juntamente com o plano ou programa sujeito a avaliação ambiental, a entidade responsável elabora um relatório ambiental no qual identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa, as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivo”*.

Ao nível dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a AAE deve considerar as premissas decretadas pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), que define que o PDM deverá fazer-se acompanhar por um relatório ambiental, no qual são identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da sua aplicação e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. A AAE serve assim para fomentar um contexto organizacional e institucional em que se tenha em linha de conta questões ambientais na fase inicial de conceptualização ou de planeamento.

Através do processo da presente AAE pretende-se que os seus resultados constituam uma constatação do esforço de incorporação das questões ambientais e de sustentabilidade na definição do modelo territorial da proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, assim como na discussão das opções e impactos territorial que lhe estão subjacentes.

O presente relatório ambiental está organizado da seguinte forma: introdução (capítulo 1), objetivos e metodologia (capítulo 2), objeto de avaliação (capítulo 3), objetivos ambientais e opções estratégicas (capítulo 4), Avaliação Ambiental Estratégica (capítulo 5), quadro de governança (capítulo 6), avaliação

dos fatores críticos para a decisão (capítulo 7), sistematização da avaliação ambiental estratégica (capítulo 8), recomendações (capítulo 9), processo de seguimento e controlo (capítulo 10), fases seguintes do processo (capítulo 11) e conclusões (capítulo 12).

Importa ainda referir que, na fase anterior foi elaborado o Relatório de Definição de Âmbito (RDA) da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, que foi sujeito a apreciação das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE). O RA deu continuidade à caracterização da situação atual, através de uma análise tendencial das diferentes alternativas, com a finalidade de selecionar a solução preferencial.

2 OBJETIVOS E METODOLOGIA

2.1 OBJETIVOS

Segundo o RJAAE, a AAE é entendida como a *“identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitantes à decisão final”* (alínea a) do artigo 2.º do RJAAE).

Corresponde a um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, oferecendo uma perspetiva transversal e promovendo uma abordagem estratégica, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais, sociais e económicos nessa mesma decisão.

A AAE visa assim incorporar os valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão associado à elaboração do plano, contribuindo assim para a *“adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam os efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa”* (preâmbulo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho). Com o propósito de facilitar a capacidade de avaliação de oportunidades e riscos das estratégicas associadas aos processos de desenvolvimento territorial, económico e social assume-se como objetivos (Partidário, 2012:12):

- *“Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;*
- *Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;*
- *Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.”*

Neste caso particular, a AAE da 2.ª revisão do PDM de Guimarães visa reforçar a incorporação das questões ambientais, sociais e económicas na estratégia do plano, potenciando os impactos positivos e minimizando os negativos, através da definição de recomendações e estabelecendo medidas de monitorização, que permitam aferir e ajustar os efeitos resultantes da implementação do plano.

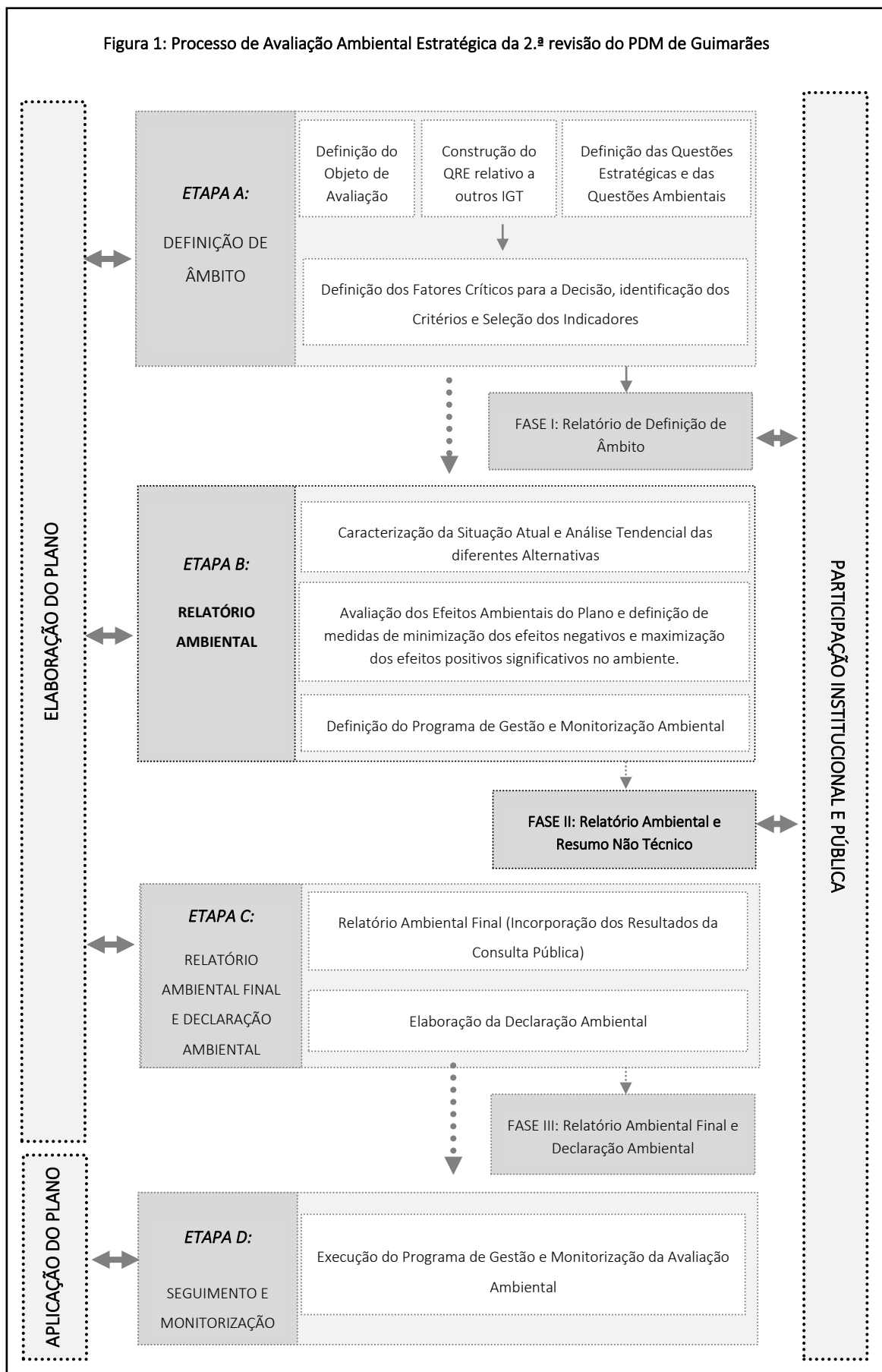
2.2 METODOLOGIA

Sendo o processo de AAE um procedimento abrangente, contínuo e sistemático, que deve garantir que os efeitos ambientais das soluções do plano são tidas em consideração durante a sua elaboração, no sentido de dar resposta à integração da AAE no seu processo, é definido um esquema metodológico, de acordo com as orientações do “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, publicado pela Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU¹) como também do “Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”, de Maria do Rosário Partidário (2012) para a Agência Portuguesa do Ambiente.

Para o processo da AAE da 2.ª revisão do PDM de Guimarães foram estabelecidas **quatro etapas**, que asseguram a incorporação de uma programação articulada com o processo de elaboração do plano. O presente documento enquadra-se na segunda fase do processo da AAE, o **Relatório Ambiental**.

¹ Atual Direção-Geral do território.

Figura 1: Processo de Avaliação Ambiental Estratégica da 2.ª revisão do PDM de Guimarães



2.2.1 ETAPA A – DEFINIÇÃO DE ÂMBITO

Na Etapa A, “*Definição de Âmbito*”, são definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), identificados os critérios e selecionados os domínios de avaliação que estabelecerão o alcance e o nível de pormenorização a incluir no RA. Os FCD “*constituem as janelas de observação, destinadas a focar a atenção sobre o que é realmente importante para a avaliação, seguindo o princípio da parcimónia. Os FCD são temas chave, integrados, são os fatores de sucesso ambiental e de sustentabilidade na decisão estratégica*” (Partidário, 2012:36). Estes surgem pela interseção dos seguintes elementos:

- Questões Estratégicas (QE): traduzem os objetivos estratégicos da revisão do PDM;
- Quadro de Referência Estratégico (QRE): objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável a nível internacional, europeu e nacional com os quais a revisão do PDM estabelece relações;
- Fatores Ambientais (FA): definem o âmbito ambiental relevante, orientado pelos fatores ambientais legalmente definidos no RJAAE e sendo ajustados para o alcance e escala do plano.

Nesta fase ocorre a recolha, sistematização e organização da informação de base e a elaboração de cartografia de apoio necessária para o processo de AAE. Assume particular importância no processo, uma vez que corresponde à etapa em que se identifica o âmbito e os objetivos da avaliação, considerando a minimização/maximização dos efeitos ambientais significativos. Como tal, em conjunto com a definição dos FCD, serão estipulados um conjunto de critérios, tendo em consideração as especificidades da área de intervenção e o âmbito do plano. Os FCD e respetivos critérios serão associados a objetivos que representam a resposta a problemas ambientais e procurando garantir um desenvolvimento sustentável, como definido na Diretiva 2001/42/CE.

A definição dos objetivos é um momento imprescindível, uma vez que estes podem condicionar a concretização dos objetivos da elaboração da 2.ª revisão do PDM de Guimarães e, caso isto aconteça, orientar o estabelecimento de novas alternativas. Serão ainda determinados um conjunto de indicadores mensuráveis que determinam o alcance e o nível de informação a incluir no RA e, posteriormente a monitorizar a execução do plano.

2.2.2 ETAPA B – RELATÓRIO AMBIENTAL

Nesta etapa, correspondente ao Relatório Ambiental, procede-se a um conjunto de estudos técnicos com os FCD que foram anteriormente definidos, de modo a se avaliarem os diferentes cenários e definindo-se os riscos e as oportunidades que podem advir da implementação do plano, considerando os referidos cenários. Serão verificadas as compatibilidades, incompatibilidades e sinergias entre as propostas do

plano e os fatores ambientais, com o objetivo de proceder-se à avaliação das várias opções e alternativas. Assim, são identificadas as ações do plano que possam ter efeitos significativos no ambiente, através da interseção dos fatores ambientais e das propostas do plano, permitindo, desta forma, aferir compatibilidades e incompatibilidades, identificar eventuais estratégias e soluções alternativas a aplicar, e, para além disso, oferecer uma oportunidade de serem reanalisadas as hipóteses inicialmente consideradas.

A definição do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, que decorre da avaliação dos potenciais efeitos da execução do plano e da definição de medidas de minimização dos efeitos negativos e da maximização dos efeitos positivos, permitirá, no futuro, garantir a avaliação e o controlo dos efeitos que a implementação do plano terá no ambiente e no desenvolvimento local/regional. Este programa constitui a monitorização ambiental do plano, visando a definição de indicadores mensuráveis enquanto ferramenta essencial na gestão e na avaliação das opções tomadas de forma a permitir monitorizar os impactos definidos por FCD, que resultam da implementação das opções estratégicas do plano. Por último, importa ainda referir que a definição dos indicadores tem em consideração a necessidade de estes serem quantificáveis.

2.2.3 ETAPA C – RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL E DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Nesta etapa, referente ao Relatório Ambiental Final e Declaração Ambiental, procede-se à elaboração da versão final do Relatório Ambiental da AAE da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, estando em conformidade com a proposta final do plano.

Em relação à Declaração Ambiental (DA), esta é elaborada na fase posterior à aprovação da proposta do plano e da sua publicação em Diário da República, sendo que nesse momento, a Câmara Municipal de Guimarães irá enviar o documento à Agência Portuguesa do Ambiente e demais entidades consultadas durante o processo da AAE, onde estará descrita a forma como as considerações ambientais do RA foram integradas na versão final da 2ª revisão do PDM de Guimarães. Para além disso, as observações feitas pelas entidades representativas dos interesses a ponderar e pela discussão pública deverão ser referidas, tal como os resultados da respetiva ponderação, explicitando a forma como as observações foram integradas no processo e/ou justificação, caso as mesmas não tenham sido integradas.

Esta também deve referir as razões que fundamentaram a aprovação do plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da aplicação da execução do plano revisto.

2.2.4 ETAPA D – SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO

Esta etapa corresponde à fase de Seguimento e Monitorização, ou seja, ao cumprimento do programa de monitorização ambiental que deverá acompanhar a concretização do plano. Desta forma, o programa de

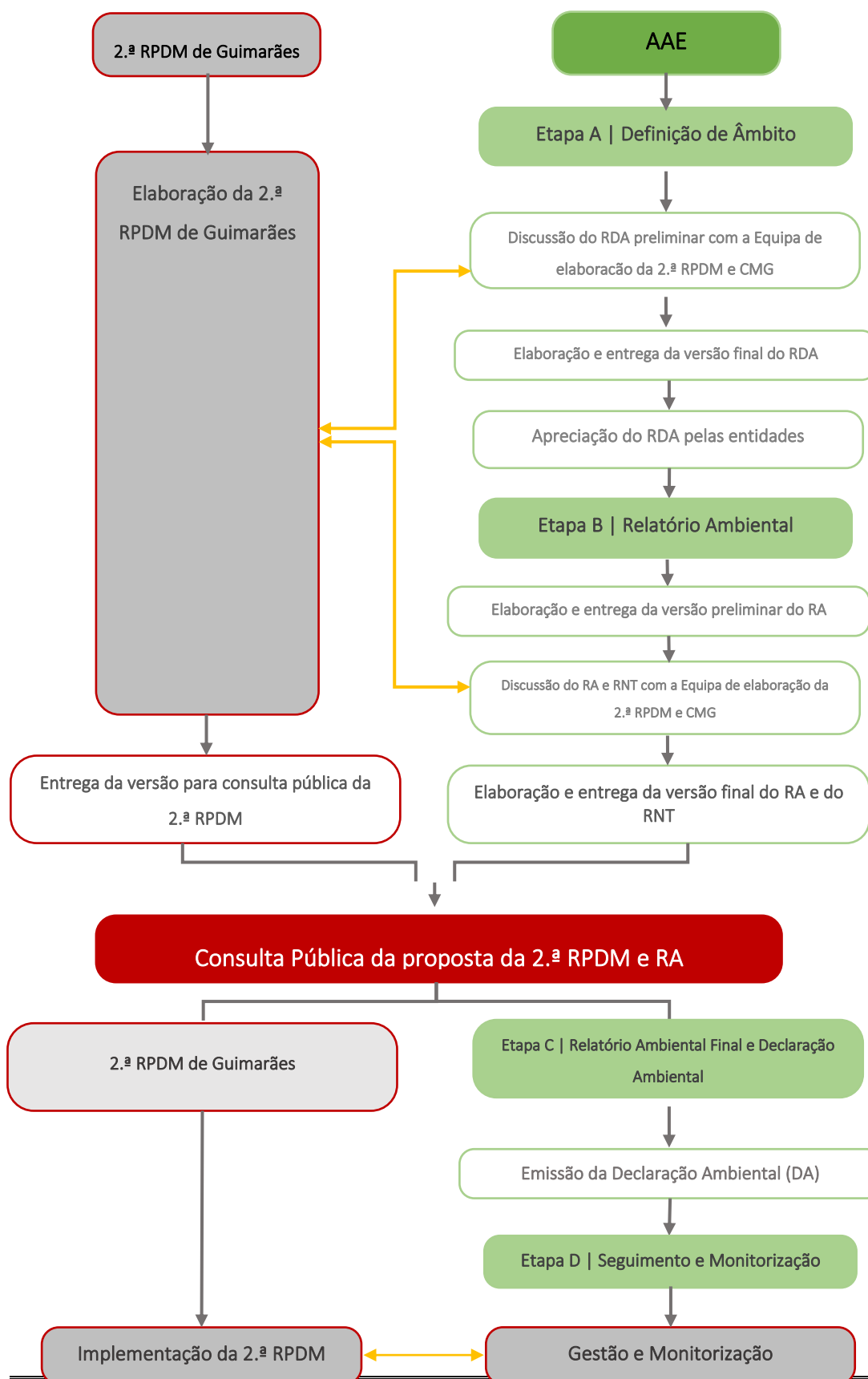


monitorização da AAE deve ser implementado complementarmente, otimizando o processo global de acompanhamento através da potenciação de sinergias e estabelecendo o acompanhamento permanente da execução do plano. Segundo Partidário (2007), esta fase *“tem como objetivo único e muito claro, o de dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento e programação nos dois, três, quatro ou mais anos que o mesmo venha a seguir, e concretizar a sua aplicação. Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão”*.

Em síntese, a Figura 3 apresenta a articulação metodológica entre a componente do planeamento e de avaliação ambiental estratégica definida para o processo de elaboração e aprovação da 2.ª revisão do PDM de Guimarães.

Figura 2: Articulação entre os processos de desenvolvimento da AAE e elaboração da 2.ª revisão do PDM de Guimarães

2.3



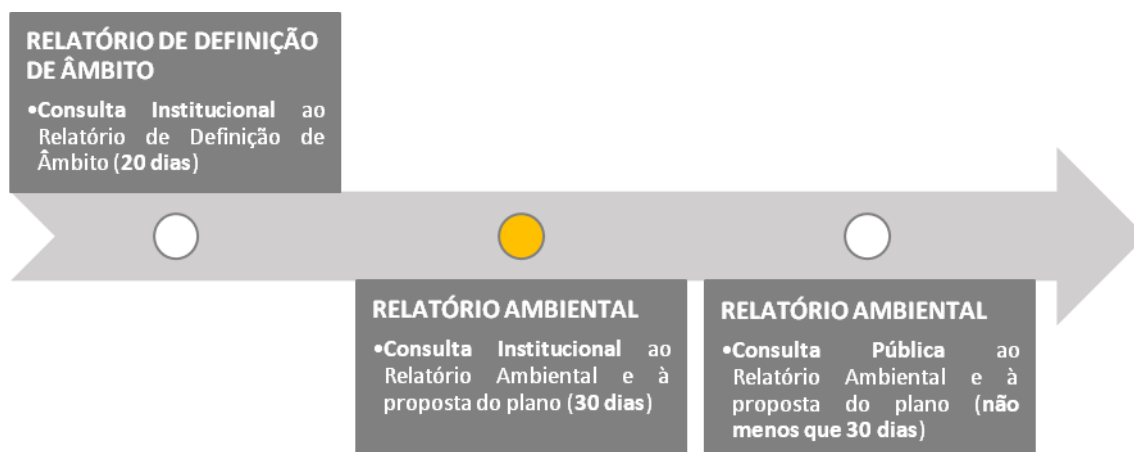
ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

Em todo o processo de AAE, a participação pública e institucional tem um papel bastante importante, devendo este ser acompanhado pelas entidades representativas dos interesses a ponderar, às quais interessam os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, podendo ainda incluir a consulta a outras entidades relevantes.

O RJAAE estabelece que a AAE requer, antes da aprovação do plano e do respetivo RA, que a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta institucional das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Em termos gerais, no processo de AAE realizam-se três momentos de envolvimento público e/ou institucional, que se esquematizam na Figura 3. A participação das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e da comunidade sobre a proposta do plano e sobre o processo de AAE é de toda a importância e valor para o processo de planeamento.

Figura 3: Esquema dos momentos de envolvimento público e institucional



Na primeira fase ocorreu a consulta institucional ao RDA, que assumiu grande importância, pois além de visar a *“afirmação do âmbito, objetivos e fatores ambientais e respetivos critérios e indicadores vai determinar e orientar, numa segunda fase, as atividades de análise e avaliação das propostas do plano”* (DGOTDU, 2008:62).

Durante a etapa B do processo da AAE, irá ocorrer uma consulta institucional e uma consulta pública, durante 30 dias, não só ao RA, mas também à proposta do plano.

As **entidades consultadas** são as definidas no n.º 3 do artigo 3.º do RJAAE, designadamente:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte;

- Administração Regional de Saúde (ARS) do Norte.

Para além das supracitadas entidades, são consultadas as entidades que integram a **Comissão Consultiva (CC) da 2.ª revisão do PDM de Guimarães**, constituída pelo Aviso n.º 1855/2019, de 1 de fevereiro, designadamente:

Quadro 1: Entidades constituintes da Comissão Consultiva da 2.ª revisão do PDM de Guimarães

ENTIDADES	
Direção-Geral do Território	Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P.
Infraestruturas de Portugal, S. A.	Turismo de Portugal, I. P.
Redes Energéticas Nacionais	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude	Autoridade Nacional de Comunicações
Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção-Geral do Ensino Superior	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P.
Direção-Geral de Energia e Geologia	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	Assembleia Municipal de Guimarães
Organismo da Tutela da Administração do Património Cultural	Câmara Municipal de Braga
Câmara Municipal de Guimarães	Câmara Municipal de Felgueiras
Câmara Municipal de Fafe	Câmara Municipal de Santo Tirso
Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	Câmara Municipal de Vizela
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	

O envolvimento público e institucional faz parte do carácter estratégico que se pretende alcançar na elaboração da AAE, de modo a garantir a salvaguarda dos valores ambientais que recaem sobre a tutela específica das entidades envolvidas no processo. Como tal, é essencial a auscultação das entidades que representam interesses setoriais e o envolvimento da comunidade sobre as propostas apresentadas.

Desta forma, o RDA da AAE foi apresentado e sujeito a apreciação das entidades, apresentando-se no Anexo II o resumo dos pareceres emitidos pelas entidades que se pronunciaram no âmbito da consulta institucional e a respetiva ponderação.

Na sequência, o Relatório Ambiental Preliminar (segunda etapa do processo da AAE) da 2ª revisão do PDM de Guimarães foi colocado a consulta das entidades no âmbito da 1.ª reunião da comissão consultiva, cujo resumo dos pareceres emitidos pelas entidades que se pronunciaram se encontra no Anexo III, assim como a respetiva ponderação.



A 14 de fevereiro de 2025, ocorreu a conferência procedimental da revisão do PDM, onde foi analisada a proposta de plano e o relatório ambiental e respetivo resumo não técnico, e conseqüentemente a emissão de pareceres a estes documento. O resumo dos pareceres emitidos pelas entidades à AAE encontra-se no Anexo IV, assim como a respetiva ponderação.

3 OBJETO DE AVALIAÇÃO

Segundo Partidário (2012:63), o objeto de avaliação “*identifica o que está a ser avaliado, normalmente associado aos principais objetivos e opções estratégicas considerados no processo de decisão*”. O objeto da presente AAE incide sobre os propósitos da elaboração da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, onde se pretende identificar e avaliar os efeitos ambientais, económicos, sociais e culturais decorrentes das propostas de plano e propor as medidas adequadas destinadas a promover, prevenir, reduzir e eliminar esses efeitos.

De acordo com RJIGT, o PDM “*é um instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal*” (n.º 1 do artigo 95.º do referido diploma).

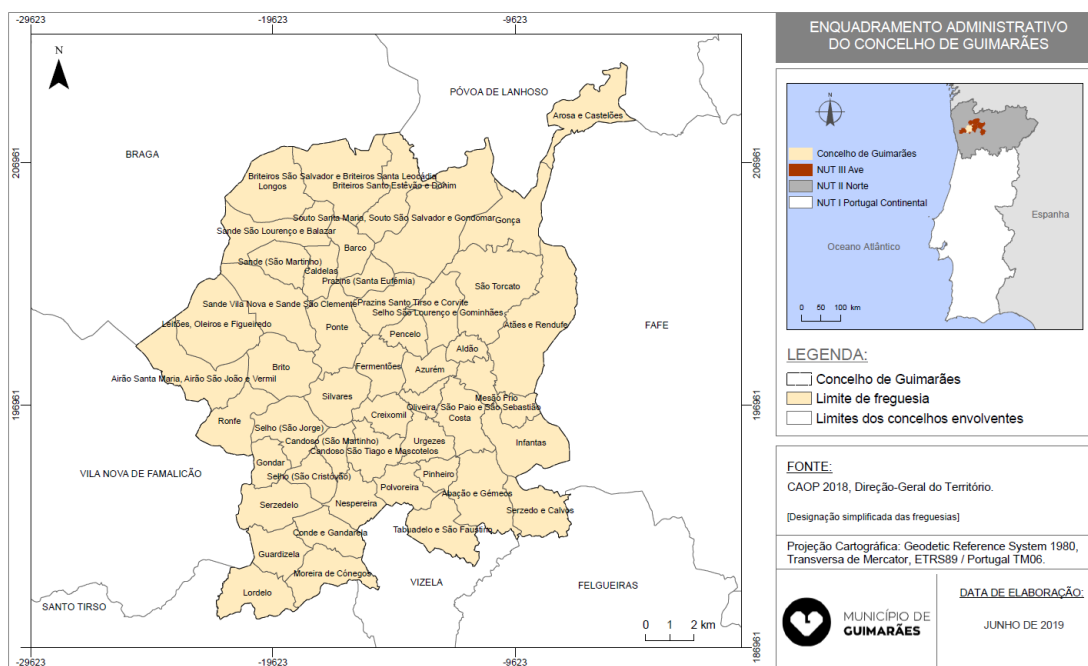
3.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ENQUADRAMENTO

O concelho de Guimarães, localizado na região Norte de Portugal Continental, insere-se na sub-região do Ave, sendo limitado a norte e noroeste pelos concelhos de Póvoa de Lanhoso e Braga, respetivamente, a oeste por Vila Nova de Famalicão, a sudoeste por Santo Tirso, a sul e sudeste por Felgueiras e Vizela, e a este por Fafe.

Com uma área de 241,05 km², distribui-se por 48 freguesias. O território é composto por nove vilas, nomeadamente Brito, Caldas das Taipas, Lordelo, Moreira de Cónegos, Pevidém², Ponte, Ronfe, Serzedelo e São Torcato.

² Cerca de 47% da vila de Pevidém integra o limite da cidade.

Mapa 1: Enquadramento geográfico e administrativo do concelho de Guimarães



No quadro seguinte surge a listagem de todas as freguesias do concelho de Guimarães.

Quadro 2: Freguesias do concelho de Guimarães³

ID	FREGUESIAS	ID	FREGUESIAS
01	Aldão	25	Sande (São Martinho)
02	Azurém	26	São Torcato
03	Barco	27	Selho (São Cristóvão)
04	Brito	28	Selho (São Jorge)
05	Caldelas	29	Serzedelo
06	Candoso (São Martinho)	30	Silvares
07	Costa	31	União das freguesias de Abação e Gémeos
08	Creixomil	32	União das freguesias de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil
09	Fermentões	33	União das freguesias de Arosa e Castelões
10	Gonça	34	União das freguesias de Atães e Rendufe
11	Gondar	35	União das freguesias de Briteiros Santo Estevão e Donim
12	Guardizela	36	União das freguesias de Briteiros São Salvador e Briteiros

³ Devido à dificuldade de representação cartográfica do nome de todas as freguesias, será utilizado um ID, atribuído a cada freguesia, nos mapas apresentados ao longo do documento.

ID	FREGUESIAS	ID	FREGUESIAS
			Santa Leocádia
13	Infantas	37	União das freguesias de Candoso São Tiago e Mascotelos
14	Longos	38	União das freguesias de Conde e Gandarela
15	Lordelo	39	União das freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo
16	Mesão Frio	40	União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião
17	Moreira de Cónegos	41	União das freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite
18	Nespereira	42	União das freguesias de Sande São Lourenço e Balazar
19	Pencelo	43	União das freguesias de Sande Vila Nova e Sande São Clemente
20	Pinheiro	44	União das freguesias de Selho São Lourenço e Gominhães
21	Polvoreira	45	União das freguesias de Serzedo e Calvos
22	Ponte	46	União das freguesias de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar
23	Prazins (Santa Eufémia)	47	União das freguesias de Tabuadelo e São Faustino
24	Ronfe	48	Urgezes

Fonte: CAOP 2018, Direção-Geral do Território.

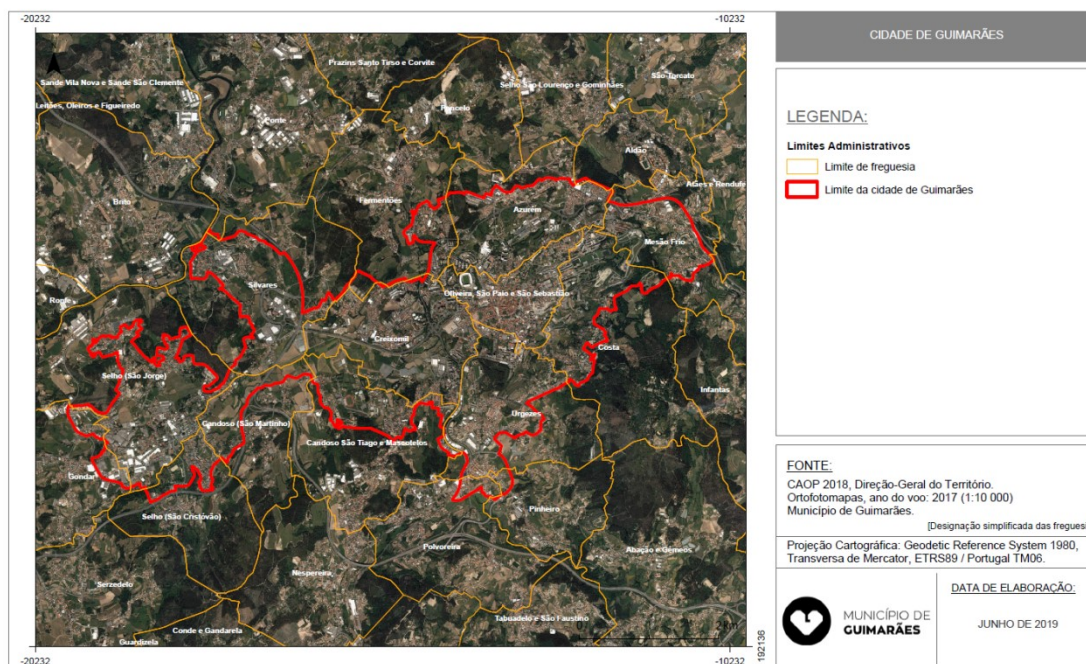
De acordo com o Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, o território concelhio pode ser dividido em quatro grupos de aglomeração:

- **Grupo A:** a cidade de Guimarães, que abrange total ou parcialmente, um conjunto de 15 freguesias “(...)a UF de Oliveira, São Paio e São Sebastião, onde se localiza o “centro histórico” (...), as freguesias limítrofes de Azurém, Fermentões, Creixomil, Urgezes, Costa e Mesão Frio, incluindo também partes significativas das freguesias de Silvares, Selho (São Jorge), Gondar, Selho (São Cristóvão), Candoso (São Martinho), UF de Candoso São Tiago e Mascotelos, Polvoreira, Pinheiro(...)”.
- **Grupo B:** correspondente às vilas do concelho, nomeadamente: Brito, Lordelo, Moreira de Cónegos, Pevidém, Ponte, Ronfe, Serzedelo, São Torcato e Caldas das Taipas. Este conjunto de vilas localiza-se ao longo dos principais eixos viários e ferroviários do concelho.
- **Grupo C:** as freguesias (total ou parcialmente⁴) de Fermentões, Nespereira, Polvoreira, Gondar, Selho S. Lourenço, Guardizela, Aldão e Barco;
- **Grupo D:** correspondente às demais freguesias do concelho.

⁴ Parcialmente, pois algumas áreas destas freguesias encontram-se igualmente incluídas no perímetro da cidade de Guimarães.

Com uma área de quase 20 km², a cidade de Guimarães “*desenvolve-se fundamentalmente num eixo ENE-OSO, na sua maior parte entre os 150 e os 250 metros de altitude, situado a sul do rio Ave, alongando-se no sentido dos principais eixos viários que atravessam o concelho*” (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:11).

Mapa 2: Delimitação da cidade de Guimarães



3.2 ANTECEDENTES

O PDM de Guimarães foi elaborado no período de 1990 a 1993, tendo sido ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 101/94, entrando em vigor após a sua publicação em Diário da República, em 13 de outubro de 1994. Este plano vigorou durante aproximadamente 21 anos, tendo sido o instrumento que mais influenciou a ocupação, uso e transformação do solo.

Através do Aviso nº 9574/2002, em 19 de novembro de 2002, a Câmara Municipal de Guimarães deliberou, em 4 de julho de 2002, proceder à revisão do Plano Diretor Municipal de Guimarães.

A 1.ª revisão do PDM de Guimarães atualmente em vigor, foi publicada no Diário da República, 2ª Série – n.º 119, de 22 de junho de 2015, através do Aviso n.º 6936/2015, após aprovação na Assembleia Municipal de Guimarães de 4 de maio de 2015. Atualmente, encontra-se em processo uma alteração ao PDM, para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas.

O PDM de Guimarães vigente tem como área de intervenção a área total do concelho de Guimarães, e “*estabelece o princípio da criação de um ambiente urbano e natural qualificado, promovendo a*

salvaguarda do Património Edificado, Cultural e Natural do concelho, a continuidade e desenvolvimento das atividades económicas e a estruturação social patente na sua organização urbana e rural” (n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento da 1.ª revisão do PDM de Guimarães).

Segundo n.º 2 do artigo 2º do Regulamento da 1.ª revisão do PDM de Guimarães, são objetivos do plano:

- *“Nuclearização e qualificação dos aglomerados urbanos;*
- *(...) Proteção e valorização ambiental e paisagística do território promovendo a sua estabilidade física e sustentabilidade ecológica;*
- *Rentabilização das infraestruturas públicas de suporte à urbanização e reforço da mobilidade, assegurando uma acessibilidade eficaz e equilibrada e promovendo outras formas de circulação;*
- *Reforço da competitividade do concelho induzindo diversidade económica, otimizando e qualificando áreas de atividades, potenciando novos equipamentos e investimentos nas infraestruturas;*
- *Conservação e valorização do património cultural edificado”.*

Após quatro anos da entrada em vigor da 1.ª revisão do PDM de Guimarães, inicia-se um novo processo de revisão, que *“decorre do cruzamento da necessidade de responder à exigência regulamentar de adaptação do Plano à legislação em vigor e da vontade de promover o acerto, correção, eliminação de lapsos, (des)ajustamentos e outras situações pontuais que, ao longo do período de vigência do atual Plano, quer os serviços municipais, quer os munícipes e técnicos exteriores souberam e conseguiram identificar e comunicar”⁵.*

Conforme estabelece o n.º 3 do artigo n.º 115 do RJIGT, a revisão dos programas e planos territoriais, *“implica a reconsideração e a reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do plano, dos princípios e dos objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais”.*

A aprovação do Lei n.º 31/2014, de 30 de maio [lei de bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo] e do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio [regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial] operou uma profunda reforma no modelo de classificação do solo, eliminando a categoria operativa de solo urbanizável. Desta forma, o Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, apresenta os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante.

Agora o solo urbano corresponde ao que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, o solo rústico corresponde àquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação e valorização de recursos naturais, à

⁵ Disponível em: <https://www.cm-guimaraes.pt/p/revisaopdm> (acedido a 4 de novembro de 2019).

exploração de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo e recreio, e aquele que não seja classificado como urbano. A reclassificação do solo como urbano é limitada ao indispensável pelo que se institui a obrigatoriedade da demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo rústico em urbano, através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura do solo urbano.

3.3 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES APRECIADOS NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANEAMENTO MUNICIPAL

O Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal (RAPM) de Guimarães constitui uma “*síntese avaliativa, temporalmente balizada no tempo de vigência do atual Plano, do estado do território municipal de Guimarães*” (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:7). Assim, o documento permite enquadrar e justificar a revisão do Plano atualmente em vigor, representando uma oportunidade de ajustamento, correção e melhoria, com a identificação de lapsos e omissões influenciadoras da classificação do solo pontual e específica. Estabelece, assim, o ponto de partida da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, que pretenderá um planeamento mais claro, ajustado e qualificado.

O documento aborda, assim, o grau de concretização dos objetivos estratégicos do PDM em vigor, utilizando como metodologia a monitorização definida na AAE da referida revisão. No entanto, devido a ausência de informação, adaptou-se o processo de monitorização, tendo sido selecionado um conjunto de indicadores mais pertinentes numa perspetiva de monitorização do plano, contribuindo assim para uma melhor avaliação da evolução verificada desde a entrada em vigor da 1.ª revisão do PDM de Guimarães.

Com isto, apresenta-se de seguida uma síntese da avaliação dos indicadores apreciados no Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal:

Quadro 3: Síntese da avaliação dos indicadores apreciados no RAPM

FCD	INDICADORES	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
Coesão territorial	População residente na cidade e vilas de Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação satisfatória: crescimento populacional na cidade, associado a ligeiro decréscimo populacional registado nas vilas.
	Equipamentos criados na cidade e vilas de Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: significativa evolução nos anos mais recentes (51 novos equipamentos), não assegurada na totalidade pelo PDM.
	Distribuição modal	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação negativa: significativa preponderância do transporte individual. No entanto, verifica-se investimentos com o objetivo de reduzir a utilização do automóvel.
	Distribuição modal por motivo	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação negativa: significativa preponderância do transporte individual nas deslocações casa-trabalho. No entanto, verifica-se

FCD	INDICADORES	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
		investimentos com o objetivo de reduzir a utilização do automóvel.
	Emissões de CO ₂ – transportes	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: apesar do transporte individual ainda ser preponderante, verifica-se uma renovação da frota automóvel com maior eficiência e com menores emissões de poluentes.
	Cobertura da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem de águas residuais	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: incremento recente das taxas de cobertura.
Património paisagístico e cultural	Imóveis classificados e em vias de classificação	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: reforço da classificação do património monumental de Guimarães nos anos mais recentes.
	Intervenções no património classificado	<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de não existirem dados quantitativos da execução, as ações de preservação e valorização do património constitui uma preocupação constante nas políticas de desenvolvimento estratégico do município.
	Sítios arqueológicos classificados	<ul style="list-style-type: none"> • Não se verificou um reforço nos anos mais recentes da classificação do património arqueológico do concelho.
	Ações de promoção da paisagem de Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> • A prioridade à paisagem é um pilar fundamental nas opções estratégicas do município.
Recursos naturais	Edificações em áreas inundáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: tendência de convergência de preocupações de desenvolvimento urbano com as preocupações de garantir a segurança de pessoas e bens.
	Área florestal	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: significativo aumento da área florestal nos anos mais recentes.
	Povoamentos florestais de eucalipto e de pinheiro-bravo	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação negativa: contínuo aumento dos povoamentos florestais de eucalipto em detrimento dos povoamentos florestais de pinheiro-bravo.
	Número de ocorrências de incêndios florestais e área ardida	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: significativo decréscimo da área ardida, não assegurado na totalidade pelo PDM.
	Construções em RAN e em REN	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: a RAN e a REN têm constituído instrumentos que permitem controlar as formas de urbanização e salvaguardar os valores ecológicos e o Homem.
	Estrutura Ecológica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de não existirem dados quantitativos que permitam aferir a execução, a EEM constitui um instrumento cada vez mais eficaz para refocalizar a política urbanística e a política ambiental, garantindo uma gestão urbanística mais atenta, coerente e qualificada.
Geração de valor	Empresas criadas em Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: crescimento do número de empresas, de onde se destaca o papel da estratégia para o desenvolvimento económico preconizado pelo município.
	Funções de referência instaladas em Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: significativo número de funções de polarização com uma vasta área de influência nos anos mais recentes.
	População ativa por setor de atividade	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: evolução rumo às metas definidas, devido à afirmação da cidade de Guimarães e ao impacto de infraestruturas como a Universidade do Minho, o CampUrbis ou o AvePark.

FCD	INDICADORES	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO
	Qualificação da população	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva: os dados recentes indicam uma evolução positiva na qualificação da população ao longo dos últimos anos.

Adaptado de Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018.

3.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A 2ª revisão do PDM de Guimarães é sustentada, principalmente na imposição legal de adaptação do Plano em vigor à legislação entretanto em aplicação, nomeadamente Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei nº 31/2014, de 30 de maio); Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio); Sistema de Classificação e Qualificação do solo (Decreto Regulamentar nº 15/2015, de 19 de agosto), em articulação com a publicação de alterações aos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.

Desta forma, a pertinência da atual revisão é analisar o seu conteúdo, não de questionar diretamente a estratégia e as opções do PDM em vigor, mas de ajustamento e monitorização do Plano, tentando assim favorecer o seu desempenho enquanto documento operativo e de documento influenciador da melhor ocupação e transformação do solo. Assim, é convicção de que esta 2.ª revisão do Plano representa uma oportunidade de ajustamento, correção e melhoria do Plano, quer por força de informação adquirida, quer pela identificação de lapsos e omissões influenciadoras da classificação de solo.

Desta forma, a 2.ª revisão do PDM de Guimarães segue os objetivos definidos na anterior revisão, nomeadamente:

- Nuclearização e qualificação dos aglomerados urbanos:
 - Consolidação, densificação e expansão do aglomerado central do concelho, apostando na continuidade da política de defesa do Património, melhor relação entre as áreas urbana e periurbana, integrando Pevidém e a futura área de atividade económica de Silvares, potenciando a Veiga de Creixomil como parque urbano de cariz rural e favorecendo áreas de atividades económicas instaladas;
 - Consolidação das vilas como estruturas urbanas qualificadas intermédias, através do reforço das especializações locais e aumento do nível da qualidade funcional e formal da vida local, melhor desempenho das instituições sociais e diversificação da prestação de serviços, comércio, cultura e lazer;
 - Consolidação e requalificação dos centros das freguesias, valorizando as suas potencialidades espaciais, sociais e culturais (re)criando, o espaço de referência destas unidades administrativas;



- Clarificação dos usos do solo e controlo do crescimento de áreas excêntricas aos aglomerados urbanos que revelam condições precárias ao nível da acessibilidade, salubridade, inserção paisagística e/ou salvaguarda de elementos biofísicos e patrimoniais.
- Proteção e valorização ambiental e paisagística do território promovendo a sua estabilidade física e sustentabilidade ecológica;
- Rentabilização das infraestruturas públicas de suporte à urbanização e reforço da mobilidade, assegurando uma acessibilidade eficaz e equilibrada e promovendo outras formas de circulação;
- Reforço da competitividade do concelho induzindo diversidade económica, otimizando e qualificando áreas de atividades, potenciando novos equipamentos e investimentos em infraestruturas;
- Conservação e valorização do património cultural edificado.

4 OBJETIVOS AMBIENTAIS E OPÇÕES ESTRATÉGICAS

4.1 OBJETIVOS AMBIENTAIS

Tendo por base os documentos estratégicos de referência (Quadro de Referência Estratégico), foram definidos os objetivos de proteção ambiental, pertinentes para a 2.ª revisão do PDM de Guimarães, estabelecidos a nível nacional ou regional.

Os objetivos, desagregados por programa ou plano (Anexo I), podem traduzir-se em metas concretas e com horizonte temporal bem definido, ou constituir simplesmente objetivos mais genéricos, de médio/longo prazo, sem definição precisa do respetivo horizonte temporal. A sua identificação possibilitará a avaliação do grau de compatibilidade ambiental da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, aferindo o seu contributo ou, pelo contrário, o seu potencial nível de conflitualidade do ponto de vista ambiental, sendo esta avaliação validada no âmbito de cada FCD.

4.2 OPÇÕES ESTRATÉGICAS

A legislação em vigor, aplicável à AAE, indica que o relatório ambiental deverá também contemplar a identificação das “alternativas razoáveis” ao plano objeto de avaliação, que tenham em consideração os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos, justificando a alternativa selecionada.

O objetivo atinente à análise de alternativas/opções estratégicas consiste na seleção da que melhor satisfaz, simultânea e equilibradamente, os parâmetros e requisitos ambientais, sociais e económicos, na prossecução dos objetivos propostos.

Contudo, não se encontra especificado, de forma inequívoca, os que se entende por “alternativas razoáveis”, e.g. se trata de programas alternativos ou de “variantes” no seio de um dado programa, um dos cenários a analisar consiste, necessariamente, na “*provável evolução do estado atual do ambiente se não for aplicado o plano ou programa*” (alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007).

Importa, contudo, referir que a ausência da revisão do plano não constitui, propriamente, uma “opção” viável, na medida em que a presente revisão visa adequar a 1.ª revisão do PDM de Guimarães às alterações entretanto verificadas na legislação, assim como proceder a ajustamentos, correções e melhorias resultantes da identificação de lapsos e omissões influenciadoras da classificação do solo.

Desta forma, a análise de alternativas passará pela avaliação das decisões estratégicas, sendo, contudo, condição necessária acompanhar a sua elaboração desde o início, assegurando assim a avaliação das

várias alternativas e a adoção da(s) opção(ões) mais sustentável(s). Assim, a análise irá recair sobre a avaliação das opções e alternativas escolhidas e sua justificação.

5 AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Os FCD constituem as janelas de observação, destinadas a focar a atenção sobre o que é realmente importante para a avaliação, seguindo o princípio da moderação. Correspondem aos temas chave integrados e estabelecem o foco da AAE, a estrutura da avaliação e os estudos técnicos relativos à análise de tendência (Partidário, 2012).

Os FCD devem ser determinados através do estabelecimento de prioridades, implicando uma interpretação técnica, mas, sobretudo, diálogo com os agentes relevantes, a fim de considerar diferentes pontos de vista e questões de maior acuidade.

A análise da interação do QRE, das QE preconizadas na elaboração do plano e dos FA permitiram identificar e definir os FCD a considerar na presente AAE. Neste sentido, os FCD selecionados correspondem aos que podem provocar eventuais efeitos significativos, tanto positivos como negativos, consequentes da aplicação do plano e sobre os quais a AAE se deve debruçar, garantindo o tratamento dos FA exigidos no RJAAE.

Face ao exposto, no caso particular da AAE da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, propõe-se a definição de cinco FCD, que seguidamente se apresentam acompanhados dos respetivos objetivos de sustentabilidade:

- **Ambiente** – permitirá avaliar se as propostas não afetam negativamente os valores associados aos recursos naturais, valorizando-os e promovendo-os enquanto elementos potenciadores do desenvolvimento sustentável do concelho. Permitirá ainda avaliar o contributo do plano para a adaptação às alterações climáticas;
- **Coesão territorial** – permitirá avaliar o contributo do plano no estabelecimento de um modelo territorial equilibrado e uma correta ocupação do solo, considerando a perspetiva de otimização das infraestruturas e potenciação de modos suaves, assim como a equidade na acessibilidade a equipamentos e serviços de proximidade, criando condições para melhorar a qualidade de vida;
- **Geração de valor** – permitirá avaliar o contributo do plano para o desenvolvimento da economia local, de que forma proporciona condições para o aumento e diversidade das atividades económicas no concelho, através da capacidade atrativa de novos investimentos e iniciativas, de atratividade turística em termos de capacidade instaladas, infraestruturas e equipamentos de apoio e divulgação turística e da capacidade de fixação local;

- **Promoção da identidade local** – permitirá avaliar os impactes das intervenções estratégicas do plano ao nível da preservação e a valorização dos valores patrimoniais, enquanto elementos importantes para preservar a identidade local;
- **Riscos** – permitirá avaliar o contributo do plano para a prevenção e minimização de potenciais riscos naturais, mistos e tecnológicos.

5.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Tal como referido anteriormente, a 2.ª revisão do PDM de Guimarães representa uma oportunidade de ajustamento, correção e melhoria do Plano, pelo que visa reforçar as respostas aos seguintes objetivos/questões estratégicas:

- Adaptar o território para os desafios das alterações climáticas;
- Contrariar a edificação dispersa;
- Promover o planeamento sustentável;
- Promover a reabilitação e a regeneração urbana;
- Promover o desenvolvimento da atividade económica;
- Melhorar as condições de mobilidade urbana;
- Promover a coesão territorial.

5.2 FATORES AMBIENTAIS

Os Fatores Ambientais estabelecem o âmbito relevante e definem o contexto e a escala do objeto de avaliação. De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE, os FA a considerar no processo de AAE são os que agora se listam:

- **Biodiversidade, fauna e flora** – tipo de influência das propostas e do modelo territorial proposto ao nível da utilização sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade, nomeadamente na preservação e conservação dos valores naturais, da fauna, flora e áreas classificadas e na reabilitação ou fragmentação dos habitats;
- **População** – avaliação da dinâmica populacional decorrente de movimentos relativos à natalidade, mortalidade e às migrações, bem como analisar os aspetos demográficos no que se refere à distribuição da população por grupos etários e à sua dependência face aos grupos mais vulneráveis. Adicionalmente pretende-se analisar o nível de qualificação e habilitações literárias da população e respetivas repercussões sobre o emprego e dimensão económica;
- **Saúde humana** – contributo do plano para a adoção de hábitos de vida saudáveis e aumento da qualidade de vida com repercussões na saúde e para o aumento dos níveis de atendimento no

abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, para otimização das infraestruturas;

- **Solo** – este fator pretende refletir a influência das ações estratégicas do plano na proteção dos solos, designadamente analisando o uso, ocupação e transformação do solo e seus reflexos no ordenamento, planeamento e gestão do território municipal;
- **Água** – avaliar as implicações do plano e do modelo territorial proposto na qualidade física do ambiente, nomeadamente no que se refere às intervenções no domínio do recurso água e à gestão racional dos recursos hídricos, dando cumprimento às metas do setor;
- **Atmosfera** – avaliar as implicações do plano e do modelo territorial proposto na qualidade física do ambiente, nomeadamente no que se refere à qualidade do ar;
- **Fatores climáticos** – avaliação estratégica do plano deverá analisar os seus impactes tendenciais nas atividades que contribuem mais significativamente para as emissões de gases com efeito de estufa (setores dos transportes, energia e indústria) a nível local, bem como nos reservatórios e sumidouros de carbono;
- **Bens materiais** – permite perceber a imagem global do ambiente físico urbano através da caracterização do edificado (evolução do povoamento), da rede de equipamentos coletivos (saúde, sociais, desportivos, culturais), das acessibilidades e mobilidade (rodoviárias e ferroviárias) e a dotação do município em termos de infraestruturas urbanas básicas;
- **Património cultural e paisagem** – Efeitos do plano em termos de preservação e valorização da paisagem e património cultural (arquitetónico e arqueológico). Estes elementos fomentam a identidade local, sendo composta por lugares notáveis (naturais, construídos e obras conjugadas), que apresentam valor do ponto de vista histórico, etnológico, estético, científico e de conservação da natureza.

Para além dos fatores dispostos no RJAAE, importa ainda analisar outro fator ambiental:

- **Economia** – deverá ser tida em consideração a estrutura económica do concelho com base na análise dos setores de atividade, na capacidade de atrair investimento e visitantes e o potencial contributo do plano para um desenvolvimento económico e social equilibrado que reduza as disparidades existentes entre municípios e fomente a competitividade entre territórios (ao nível local e regional).

5.3 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O RJGT estabelece o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal do sistema de gestão territorial, o regime de usos do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos IGT. Segundo o artigo 76º do RJGT, a elaboração de planos municipais encontra-se sujeita à

identificação e ponderação, nos diversos âmbitos, dos programas, planos e projetos com incidência na área de intervenção, com vista a assegurar as diversas compatibilizações.

Na presente AAE foram identificados e analisados os instrumentos de ordenamento do território de âmbito nacional, regional e local, que definem objetivos e/ou metas de suscetibilidade e que enquadram estrategicamente o plano.

No quadro que se segue elencam-se os instrumentos de planeamento identificados, sendo que neste momento importa referir que não se pretende apresentar uma listagem exaustiva de todos os planos e/ou programas que enquadram a 2.ª revisão do PDM de Guimarães, mas apenas aqueles que apresentam objetivos e/ou metas com relevância para a área de intervenção e que são adequados à escala e âmbito da referida revisão.

Quadro 4: Quadro de referência estratégico da 2ª revisão do PDM de Guimarães

ÂMBITO	INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Nacional	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
	Lei de Bases do Clima (LBC)
	Plano de Recuperação e Resiliência 2026 (PRR)
	Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)
	Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)
	Estratégia da Rede Ferroviária Nacional (RFN) 2014-2050
	Plano Nacional para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)
	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)
	Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (Estratégia 2030)
	Estratégia Nacional para as Florestas 2014-2020 (ENF)
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030)
	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2015)
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)
	Plano Nacional Energia Clima 2030 (PNEC2030)
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)
	Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)
	Estratégia Cidades Sustentáveis 2020
	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (EMNAC 2020-2030)

ÂMBITO	INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
	Plano Nacional da Água (PNA)
	Programa Nacional para o Uso Eficiente de Água 2012-2020 (PNUEA)
	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)
	Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) (PGRH-CAL)
	Plano de Gestão dos Riscos de Inundação Cávado, Ave e Leça (RH2) (PGRI-CAL)
	Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)
Regional	Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N)
	Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030)
	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM)
	Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal (PEDI) do Ave
	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Braga
Municipal	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)
	Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS)
	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC)

Os objetivos dos documentos de referência identificados são apresentados no Anexo I, do presente documento.

A filosofia subjacente a todos estes instrumentos tem por base a visão de que os objetivos setoriais devem ser integrados de forma a complementarem-se no sentido do desenvolvimento sustentável do território. Uma vez concluída a análise refletida dos objetivos dos Planos e Programas selecionados para o QRE da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, efetuou-se uma avaliação da convergência entre estes e as QE identificadas, cujos resultados se expõem no quadro seguinte.

Quadro 5: Convergência entre os instrumentos do QRE e as questões estratégicas da AAE da 2.ª revisão do PDM de Guimarães

IGT	ADAPTAR O TERRITÓRIO PARA OS DESAFIOS DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	CONTRARIAR A EDIFICAÇÃO DISPERSA	PROMOVER O PLANEAMENTO SUSTENTÁVEL	PROMOVER A REABILITAÇÃO E A REGENERAÇÃO URBANA	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ECONÓMICA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	PROMOVER A COESÃO TERRITORIAL
PNPOT	++	+++	+++	++	++	++	+++
LBC	+++	++	+++	+++	+	+++	+
PRR	+++	+++	+++	+++	+++	+++	+++
PRN 2000	+	+	++	++	+++	+++	+++
PNI 2030	+	+	++	++	+++	+++	+++
PNGIFR	++	+	+	+	+	+	++
PNEPC	++	+	+	+	+	+	++
Estratégia 2030	++	+	+	+	+	+	++
ENF	++	+	++	+	+	+	++
ENCNB 2030	++	++	++	+	+	+	++
ENDS 2015	++	++	+++	+	++	+	++
PNEC 2030	+++	+	++	++	++	++	++
RNC2050	+++	+	++	++	++	++	++
P-3AC	+++	+	++	+	+	+	++
ENAAC 2020	+++	+	++	+	+	+	++
PAEC	+++	+	++	+	+	+	++
Estratégia Cidades	+++	++	+++	++	++	+++	++

IGT	ADAPTAR O TERRITÓRIO PARA OS DESAFIOS DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	CONTRARIAR A EDIFICAÇÃO DISPERSA	PROMOVER O PLANEAMENTO SUSTENTÁVEL	PROMOVER A REABILITAÇÃO E A REGENERAÇÃO URBANA	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ECONÓMICA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	PROMOVER A COESÃO TERRITORIAL
Sustentáveis							
EMNAC	+++	++	+++	+	+	+++	++
RFN	++	+	++	+	+	+++	+
PNA	++	+	++	+	+	+	++
PNUEA 2012-2020	++	++	++	+	++	+	++
PERSU 2030	++	++	++	++	++	+	+++
PENSAARP 2030	++	++	++	++	++	+	+++
PGRH-CAL	+	+	++	+	+	+	++
PGRI-CAL	+	+	++	+	+	+	++
ET27	+	++	++	++	+++	++	+++
PROT-N	++	+++	+++	+++	+++	+++	+++
NORTE2030	++	+++	+++	+++	+++	+++	+++
PROF-EDM	++	+	++	+	+	+	++
PEDI do Ave	++	+++	++	+++	++	+++	+++
PDEPC de Braga	++	+	+	+	+	+	++
PMDFCI	++	+	+	+	+	+	++
PMEPC	++	+	+	+	+	+	++
PAMUS	++	++	++	+++	++	+++	+++

IGT	ADAPTAR O TERRITÓRIO PARA OS DESAFIOS DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	CONTRARIAR A EDIFICAÇÃO DISPERSA	PROMOVER O PLANEAMENTO SUSTENTÁVEL	PROMOVER A REABILITAÇÃO E A REGENERAÇÃO URBANA	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ECONÓMICA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	PROMOVER A COESÃO TERRITORIAL
EMAAC	+++	+	+	++	+	+	++

Legenda: +++ forte relação ++média relação + fraca relação

5.4 CRITÉRIOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Após identificados os temas centrais para a avaliação, é importante que os mesmos sejam associados a objetivos que deverão ser orientados *“para a resposta a problemas ambientais no quadro das questões levantadas pelas propostas de uso, ocupação e transformação do uso previstas no plano”* (DGOTDU, 2008:66). A tradução destes objetivos em critérios e indicadores de avaliação permite identificar os efeitos ambientais significativos, resulta de *“um processo iterativo, resultado da integração de componentes e de competências garantido pelo sistema de consulta e participação”* (idem).

Quadro 6: Identificação dos critérios e seus objetivos, por FCD

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS
Ambiente	Recursos Naturais	<p>Avaliar se é assegurada a compatibilidade das propostas de ocupação do solo apresentadas no plano com os regimes da Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN).</p> <p>Avaliar se é promovida a proteção dos leitos e margens dos cursos de água.</p> <p>Avaliar se é assegurada preservação das estruturas fundamentais da paisagem que asseguram o correto funcionamento ecológico.</p> <p>Avaliar se é otimizada a conectividade ecológica.</p> <p>Avaliar se o plano promove a valorização dos recursos “solo” e “água”.</p> <p>Avaliar se os recursos geológicos são geridos de forma integrada e sustentável.</p>
	Recursos Florestais	<p>Avaliar se é promovido o correto ordenamento, qualificação e revitalização do espaço florestal, garantindo que os usos complementares e compatíveis são os adequados e o risco de incêndio é devidamente considerado nesta seleção (usos complementares e compatíveis), assim como na definição de critérios de edificação.</p>
	Energia, Ar e Ruído	<p>Avaliar se o plano contribui para a qualidade ambiental, nomeadamente associada a práticas de racionalização energética, qualidade do ar, e redução dos níveis de ruído.</p> <p>Avaliar se o plano promove a eficiência energética.</p>
Coesão Territorial	Ocupação do Solo e Desenvolvimento Socioeconómico	<p>Avaliar se a proposta converge para a contenção da dispersão urbana e reforço das centralidades, promovendo uma estruturação hierárquica que contribua para um maior equilíbrio territorial.</p> <p>Avaliar se é potenciado o correto reordenamento e valorização dos espaços, assim como a revitalização urbana e reabilitação do parque edificado.</p> <p>Avaliar se o plano garante a valorização do território através da paisagem.</p> <p>Avaliar se é garantida a compatibilização das atividades com os usos do solo.</p> <p>Avaliar se o plano contribui para o equilíbrio demográfico, para a fixação da população e para a dinâmica territorial.</p>
	Mobilidade e Acessibilidade	<p>Avaliar se a proposta do plano reforça a conectividade entre os aglomerados urbanos e a rede extra concelhia, favorecendo a utilização dos transportes públicos e minimizando os efeitos de poluição do ar e poluição sonora sobre a população e o ambiente.</p> <p>Avaliar se o plano promove a mobilidade sustentável.</p>

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS
	Rede de infraestruturação e equipamentos coletivos	Avaliar se as áreas urbanas são servidas pela rede básica de infraestruturas (água, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos). Avaliar se foi garantida a correta programação e o dimensionamento dos equipamentos e serviços de proximidade, atendendo ao perfil demográfico e necessidades da população do concelho.
Geração de Valor	Tecido Empresarial	Avaliar se a proposta do plano promove o aumento da capacidade atrativa do concelho, através da criação de espaços para as atividades económicas, diversificando a base económica local e promovendo o emprego qualificado. Avaliar se o plano discrimina, positivamente, as atividades económicas geradoras de emprego e riqueza.
	Turismo	Avaliar se são promovidos e valorizados os recursos turísticos existentes, tendo em vista o aumento da atratividade turística do concelho e a sua afirmação no contexto regional. Avaliar se o plano acautela os impactos da massificação excessiva e possíveis consequências para a população local, em particular no Centro Histórico.
Promoção da Identidade Local	Património Cultural, Natural e Paisagem	Avaliar se a proposta do plano salvaguarda os recursos patrimoniais e a paisagem. Avaliar se a proposta do plano define medidas de proteção e valorização do património natural, arquitetónico, arqueológico e da paisagem.
	Identidade Local e especificidades territoriais	Avaliar se a proposta do plano promove o reforço da identidade do território.
Riscos	Riscos Naturais	Avaliar se a proposta do plano garante a correta prevenção e redução dos riscos naturais, em particular os relacionados com o risco de cheias e inundações e risco de movimentos de massa, garantindo a segurança de pessoas e bens. Avaliar a integração de orientações e medidas de adaptação/mitigação para as alterações climáticas no plano.
	Riscos Mistos	Avaliar se a proposta do plano garante a correta prevenção e redução do risco de incêndio rural. Avaliar se é considerada as vulnerabilidades ambientais do concelho, e se a proposta do plano contribui para a sua prevenção e minimização, principalmente ao nível dos solos e água.
	Riscos Tecnológicos	Avaliar se o plano previne e reduz os riscos tecnológicos garantindo a segurança de pessoas e bens.

Para cada um dos critérios de avaliação, definiram-se indicadores de avaliação, que permitirão avaliar e controlar os efeitos ambientais decorrentes da implementação da proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães. A definição destes indicadores de situação e avaliação constitui uma ferramenta fundamental na gestão e na avaliação das opções tomadas.

Quadro 7: Identificação dos indicadores de avaliação, por FCD

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTES
Ambiente	Recursos Naturais	Área do concelho integrada em RAN e respetiva variação	ha e %	Anual	CMG
		Ocupação não agrícola integrada em RAN (ao abrigo do RJRAN)	m ² e %	Anual	CMG
		Área do concelho integrada em REN e respetiva variação	ha e %	Anual	CMG
		Ocupação integrada em REN (ao abrigo do RJREN)	m ² e %	Anual	CMG
		Qualidade da água superficial e subterrânea	%	Anual	CMG /APA (SNIAmb)/SNIRH
		Restauro ecológico das linhas de água	N.º	Anual	CMG
		Áreas com valor natural	ha e %	Anual	CMG
		Ocupação do solo em áreas de Estrutura Ecológica Municipal	N.º e %	Anual	CMG
		Fragmentação dos ecossistemas	-	-	-
		Áreas impermeabilizada em solo rústico	ha	Bianual	CMG
	Áreas de explorações dos recursos geológicos ou minerais	ha	Anual	CMG /DGEG	
	Recursos Florestais	Área de povoamentos florestais por tipologia	ha	Anual	CMG /ICNF
		Área ocupada por Faixas de Gestão de Combustível	ha	Anual	CMG /ICNF
		Medidas de controlo de monoculturas de espécies invasoras	N.º	Anual	CMG /ICNF
		Medidas de proteção das espécies florestais autóctones	N.º	Anual	CMG/ICNF
		Extensão de espaços florestais alvo de reflorestação	ha	Bianual	CMG/ICNF
	Energia, Ar e Ruído	População exposta ao ruído ambiente	N.º	Bianual	CMG
		Qualidade do ar	Estado	Anual	APA (QualAR)
		Projetos licenciados no âmbito da eficiência energética/implementação de energia renovável	N.º	Anual	CMG
		Equipamentos e serviços públicos alvo de intervenções com vista a eficiência energética do edifício	N.º	Bianual	CMG
		Ações que promovam a construção sustentável	N.º	Bianual	CMG

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTES
Coesão Territorial	Ocupação do Solo e Desenvolvimento Socioeconómico	Áreas de solo urbano consolidado e proposto	ha	Anual	CMG
		Áreas de edificação dispersa e aglomerados rurais	ha	Anual	CMG
		População residente e área de solo urbano por freguesia	%	Anual	CMG
		Densidade de edifícios por perímetro urbano	Edif/m ²	Anual	CMG
		Ações de regeneração e reabilitação propostas em áreas urbanas	N.º	Anual	CMG
		Espaços verdes, recreio e lazer em espaços urbanos	N.º	Anual	CMG
		Tipologia do edificado	N.º	Censitário	INE
		Taxa de ocupação do edificado	%	Censitário	INE
		Fogos vagos/ocupados	N.º	Censitário	INE
		Procura face oferta do mercado imobiliário	Famílias/Alojamentos	Censitário	INE
		Obras de edificação concluídas	N.º	Anual	CMG
		Licenças de utilização concedidas	N.º	Anual	CMG
		Processos de obras de edificação registados	N.º	Anual	CMG
		População residente por nível de escolaridade	N.º	Censitário	INE
		Beneficiários de RSI, pensionistas e reformados	N.º	Anual	INE
	Mobilidade e Acessibilidade	Rede viária requalificada e projetada	Km	Bianual	CMG
		Fluxo de pessoas com origem e destino no concelho	N.º	Anual	INE
		Extensão de vias pedonais e ciclovias	Km	Bianual	CMG
		Meio de transporte utilizado nos movimentos pendulares	N.º	Anual	INE
		Cobertura do serviço de transporte público	%	Bianual	CMG/empresas privadas de transporte
		Grau de acessibilidade da população aos equipamentos e serviços públicos	%	Bianual	CMG
		Equipamentos de apoio à mobilidade sustentável	N.º	Anual	CMG
	Rede de infraestruturação e equipamentos coletivos	Qualidade da água para consumo humano	%	Anual	CMG/ERSAR
		População servida por abastecimento de água pública e sistema de drenagem e tratamento de água residuais	N.º/%	Anual	CMG/INE/ERSAR
		Construção de infraestruturas de saneamento básico e abastecimento de água	Km	Anual	CMG
		Volume de RSU tratados e/ou separados seletivamente	Toneladas	Anual	CMG/INE/RESINORTE

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTES		
		Número e tipologia dos equipamentos	N.º	Anual	CMG		
		Intervenções nos equipamentos existentes	N.º	Anual	CMG		
		Taxa de ocupação e cobertura dos equipamentos	%	Anual	CMG		
Geração de Valor	Tecido Empresarial	População empregada por setor de atividade	N.º/%	Anual	INE		
		Empresas presentes no concelho	N.º	Anual	INE		
		Volume de negócios das empresas	Euros	Anual	INE		
		Áreas afetas à instalação de atividades económicas	ha	Anual	CMG		
		Taxa de ocupação das áreas afetas à instalação de atividades económicas	%	Anual	CMG		
	Turismo	Tipologias e capacidade total do alojamento turístico	N.º	Anual	CMG/TP		
		Taxa líquida de ocupação-cama	%	Anual	CMG/TP		
		Concentração relativa da oferta de alojamento em AL	%	Anual	CMG/TP		
		Concentração relativa da oferta de alojamento em ET	%	Anual	CMG/TP		
		Capacidade de alojamento a turistas por 1 000 habitantes	N.º	Anual	CMG/TP		
		Número de visitantes em monumentos e eventos culturais	N.º	Anual	CMG		
		Áreas e infraestruturas de recreio e lazer	N.º	Anual	CMG		
		Percursos pedestres e de interpretação	N.º	Anual	CMG		
		Concentração relativa dos Agentes de Animação Turística	%	Anual	CMG/TP		
		Estabelecimentos de restauração, bebidas e comércio	N.º	Anual	CMG/INE		
		Promoção da Identidade Local	Património Cultural, Natural e Paisagem	Património arquitetónico classificado e em vias de classificação	N.º	Anual	CMG /PC
				Património arqueológico	N.º	Anual	CMG /PC
				Património com interesse patrimonial municipal	N.º	Anual	CMG
				Reabilitação no edificado com interesse patrimonial municipal	N.º	Anual	CMG
Intervenções no património classificado e em vias de classificação	N.º			Anual	CMG		
Ações de valorização e recuperação de áreas com interesse paisagístico	N.º			Anual	CMG		
Identidade Local e especificidades	Atividades de promoção e valorização do património cultural		N.º	Anual	CMG		
	Eventos que promovam a identidade local		N.º	Anual	CMG		

FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTES
	territoriais	Funções de referência instaladas em Guimarães	N.º	Bianual	CMG
FCD	CRITÉRIOS	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTES
Riscos	Riscos Naturais	Área impermeabilizada em zonas de risco	ha e %	Anual	CMG
		Áreas mais vulneráveis aos riscos naturais	ha	Anual	CMG
		Número de intervenções para a prevenção e mitigação dos impactes dos riscos	N.º	Anual	CMG
		Medidas de mitigação/adaptação para as alterações climáticas	N.º	Anual	CMG
		Ocorrência de cheias e inundações	N.º	Anual	CMG
		Ocorrência de movimentos de massa	N.º	Anual	CMG
	Riscos Mistos	Variação do número de ocorrências de incêndios rurais	%	Anual	CMG /ICNF
		Variação da área ardida de incêndios rurais	%	Anual	CMG /ICNF
		Faixas de Gestão de Combustível	% e ha	Anual	CMG
		Focos de contaminação do solo	N.º	Anual	CMG
		Focos de contaminação de água	N.º	Anual	CMG
	Riscos Tecnológicos	Número de acidentes rodoviários	N.º	Anual	ANSR
		Número de acidentes com transporte de mercadorias perigosas	N.º	Anual	CMG / ANEPC
		Número de pessoas e bens expostos relativamente à localização de indústrias perigosas	N.º	Anual	CMG /ANEPC
		Ocorrências de incêndios/acidentes industriais	N.º	Anual	CMG /ANEPC
Edifícios com projetos de SCIE e medidas de autoproteção aprovados e implementadas		N.º	Anual	CMG /ANEPC	

6 QUADRO DE GOVERNANÇA

O quadro de governança afirma-se nos princípios da governança do setor público, incluindo a responsabilidade, transparência/abertura, integridade, boa administração, eficiência. Tendo por base estes princípios, este quadro permitirá um desempenho efetivo e eficiente da AAE, ao longo dos seus vários ciclos. O papel deste quadro é fundamental no estabelecimento de prioridades e para garantir o direcionamento da AAE, assim como para validar a avaliação e levar a cabo seguimento através de processos de aprendizagem.

A governança envolve, pelo menos, três dimensões:

- Responsabilidade institucional (decisão), e as suas sobreposições e lacunas;
- Cooperação internacional (incluindo instrumentos de governança);
- Envolvimentos de agentes (incluindo a participação pública).

A governança compreende, a clareza dos processos de decisão ao nível das autoridades públicas; a transparência, responsabilidade, eficácia e democracia das entidades; o direito à adequada gestão e distribuição dos recursos; a abertura de diálogo entre os diversos intervenientes sociais e económicos; e a colaboração efetiva entre os setores públicos e privados.

Para identificar a capacidade institucional no processo de elaboração da revisão do PDM foi necessário identificar os agentes relevantes bem como as responsabilidades e competência legalmente definidas. Foram identificados os seguintes grupos de interesse no Quadro 8.

Quadro 8: Quadro de Governança no âmbito da 2.ª RPDM de Guimarães

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DIRETRIZES DE GOVERNANÇA
Câmara Municipal de Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Solicitar pareceres e estudos técnicos relativos a projetos a executar no território municipal; ▪ Desenvolver a fase de monitorização do Plano; ▪ Efetuar as medidas estabelecidas na Declaração Ambiental; ▪ Promover e apoiar os processos de participação pública; ▪ Garantir a execução da 2.ª revisão do PDM de Guimarães; ▪ Articular com as entidades intervenientes no processo de AAE para a implementação das ações previstas na revisão do PDM; ▪ Garantir que as medidas propostas sejam implementadas, executadas e corretamente monitorizadas; ▪ Garantir a implementação dos planos de forma a contribuir para o desenvolvimento socioeconómico, a coesão social e territorial; ▪ Controlar as tendências de expansão em zonas de conflito do uso do solo.
Comissão de Coordenação e	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter atualizadas as políticas de ordenamento do território e de

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DIRETRIZES DE GOVERNANÇA
Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR-N)	desenvolvimento regional; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fomentar e apoiar os processos de participação pública; ▪ Assegurar o acompanhamento dos processos de elaboração, revisão e alteração de instrumentos de gestão territorial, acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental e emitir os pareceres no âmbito do regime jurídico da AAE; ▪ Contribuir para o desenvolvimento inclusivo, para a competitividade, qualidade de vida e a dinâmica territorial na governabilidade da região e no enquadramento dos Planos Regionais do Ordenamento do Território.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter atualizados os diagnósticos, objetivos e metas ambientais; ▪ Acompanhar a fase de monitorização do Plano; ▪ Manter atualizadas as orientações e assegurar o cumprimento dos princípios que promovam a qualidade ambiental e a minimização dos riscos.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter atualizadas as orientações estratégicas com incidência na conservação da natureza e floresta; ▪ Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhar a fase de monitorização do Plano; ▪ Acompanhar a articulação das orientações e das políticas nacionais e regionais de proteção civil com as políticas locais; ▪ Colaborar na recolha da informação e divulgação dos riscos que afetam o território de Guimarães; ▪ Concretizar os estudos e ações tendentes à prevenção dos riscos e ao planeamento de emergências.
Organizações Não-Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a informação, cooperação e participação cívica; ▪ Incentivar o debate e a análise crítica das intervenções a implementar; ▪ Apoiar as atividades de proteção dos valores naturais na área de intervenção; ▪ Fomentar a troca de informações e experiências com as entidades públicas e privadas; ▪ Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
Juntas de Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fomentar formas de participação pública; ▪ Promover o acompanhamento de ações de intervenção do Plano.
Público em Geral	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental e cultural; ▪ Contribuir para o alcance das metas estabelecidas; ▪ Participar ativamente nos processos de Consulta Pública, de modo a validar e legitimar as decisões tomadas.

O processo de AAE como instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica, visa a integração das questões ambientais e de sustentabilidade e a avaliação de oportunidades e riscos associados às

estratégias de ação no processo de planeamento e programação, contribui para a construção de um quadro de desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, e tendo em atenção que a AAE decorre ainda em fase de desenvolvimento do Plano, importa sublinhar a necessidade de um acompanhamento ambiental efetivo ao longo do ciclo de execução do Plano. Este acompanhamento permite resolver problemas que não estavam inicialmente previstos e assim garantir a adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de programação.

Desta forma, na definição do modelo de governação da 2.ª RPDM de Guimarães, deve ser garantida a interligação da execução do programa com os mecanismos e procedimentos de monitorização e controlo ambiental, que preveja o envolvimento de todos os atores determinantes nesse processo.

7 AVALIAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

7.1 FCD AMBIENTE

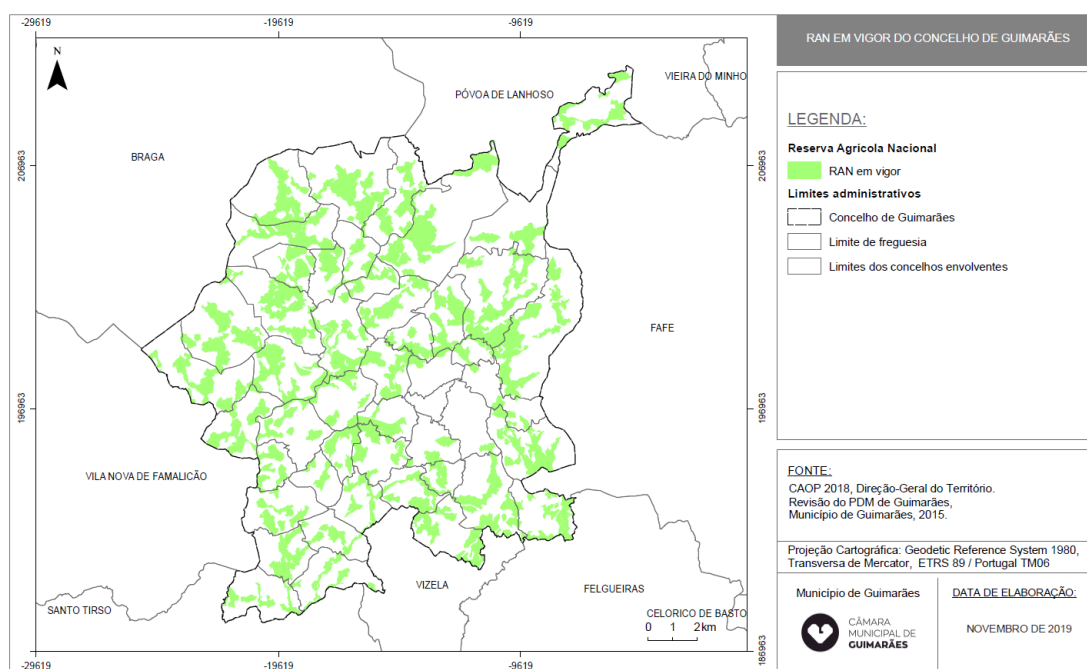
7.1.1 SITUAÇÃO ATUAL E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

Recursos naturais

De acordo com o Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, a Reserva Agrícola Nacional (RAN) constitui uma restrição de utilidade pública, sendo aplicado um regime territorial especial, “*que estabelece um conjunto de condicionalismos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime nos vários tipos de terras e solos*” (n.º 2 do artigo 2.º). Constituí o conjunto das áreas que, em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos, apresentam maior aptidão para a atividade agrícola.

A RAN do concelho de Guimarães foi aprovada pela Portaria n.º 334/92, de 10 de abril, tendo sido redelimitada aquando da 1.ª revisão do PDM (encontrando-se representada na Planta de Condicionantes), possuindo após essa redelimitação, e contando com as inclusões e exclusões uma área de 7.568,13 hectares.

Mapa 3: RAN em vigor do concelho de Guimarães



A Reserva Ecológica Nacional (REN) constitui “*uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que pela sensibilidade, função e valor ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial*” (n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto).

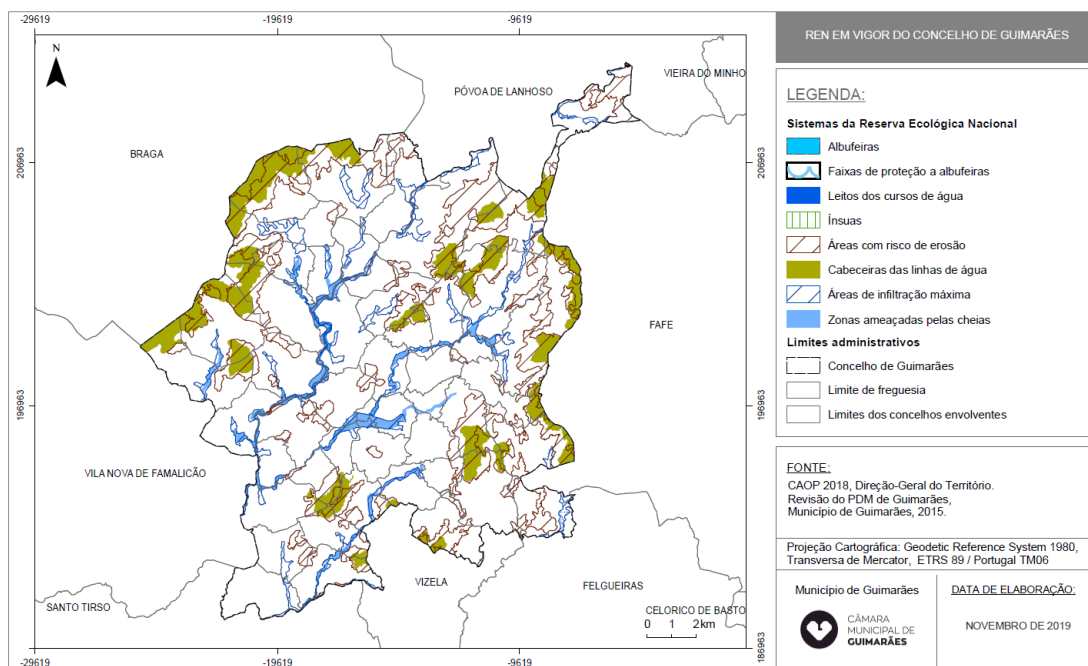
A REN de Guimarães em vigor foi aprovada pela Portaria n.º 95/2016, de 19 de abril, tendo sofrido as seguintes alterações:

- Aviso n.º 10528/2016, de 24 de agosto – alteração simplificada da folha 85-1;
- Aviso n.º 8671/2018, de 26 de junho – alteração simplificada sobre a folha 98-2, com a exclusão E19 na tipologia “áreas de máxima infiltração”.

Ocupa cerca de 42% do território concelhio, tendo sido definidos os seguintes sistemas da REN:

- Leitos dos cursos de água;
- Zonas ameaçadas pelas cheias (591,15 hectares, equivalente a cerca de 3% da superfície do concelho);
- Cabeceiras das linhas de água (2.587,63 hectares, equivalente a cerca de 11% da superfície do concelho);
- Áreas de infiltração máxima (1.494,42 hectares, equivalente a cerca de 6% da superfície do concelho);
- Ínsuas (2,21 hectares, equivalente a 0,01% da superfície do concelho);
- Áreas com riscos de erosão (5.487,44 hectares, equivalente a cerca de 23% da superfície do concelho).

Mapa 4: REN em vigor do concelho de Guimarães



A RAN e a REN constituem instrumentos da política de ordenamento do território essenciais para um correto ordenamento do espaço, assegurando a salvaguarda dos solos pedologicamente evoluídos, a racionalização da expansão urbana, o controlo da impermeabilização dos solos, e a proteção dos valores e recursos naturais, com vista à garantia da estabilidade ecológica (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:68). Durante o período de vigência da 1.ª revisão do PDM de Guimarães, as construções implantadas em áreas de RAN e REN limitaram-se, com a prévia autorização de inutilização de solo agrícola da entidade tutelar, às seguintes situações:

- “Construção de instalações de apoio à produção, transformação e exploração de produtos agrícolas, pecuários ou silvícolas (na RAN);
- Construções que se destinem exclusivamente à gestão, transformação de produtos florestais e à deteção e combate aos incêndios florestais (na REN);
- Ampliações de edificações existentes;
- Novas construções, de acordo com a área mínima de parcela exigida em regulamento”.

Em relação ao estado das massas de águas superficiais do território concelhio de Guimarães, de acordo com o PGRH-RH2 – 3.º Ciclo (período 2022-2027), cerca de 88,9% dos recursos hídricos estado global de “Inferior a Bom”, demonstrando a necessidade de melhora do estado da qualidade das massas de águas superficiais.

Quadro 9. Estado da qualidade das massas de águas superficiais no concelho de Guimarães

NOME	CÓDIGO	ESTADO POTENCIAL ECOLÓGICO	ESTADO QUÍMICO	ESTADO GLOBAL
------	--------	----------------------------	----------------	---------------

NOME	CÓDIGO	ESTADO POTENCIAL ECOLÓGICO	ESTADO QUÍMICO	ESTADO GLOBAL
Rio Pequeno	PT02AVE0110	Razoável	Desconhecido	Inferior a Bom
Rio Veiga	PT02AVE0113	Razoável	Bom	Inferior a Bom
Rio de Agrela	PT02AVE0114	Bom	Desconhecido	Bom e Superior
Rio das Pontes	PT02AVE0115	Razoável	Desconhecido	Inferior a Bom
Ribeira do Selho	PT02AVE0118	Mau	Insuficiente	Inferior a Bom
Regato de Nespereira	PT02AVE0125	Medíocre	Bom	Inferior a Bom
Rio Ave (HMWB – Jusante B, Ermal - Guilhofrei)	PT02AVE0126	Razoável	Insuficiente	Inferior a Bom
Rio Pele	PT02AVE0127	Razoável	Bom	Inferior a Bom
Rio Ave	PT02AVE0130	Mau	Insuficiente	Inferior a Bom

Fonte: 3.º Ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRH-RH2).

No que concerne aos recursos hídricos subterrâneos, o concelho de Guimarães insere-se na Rede Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça e na Unidade Hidrogeológica de Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Ave. De acordo com informações do PGRH-RH3 – 3.º Ciclo (período 2022-2027), o estado global dos recursos hídricos subterrâneos do território de Guimarães é de classificação “Medíocre”.

Segundo o Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, a Estrutura Ecológica Municipal (EEM) corresponde ao “conjunto das áreas de solo que, em virtude das suas características biofísicas, culturais ou paisagísticas, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rústicos e urbanos”. A EEM do concelho de Guimarães representa cerca de 72% da superfície concelhia, tendo sido delimitada aquando da publicação da 1.ª revisão do PDM. Desta forma, como não é possível estabelecer comparação com cenários anteriores, verifica-se que dos 408 processos com alvará de licença, durante o período de execução da revisão do PDM em vigor, cerca de 33% corresponderam a novas construções que incluíram de raiz preocupações com a componente da valorização ambiental e paisagística (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:70).

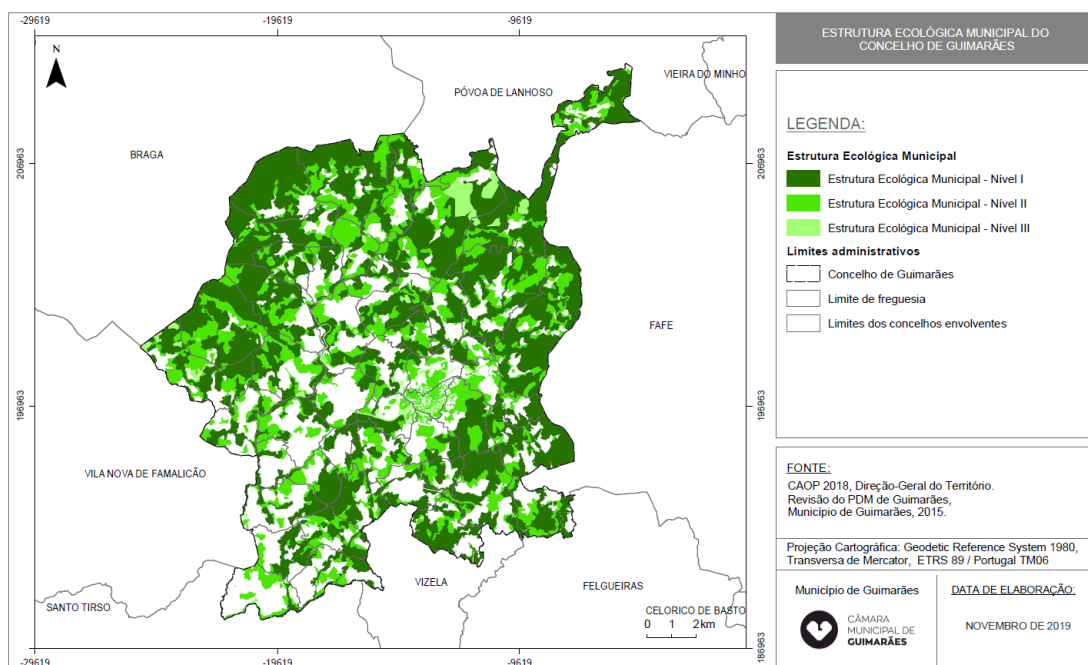
A Estrutura Ecológica Municipal do concelho de Guimarães encontra-se dividida nas seguintes tipologias (Regulamento do PDM em vigor):

- Estrutura Ecológica Municipal de Nível I – “engloba componentes cuja preservação deve ser assegurada e que têm como função contribuir para a estabilidade física e sustentabilidade

ecológica. Corresponde a um nível que define áreas de máximo condicionalismo à edificação e assume carácter estratégico”;

- Estrutura Ecológica Municipal de Nível II – “engloba componentes naturais e culturais únicas que constituem continuidades com os restantes sistemas e que, pelas suas características, não obrigam à imposição de um regime não edificável. Integra ainda, componentes de valorização específica com interesse municipal e com funções a salvaguardar, contribuindo para a sua conservação devendo ser valorizados de forma a promover uma melhor identidade e leitura da continuidade da estrutura”;
- Estrutura Ecológica Municipal de Nível III – “integra áreas e ações de proteção e regeneração dos ecossistemas sujeitos a pressões antrópicas. Visa promover um suporte para a recuperação do potencial de biodiversidade e para a regeneração ecológica”.

Mapa 5: Estrutura Ecológica Municipal do concelho de Guimarães



Ao nível dos recursos geológicos, o concelho de Guimarães compreende os seguintes recursos (segundo informação da DGEG):

- Concessão de água mineral natural – Caldas das Taipas;
- Perímetro de proteção alargado da concessão de água mineral natural – Caldas de Vizela;
- Área potencial de Lítio/Área de proteção ao Lítio/(Área do Lítio (RCM)) – Seixoso-Viveiros;
- Captação de água de nascente – Serra da Penha (SP2, SP4, SP5, SP6 e SP7) (Água da Penha);
- Pedreiras – especialmente no setor norte, com destaque para a freguesia de Gonça, a União das freguesias de Airão e Vermil e a União das freguesias de Souto e Gondomar.

O PDM de Guimarães em vigor define a classe de espaços de recursos geológicos, na categoria de solo rural. Estes visam a salvaguarda e a valorização de recursos naturais paisagísticos, abrangendo as “*áreas de extração e as áreas necessárias à atividade incluindo atividades afins (...) bem como áreas complementares funcionalmente destinadas ao conhecimento, salvaguarda e valorização dos recursos geológicos*” (n.º 2 do artigo 58.º do Regulamento do PDM em vigor). Nas áreas integradas em solo urbano apenas são admitidas explorações de recursos hidrogeológicos e geotérmicos. Para além, nesta categoria estavam incluídas áreas de espaços de depósitos minerais e locais de interesse geológico.

Recursos florestais

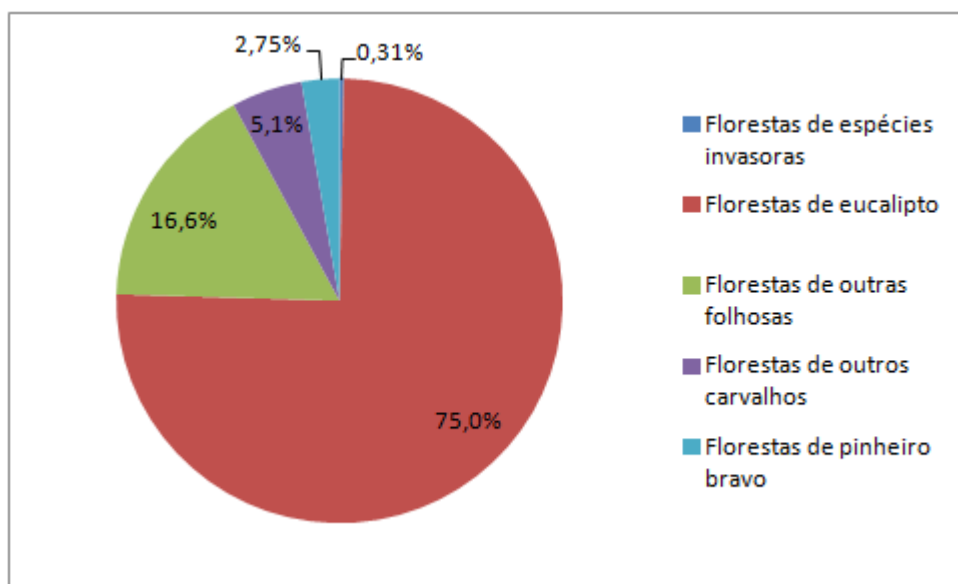
A floresta portuguesa retrata o clima mediterrâneo presente no território nacional, sendo que em outros tempos era constituída, em larga escala, por espécies como o carvalho-alvarinho, o castanheiro, a azinheira, o sobreiro, o medronheiro, e a oliveira. Atualmente restam apenas manchas florestais, correspondem estas espécies a pequenas zonas ou núcleos (Relatório Ambiental da Revisão do PDM de Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2011). Este declínio deve-se sobretudo aos incêndios rurais, ao abate desregrado e desenfreado de árvores, assim como à introdução de espécies como o eucalipto e o pinheiro-bravo.

O eucalipto corresponde a uma espécie de rápida capacidade de regeneração vegetativa, tendo-se, por isso mesmo, generalizado pelo território nacional graças ao desenvolvimento da indústria da celulose. O pinheiro-bravo constitui uma espécie nativa, que tem vindo a substituir outras espécies nativas. É utilizado na recuperação de solos pobres ou degradados, criando condições necessária para as espécies de maiores exigências (Relatório Ambiental da Revisão do PDM de Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2011).

Uma vez que o concelho de Guimarães não é abrangido por Áreas Protegidas, a sua biodiversidade depende sobretudo dos espaços florestais, uma vez que a sua biomassa por unidade de área é superior a outros biomas, assim como mais de 50% do uso e ocupação do solo do concelho de Guimarães é florestal (Relatório Ambiental da Revisão do PDM de Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2011).

Segundo a Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental 2018 (COS 2018), a ocupação florestal do concelho de Guimarães é maioritariamente constituída de florestas de eucalipto (75,0%), seguindo-se de florestas de outras folhosas (16,6%) e de florestas de outros carvalhos (5,1%).

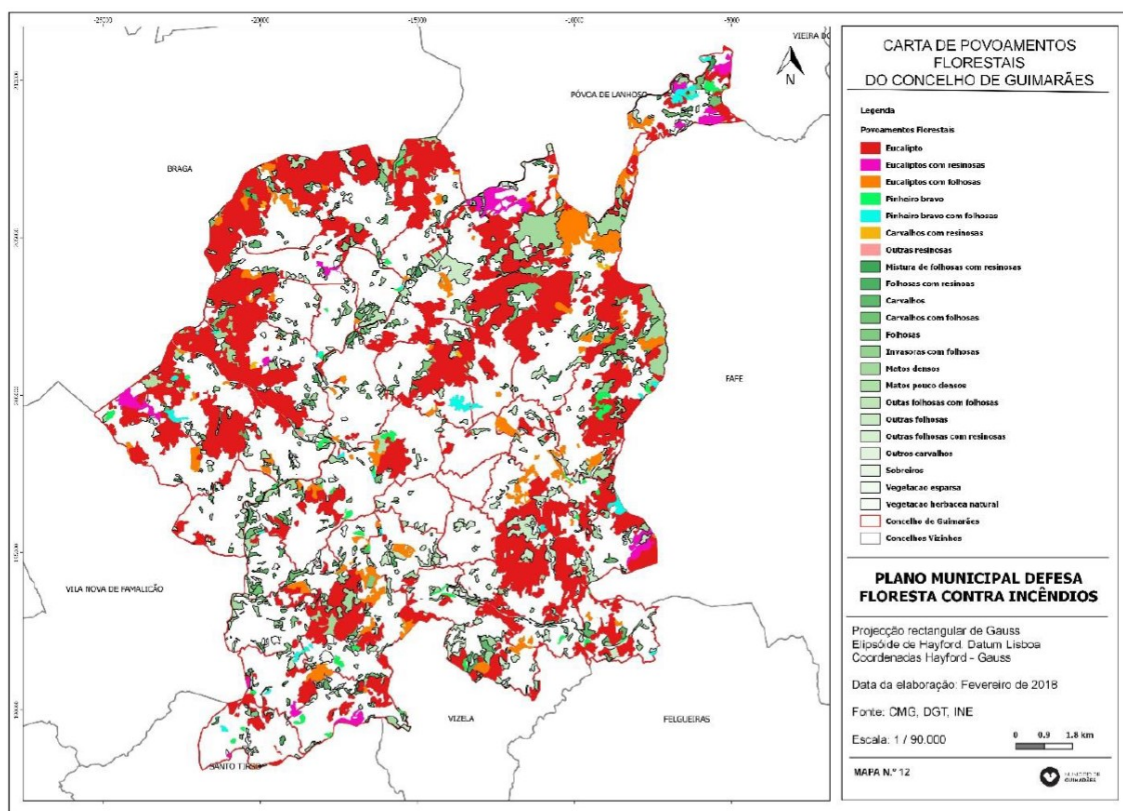
Gráfico 1: Ocupação florestal no ano de 2018 (COS 2018) do concelho de Guimarães



Fonte: COS 2018 – Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental 2018, Direção-Geral do Território.

Segundo o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Guimarães (2019), a “*área florestal encontra-se principalmente nas cumeadas das maiores elevações de Guimarães, apresentando-se uniformemente distribuída por todo o concelho. Predomina o tipo de floresta mista de Pinheiro Bravo e Eucalipto, como as principais espécies introduzidas, sendo de realçar alguns núcleos, pequenos, mas valiosos, de folhosas principalmente à base de Carvalho Nacional. Nas zonas ribeirinhas, assim como nas linhas de água principais, ocorrem com frequência folhosas, tais como: Ulmeiros, Amieiros, Salgueiros, que além do papel ecológico importante que assumem, caracterizam a paisagem que compartimentam*”.

Mapa 6: Povoaamentos florestais do concelho de Guimarães

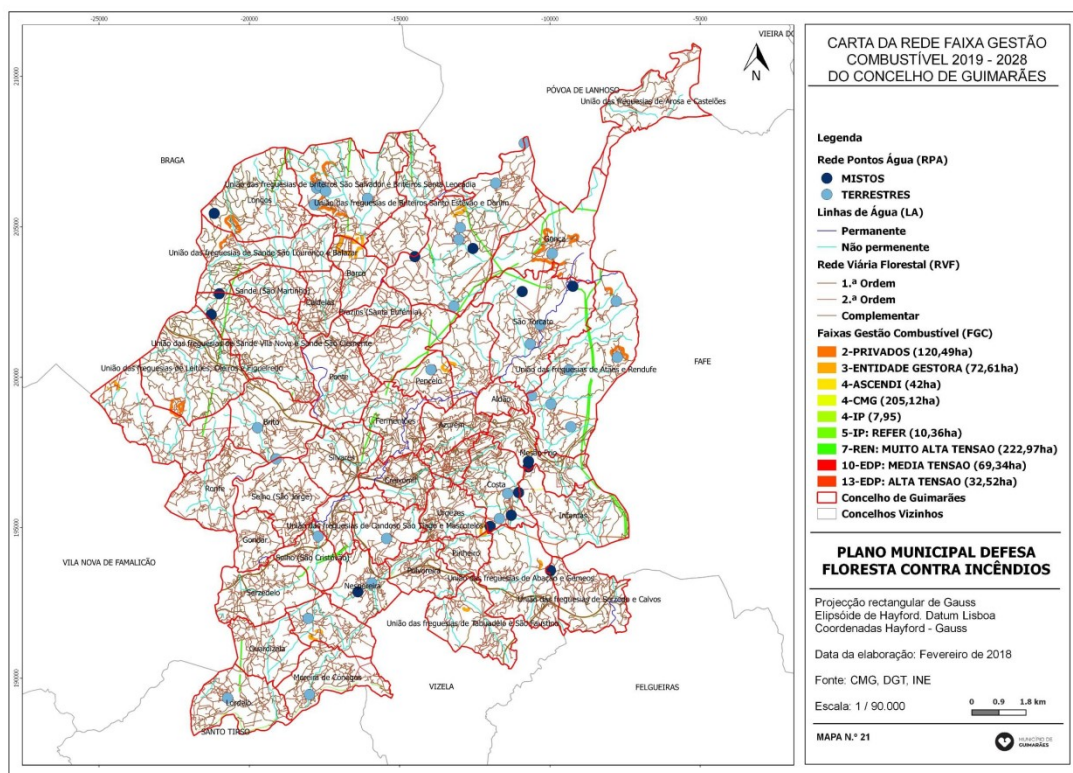


Fonte: Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Diagnóstico (informação de base) – Caderno I, Câmara Municipal de Guimarães, 2019.

Durante o período de execução do PDM em vigor tem-se verificado um aumento da área florestal (1%), devido à ocupação de solo agrícola por área florestal e às condicionantes à edificação em áreas de solo florestal presente no regulamento do PDM e no PMDFCI (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:64).

O PMDFCI de Guimarães em vigor define a rede de faixas de gestão de combustível, que consistem num “conjunto de intervenções planeadas no âmbito da manipulação e/ou redução de materiais vegetais, vivos ou mortos, nos espaços florestais, com o objetivo de modificar o comportamento do fogo e dificultar a sua propagação e intensidade” (PDMFCI, Plano de Ação – Caderno II, Câmara Municipal de Guimarães, 2019:40). As faixas de gestão de combustível foram priorizadas pela sua dimensão e eficácia na contenção de incêndios, surgindo em primeiro a rede elétrica (REN e EDP), e depois as plataformas rodoviárias, as plataformas ferroviárias, e por fim os privados. De seguida é apresentada a rede de faixa de gestão de combustível par o período de vigência do PMDFCI (2019-2028).

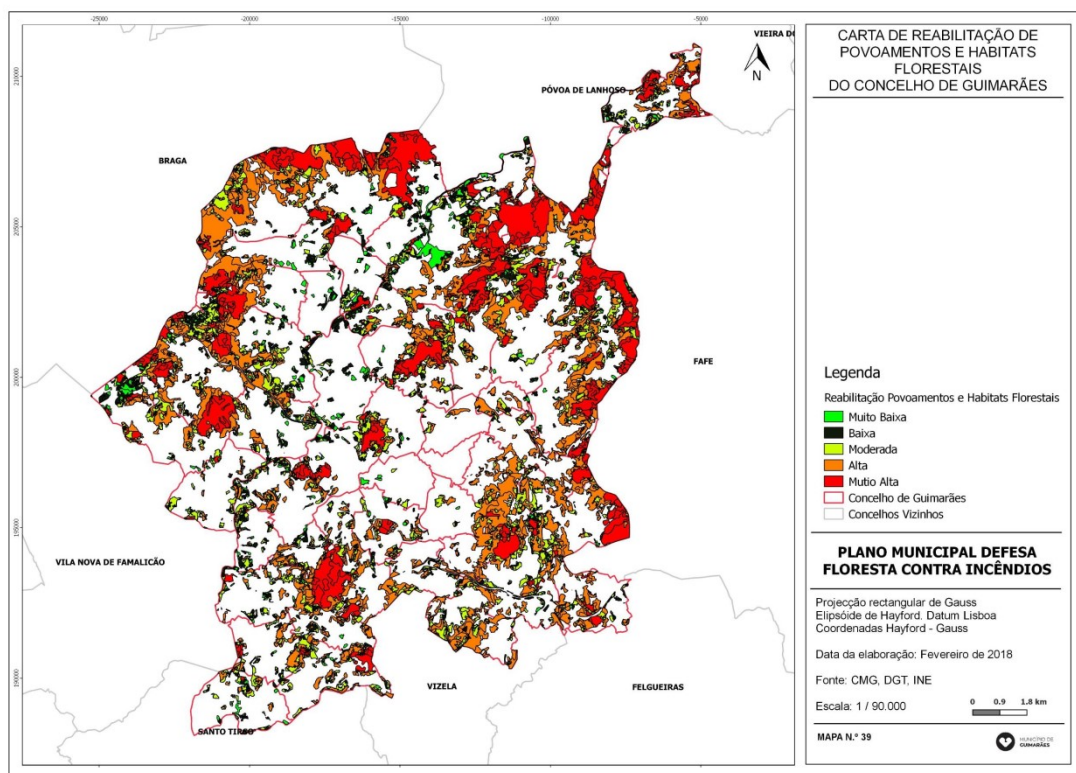
Mapa 7: Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios no concelho de Guimarães



Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Plano de Ação – Caderno II, Câmara Municipal de Guimarães, 2019).

O PMDFCI de Guimarães em vigor define, ainda, ações de reabilitação de povoamentos e habitats florestais, aproveitando, apesar de tudo, a ocorrência de incêndios para infraestruturar e requalificar os espaços florestais segundo os princípios da defesa da floresta contra incêndios e da boa gestão florestal. De entre as intervenções, salienta-se a reflorestação de áreas mais sensíveis a médio prazo. Assim, são definidas áreas com necessidade de reabilitação de povoamentos e habitats florestais, e que se encontram identificadas no mapa seguinte.

Mapa 8: Áreas com necessidade de reabilitação de povoaamentos e habitats florestais



Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Plano de Ação – Caderno II, Câmara Municipal de Guimarães, 2019.

Sendo um dos objetivos do PDM em vigor a conservação dos valores e recursos naturais como o solo, a água e a biodiversidade, verifica-se uma tendência evolutiva durante o período de execução do PDM em vigor que contraria este objetivo, uma vez que se tem assistido a um contínuo crescimento e domínio do eucalipto, em detrimento do pinheiro-bravo, fruto da regeneração descontrolada do eucalipto em área ardida (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:65).

Energia, ar e ruído

A eficiência energética é um tema cada vez mais usual nos dias que correm. Como tal, importa ter em consideração a certificação energética dos edifícios. De acordo com a ADENE – Agência para a Energia⁶, o certificado energético permite:

- Identificar medidas que melhorem o conforto e reduzem os custos com energia dos imóveis, funcionando como guia para a reabilitação;
- Aceder a financiamento a melhores taxas e implementar medidas de melhoria;
- Usufruir de benefícios fiscais (IMI ou IMT), ou redução de taxas para a reabilitação;

⁶ Disponível em: <https://www.sce.pt/> (acedido a 9 de dezembro de 2024).

- Valorizar os imóveis, uma vez que um imóvel com uma classe energética mais elevada tem uma vantagem competitiva no mercado imobiliário.

De acordo com a mesma fonte, o concelho de Guimarães tem um total de 2.935 certificados emitidos no ano de 2023⁷. Destes, 28,3% correspondem a uma certificação A, 14,1% correspondem a uma certificação A+ e 13,3% correspondem a uma certificação C.

Nos últimos anos assistiu-se a um crescimento dos certificados de eficiência energética emitidos, tendo o ano de 2024 (até o mês de novembro de 2024) já registado 3.024 certificados emitidos no concelho de Guimarães. A grande maioria dos certificados emitidos corresponde a projetos de edifícios novos, sendo que se tem verificado um crescimento dos certificados emitidos para projetos de reabilitação de edifícios,.

Ainda, dos certificados emitidos, 90,9% correspondem a edifícios de habitação.

A eficiência energética, associada ao aumento da utilização de energias renováveis, contribui para a redução de energia proveniente de combustíveis fósseis, e para a consequente melhoria da qualidade do ar.

O concelho de Guimarães dispõe de uma estação de medição da qualidade do ar, integrada na Rede de Qualidade do Ar do Norte, localizada na Rua Cónego Dr. Manuel Faria, na freguesia de Azurém⁸. É uma estação inserida em meio urbano, tendo como principal influência o tráfego. A 9 de dezembro de 2024, esta estação apresentava um índice de qualidade do ar bom. Em 2018, apenas se verificou a excedência dos valores limites de base anual no poluente dióxido de azoto, tendo como valor de referência os definidos no Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro.

Em Portugal, a regulamentação do ruído é feita através do Regulamento Geral do Ruído, publicado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. É estabelecido que a execução da política de ordenamento do território e de urbanismo deve garantir a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada das funções de habitação, trabalho e lazer.

O PDM de Guimarães em vigor classifica e delimita o seguinte zonamento acústico (n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento do PDM em vigor):

- Zonas sensíveis – *“dizem respeito a zonas escolares e hospitalares, classificadas em espaço de uso especial, em solo urbano”;*
- Zonas mistas – *“abrangem as restantes categorias de solo integrantes em solo urbano”;*
- Zonas de conflito – *“correspondem àquelas onde os níveis de ruído identificados no Mapa de Ruído ultrapassam os valores identificados das zonas sensíveis e mistas”;*

⁷ Disponível em: <https://www.sce.pt/estatisticas/> (acedido a 9 de dezembro de 2024).

⁸ Disponível em: <https://qualar1.apambiente.pt/qualar/index.php?page=4&subpage=3&estacao=1046> (acedido a 9 de dezembro de 2024).

- Zonas industriais – “dizem respeito a espaços comerciais e/ou industriais onde não se verifica a necessidade de cumprimento de qualquer tipo de valores-limite dentro dessas áreas”.

As principais fontes de ruído identificadas no concelho de Guimarães são devidas ao tráfego automóvel, sendo de menor expressão aquelas derivadas da atividade industrial e do tráfego ferroviário. Assim, Guimarães apresenta algumas áreas com níveis elevados de ruído, que coincidem com as zonas próximas dos principais eixos de tráfego rodoviário, nomeadamente a EN206, a Variante Centro, a Circular Urbana, a EN101 e os troços da A7 e A11 (Mapa de Ruído do Território Municipal de Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2017).

Nos últimos anos assistiu-se a uma melhoria do ambiente acústico da cidade de Guimarães, fruto de medidas de redução do ruído, como a diminuição do tráfego de atravessamento da cidade. As figuras seguintes permitem ter noção dessa melhoria verificada.

Figura 4: Mapas de ruído do centro da cidade, período diurno/entardecer (2008 vs 2016)



Fonte: Mapa de Ruído do Território Municipal de Guimarães, 2017.

Figura 5: Mapas de ruído do centro da cidade, período noturno (2008 vs 2016)



Fonte: Mapa de Ruído do Território Municipal de Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2017.

Nas vilas do concelho, os principais problemas de ruído ambiental têm origem nos movimentos pendulares diários entre as vilas e a cidade, assim como no interior da cidade (Mapa de Ruído do Território Municipal de Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2017). À escala municipal, nota-se uma melhoria do ambiente acústico, resultante da preocupação do município em reduzir as emissões sonoras. Em 2016, cerca de 20% da população estava exposta a valores de ruído de L_{den} (dia-noitecer-noite) acima dos 55 dB, o valor limite para as zonas sensíveis. Já no período noturno, cerca de 21% da população estava exposta a valores de ruído acima de 45 dB, o valor limite para as zonas sensíveis.

7.1.2 ANÁLISE SWOT

No quadro seguinte encontra-se apresentada a análise SWOT tendo em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da situação atual do FCD Ambiente.

Quadro 10: Análise SWOT da situação atual do FCD Ambiente

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> • A Estrutura Ecológica Municipal, a Reserva Ecológica Nacional e a Reserva Agrícola Nacional têm contribuído para a qualificação ambiental do território concelhio; • Aumento recente da área florestal; • Crescimento recente do número de certificados energéticos emitidos para projetos de reabilitação 	<ul style="list-style-type: none"> • Contínua degradação dos níveis de qualidade da água superficial; • A frequência do aparecimento de espécies invasoras, fruto dos incêndios rurais e de uma gestão silvícola pouco eficiente, originaram composições com grande suscetibilidade à deflagração e propagação de incêndios; • Contínuo aumento dos povoamentos florestais de

FORÇAS	FRAQUEZAS
de edifícios; • O concelho de Guimarães apresenta níveis satisfatórios de qualidade do ar.	eucalipto, reduzindo a contribuição da floresta para a conservação dos recursos naturais; • Existe ainda uma percentagem considerável de edifícios com reduzida ou nenhuma eficiência energética.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
• Crescente valorização da produção florestal sustentável, assim como a abertura de linhas de apoio para a florestação; • Melhoria do ambiente acústico da cidade de Guimarães, fruto de medidas de redução do ruído, como a diminuição do tráfego de atravessamento da cidade; • Crescente preocupação sobre a qualidade do ambiente urbano e a sua eficiência energética.	• Proliferação de monoculturas; • O aumento da artificialização do solo pode conduzir à perda de valores naturais.

7.1.3 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS/IMPACTES ESPERADOS

Recursos naturais

Durante o processo da 2.ª revisão do PDM de Guimarães deu-se início ao processo de elaboração da revisão e delimitação da REN e da RAN, estando neste momento os processos numa fase inicial, tendo sido feita a transposição à nova cartografia de base.

Assim, a proposta da nova delimitação da REN do concelho de Guimarães (ainda em elaboração) apresenta uma área total de cerca de 6.996,21 ha (29,03%) referente ao somatório das categorias, e a área total ocupada na superfície do concelho representa cerca de 5.568,73 ha (23,1%). As tipologias com maior representatividade são “Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo” (AEREHS) com 3.750,44 ha, seguido de “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos” (AEIPRA) com 1.098,13 ha e “Áreas de instabilidade de vertentes” com 859,56ha. Deve-se mencionar que o processo da REN passará pela fase de exclusão e posteriormente se obterá a REN Final.

Assim, as áreas inseridas em REN constituem servidão e restrição de utilidade pública, encontrando-se identificadas na Planta de Condicionantes onde, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Regime Jurídico da REN, são interditos os seguintes “usos e as ações de iniciativa pública ou privada”:

- “Operações de loteamento;
- Obras de urbanização, construção ou ampliação;
- Vias de comunicação;
- Escavações e aterros;

- *Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica.”*

Excecionam-se desta interdição, os usos e as ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais da REN (n.º 2 do artigo 20.º do RJREN). Integradas nessa exceção encontram-se as operações de loteamento, desde que as áreas abrangidas por REN “*não sejam destinadas a usos ou ações incompatíveis com objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais*” (n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto). Face ao exposto, em oposição ao legalmente estipulado para a RAN, as áreas de REN podem localizar-se dentro dos perímetros urbanos identificados em PMOT, desde que apresentem usos compatíveis com os seus objetivos.

Ao nível da qualidade da água, os leitos e cursos de água ficam salvaguardados pelo regime aplicável às áreas classificadas como REN, especialmente na tipologia de “Cursos de água e respetivos leitos e margens”, relevante para a sustentabilidade do ciclo da água, assegurar a funcionalidade hidráulica e hidrológica dos cursos de água, drenar os terrenos confinantes, controlo dos processos de erosão fluvial, através da manutenção da vegetação ripícola, prevenção das situações de risco de cheias, o qual impedi a redução da seção de vazão e evita a impermeabilidade dos solos e entre outros.

Destaca-se que no âmbito da elaboração do PGRH- RH2 – 3.º Ciclo (APA) são apresentadas medidas de ação que afetam diretamente o concelho de Guimarães, como a renaturalização dos corredores verdes dos rios Ave, Selho e Vizela (REACTivar Guimarães); redução de caudais indevidos nas redes de saneamento de águas residuais, como ocorre nas freguesias de Creimoxil, Nespereira, e União das Freguesias de Candoso, Santiago e Mascotelos; reabilitação / substituição de redes de saneamento de águas residuais; e outros investimentos no âmbito das redes de serviços básicos do concelho de Guimarães.

A salvaguarda dos recursos naturais do concelho de Guimarães será garantida também através da Estrutura Ecológica Municipal, que tem por objetivos a proteção e a valorização da qualidade ambiental do território do concelho e constitui um sistema transversal à classificação e qualificação do solo. A atual proposta da EEM do concelho de Guimarães (versão dezembro de 2024) abrange uma área total de 16.130,72ha (66,9% do território do concelho), sendo compartimentada em quatro componentes:

- **Componente I** – refere-se a valores complementares que engloba elementos naturais e culturais únicos e elementos de valorização específica com interesse municipal e com funções a salvaguardar (área total de 10.055,47ha – 41,72% do território concelhio), como parques/áreas de lazer e os espaços verdes de utilização coletiva; área afeta à Paisagem Protegida de âmbito Local da Montanha da Penha; as áreas de ocorrência de habitats de fauna e flora; e as áreas de

especial sensibilidade, por razões paisagísticas e/ou pela presença de valores singulares; áreas de especial sensibilidade, por razões paisagísticas e/ou pela presença de valores singulares, nomeadamente áreas integradas na Veiga de Creixomil e no Vale de São Torcato; espaços florestais enquadrados na área do corredor ecológico do PROF-EDM; e zona de enquadramento paisagístico à área classificada como Património Mundial.

- **Componente II** – refere-se a valores fundamentais que engloba elementos que asseguram as continuidades entre sistemas e entre estes e os valores integrantes da componente I, cuja preservação deve ser assegurada e que têm como função contribuir para a estabilidade física e sustentabilidade ecológica (área total de 5.213,64ha – 21,63% do território concelhio), como a REN e a RAN.
- **Componente III** – refere-se a elementos de enquadramento que engloba áreas de configuração linear com funções de enquadramento e proteção de infraestrutura viárias (área total de 887,07ha – 3,68% do território concelhio), como áreas de enquadramento da linha ferroviária; áreas de enquadramento das rodovias estruturantes; e as áreas de enquadramento das ecovias e das ciclovias.
- **Componente IV** – refere-se a áreas a recuperar que engloba áreas de ecossistemas sujeitos a pressões antrópicas (área total de 349,33ha – 1,45% do território concelhio). Dado o seu potencial de contributo para o reforço da qualidade ambiental e ecológica do território, pretende-se que sejam objeto de ações que promovam a recuperação do potencial de biodiversidade e para a regeneração ecológica, sendo áreas de pedreiras; áreas de depósitos de resíduos; áreas ardidas nos últimos três anos; áreas florestais com espécies invasoras; e indústrias localizadas em áreas sensíveis (zonas ameaçadas pelas cheias).

Para além disso, a subcategoria de espaços florestais de proteção devem, igualmente, valorizar a defesa dos recursos na 2.ª revisão do PDM de Guimarães, contribuindo para a conservação da natureza e da biodiversidade. Como tal, as áreas de maior valor natural do concelho encontram-se inseridas na categoria de espaços florestais de proteção, como por exemplo, a serra da Penha.

Os espaços florestais de proteção abrangem as áreas de uso ou vocação florestal sensíveis devido à ocorrência de fatores de risco de degradação ecológica nas quais devem ser privilegiadas as normas e modelos de silvicultura por função de proteção definidas no PROF EDM. Ainda, de acordo com o Regulamento da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, nestes espaços admitem-se outros usos como silvopastorícia, caça, pesca, recreio e exploração de recursos geológicos.

Contudo, o Regulamento da 2.ª revisão do PDM admite nas áreas de espaços florestais de proteção, admite-se *“o licenciamento de pedreiras e/ou a sua ampliação desde que se cumpra o disposto no artigo 70.º do presente regulamento e seja assegurada a compatibilidade com o uso turístico eventualmente existente, garantindo um afastamento mínimo de 200 metros aos empreendimentos turísticos”*, o qual merece cautela diante a presença de recursos naturais relevantes nestas áreas.

Destaca-se que em comparação com as áreas delimitadas no PDM atual e a proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, verifica-se o aumento da área de espaços florestais de proteção (+134,49ha, ou seja, +2,3%), havendo entre outras a conversão de áreas de espaços florestais de produção e espaços de depósitos minerais para espaços florestais de proteção.

Relativamente aos recursos geológicos, serão salvaguardadas a correta implantação, na planta de condicionantes, dos perímetros de proteção fixados para as Caldas das Taipas (Portaria n.º 138/2012, de 7 de março), para as Caldas de Vizela (Portaria n.º 91/2019, de 25 de março) e ainda a localização das captações de água de nascente denominada Água da Penha. Para além disso, foi definido na qualificação do solo a classe de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, procedendo à sua delimitação em uma área total de 245,60ha e regulamentado como categoria específica de solo rústico. Deve-se assegurar, através da regulamentação desta categoria, a *“minimização dos impactes ambientais e a compatibilização de utilizações e atividade na fase de exploração dos recursos energéticos e geológicos, e a recuperação paisagística após o término dessa atividade”* (n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto).

Contudo, apesar da nomenclatura ser espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, o Regulamento da 2.ª revisão do PDM de Guimarães (2024), não aborda a temática de recursos energéticos e sim somente dos geológicos (Artigos 70.º e 71.º).

Destaca-se que a categoria que visa salvaguardar as áreas relativas a exploração dos recursos energéticos e geológicos sofreu um decréscimo de cerca de 25,6% (-84,37ha) em relação ao PDM em vigor, concentrando a categoria de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos nas áreas de extração e as áreas necessárias à atividade incluindo atividades afins.

Recursos florestais

A proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães segue a definição das mesmas tipologias de espaços florestais presente na revisão do PDM em vigor: espaços florestais de produção e espaços florestais de proteção. Na definição dos espaços florestais deve-se garantir a conformidade com o PROF Entre Douro e Minho, tendo em consideração todas as funções das sub-regiões homogéneas presentes no concelho.

Os espaços florestais de produção correspondem a terrenos onde predomina o uso e/ou vocação florestal de dimensão significativa e contínua, tendo por isso como função principal a produção, quer de madeira, de biomassa para energia, de frutos e sementes e de outros materiais vegetais e orgânicos. Nestes espaços, sem prejuízo do PROF-EDM, PMDFCI, da legislação aplicável e dos PGF, devem ser promovidas a utilização de espécies com bom potencial produtivo. O regime de edificabilidade seguirá os mesmos pressupostos presentes na revisão do PDM em vigor, devendo as edificações estar relacionadas com a atividade produtiva florestal, com a vigilância, deteção e combate aos incêndios rurais, com

equipamentos destinados às atividades de recreio e lazer, e com habitações unifamiliares e unidades industriais isoladas, sem prejuízo do bom enquadramento e correta integração paisagística.

Os espaços florestais de proteção, que estão na sua maioria integrados em REN, destinam-se à proteção da rede hidrográfica, à proteção contra a erosão hídrica e cheias, à proteção microclimática, e à proteção ambiental. Nestes espaços devem ser autorizadas ações que contribuam para a conservação dos valores e recursos naturais, através da recuperação do perfil do solo segundo arborizações que restabeçam a capacidade bioprodutiva e que garantam a integridade ecológica das águas interiores.

Os espaços florestais definidos na proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães correspondem, na sua maioria, aos espaços florestais estabelecidos na revisão do PDM em vigor. Contudo, importa destacar que houve uma redução de cerca de 16,5% (1.395,45ha) na categoria de espaços florestais na proposta da 2.ª revisão do PDM, havendo redução somente na subcategoria de espaços florestais de produção (-56,3% ou -1.529,94ha). Desta forma, verifica-se que algumas áreas anteriormente classificadas como espaços florestais de produção, na 2.ª revisão do PDM de Guimarães, classificam-se na proposta como espaços florestais de proteção, ou espaços misto de uso silvícola e agrícola ou espaço agrícola, mas também há áreas que na proposta de revisão são classificadas como espaços de uso especial – equipamentos, espaços urbanos de baixa densidade e espaço habitacional, o que demonstra uma pressão urbanística sobre áreas de aptidão florestal.

Destaca-se que nos espaços florestais, admitem outros usos como silvopastorícia, caça, pesca, recreio e exploração de recursos geológicos. Ainda, nos espaços florestais de produção são admitidos licenciamentos de pedreiras e a ampliação de preexistentes desde que seja assegurada um afastamento mínimo de 200 metros aos empreendimentos turísticos eventualmente existentes.

É ainda estabelecido os espaços mistos de uso silvícola e agrícola, com área total de 2026,76ha, onde os usos agrícola e florestal coexistem, sem haver a predominância de um deles. Estas áreas coincidem com as propriedades existentes nas imediações dos aglomerados urbanos, contribuindo para o equilíbrio ecológico e paisagístico. Neste sentido, verifica-se o aumento de cerca de 6,3% na categoria referente ao PDM atual, o qual registava no PDM atual uma área de 1.906,84ha.

Para além das normas definidas na categoria de espaços florestais, há que ter em consideração as servidões e restrições de utilidade pública relativas aos recursos florestais. Os povoamentos de azinheira, tal como os de sobreiro, são protegidos com base no Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho. Decorrente da legislação vigente, a importância que os povoamentos destas espécies representam na paisagem, do seu contributo para a biodiversidade dos ecossistemas e para a sustentabilidade e autenticidade do território, é de inequívoca importância a identificação e delimitação destas áreas com o objetivo de ajudar na gestão e fiscalização do território, salvaguardando a manutenção e continuidade destas espécies e o seu contributo para o mosaico paisagístico e ecológico do território. Com efeito, para todas as classes de uso do solo deverá ser

cumprida a legislação protecionista de sobreiro e de azinheira, obrigando qualquer intervenção à verificação prévia de existência de povoamento e núcleos de elevado valor ecológico, da ocorrência de povoamentos arditos nos últimos 25 anos ou de cortes de conversão ilegais.

Ao nível dos povoamentos florestais, prevê-se, a curto prazo, uma diminuição dos povoamentos florestais de eucalipto e de pinheiro-bravo a favor de um aumento de espécies autóctones, como o carvalho-alvarinho, o castanheiro, a azinheira, o sobreiro, o medronheiro e a oliveira (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:66).

Seguindo as orientações do PMDFCI de Guimarães em vigor, deve-se dar incentivo à florestação/reflorestação que garanta a manutenção de descontinuidade de combustíveis e a criação de uma paisagem mais diversificada, com áreas florestais compostas por espécies adaptadas às características edafoclimáticas existentes no concelho, de modo a manter a resiliência dos espaços florestais, a integridade dos ecossistemas e a qualidade da paisagem.

Energia, ar e ruído

A proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães pretenderá dar resposta aos objetivos e metas definidos no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC), optando e promovendo, de forma geral, a utilização de meios de transporte energeticamente mais eficientes, pela redução do consumo de energia no transporte de passageiros e de mercadorias, pela melhoria do desempenho energético dos edifícios, e pela substituição do consumo de energia não renovável por energia renovável.

Assim, a proposta da 2.ª revisão do PDM no Anexo VI do Regulamento (2024) apresenta que o modelo proposto assenta num sistema urbano que tem como objetivo a eficiência ambiental dos recursos, através da introdução de tecnologias de aproveitamento de energias renováveis no meio urbano; eficiência energética nos sistemas de iluminação pública, iluminação semafórica e outras estruturas urbanas; introdução de tecnologias de aproveitamento de energias renováveis no meio urbano; e a interação da rede elétrica com as novas fontes de produção de eletricidade.

Relativamente à qualidade do ar, as empresas e o Município terão sempre que ter em consideração o Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio, que estabelece medidas destinadas a:

- *“Definir e fixar objetivos relativos à qualidade do ar ambiente, destinados a evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos para a saúde humana e para o ambiente;*
- *Avaliar, com base em métodos e critérios comuns, a qualidade do ar ambiente no território nacional;*
- *Obter informação relativa à qualidade do ar ambiente, a fim de contribuir para a redução da poluição atmosférica e dos seus efeitos e acompanhar as tendências a longo prazo, bem como as melhorias obtidas através das medidas implementadas;*

- *Garantir que a informação sobre a qualidade do ar ambiente seja desmobilizada ao público;*
- *Preservar a qualidade do ar ambiente quando ela seja boa e melhorá-la nos outros casos;*
- *Promover a cooperação com os outros Estados membros de forma a reduzir a poluição atmosférica”.*

No âmbito do controlo do ruído ambiente, o objetivo é evitar a coexistência de usos conflituosos do solo e proceder à prevenção do ruído. Assim, na proposta do plano, serão apresentadas as zonas mistas, que incluem as áreas urbanas, não se podendo verificar nestas áreas níveis de ruído superiores a 65 dB (A) no período diurno e 55 dB (A) no período noturno, e as zonas sensíveis, que incluem áreas vocacionadas para o uso habitacional ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes e previstos, não se podendo verificar nestas áreas ruído ambiente exterior superior a 55 dB (A) no período diurno, e superior a 45 dB (A) no período noturno.

Nos casos em que se verifique ultrapassagens nos limites definidos no Regulamento Geral do Ruído, podem ser utilizados três tipos de medidas para reduzir os níveis de ruído, que poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, e que se descrevem por ordem preferencial de aplicação:

- Medidas de redução de ruído na fonte, ou seja, atuando diretamente no foco emissor (tipicamente medidas de redução de velocidades ou mudança de piso para as vias rodoviárias, entre outras);
- Medidas de redução de ruído no meio de propagação ao ruído, ou seja, medidas que atuam entre a fonte emissora do ruído e o recetor sensível (tipicamente barreiras ou obstáculos artificiais entre a fonte e o recetor);
- Medidas de redução de ruído no recetor, que incluem, entre outros, medidas de reforço de absorção de fachadas.

Em termos de regras urbanísticas, e de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, não são permitidas atividades ruidosas permanentes em zonas sensíveis; na proximidade de uma zona sensível ou numa zona mista as atividades ruidosas permanentes devem respeitar os critérios de exposição máxima e de incomodidade; e as infraestruturas de transporte têm de respeitar o critério de exposição máxima. Nos casos em que os níveis de pressão sonora existentes ultrapassam os valores estabelecidos, existe a necessidade de adotar planos de redução de ruído.

Importa ainda referir que os projetos de condicionamento acústico (projetos de especialidade para edifícios habitacionais e mistos; edifícios comerciais, industriais ou de serviços; edifícios escolares e de investigação; edifícios hospitalares; recintos desportivos; e estações de transporte de passageiros) devem respeitar as normas presentes no Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio).

É, ainda, interdito o licenciamento ou a autorização de novos edifícios habitacionais, bem como de novas escolas, hospitais ou similares e espaços de lazer, enquanto se verifique violação dos valores limites

fixados, com exceção nas zonas urbanas consolidadas, desde que se verifiquem uma das seguintes condições:

- Zona tem que estar abrangida por um plano municipal de redução do ruído;
- Não pode exceder em mais de 5 dB (A) os valores limites fixados para as zonas sensíveis ou mistas e que o projeto acústico considere valores do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea prevista no Regulamento Geral do Ruído (artigo 12.º).

7.1.4 AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

Uma vez que a versão do PDM em vigor incluía a EEM, a proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães promoveu a atualização das informações e a inserção de novas áreas na EEM, de modo a considerar a função de preservação e valorização das áreas de maior importância natural do concelho. Ainda, destaca-se a importância estratégica de atualização da EEM de forma a garantir o desenvolvimento sustentável do concelho, com atenção a minimização dos efeitos das alterações climáticas, se beneficiando dos serviços dos ecossistemas, como reestruturação e manutenção de espaços verdes, planeamento de ações de arborização (privilegiando as espécies autóctones), melhoria das condições de funcionamento do sistema hídrico, entre outros efeitos positivos.

No que concerne a definição dos espaços florestais, teve em consideração as funções das sub-regiões homogéneas do PROF-EDM, de modo a incluir todas as funções das sub-regiões homogéneas que se inserem no concelho de Guimarães. De facto, para além dos espaços florestais de produção, que incluem as vastas áreas florestais do concelho destinadas ao aproveitamento do potencial produtivo, após a análise do PROF-EDM, concluiu-se importante implementar os espaços florestais de proteção que correspondessem às áreas de uso ou vocação florestal com recursos naturais mais sensíveis. Para além disso, as áreas florestais mais sensíveis, devido à ocorrência de fatores de risco de degradação ecológica, nomeadamente riscos de erosão, foram incluídas nos espaços florestais de proteção, de forma a garantir a sua correta salvaguarda.

Em termos de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, a 2.ª revisão do PDM de Guimarães optou por implementar a categoria para as atividades, de modo a regulamentar de forma específica as atividades, reduzindo a área da categoria e concentrando nas áreas já existentes e em pleno funcionamento.

Ao nível do ruído, a proposta pretende evitar a coexistência de usos conflituosos do solo e proceder à prevenção do ruído, apresentando em Planta de Ordenamento as áreas classificadas como zonas mistas e sensíveis.

7.2 FCD COESÃO TERRITORIAL

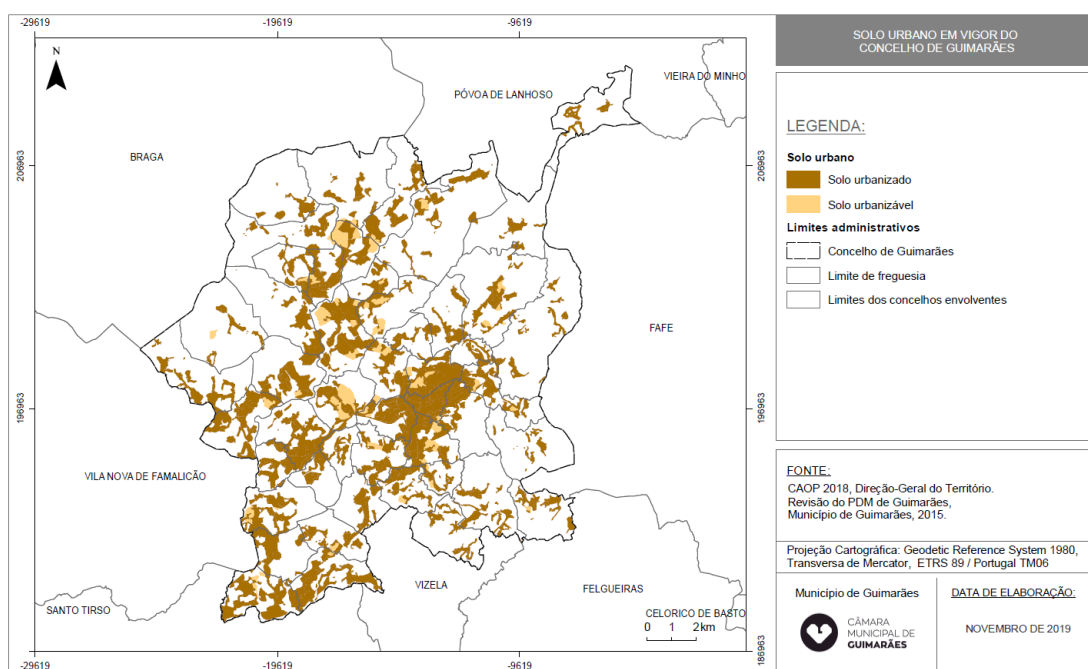
7.2.1 SITUAÇÃO ATUAL E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

Ocupação do solo e desenvolvimento socioeconómico

O concelho de Guimarães caracteriza-se pela urbanização dispersa, típica da região do Ave, com origem no modelo agrícola e numa realidade cadastral/propriedade apertada, que mais tarde foi sustentada pela industrialização, ao longo dos rios Ave, Selho e Vizela numa primeira fase, e da rede viária numa segunda fase. Verifica-se, no entanto, uma constante preocupação por uma maior nuclearização e concentração dos núcleos urbanos.

O solo urbano definido no PDM de Guimarães em vigor “*destina-se preferencialmente à urbanização e edificação adequada à salvaguarda e desenvolvimento do uso habitacional, comercial, de serviços, de equipamentos, de desporto, de recreio e lazer, de restauração e bebidas, de turismo e de hotelaria, industrial, de armazenagem e de logística*” (n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do PDM em vigor).

Mapa 9: Solo urbano em vigor no concelho de Guimarães



No quadro seguinte podemos verificar que a área de solo urbanizado do concelho de Guimarães é de 5,663,75 hectares, correspondente a cerca de 24% do território concelhio. A maior parte do solo urbano corresponde a espaços residenciais (57%), seguindo-se os espaços centrais (14%) e os espaços de atividades económicas (12%).

Quadro 11: Categorias do solo urbanizado em vigor e áreas respetivas (ha e %)

CATEGORIA	SOLO URBANIZADO EM VIGOR
-----------	--------------------------

	HA	%
Espaços centrais	785,73	13,87
Espaços residenciais	3.232,86	57,08
Espaços urbanos de baixa densidade	368,66	6,51
Espaços de uso especial	483,52	8,54
Espaços de atividades económicas	663,90	11,72
Espaços verdes	129,08	2,28
Espaços verdes de enquadramento	95,35	1,68
Espaços verdes de utilização coletiva	33,73	0,60
Área total de solo urbano	5.663,75	100

O PDM de Guimarães em vigor estrutura o sistema urbano de Guimarães em quatro níveis de aglomeração, consoante as relações funcionais e espaciais, sendo estes (artigo 9.º do Regulamento do PDM em vigor):

- a) *“Zona A: Correspondente à área da cidade de Guimarães abrangendo, não só o seu perímetro administrativo (S. Paio, S. Sebastião, Oliveira do Castelo, Creixomil), mas também (total ou parcialmente) as freguesias contíguas de Azurém, Fermentões, Mesão Frio, Costa, Urgezes e Silvares. Incluindo-se também concentrações especiais pelo respetivo impacto no território, relações funcionais e de interdependência relevantes, as áreas de atividades do AVEPARK, do parque industrial da Ponte (e sua expansão tal como prevista no presente plano), do parque industrial de Mide (Lordelo) e da zona de atividades económicas prevista para a envolvente ao nó de acesso à autoestrada A7 na freguesia de Silvares;*
- b) *Zona B: Correspondente às vilas de Ronfe, Brito, Pevidém, Taipas, Ponte, S. Torcato, Lordelo, Moreira de Cónegos e Serzedelo;*
- c) *Zona C: Correspondente a áreas periurbanas e às freguesias de Fermentões (parcialmente), Nespereira, Polvoreira, Gondar, União de freguesias de Selho S. Lourenço e Gominhães, Silvares (parcialmente), Guardizela, Aldão, Barco, Azurém (parcialmente), Mesão Frio (parcialmente), Costa (parcialmente), Urgezes (parcialmente), Selho S. Cristóvão;*
- d) *Zona D: Correspondente às restantes freguesias do concelho”.*

Para além do solo urbanizado, o PDM de Guimarães em vigor define, dentro do solo urbano, a classe de solo urbanizável, que corresponde a áreas de expansão urbana, que de acordo com os objetivos do PDM em vigor, devem ser valorizados e desenvolvidos de forma harmoniosa, seguindo as vertentes de sustentabilidade e nuclearização. Correspondem a áreas de expansão urbana programada, através de

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, ou a espaços urbanizados e apoiados em vias que se encontram parcialmente infraestruturadas, podendo a sua ocupação ocorrer através de operações urbanísticas, como operações de loteamento ou edificação. A maioria do solo urbanizável destina-se a espaços de atividades económicas e espaços residenciais.

Para além das áreas inseridas em solo urbano, também se encontra no solo rural espaços relativos à ocupação urbana, como a categoria de aglomerados rurais, que *“correspondem a conjuntos habitacionais de carácter agrícola”* (artigo 60.º do Regulamento do PDM em vigor). Foram delimitados três aglomerados rurais, que correspondem a uma área de 12,66 hectares, localizados nas freguesias mais periféricas do concelho, sendo que, apesar de não possuírem características urbanas, apresentam *“características morfológicas originais, que se pretende consolidar e (re)qualificar do ponto de vista urbanístico”* (artigo 60.º do Regulamento do PDM em vigor) .

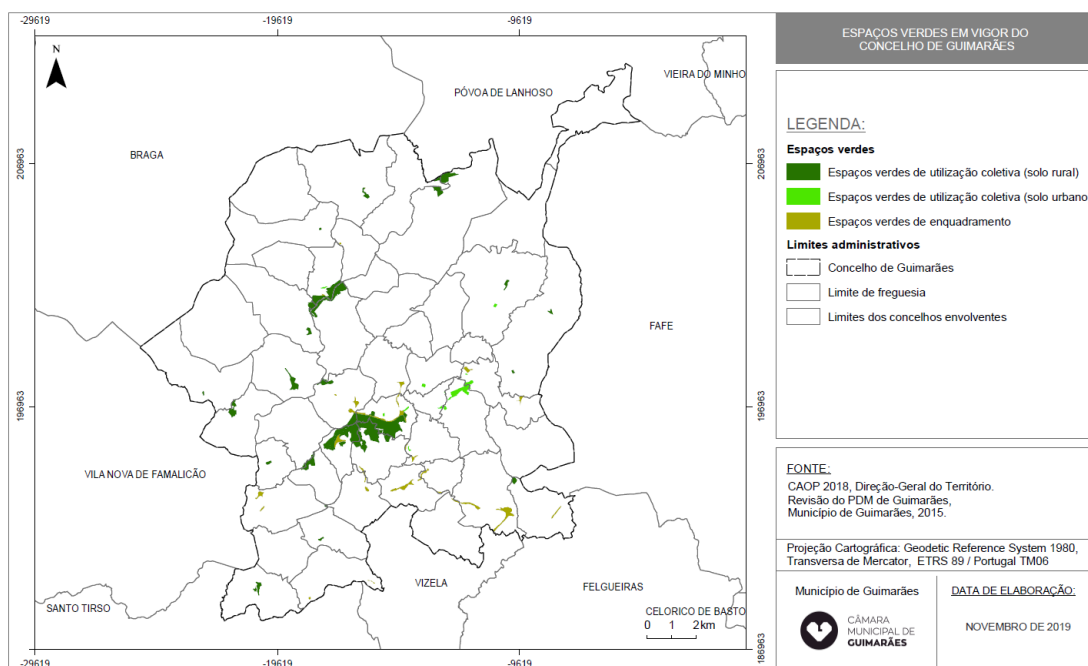
Uma vez que o povoamento do concelho, tal como na região do vale do Ave, é muito difuso, foram delimitados no PDM de Guimarães em vigor um elevado número de áreas cujas características de ocupação enquadram-se nos termos de edificação dispersa. Entre estas, nas áreas de solo rural, foi definida a categoria de áreas de edificação dispersa. Estas *“configuram espaços territoriais excêntricos aos aglomerados urbanos, de grau de urbanização variável e heterogéneo, onde a infraestruturização do solo é na generalidade reduzida, a acessibilidade não se apresenta adequada e as condições de salubridade, integração paisagística e ambiental são pouco qualificadas”* (artigo 62.º do Regulamento do PDM em vigor). Estes compreendem uma área de 293,73 hectares, correspondente a 1% da área total do concelho, distribuindo-se um pouco por todo o território, mas com maior concentração nas áreas mais afastadas da cidade Guimarães.

Os espaços verdes contribuem para uma maior equilíbrio territorial e para a valorização do território através da paisagem, sendo que no PDM em vigor foram definidos espaços verdes nas classes de solo rural (categoria de espaços verdes de utilização coletiva) e de solo urbano (espaços verdes de enquadramento e espaços verdes de utilização coletiva). Os espaços verdes de utilização coletiva em solo rural *“correspondem a espaços coletivos que se destinam preferencialmente ao desporto, recreio e lazer, bem como ao equilíbrio ambiental e ao enquadramento e valorização paisagística do espaço rural”* (artigo 66.º do Regulamento do PDM em vigor). Permitem estabelecer a continuidade do sistema ecológico, combater as carências de espaços verdes de recreio e lazer dos aglomerados próximos, definir o remate do sistema urbano, e contribuir para a valorização ambiental do concelho. Possuem uma área de 411,18 hectares, de onde se destaca a Veiga de Creixomil.

Os espaços verdes de utilização coletiva em solo urbano são *“destinados à concretização de parques de lazer já programados/projetados e parques existentes com carácter estruturante e inseridos na malha urbana”* (alínea b) do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento do PDM em vigor). Compreendem uma área de 33,73 hectares, concentrados na cidade de Guimarães (com destaque para o Parque da Cidade), na vila das Caldas das Taipas e na vila de São Torcato.

Os espaços verdes de enquadramento “correspondem, na generalidade, a espaços envolventes a infraestruturas rodoviárias e ferroviárias que, pelo seu carácter residual, contribuem para o enquadramento e valorização paisagística do local” (alínea a) do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento do PDM em vigor). Compreendem uma área de 95,35 hectares, correspondendo na sua maioria a eixos arborizados ao longo das principais vias do concelho, como a Circular Urbana, a Variante de Creixomil, a A7 e a A11. Servem, assim, para o enquadramento destas infraestruturas e para o equilíbrio ambiental e ecológico do território.

Mapa 10: Espaços verdes em vigor no concelho de Guimarães



Os espaços verdes contribuem, assim, para o equilíbrio ambiental, paisagístico e climático das áreas urbanas. Desta forma, os mesmos devem estar adequados com a densidade de edifícios, de forma a promover um equilíbrio entre o meio edificado e o meio ambiente, melhorando a qualidade das áreas urbanas. Assim, surge de seguida a caracterização do parque edificado do concelho de Guimarães.

Segundo dados dos Censos 2021 (INE), em 2021, o concelho de Guimarães registava um total de 45.223 edifícios, evidenciando um aumento face a 2011, onde se registava um total de 43.928 edifícios. No total da sub-região do Ave, o concelho de Guimarães representava em 2021 cerca de 32% do número de edifícios, evidenciando a posição como núcleo urbano mais importante na sub-região.

A freguesia com maior número de edifícios era, em 2021, a de Creixomil (1.964 edifícios), sendo, no entanto, na freguesia do núcleo urbano central da cidade que ocorre a maior densidade do edificado, com um registo de 1.080 edifícios/km², muito superior aos 182 edifícios/km² do concelho. Efetivamente, encontram-se as maiores densidades nas freguesias que integram o perímetro da cidade e nas vilas

(exceção da Vila de São Torcato, pelo seu cariz mais rural e grandes dimensões do território da freguesia), já que se concentram em conjunto de mais de metade do edificado de todo o concelho.

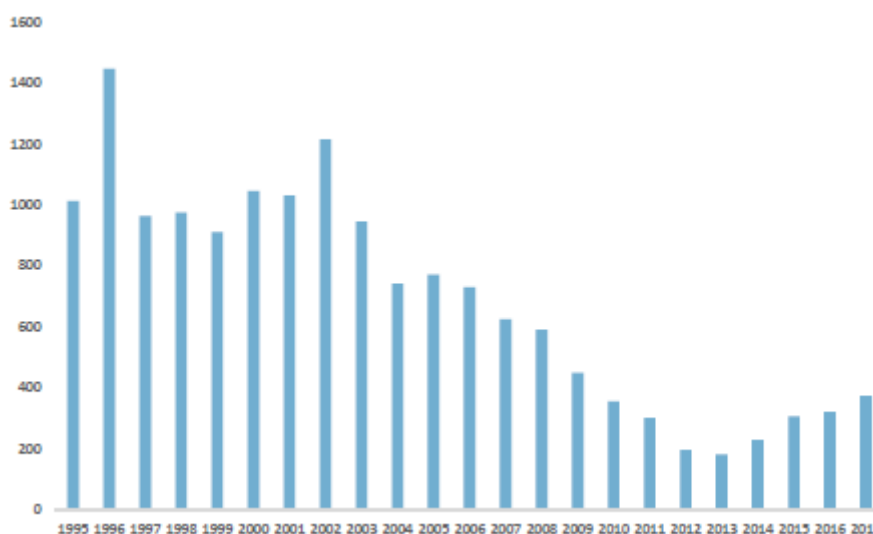
Em termos de variação, destacam-se pela positiva a União das freguesias de Abação e Gémeos e a freguesia de Barco, na periferia da cidade de Guimarães (evidenciando a expansão do núcleo urbano), assim como a União das freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite, União das freguesias de Atães e Rendufe, e a União das freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo. Por outro lado, seis freguesias registaram variação negativa, nomeadamente Creixomil, Longos, Moreira de Cónegos, Selho (São Cristóvão), Serzedelo, e União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, esta última corresponde à freguesia do centro histórico da cidade de Guimarães.

De destacar ainda que no concelho de Guimarães existem 18 bairros sociais, destinados a agregados familiares carenciados, num total de 110 edifícios, com pelo menos dois alojamentos em cada um (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, 2018:31).

No que respeita ao número de edifícios licenciados, entre 2011 e 2021, registou-se um acréscimo de 52,3% no concelho de Guimarães, diferente do registado entre 2001 e 2011, o qual se registava uma quebra de 70,9%. Por outro lado, entre 2011 e 2021 verificou-se uma variação positiva de 56,0% do número de licenciamentos de obras de edificação.

De acordo com o Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal (Câmara Municipal de Guimarães, 2018), o número máximo de licenciamentos registou-se entre 1995 e 2004, com destaque para os anos de 1996 (1.448 edifícios) e 2002 (1.216 edifícios). Desde 2005 verificou-se uma fase de contínuo decréscimo do número de edifícios licenciados, que se estendeu até 2013, ano em que se registou o valor mais baixo de todo o período em análise (179 edifícios). Esta evolução negativa esteve relacionada com a crise económica que se verificou durante esse período, onde o setor da construção civil foi um dos mais afetados. A partir de 2014 verifica-se uma inversão desta tendência, com um ligeiro e ininterrupto crescimento até ao ano de 2017, onde se registaram 373 edifícios licenciados.

Gráfico 2: Edifícios licenciados no concelho de Guimarães, entre 1995 e 2017



Fonte: Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018.

Entre os anos de 2011 e 2017, a maioria das obras de edificação destinaram-se essencialmente à habitação familiar (78,7%). Destes, mais de metade correspondem a construções novas (75,2%), enquanto as obras de ampliação, alteração ou reconstrução representaram 24,8%. O maior número de licenciamentos verificou-se na vila da Ponte, indicando uma tendência de crescimento deste núcleo urbano. Aliás, é nas vilas e na cidade de Guimarães que se verifica o maior número de licenciamentos, fator explicado pela maior concentração de equipamentos nestas áreas, que fomenta a atratividade destas áreas e consequentemente impulsiona a dinâmica imobiliária.

Em relação às obras de ampliação, alteração e reconstrução, verifica-se mais uma vez a concentração nas vilas e na cidade, em especial na União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, onde se destaca a reabilitação urbana do centro histórico da cidade, impulsionada pela conjuntura nacional de aposta na reconversão dos centros históricos e programas de financiamento. Este fator demonstra uma inversão do movimento de abandono dos centros verificado em anos anteriores, que conduziu ao abandono do edificado das áreas urbanas centrais, perdas demográficas e acentuado envelhecimento populacional. A recuperação verificada visa a ocupação habitacional destas áreas, mas também a reconversão para alojamento local. Contudo, continua-se a verificar alguns problemas no centro histórico, como o estacionamento e as rendas elevadas.

Cruzando a informação das operações urbanísticas (obras de edificação, e de ampliação, alteração e reconstrução) com as categorias funcionais de qualificação do solo, e segundo o Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal (2018:88), conclui-se o seguinte:

- “Grande parte das operações urbanísticas recaiu em espaços residenciais (55,3%) e espaços centrais (14,2%), das categorias operativas de solo urbanizado e solo urbanizável;

- *Nos espaços urbanos de baixa densidade, tendo-se verificado um peso de cerca de 4,6% face ao total dos processos registados;*
- *Nas áreas de edificação dispersa (que correspondem a 1,2% do concelho) as intenções de construir representam cerca de 2,3%;*
- *Nos aglomerados rurais, observa-se que no período de vigência do PDM apenas se registaram 4 processos (0,1%), sendo que esta categoria funcional apenas representa 0,05% do território concelhio;*
- *Nas categorias do solo rural onde se verificam menos condicionalismos à edificação (aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa) apenas representam cerca de 2,5% dos processos registados no município;*
- *Nos espaços de uso múltiplo agrícola e florestal incidiram cerca de 5% das intenções de construir;*
- *Apesar dos grandes condicionalismos à edificação regulamentados para as categorias espaços agrícolas, espaços florestais de produção e espaços florestais de proteção (65% do território concelhio), verifica-se nestas áreas cerca de 11% das intenções de construir”.*

Face a isto, tem-se verificado uma tendência para a consolidação urbana, uma vez que grande parte das intenções urbanística (82%) têm incidido nas categorias funcionais adequadas ao solo urbano, demonstrando assim que o exercício de planeamento realizado tem-se mostrado adequado à realidade do território do município (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:89).

A dinâmica urbana contribui para o desenvolvimento socioeconómico de um território, que depende em muito da qualificação profissional da sua população. Em relação ao nível de escolaridade, o ensino superior enquanto nível de escolaridade mais elevado completo registou a tendência evolutiva mais significativa (125%), entre os anos censitários de 2001 e 2011. A isto deve-se o papel da Universidade do Minho (Pólo de Azurém e CampUrbis) na qualificação das pessoas, da cidade e da sua envolvente, assim como na criação de sinergias que contribuem para o aumento da competitividade e da afirmação de Guimarães no contexto nacional e internacional (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:76).

O 3.º ciclo do ensino básico (41%), o ensino secundário (34%) e o ensino médio (54%) representaram, igualmente, uma evolução positiva ao longo do período em análise. Por outro lado, nota-se uma redução da população com o 1.º e 2.º ciclo do ensino básico, sendo ainda mais acentuada a redução da população sem qualquer nível de ensino.

Desta forma, tem-se verificado uma evolução positiva na qualificação da população do concelho de Guimarães nos últimos anos, o que contribui para o desenvolvimento socioeconómico do concelho.

As condições sociais da população do concelho de Guimarães expressam-se igualmente na caracterização da população beneficiária do rendimento social de inserção, dos pensionistas e reformados. Em 2017,

Guimarães tinha um total de 1.368 beneficiários do rendimento social de inserção, representando cerca de 27% do total de beneficiários da sub-região do Ave. Comparativamente com 2015, ano de entrada em vigor da 1.ª revisão do PDM de Guimarães, verifica-se uma diminuição de 10%, demonstrando que se registou uma diminuição das pessoas que se encontram em situação de pobreza extrema. Quanto aos pensionistas da Segurança Social, em 2017 verificava-se um total de 45.377 pensionistas no concelho de Guimarães, sendo que 69% correspondiam a pensionistas por velhice. Por sua vez, os pensionistas por sobrevivência (por morte) representavam 20%, enquanto os pensionistas por invalidez representavam apenas 10%. Face a 2015, verifica-se que o valor de pensionistas estabilizou, apesar de ter sofrido um ligeiro aumento (1%).

Mobilidade e acessibilidade

Os principais eixos viários de âmbito regional e que servem, de uma forma direta, o concelho de Guimarães, são os seguintes (PMUS, Câmara Municipal de Guimarães, 2016):

- **Rede Fundamental – Itinerários Principais:**
 - IP9: via estruturante que assegura, no contexto nacional, as ligações norte/sul entre Viana do Castelo e Vila Real. No município de Guimarães, este itinerário principal coincide com a A11 (nomeadamente os troços Guimarães - Celeirós e Guimarães - Selho), assegurando a ligação entre Esposende (Apúlia) e Penafiel (Castelões), a partir do nó com a A28 e terminando no nó da A4.
- **Rede Complementar – Itinerários Complementares:**
 - IC5: itinerário que assegura a ligação entre a Póvoa de Varzim e Miranda do Corvo. No concelho de Guimarães, esta via desenvolve-se com a designação de A7, ligando a Póvoa de Varzim, a partir do nó da A7/A28, a Vila Pouca de Aguiar tendo término no nó da A7/A24.
- **Estradas Nacionais:**
 - EN 101 – atravessa o município entre o limite do concelho de Braga e o limite do concelho de Felgueiras, fazendo parte da Circular Urbana de Guimarães entre o entroncamento com a EN 105 e o entroncamento com a EN 206;
 - EN 105 – permite a ligação da cidade de Guimarães ao concelho de Santo Tirso, sendo um importante eixo urbano-industrial, atravessando as vilas de Lordelo e Moreira de Cónegos. Integra a Circular Urbana de Guimarães entre a freguesia de Urgezes e o entroncamento com a EN 101;
 - EN 106 – trata-se de uma via que tem início no entroncamento com a EN105, no limite sul do concelho, permitindo a ligação até Penafiel. No município constitui um importante eixo de ligação ao município de Vizela;

- EN 206 – Esta trata-se de uma via com início em Paçô - Vieira, na freguesia de Mesão Frio (Guimarães) no nó com a EN 101. Este eixo viário desenvolve-se nos municípios de Fafe, Cabeceiras de Basto, Ribeira da Pena fazendo a ligação até ao município de Vila Pouca de Aguiar;
- **Estradas Regionais:**
 - ER 205: eixo viário que se desenvolve no limite extremo nordeste do concelho de Guimarães, permitindo a ligação aos concelhos de Vieira do Minho e Póvoa do Lanhoso;
 - ER 206 – esta via tem início no entroncamento com a EN105, próximo à cidade de Guimarães, e desenvolve-se para este em direção às praias, até Vila do Conde;
 - ER 207 – parte do seu traçado permite a ligação entre Lousada, a partir do entroncamento com a EN106, ligando os concelhos de Felgueiras, Fafe, Guimarães, tendo o seu término no entroncamento com a ER 205, no município da Póvoa de Lanhoso;
 - ER 310 – eixo viário que liga a vila de Brito, a partir do entroncamento com a ER206, até Povo do Lanhoso, tendo o seu término no entroncamento com a EN103 e ER205;
- Ligação de Silvares a EN101/Fermentões – variante tem início na Zona Industrial de Silvares, facilitando assim o rápido acesso à EN101 em Fermentões.

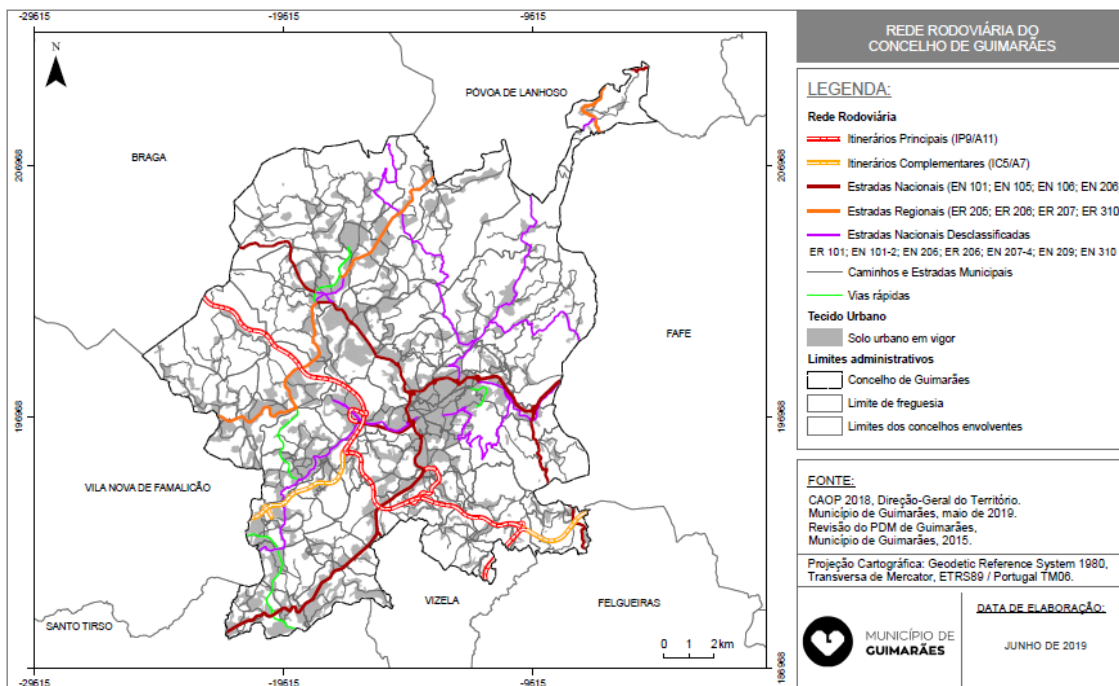
As seguintes vias, que servem o concelho de Guimarães, correspondem às Estradas Nacionais municipalizadas, isto é, já entregues ao município:

- ER101 (EN101) - Circular Urbana de Guimarães – Guimarães Paçô Vieira;
- EN101-2 (Penha/Guimarães);
- EN206 (Silvares – Guimarães);
- ER 206 (Ponte de Brito – Silvares);
- EN207-4 (São Torcato/Guimarães);
- EN309 (Sobreposta/Braga – Arões S. Romão/Fafe);
- EN310 (Riba de Ave/Famalicão – Silvares/Guimarães).

Importa ainda destacar a Via Intermunicipal – ligação intermunicipal sob jurisdição da Associação de Municípios do Vale do Ave, que liga no concelho de Guimarães as vilas de Lordelo e Moreira de Cónegos aos concelhos vizinhos de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Vizela, assim como ao nó de ligação à A7 (Ave).

As ligações intraconcelhias são asseguradas pela rede viária municipal, constituída por estradas municipais e por caminhos municipais. As estradas municipais devem assegurar as ligações entre os centros urbanos do concelho e destes com outros centros urbanos dos concelhos limítrofes.

Mapa 11: Rede viária do concelho de Guimarães

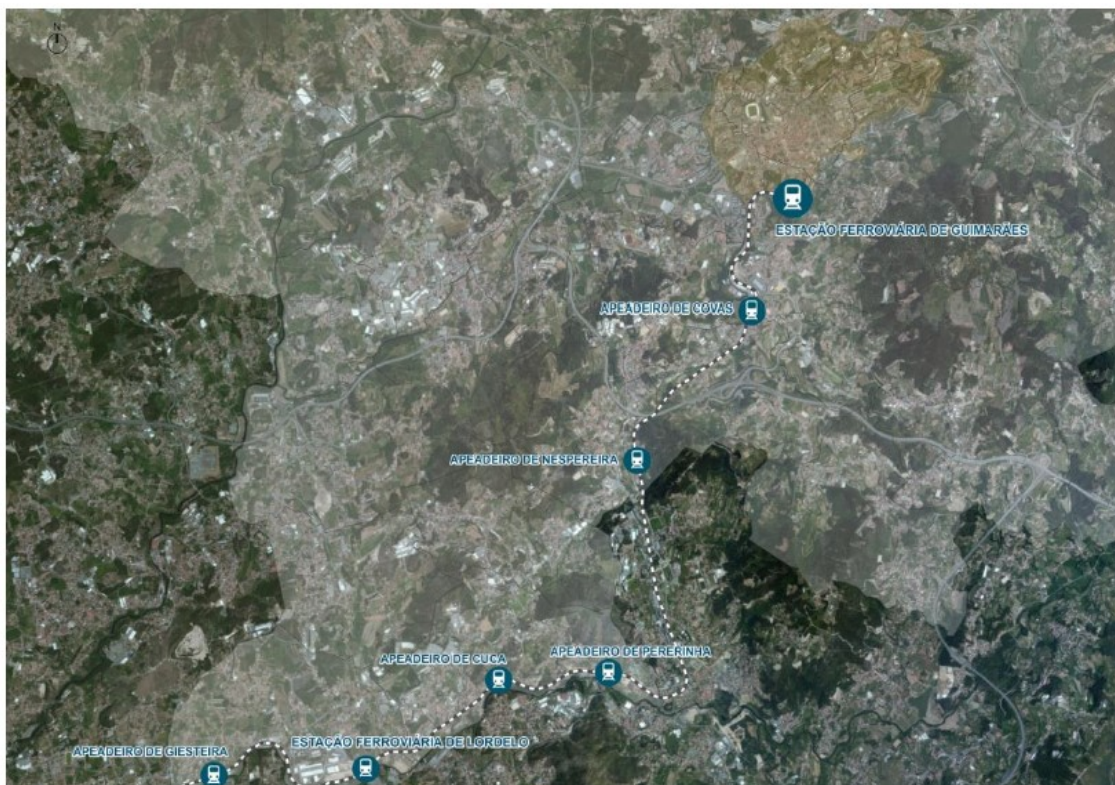


Em termos de rede ferroviária, o território concelhio é atravessado pela Linha de Guimarães. Esta linha é servida pelos comboios intercity que efetuam a ligação direta a Lisboa e pelos urbanos do Porto que possibilitam a deslocação entre Guimarães/Porto, em aproximadamente 60 minutos e asseguram as ligações para outros destinos. Na estação de Lousado (Vila Nova de Famalicão) cruza com a Linha do Minho, que permite a ligação, entre outras cidades, à de Braga e Viana do Castelo.

Atravessa as freguesias de Lordelo, Moreira de Cónegos, Nespereira, Polvoreira, Urgezes, União das freguesias de Candoso São Tiago e Mascotelos, e Creixomil. Dispõe de duas estações e cinco apeadeiros:

- Apeadeiro de Giesteira (Lordelo);
- Estação de Lordelo;
- Apeadeiro de Cuca (Moreira de Cónegos);
- Apeadeiro de Pereirinhas (Moreira de Cónegos);
- Apeadeiro de Nespereira;
- Apeadeiro de Covas (Urgezes);
- Estação de Guimarães.

Mapa 12: Rede ferroviária do concelho de Guimarães

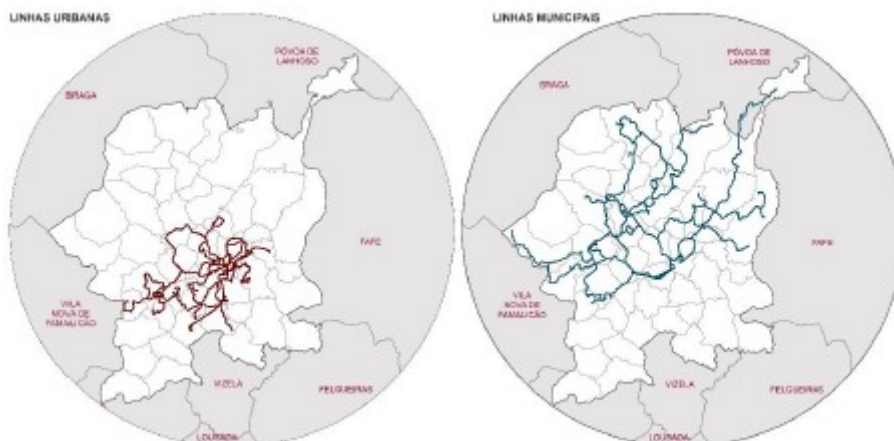


Fonte: Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, Câmara Municipal de Guimarães, 2016.

Ao nível do transporte coletivo rodoviário, o concelho de Guimarães é servido por:

- Serviços municipais (e urbanos);
- Serviços intermunicipais;
- Serviços inter-regionais.

Os serviços municipais são assegurados pelos Transportes Urbanos de Guimarães, nas linhas urbanas (19 linhas), e pela Arriva Portugal – Transportes, Lda., nas linhas municipais – 38 linhas (PMUS, Câmara Municipal de Guimarães, 2016).



Fonte: Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, Câmara Municipal de Guimarães, 2016.

Já os serviços intermunicipais são assegurados pela Arriva Portugal – Transportes, Lda., Auto Viação Landim, Lda., e Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A.. Existem ao todo 61 linhas intermunicipais, que permitem o acesso aos concelhos vizinhos de Braga, Vila Nova de Famalicão, Felgueiras, Fafe e Póvoa de Lanhoso. Os serviços inter-regionais permitem o acesso às regiões vizinhas do Tâmega e Sousa e da Área Metropolitana do Porto.

Destaca-se ainda nesta análise os movimentos pendulares da população do concelho de Guimarães. Em 2021, cerca de 74% dos movimentos eram realizados dentro do concelho. Dos movimentos para fora do concelho, salientam-se os movimentos para os concelhos de Vila Nova de Famalicão, Braga, Vizela, Santo Tirso e Porto. Por outro lado, da população residente noutros concelhos que trabalha/estuda em Guimarães, os principais concelhos de origem são Vila Nova de Famalicão, Braga, Fafe, Vizela e Santo Tirso. Desta forma, pode-se verificar que as principais relações que Guimarães tem ao nível dos movimentos pendulares se encontram asseguradas por sistemas públicos de transporte, quer rodoviário, quer ferroviário.

No entanto, a utilização do transporte individual continua a ser a mais representativa nas deslocações, registando 52,6% da população a utilizar o automóvel ligeiro – como condutor, seguido do automóvel ligeiro – como passageiro (19,1%) e o deslocamento a pé (15,1%), , sendo que o transporte coletivo rodoviário representa apenas 11,2%.

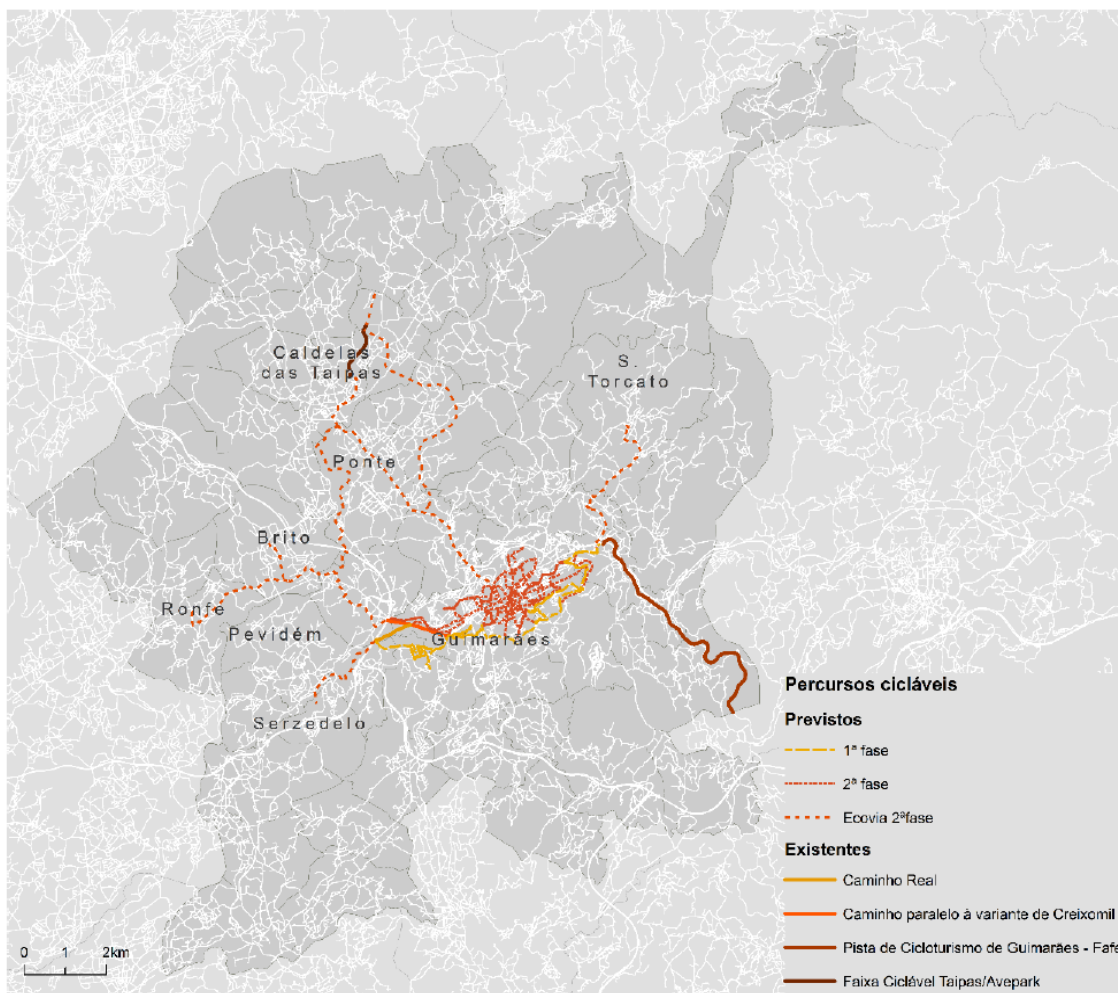
Em relação às emissões de CO₂ *per capita*, e apesar do uso do transporte individual ainda ser representativo nos movimentos pendulares, tem-se verificado uma redução do número de emissões, sustentada na compra de veículos mais amigos do ambiente e na aplicação por parte do município de várias medidas para reduzir as emissões de carbono.

Ainda em termos de mobilidade, o centro urbano de Guimarães apresenta um conjunto de percursos clicáveis, que apresentam um carácter de lazer e recreio, com o aproveitamento de trajetos naturalizados de alto valor paisagístico.

A primeira fase da Ecovia, inaugurada em 2018, possui uma extensão de 16,5 quilómetros e une o percurso existente da Pista de Cicloturismo de Mesão Frio ao Parque da Cidade de Guimarães e à Veiga de Creixomil, já incluindo os trajetos efetuados na encosta de Mesão Frio, na antiga linha de caminho de ferro que liga à rotunda da Avenida D. João IV, na Rua das Eiras, no Caminho Real ao viaduto da Variante de Creixomil, entre outros.

No futuro encontra-se prevista a segunda fase da Ecovia que ligará as vilas de Brito, Ronfe, Pevidém e Caldas das Taipas, construindo-se deste modo a estrutura fundamental da rede concelhia de percursos cicláveis. O objetivo desta intervenção é generalizar o uso da bicicleta na vida quotidiana dos vimaranenses, transformando-a num meio de transporte e não somente num veículo de lazer ou de desporto.

Figura 6: Planta da rede de ciclovias existentes e propostas



Fonte: Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, Câmara Municipal de Guimarães, 2016.

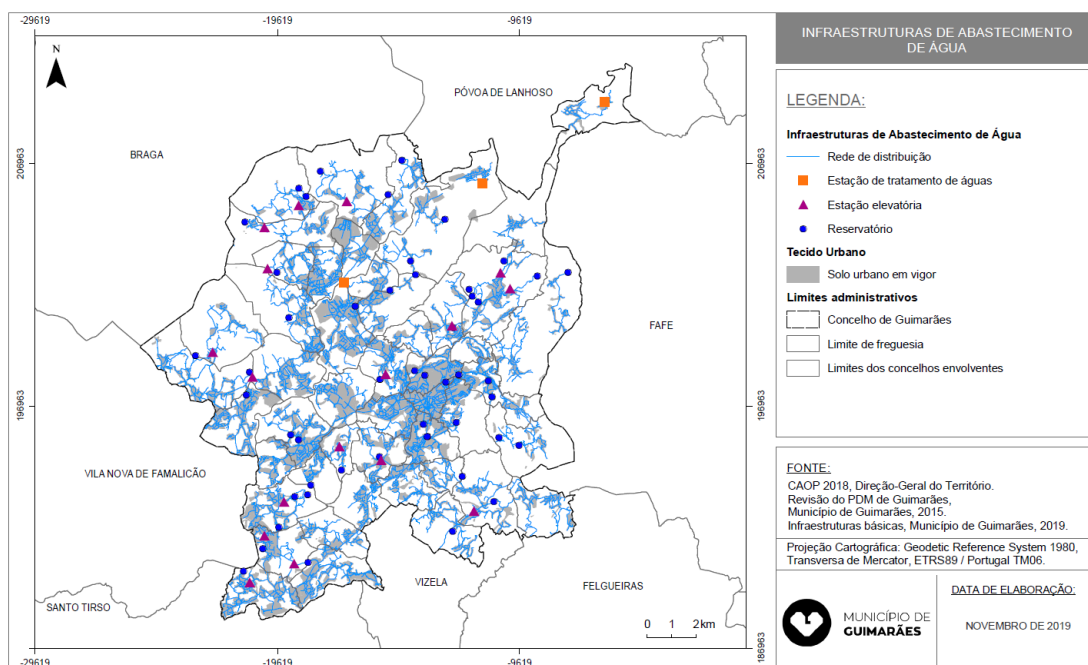
Rede de infraestruturização e equipamentos coletivos

A Vimágua, EIM, SA é a entidade gestora dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais dos concelhos de Guimarães e Vizela. De acordo com dados da referida entidade, nos últimos anos tem-se vindo a verificar uma melhoria da taxa de cobertura do abastecimento de água e de drenagem de águas residuais. Esta evolução deve-se aos investimentos feitos para a extensão do sistema de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais; à hierarquização dos aglomerados urbanos com efeitos sobre o destino dos investimentos em infraestruturas de saneamento básico; e à contenção do povoamento difuso, que melhora assim o acesso às infraestruturas de saneamento básico.

De acordo com dados da ERSAR (2023), a Vimágua regista que 99% dos alojamentos abrangidos por sua cobertura eram servidos por sistemas de abastecimento de água no ano de 2022, sendo assim considerado um serviço de boa qualidade. Já referente à adesão ao serviço, a Vimágua regista 79,6% de adesão ao sistema de abastecimento de água, sendo assim considerado um serviço de qualidade insatisfatória.

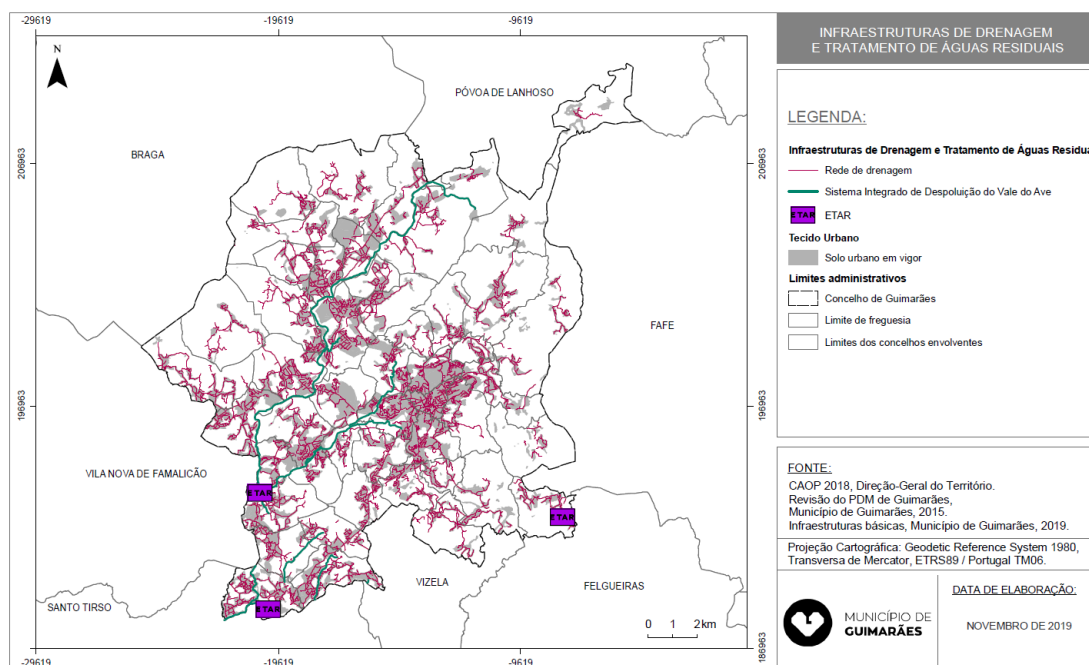
A rede de abastecimento de água do concelho de Guimarães dispõe de um total de cerca de 803 km de condutas, servidas por 17 estações elevatórias, 52 reservatórios, e três estações de tratamento de água (localizadas nas localidades de Prazins de Santa Eufémia, Gondomar e Castelões).

Mapa 13: Rede de abastecimento de água do concelho de Guimarães



A rede de drenagem e tratamento de águas residuais do concelho de Guimarães é composta por 622 km de coletores de águas residuais, ligados ao Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave⁹, e dispõe de três estações de tratamento de águas residuais (Serzedelo I e II, Lordelo e Serzedo).

Mapa 14: Rede de drenagem e tratamento de águas residuais do concelho de Guimarães



De acordo com dados da ERSAR (2023), a rede de abastecimento e de drenagem de águas residuais abrangia em 2022, 94% da acessibilidade física do serviço através de redes fixas e meios, valores muito satisfatórios, em especial no caso da drenagem de águas residuais. Efetivamente, analisando a distribuição espacial das redes, denota-se que grosso modo, a totalidade de espaços urbanos definidos no PDM em vigor, encontra-se servido por água canalizada e saneamento básico, indo ao encontro com as metas nacionais.

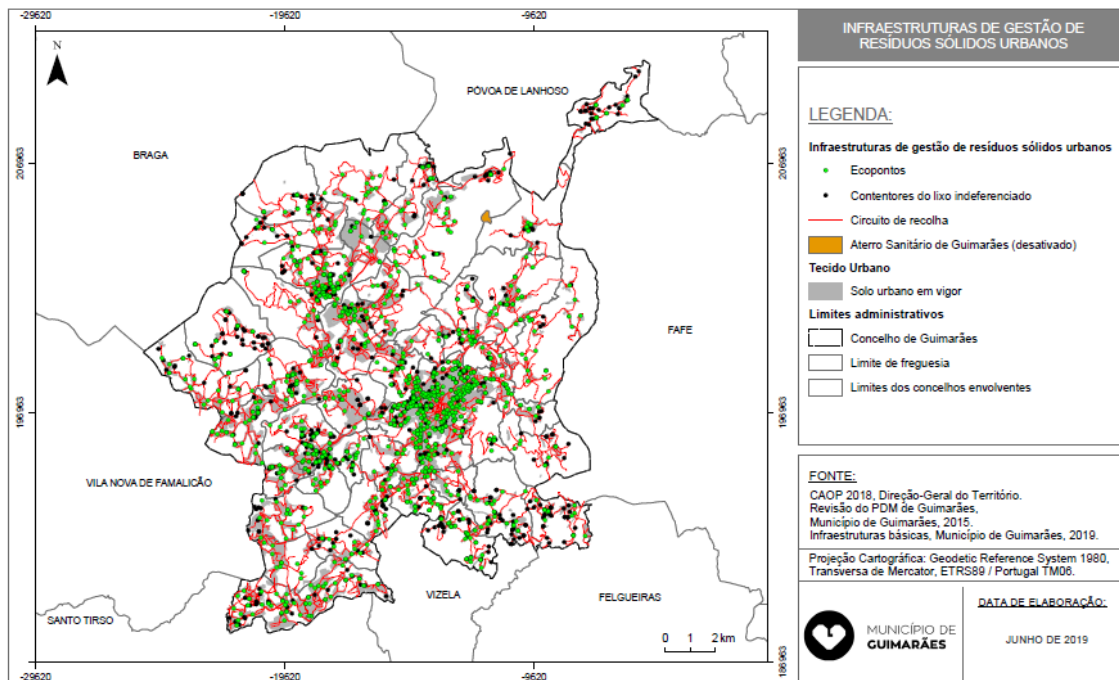
A respeito da gestão de resíduos urbanos do concelho de Guimarães, a recolha de resíduos urbanos, no sistema em baixa, é feita pela Câmara Municipal de Guimarães, enquanto o sistema em alta é feito pela RESINORTE (responsável pela recolha seletiva, triagem, valorização e eliminação dos resíduos urbanos). A VITRUS AMBIENTE, é a entidade gestora responsável pela recolha de resíduos indiferenciados colocados em contentores semienterrados, tipo molok e recolha no sistema PAYT - Pay-As-You-Throw (apenas abrangendo o centro histórico).

A rede é composta por uma variedade de circuitos de recolha, que perfazem um percurso total de cerca de 858 km. No concelho de Guimarães, a população tem ao seu serviço, 928 contentores do lixo

⁹ O Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA) - integrado no Sistema Multimunicipal do Norte de Portugal, nas frentes 4 (ETAR de Lordelo), 5 (ETAR de Serzedelo), 6 (ETAR de Rabada) e 9 (ETAR de Agra) – abrange os municípios de Guimarães, Santo Tirso, Trofa, Vila Nova de Famalicão e Vizela, isto é, aquela que já foi considerada a "zona mais poluída" da bacia hidrográfica do Ave (<http://www.tratave.pt/sidva.html>).

indiferenciado e 820 ecopontos, para a recolha seletiva dos resíduos. Nota-se uma grande oferta de pontos de recolha seletiva, em especial na cidade de Guimarães e nas vilas do concelho, já que concentram mais de metade da população vimaranense.

Mapa 15: Rede de gestão de resíduos sólidos urbanos no concelho de Guimarães



Ainda a respeito de tratamento de resíduos, o concelho dispõe de um aterro sanitário localizado em Gonça (atualmente desativado), e de dois ecocentros, um localizado em Aldão e outro no Parque Industrial de Ponte. Já na fronteira com Vila das Aves, encontramos o Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Ave, que é o destino final dos resíduos recolhidos no concelho.

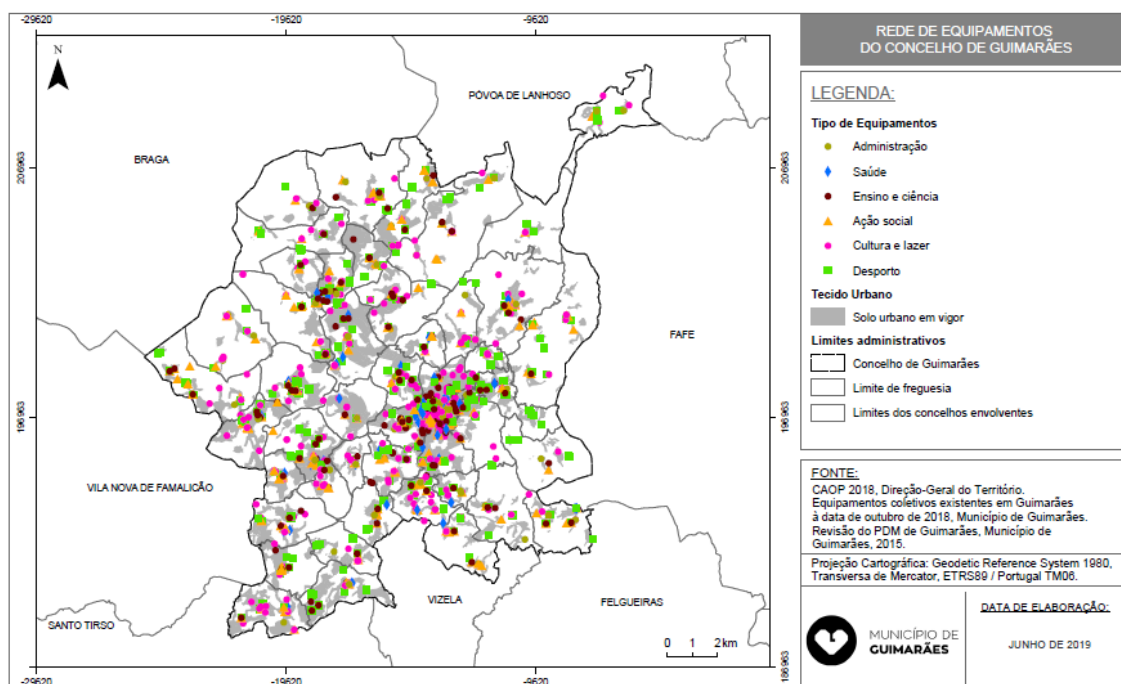
Analisando os equipamentos existentes no concelho de Guimarães, verificou-se um reforço, nos últimos anos, do número de equipamentos em Guimarães, em especial ligado à elevação do Centro Histórico a Património da UNESCO (em 2001), à distinção de Guimarães como Capital Europeia da Cultura (em 2012) e posteriormente à Cidade Europeia do Desporto (em 2013). Nota-se uma concentração dos equipamentos na cidade de Guimarães, como expectável. As áreas a norte, nordeste e sudeste têm uma menor oferta de equipamentos. Assim, destacam-se os seguintes equipamentos:

- Equipamentos administrativos – Câmara Municipal de Guimarães, sedes das juntas de freguesia, espaços de cidadão (18), Tribunal da Comarca de Guimarães, Tribunal da Relação de Guimarães, Tribunal das Varas Mistas de Guimarães, Repartição das Finanças, Conservatória do Registo Predial, Comercial e Civil, Cartório Notarial (3), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave, Associação para as Condições do Trabalho (ACT);
- Equipamentos de educação – 74 escolas de ensino básico, 35 escolas de ensino específico, 10 escolas de ensino profissional, 5 escolas de ensino secundário e 4 escolas de ensino superior

(duas integradas no Campus Urbis, o polo de Azurém da Universidade do Minho e Árvore-Cooperativa de Actividades Artísticas CRL). Ainda no âmbito da educação e ciência, localizam-se no concelho, com relações estreitas à Universidade do Minho, o Laboratório da Paisagem e AvePark – Parque de Ciência e Tecnologia;

- Equipamentos sociais – 274 equipamentos que oferecem apoio a vários níveis: família e comunidade, crianças e jovens, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Equipamentos desportivos – 268 equipamentos, distribuídos pelas várias modalidades, mas com destaque para o futebol, nomeadamente o Estádio D. Afonso Henriques, em Guimarães, e o Parque Desportivo Comendador Joaquim de Almeida Freitas, em Moreira de Cónegos. Destaque ainda para o Multiusos de Guimarães, para a Ecopista de Guimarães, para a Cidade Desportiva, e para o Complexo Desportivo da Academia do Vitória SC;
- Equipamento de saúde – 74 equipamentos, com destaque para o Hospital da Nossa Senhora da Oliveira (centro hospital de referência no Ave), o Hospital da Luz de Guimarães, e ainda um conjunto de centros de saúde, extensões de saúde, unidades familiares de saúde;
- Equipamentos culturais – 318 equipamentos, de onde se destacam o Museu de Cultura Castreja, a Biblioteca Municipal Raúl Brandão, o Museu Arqueológico Martins Sarmento, o Museu de Alberto Sampaio, o Núcleo Arqueológico da Associação Cultural e Industrial de Guimarães, a Biblioteca Júlio da Silva Sampaio, a Casa da Memória, o Auditório da Universidade do Minho, o Auditório Multifuncional Couros, o Centro Cultural Vila Flor, o Instituto de Design, o Laboratório da Paisagem, o Multiusos de Guimarães e a Plataforma das Artes e da Criatividade.

Mapa 16: Rede de equipamentos do concelho de Guimarães



Durante o período de execução da revisão do PDM em vigor, tem-se assistido ao reforço e consolidação das vilas, dotando-as de equipamentos com uma área de influência média, complementando a cidade de Guimarães (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:47). Assiste-se, ainda, a uma discriminação positiva da cidade e vilas, sem comprometer a localização de equipamentos básicos em todas as freguesias do concelho.

7.2.2 ANÁLISE SWOT

No quadro seguinte encontra-se apresentada a análise SWOT tendo em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da situação atual do FCD Coesão territorial.

Quadro 12: Análise SWOT da situação atual do FCD Coesão territorial

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> • Clara aposta na estruturação do sistema urbano do concelho, através de uma clara hierarquização dos núcleos urbanos e do seu efetivo funcionamento em rede; • Evolução positiva na qualificação da população do concelho nos últimos anos; • Melhoria das condições sociais do concelho verificada pela redução dos beneficiários de rendimento social de inserção; • Redução das emissões de CO₂, sustentada na renovação da frota automóvel com maior eficiência e com menores emissões de poluentes; • Tendência recente de incremento das taxas de cobertura de infraestruturas básicas; • Grande oferta de pontos de recolha seletiva de resíduos urbanos, em especial na cidade de Guimarães e nas vilas do concelho; • Reforço da oferta de equipamentos, sustentado na elevação do Centro Histórico a Património da UNESCO (2001) e da distinção de Guimarães como Capital Europeia da Cultura (em 2012) e Cidade Europeia do Desporto (em 2013). 	<ul style="list-style-type: none"> • Grande extensão, fragmentação e complexidade das vilas de nível 2, sobretudo Lordelo, Moreira de Cónegos, Ronfe e Brito; • Significativa preponderância do transporte individual em relação aos restantes modos de transporte; • Intensa atividade lateral em algumas estradas nacionais (EN206, EN105 e EN101) e elevado número de interseções que originam constantes movimentos de viragem, manobras de recuo e de atravessamento.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de programas de financiamento comunitário para a implementação de projetos de requalificação urbana (PARU, AMU, PAMUS); • Intervenções previstas no Programa Nacional de Investimentos 2030 ao nível do aumento de capacidade de circulação na EN101, entre a vila de Caldas das Taipas e a cidade de Guimarães, e na EN 105, entre o entroncamento com a EN106 e a 	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção/reforço do congestionamento, sinistralidade e conflitos funcionais de algumas estradas nacionais.

FORÇAS	FRAQUEZAS
<p>cidade de Guimarães;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A promoção da nuclearização e do sistema urbano policêntrico, a reorganização produtiva, a construção das primeiras ciclovias e o investimento realizado em infraestruturas de transporte público podem contribuir para o aumento da utilização dos modos suaves e do transporte público, em detrimento do transporte individual; • Investimentos previstos no Programa Nacional de Investimentos 2030 com vista à promoção da mobilidade elétrica e utilização da bicicleta; • Mobilização de recursos financeiros no âmbito do Quadro de Ação Regional 2014-2020 e de programas específicos de financiamento para a superação das necessidades do setor da água e a reabilitação dos sistemas públicos de saneamento. 	

7.2.3 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS/IMPACTES ESPERADOS

Ocupação do solo e desenvolvimento socioeconómico

A 2.ª revisão do PDM de Guimarães aposta no modelo de ordenamento que assenta num sistema urbano que visa assegurar a rentabilização e otimização das infraestruturas existentes no concelho, através de um desenvolvimento nuclearizado dos aglomerados que concorra para a qualidade habitacional e do espaço público.

Assim, a proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães propõe-se seguintes categorias de solo e tipologias de espaços:

Quadro 13: Qualificação do solo da proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães

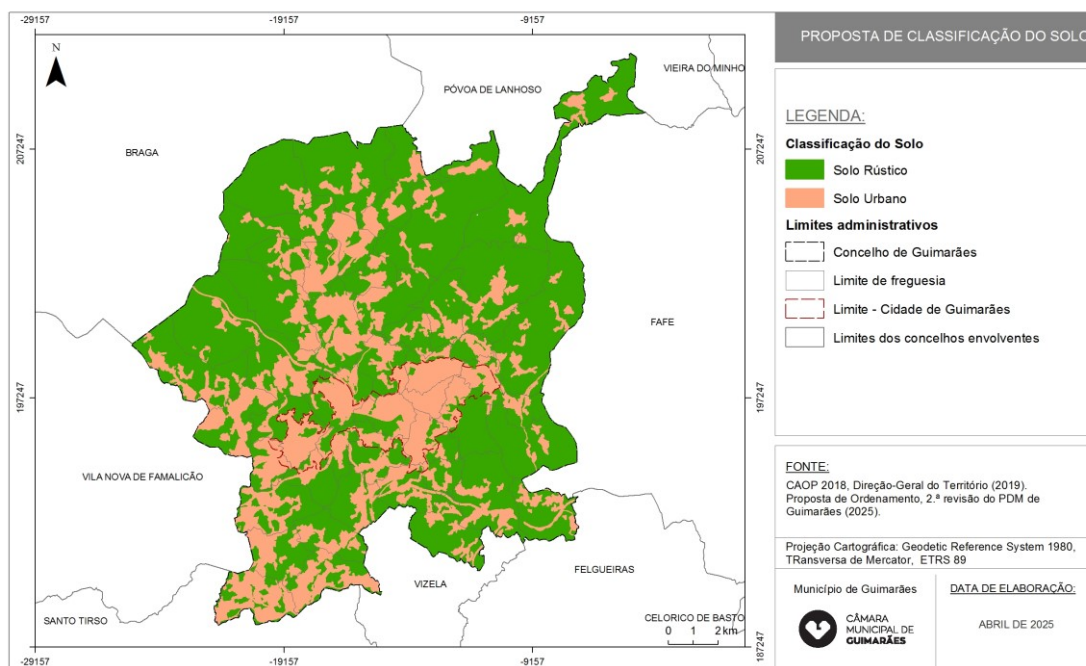
CLASSIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (CATEGORIA)	SUBCATEGORIA
Rústico	Espaços agrícolas	Subcategoria I - Espaços Agrícolas de Produção
		Subcategoria II - Outros Espaços Agrícolas
	Espaços florestais	Subcategoria I - Espaços florestais de produção
		Subcategoria II - Espaços florestais de proteção
		Subcategoria III - Espaços mistos de uso silvícola e agrícola
Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	--	

CLASSIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO (CATEGORIA)	SUBCATEGORIA
	Outras categorias de solo rústico	Subcategoria I - Espaços de ocupação turística
		Subcategoria II - Espaços culturais
		Subcategoria III - Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações
		Subcategoria IV - Aglomerados rurais
		Subcategoria V - Área de edificação dispersa
Urbano	Espaços centrais	Subcategoria I - Área central urbana
		Subcategoria II - Área histórica
	Espaços habitacionais	--
	Espaços urbanos de baixa densidade	--
	Espaços de atividades económicas	--
	Espaços de uso especial	Subcategoria I - Espaços de equipamentos
		Subcategoria II - Espaços de infraestruturas estruturantes
	Espaços verdes	Subcategoria I - Espaços verdes de utilização coletiva
		Subcategoria II - Espaços verdes de enquadramento

Fonte: Regulamento da 2.ª revisão do PDM de Guimarães (2024).

Seguindo o estabelecido no RJIGT, eliminou-se o solo urbanizável, instituindo-se um novo sistema de classificação do solo, em solo urbano e solo rústico, optando por uma lógica de efetiva e adequada afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado. Seguindo o princípio da sustentabilidade territorial, a reclassificação do solo como urbano será limitada ao indispensável, garantindo a sustentabilidade dos pontos de vista económico e financeiro, e traduzindo uma opção de planeamento necessária, devidamente programada, que deve ser objeto de contratualização. Assim, será cumprida a obrigatoriedade da demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo rústico em urbano, através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura do solo urbano.

Mapa 17: Proposta de classificação do solo da 2.ª revisão do PDM de Guimarães



Desta forma, a maior parte das alterações previstas na delimitação do solo urbano deverão ocorrer na transformação de solo urbanizáveis em solo urbano, mediante os critérios referidos anteriormente. Contudo, importa realçar o aumento do solo urbano em cerca de 9,3% (+572,55ha) e a redução do solo rústico em -6,9% (-1.280,97ha) comparado ao PDM em vigor, demonstrando uma pressão urbanística sobre o solo rústico.

Apesar da tipologia de áreas de edificação dispersa contrariar o objetivo de contenção da dispersão urbana, a definição da mesma garante a sua qualificação como espaços de articulação de funções habitacionais e de desenvolvimento rural, bem como a sua contenção e o ordenamento e infraestruturação numa ótica de sustentabilidade, contribuindo assim para um maior equilíbrio territorial (artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto). Neste sentido, de modo a verificar a contenção da tipologia de áreas de edificação dispersa, verifica-se a redução de -44,95% (-132,03ha) da proposta em comparação ao PDM em vigor.

Já referente aos aglomerados rurais, categoria com utilização predominantemente habitacional e de apoio a atividades localizadas em solo rústico, apresenta-se na proposta da 2.ª revisão do PDM (2025) uma área total de 207,7ha, refletindo um aumento de 1.540,26% em relação ao PDM em vigor (+195,04ha). Neste sentido, verifica-se que este significativo aumento é resultado da conversão de outras categorias de solo para aglomerado rural, ocorrendo principalmente de outras categorias de solo rústico, como de áreas de edificação dispersa, espaços agrícolas, espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, e espaços florestais. Contudo, ainda verifica-se a conversão de categorias anteriormente classificadas como solo urbano e na proposta da 2.ª revisão estão como aglomerados rurais, como espaços de usos especial,

espaços residenciais, espaços urbanos de baixa densidade, e espaços verdes de enquadramento, demonstrando que a proposta busca conter uma excessiva classificação de solo urbano.

Relativamente aos espaços verdes, prevê-se alterações como o aumento dos espaços verdes em 66,9% (+215,45ha), aumentando maioritariamente a categoria de espaços verdes de enquadramento em 74,1% (+70,67ha), devendo a proposta de Regulamento da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, apresentar a devida regulamentação das categorias, de forma a garantir durante o período de execução do Plano a correta utilização com áreas de recreio e lazer dos espaços verdes de utilização coletiva.

Na proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães será promovida a reabilitação do edificado em detrimento da construção nova, assim como a consolidação dos núcleos urbanos de forma a combater as áreas de edificação dispersa. Assim, prevê-se que a proposta do plano reflita a hierarquia de aglomerados urbanos, que deverá seguir a proposta na revisão do PDM em vigor, tendo como preocupação a contenção da dispersão em áreas onde esta situação já se verifica.

A contenção da dispersão urbana contribuirá, ainda, para o combate à descaracterização da paisagem, assegurando desta forma a valorização do território.

Mobilidade e acessibilidade

A acessibilidade e mobilidade constituem um aspeto condicionador do nível de atratividade do concelho para os agentes económicos e para a população.

O Programa Nacional de Investimentos prevê intervenções na EN101 (entre a vila de Caldas das Taipas e a cidade de Guimarães) e na EN105 (entre o entroncamento com a EN106 e a cidade de Guimarães), de modo a aumentar a capacidade de circulação rodoviária nestas vias, e desta forma reduzir o trânsito e melhorar as condições de segurança rodoviária.

A mobilidade de Guimarães, assim como a proposta da 2.ª revisão do PDM, será em muito influenciada pela aplicação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Guimarães. Desta forma, será promovida a sustentabilidade, a qualidade do ambiente urbano e a coesão territorial do concelho. A estratégia assenta em seis vetores (PMUS, Fase II – Estratégia de Intervenção, Câmara Municipal de Guimarães, 2017:9):

- *“Promover os modos sustentáveis de transporte e a sua articulação integrada, como alternativas viáveis e atrativas aos modos individuais motorizados, contribuindo para a inversão da repartição modal anual;*
- *Recentrar a mobilidade na pessoa, ao invés de se tentar maximizar as condições dos veículos;*
- *Garantir acessibilidade universal em todo o espaço público, justa e inclusão social;*
- *Garantir a segurança das deslocações;*
- *Humanizar o espaço público;*

- *Contribuir para um maior equilíbrio entre a vertente ambiental e as preocupações económicas e sociais, nomeadamente através da redução dos níveis de poluição sonora, atmosférica e visual.”*

Desta forma, as intervenções consistem na promoção das deslocações a pé, de bicicleta (com a execução da rede ciclável proposta), das melhorias das condições de circulação dos transportes coletivos (com a criação de novas linhas de transporte) e rodoviários (incluindo novas vias como a ligação da EN105 ao nó de Silvaes e Pevidém, a ligação da EM576 à EN310, a ligação da variante à EN101 ao AvePark e à EN101 em direção a Braga, a ligação do nó de Silvaes à EN310 e à EN101, a criação da circular sul, e a ligação da circular sul ao nó de acesso do IP9/A11/A7), da melhoria do sistema de estacionamento (incluindo a mobilidade elétrica), de intermodalidade, e de logística (cargas e descargas), e de campanhas de sensibilização e educação para uma mobilidade sustentável.

Na proposta de plano, a hierarquia funcional da rede viária concelhia estabelece quatro níveis, possibilitando uma elevada acessibilidade rodoviária à grande maioria do território concelhio:

- I-Rede Nacional Fundamental e II-Rede Nacional Complementar- IP9/A11 e o IC5/A7 enquanto vias associadas às deslocações de média e longa dimensão e de ligação entre concelhos;
- III-Rede Regional- As vias estruturantes e de distribuição principal (EN101, EN105, EN106, EN206, ER205, ER206, ER207 e ER310), têm como função principal efetuar a ligação das vias de Nível I às redes locais ou na ligação entre espaços de importância média;
- IV-Rede Local- Estradas municipais e outras vias

Rede de infraestruturação e equipamentos coletivos

O concelho de Guimarães apresenta resultados positivos na taxa de cobertura da rede de abastecimento de água e de saneamento, seguindo as orientações dadas pelo PensaARP 2030. Aliás, todos os espaços urbanos definidos no PDM encontram-se infraestruturados pela rede de abastecimento de água e saneamento. Contudo, e uma vez que se prevê que o solo urbano sofra alterações significativas neste processo de revisão, prevê-se o aumento da rede de infraestruturas básicas. Assim, foram identificadas 46 áreas em diversas freguesias do concelho de Guimarães (em cerca de 159,98 hectares), que apesar de já apresentarem algumas preexistências de edificado, ainda não se apresentam servidas por sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de drenagem de águas residuais.

A contenção da dispersão urbana, irá contribuir para a melhoria no acesso a infraestruturas, nomeadamente no aumento dos níveis de cobertura das redes de abastecimento de água e saneamento, assegurando assim a coesão territorial.

No que respeita ao cumprimento dos critérios de delimitação do solo urbano, estipulados pelo RJGT e legislação complementar, nomeadamente a cobertura de infraestruturas de abastecimento e

saneamento de água, a proposta de solo urbano do concelho de Guimarães está abrangida, maioritariamente, por redes de saneamento e abastecimento, cumprindo assim os critérios estabelecidos.

No concelho de Guimarães identificam-se 28 servidões administrativas relativas a infraestruturas de água e saneamento, integradas no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave. Juntamente com estas encontram-se identificadas na planta de condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública relativas ao abastecimento de água (captações de águas subterrâneas para abastecimento público, estações de tratamento de águas, estações elevatórias ou reservatórios, e condutas adutoras), à drenagem de águas residuais (coletores de águas residuais, estações de tratamento de águas residuais, e sistema integrado de despoluição do Vale do Ave), gasodutos, e rede elétrica (linhas de alta e muito alta tensão).

Relativamente aos resíduos urbanos (RU), o PERSU 2030 constitui a base estratégica para este setor, assim com base na análise prospetiva para alcance das metas propostas no período até 2030, o qual propõem-se algumas metas como:

- Preparação para a reutilização e a reciclagem de RU: até 2025, aumentar para um mínimo de 55%, em peso; até 2030, aumentar para um mínimo de 60%, em peso; até 2035, aumentar para um mínimo de 65%, em peso.
- Quantidade de RU produzidos por habitante face aos valores de 2019: em 2025, reduzir em 5% a quantidade; em 2030, reduzir em 15% a quantidade.
- Quantidade de RU depositados em aterro: até 2035 a quantidade deve ser reduzida para um máximo de 10% da quantidade total de RU produzidos, por peso.
- Taxa de receção de biorresíduos, proveniente da recolha seletiva, crescente até 2030: 55% em 2025, 60% em 2027 e 70% em 2030, face aos valores apurados.
- Taxa de reciclagem na origem (ex: compostagem doméstica e/ou comunitária) crescente até 2030: 20% em 2025, 30% em 2027 e 50% em 2030, face aos valores apurados.

São definidas ações que os municípios deverão promover, no seu conjunto, com vista ao alcance das metas, nomeadamente:

- Disponibilização nos ecocentros de áreas para receção de produtos para reutilização, em particular têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos, promovendo trocas no próprio ecocentro (20% de ecocentros com área identificada para receção de produtos para reutilização; 40% de ecocentros com área identificada para receção de produtos para reutilização);
- Divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas do dia-a-dia, contribuam para a prevenção, nomeadamente no âmbito da reutilização e da reparação de bens;
- Criação de incentivos para a aquisição/utilização de embalagens reutilizáveis;

- Promoção de novos processos de reciclagem dos biorresíduos;
- Estabelecimento de regras gerais para a preparação para a reutilização;
- Alargamento da recolha seletiva de biorresíduos em municípios com mais de 50.000 habitantes, bem como nos núcleos urbanos dos restantes municípios;
- Criação de uma rede de recolha seletiva que assegure uma adequada capilaridade de recolha de RPA e REEE contidos nos RU;
- Reforço e requalificação da rede de ecocentros, incluindo a disponibilização de ecocentros móveis, com melhoria das suas condições de conveniência, acessibilidade e funcionalidade;
- Reavaliação do processo remuneratório da produção de energia a partir de RU;
- Aumento da capacidade de processamento da Triagem multimaterial;
- Aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT);
- Elaboração de relatório anual de RU.

Ao nível de equipamentos, o reforço verificado nos últimos anos, nomeadamente em equipamentos de proximidade, tem dotado o concelho de Guimarães de uma rede de equipamentos coletivos, fomentando a qualidade de vida local e promovendo a equidade no seu acesso. Tal como na rede de infraestruturas, a contenção da edificação dispersa contribuirá para uma maior racionalização dos investimentos em equipamentos.

7.2.4 AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

A proposta de áreas edificáveis (solo urbano, aglomerados rurais e edificação dispersa) teve por base os critérios decorrentes da legislação aplicável e da proposta do PROT-N, que se circunscreveu a delimitar os espaços urbanos com um grau consolidação e que se encontram infraestruturados ou cuja infraestruturização está prevista no programa de execução e plano de financiamento da 2.ª revisão do PDM de Guimarães.

Indiretamente, a delimitação dos perímetros urbanos na presente proposta, contribui para o cumprimento dos objetivos elencados pois haverá a rentabilização das infraestruturas e os recursos necessários para aumentar a taxa de cobertura das redes serão menores.

No que se refere à rede rodoviária, verifica-se uma evolução positiva no concelho com a melhoria das acessibilidades, o qual verifica o reforço das acessibilidades externas e internas de Guimarães. Contudo, destaca-se a importância da elaboração e execução do PMUS de Guimarães, o que proporcionará investimento nas infraestruturas de modos suaves de deslocamento.

Relativamente às infraestruturas, verifica-se que deverá ocorrer a manutenção das infraestruturas existentes e o planeamento de novas infraestruturas de modo a abranger as novas áreas propostas na 2.ª revisão do PDM de Guimarães.

7.3 FCD GERAÇÃO DE VALOR

7.3.1 SITUAÇÃO ATUAL E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

Tecido empresarial

O concelho de Guimarães possuía, à altura dos Censos 2021, 72.907 indivíduos empregados, o que demonstra um aumento de 4,8% face a 2011. Assim, Guimarães apresentava em 2021 uma taxa de emprego de 53,12%, resultado superior às NUT em que se insere.

Quadro 14: População empregada, respetiva variação relativa, taxa de emprego do concelho de Guimarães e das NUT em que se insere

	POPULAÇÃO EMPREGADA		VARIAÇÃO (%)	TAXA DE EMPREGO (%)	
	2011	2021	2001 - 2011	2011	2021
Portugal	4.361.187	4.426.461	1,5	48,51	49,12
Norte	1.501.883	1.546.569	3,0	47,95	49,15
Ave	178.953	189.020	5,6	49,97	51,56
Guimarães	69.600	72.907	4,8	52,18	53,12

Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021.

Em relação aos setores de atividade, aquele que empregava mais à data dos Censos de 2021, era o setor terciário, com 53,0% e seguido do setor secundário, com 48,8% da população empregada, evidenciando a localização de Guimarães no centro de dinamismo comercial e industrial do vale do Ave. No entanto, quando comparado com 2011, registou-se um aumento do número de população empregada no setor terciário e uma diminuição do número de empregados no setor secundário, seguindo a tendência nacional de terciarização do emprego, uma vez que a percentagem de empregados no setor terciário passou de 48,0% em 2011 para 52,4% em 2021. O setor primário não possuía qualquer expressão no emprego do concelho de Guimarães (0,9%), associado ao abandono geral da prática agrícola, e por atualmente a sua exploração ser realizada de forma de subsistência ou complemento de outras atividades.

Quadro 15: População empregada por setores de atividade no concelho de Guimarães e nas NUT em que se insere

	SETOR PRIMÁRIO (%)		SETOR SECUNDÁRIO (%)		SETOR TERCIÁRIO (%)	
	2011	2021	2011	2021	2011	2021
Portugal	3,1%	2,9%	26,5%	24,8%	70,5%	72,3%
Norte	2,9%	2,8%	26,9%	25,2%	70,2%	71,9%
Ave	2,9%	2,4%	35,5%	33,5%	61,6%	64,1%
Guimarães	1,5%	1,4%	49,7%	45,6%	48,8%	53,0%

Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021.

Em termos de tecido empresarial, desde o ano de 2013 até ao ano de 2022, o concelho de Guimarães registou um incremento no número de empresas na ordem dos 21,5%. Em 2022 as atividades com maior peso são o comércio por grosso e a retalho (21,4% do total) e a indústria transformadora (12,4% do total).

Quadro 16: Número de empresas em Guimarães, por atividade económica, em 2022

CAE (REV. 3)	NÚMERO DE EMPRESAS	%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4.68	2,7%
Indústrias extrativas	10	0,1%
Indústrias transformadoras	2.132	12,4%
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	89	0,5%
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	18	0,1%
Construção	1176	6,9%
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.679	21,4%
Transportes e armazenagem	242	1,4%
Alojamento, restauração e similares	1.158	6,7%
Atividades de informação e de comunicação	207	1,2%
Atividades imobiliárias	692	4,0%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.698	9,9%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	1.675	9,8%

CAE (REV. 3)	NÚMERO DE EMPRESAS	%
Educação	784	4,6%
Atividades de saúde humana e apoio social	1.585	9,2%
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	477	2,8%
Outras atividades de serviços	1.069	6,2%
Total	17.159	100%

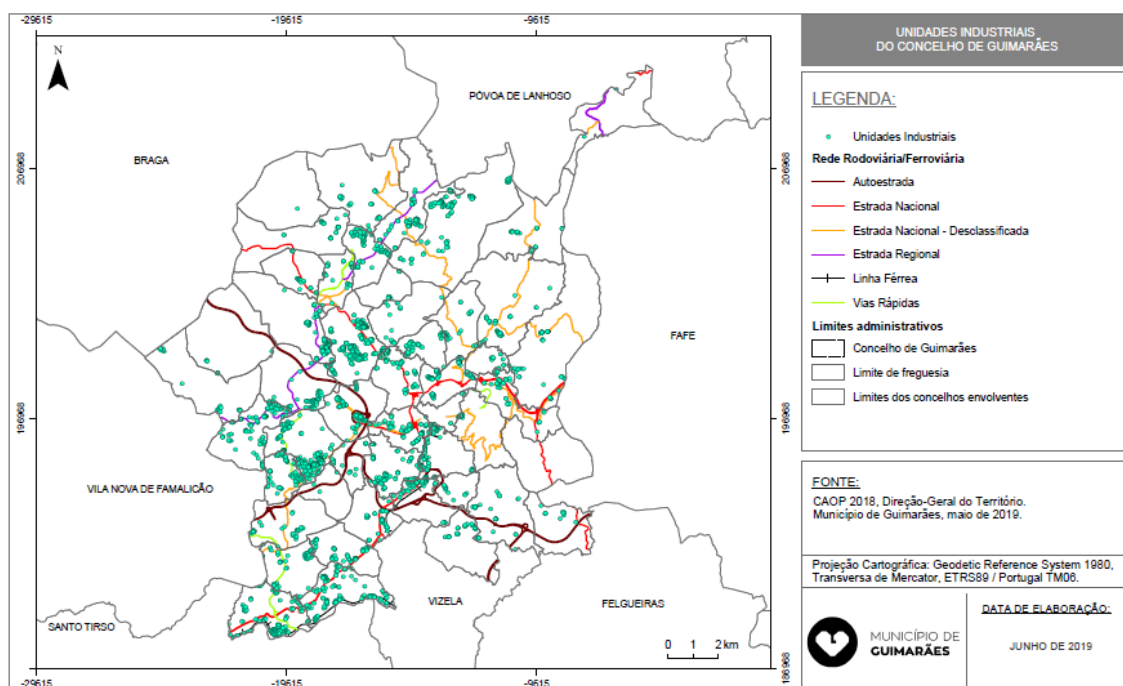
Fonte: Sistemas de Contas Integradas das Empresas, INE (dados referentes ao ano de 2022).

Efetivamente, no concelho de Guimarães continua a prevalecer o setor terciário e secundário devido ao tecido empresarial muito denso (porém constituído por pequenas e médias empresas: 93,1% das empresas em 2022 era constituídas por menos de 10 pessoas), à proximidade a cidades com forte peso comercial e industrial, às boas acessibilidades e por se encontrar disseminada nas próprias industriais (setor têxtil, cutelarias e couros, principalmente).

Contudo não podemos deixar de referir que nos últimos anos se tem vindo a verificar, uma terciarização do setor secundário, destacando-se o papel das escolas profissionais e da Universidade do Minho (domínios das engenharias de materiais e polímeros, sistemas de produção e software), do CampUrbis (o campus de Couros onde estão instalados cursos de outros domínios artísticos, nomeadamente o curso de Design de produto e o Centro Avançado de Formação Pós-Graduada) e do AvePark (acolhe um conjunto de empresas de base tecnológica, centros de investigação e desenvolvimento e instituições universitárias).

Ainda a respeito das atividades económicas, e tendo em conta o peso do comércio por grosso e a retalho e das indústrias transformadoras, no concelho de Guimarães encontramos 19 espaços de acolhimento empresarial (CCDR-N, 2019). Contudo, como consequência do modelo de ocupação, para além das empresas incluídas nos espaços de atividades económicas estruturados, verificamos uma grande dispersão das indústrias/atividades económicas por todo o território concelhio, em especial ao longo dos eixos viários estruturantes e que permitem ligações internas e externas aos concelhos vizinhos.

Mapa 18: Unidades industriais presentes no concelho de Guimarães



Dos espaços de acolhimento empresarial acima referidos, cerca de 37% dos espaços encontram-se em lotes disponíveis para fixação de empresas, nomeadamente: Zona Industrial Monte da Carreira; Espaço Industrial/Zona Industrial do Chão da Mata (Pensel, Selho São Lourenço); Parque Industrial de Airão São João; Zona Industrial do Monte (Gonda, Selho São Jorge); Zona Industrial da Quinta do Lameirinho (Selho São Jorge) | Parque Industrial de Pevidém/Quinta Lameirinho; Parque Industrial de Covas; e Parque Industrial de Guardizela (CCDR-N, 2019).

Durante o período de execução da 1.ª revisão do PDM de Guimarães, verificou-se um total de 111 processos com alvará de licença industrial, sendo que a maioria (39%) localiza-se em espaços de atividades económicas (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:89). Destaque ainda para as licenças em espaços centrais e residenciais (33 processos). Desta forma, verifica-se que as indústrias tendem a localizar-se em áreas adequadas a este efeito, com qualificação ao nível da infraestruturização, do desenho urbano e da articulação com os traçados e a malha envolvente.

Em termos de volume de negócio, no ano de 2022, as empresas situadas no concelho registaram 6.875.177.473 euros, sendo a atividade das indústrias transformadoras a que mais contribuiu, com 3.002.350.635 euros. Enquadrando na sub-região, o volume de negócios do concelho de Guimarães representa 40,1% do volume de negócios registado no Ave, demonstrando aqui a elevada importância económica que este território possui na região.

Turismo

O concelho de Guimarães dispõe de uma variada oferta de recursos turísticos, que funcionam como fator de atração de turistas ao território. Ao nível dos recursos culturais, o concelho dispõe de uma variada oferta de museus, abrangendo diversas áreas, sendo estes:

- Museu Agrícola de Fermentões;
- Museu de Alberto Sampaio;
- Museu do Paço dos Duques de Bragança;
- Sala Museu José de Guimarães;
- Museu Arqueológico da Sociedade Martins Sarmento;
- Museu das Alfaias Agrícolas;
- Museu da Irmandade de São Torcato.

O turismo religioso é de significativa importância no concelho de Guimarães, de onde se destaca desde logo o Mosteiro de São Torcato e o de Nossa Senhora do Carmo da Penha como locais de peregrinação, e que em dia de romarias atraem milhares de pessoas. Para além disso, existe uma grande variedade de mosteiros, igrejas, capelas e ermidas, espalhadas um pouco por todo o território concelhio.

O turismo balnear também tem relativa importância no concelho de Guimarães, muito devido à estância termal das Caldas das Taipas, em que a *“utilização terapêutica das suas águas remonta ao Império Romano”*¹⁰.

O concelho de Guimarães dispõe de uma Rede Municipal de Percursos Pedestres, que permite a contemplação de património histórico e paisagístico do concelho. Fazem parte desta rede os seguintes percursos:

- PR1 – São Torcato e seus moinhos;
- PR2 – Rota da Citânia;
- PR3 – Rota da Penha.

Tendo por base os dados estatísticos do Turismo de Portugal, apresenta-se um conjunto de variáveis que permitem compreender a atratividade turística do concelho.

Em 2023, de acordo com dados do INE, o concelho de Guimarães registava 1,3 hóspedes por habitante. Este valor encontra-se inferior do registado na região Norte (1,9 hóspedes por habitante), mas sendo superior ao da sub-região do Ave (0,8 hóspedes por habitante). Dos hóspedes do concelho de Guimarães, cerca de metade eram estrangeiros, demonstrando a projeção mundial que Guimarães tem. Um fator positivo no turismo deste concelho é o facto de a sazonalidade não desempenhar um papel importante

¹⁰ Disponível em: https://www.guimaraesturismo.com/pages/154?geo_article_id=117 (acedido em 27 de maio de 2019).

nos movimentos de turistas, sendo assim um destino para todas as alturas do ano, em sintonia com os recursos que dispõe.

Em termos de dormidas, Guimarães registava 236,5 dormidas por 100 habitantes, valor superior ao verificado na sub-região do Ave (154,7 dormidas por 100 habitantes). Já em relação aos proveitos de aposento, Guimarães registava 15.894 milhares de euros, evidenciando o papel preponderante deste território no turismo desta sub-região.

Quanto à oferta hoteleira, o concelho de Guimarães dispõe de um total de 333 estabelecimentos de alojamento turísticos. Estes estabelecimentos encontram-se divididos nas seguintes tipologias:

- Estabelecimentos de alojamento local – 293;
- Estabelecimentos hoteleiros – 20;
- Empreendimentos de turismo no espaço rural – 9;
- Empreendimentos de turismo de habitação – 9;
- Parques de campismo e caravanismo – 2;
- Apartamentos turísticos – 1.

Destaca-se que dos 40 empreendimentos turísticos no concelho de Guimarães (RNT, 2024), somente 9 empreendimentos recebem classificação de 4 estrelas e seis empreendimentos recebem 3 estrelas.

Os estabelecimentos concentram-se em especial no perímetro da cidade de Guimarães e entre as vilas de Ponte e Caldas das Taipas, junto da estância termal. Outro ponto de concentração de estabelecimentos turísticos é a Serra da Penha. Em termos de tipologias, nota-se uma concentração dos alojamentos locais no centro histórico da cidade de Guimarães, em muito ligado à revitalização desta área, assim como o incentivo de políticas de reconversão e reabilitação dos edifícios potenciado no programa operacional regional do Norte (Norte 2020).

De acordo com o Registo Nacional de Turismo, a capacidade dos empreendimentos turísticos do concelho é de 3.736 utentes, já a respeito dos alojamentos locais apresenta uma capacidade total de 1.863 utentes.

Ao nível dos estabelecimentos de restauração, bebidas e comércio, estes concentram-se principalmente no centro da cidade de Guimarães e das vilas, caracterizando-se na sua maioria pela ocupação do rés-do-chão dos edifícios.

O concelho de Guimarães dispõe, de acordo com o Registo Nacional de Turismo¹¹, 30 agentes de animação turística, que se localizam sobretudo na cidade de Guimarães, e destinam-se a atividades ligadas ao touring paisagístico e cultural e a atividades ao ar livre (natureza e aventura).

¹¹ Disponível em: <https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/ConsultaAoRegisto.aspx> (acedido a 10 de dezembro de 2024).

7.3.2 ANÁLISE SWOT

No quadro seguinte encontra-se apresentada a análise SWOT tendo em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da situação atual do FCD Geração de valor.

Quadro 17: Análise SWOT da situação atual do FCD Geração de valor

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> • Evolução positiva do número de empresas no concelho de Guimarães; • Crescente terciarização do emprego do concelho; • História do concelho fortemente ligada ao setor secundário; • Dinâmica turística bastante desenvolvida no concelho; • A procura turística não é influenciada pela sazonalidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução do número de população empregada no setor primário e secundário.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Simplificação dos processos para a criação e instalação de empresas; • Promoção da qualificação da mão-de-obra mediante as exigências do tecido empresarial; • Abertura de programas de financiamento comunitário para iniciativas que tenham como objetivo a regeneração e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo, a valorização turística do património cultural, natural do país e das regiões; • Valorização de Portugal, enquanto Destino turístico de excelência e como um dos melhores países para se viver (foi considerado o 3º país mais seguro do mundo pela Global Peace Index 2017). 	<ul style="list-style-type: none"> • Crise política de alguns países emergentes, o que provoca instabilidade dos mercados e um clima de insegurança; • Diminuição de fluxos migratórios internacionais, intensificação dos fluxos emigratórios nacionais (principalmente de população jovem qualificada).

7.3.3 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS/IMPACTES ESPERADOS

Tecido empresarial

A atração de empresas e promoção de emprego são questões vitais para o desenvolvimento do concelho verificando-se o seu reconhecimento nas linhas estratégicas da proposta do plano, onde se assume a criação e ampliação das áreas de acolhimento empresarial e a consolidação das áreas empresariais existentes. Para além disso, é importante incentivar a atividade de empresas que trabalhem com produtos endógenos, dando identidade ao território.

A proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães define a classe de espaços de atividades económicas, tal como já se encontrava definido na revisão do PDM em vigor. Contudo, de acordo com o Relatório da Proposta do Plano (Município de Guimarães & Território XXI, 2024), as áreas de acolhimento empresarial do concelho de Guimarães apresenta as seguintes situações:

- Falta de terreno dedicado à atividade industrial, quer para resposta ao “grande investimento” (que exige áreas prediais, regra geral, muito expressivas), quer para a instalação da pequena / média indústria;
- Polvilhação do território ao nível industrial que dificulta a rentabilização de infraestruturas e sinergias e prejudica a paisagem e qualidade de vidas das comunidades locais;
- Os parques industriais existentes revelam dificuldade em responder às exigências funcionais e espaciais atuais, muitos deles, revelando problemas de degradação e descaracterização das suas infraestruturas;
- Dificuldade de acesso aos terrenos destinados preferencialmente a indústria por força do valor financeiro, por vezes, especulativo que adquirem;
- Território de difícil e complexo cadastro e topografia que dificulta muito a identificação e relação das áreas físicas e prediais admissíveis para construção;
- Sistema urbano instalado no território que é cultural e histórico, não sendo viável nem possível a sua “reformulação global” por força de políticas públicas, antes ser mitigado nos seus efeitos menos bons e potenciados nos seus aspetos mais positivos.

A dar resposta a primeira situação elencada, verifica-se um aumento de cerca de 10,1% na categoria de espaços de atividades económicas (+89,2ha), distribuído por todo o território concelhio, inclusive na cidade de Guimarães. Contudo, verifica-se que a proposta de criação de novas áreas da categoria de espaços de atividades económicas, continua a promover a dispersão das áreas industriais/empresarias, apresentando pequenas áreas dispersas por todo o território.

Para além, o Município considera como estratégia a definição de uma série de UOPG’s de cariz predominantemente industrial, que permitirão a criação de oferta de espaço urbano, planeado e estruturado, executado a partir principalmente de propostas concretas de investimento (contratos de planeamento) em resposta à carência que perpassam do diagnóstico realizado ao território.

Assim, estes espaços destinam-se a atividades económicas, promovendo a diversidade e complementaridade das atividades produtivas e de consumo. A revisão do PDM em vigor definia, ainda, a classe de espaços de atividades económicas dentro do solo urbanizável, que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi eliminado, mantendo-se, assim, o solo rústico e o solo urbano, optando-se por uma lógica de efetiva e adequada afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado.

Prevê-se que o regime de edificabilidade siga o definido na revisão do PDM em vigor, admitindo-se assim nestes espaços outras funções como comercial, de serviços, de equipamentos, de desporto, recreio e lazer, de restauração e bebidas, de turismo e de hotelaria.

Tal como referido anteriormente, os espaços de atividades económicas correspondem na sua maioria aos que se encontram definidos na revisão do PDM em vigor, concentrando-se ao longo do vale do rio Ave e do vale do rio Vizela. Para além disso, uma vez que a maioria das áreas de acolhimento empresarial do concelho ainda possuem lotes vagos, não se prevê que sejam acrescentadas mais áreas, salvo os ajustes resultantes do desaparecimento das áreas de solo urbanizável.

Turismo

Sendo Guimarães um concelho com uma grande oferta de recursos turísticos, é importante assegurar a correta resposta de equipamentos e infraestruturas turísticas à procura verificada. Como tal, a proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães deverá garantir o correto enquadramento dos mesmos em áreas de maior potencial turístico.

No solo rústico, na 2.ª revisão do PDM de Guimarães estabeleceu-se a categoria de “Espaço de Ocupação Turística” com área total de 56,1ha, que corresponde maioritariamente (95,88%) ao complexo turístico da Penha, a conter o Santuário de Nossa Senhora do Carmo da Penha, o Parque de Campismo da Penha e o Mini Golfe da Penha, espaço localizado na freguesia de Costa, a confrontar com os limites da União das Freguesias de Abação e Gémeos, e freguesia de Infantas.

Em solo urbano, não foi estabelecida nenhuma categoria específica, mas a ser uma atividade compatível com diversas categorias de solo urbano, como nos espaços centrais e espaços habitacionais.

O município de Guimarães deve assegurar a execução ou conclusão das intervenções previstas para a área do turismo no programa de execução da revisão do PDM em vigor, e estabelecer novas intervenções consoante as novas exigências do setor.

Face ao exposto, em relação ao turismo, deverá o Município dar primazia aos empreendimentos turísticos de categoria 4 e 5 estrelas, de maneira a distinguir e posicionar o concelho com melhor oferta turística, numa altura em que o turismo de natureza e turismo em espaço rural se destaca. Desta forma, em certas categorias de espaços deve-se promover a requalificação dos espaços e serviços dos empreendimentos turísticos com categoria inferior a quatro estrelas, pois só assim potenciará uma melhor oferta turística.

7.3.4 AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

Conforme o disposto no RJIGT, foi eliminado o solo urbanizável, onde se incluía uma categoria de espaço relativa às áreas de atividades económicas. A sua classificação em solo urbano ou rústico segue a metodologia definida no RJIGT, seguindo o princípio da sustentabilidade territorial, onde a reclassificação do solo como urbano será limitada ao indispensável, de forma a garantir a sustentabilidade dos pontos de vista económico e financeiro e uma opção de planeamento necessária, devidamente programada, que deve ser objeto de contratualização. Desta forma, irão ser tidos em consideração os níveis de oferta e procura dos espaços industriais, o que, devido à disponibilidade de lotes verificada no concelho, poderá resultar na não classificação das áreas correspondentes ao solo urbanizável como solo urbano.

Quanto à potencialização do turismo, optou-se por delimitar uma nova categoria “espaços de ocupação turística” em solo rústico atendendo à necessidade de constituir um espaço equipado com estruturas de carácter cultural, religioso e turístico sendo valorizada a visita e o enquadramento paisagístico. Já em solo urbano, optou-se por não delimitar uma categoria específica, mas permitira a atividade em outras categorias do solo urbano, desde que sejam compatíveis ou complementares com os usos dominantes.

7.4 FCD PROMOÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL

7.4.1 SITUAÇÃO ATUAL E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

Património cultural, natural e paisagem

Em relação ao património cultural, o concelho de Guimarães regista, atualmente, um total de 55 imóveis classificados. De acordo com o Património Cultural, I.P. (2024), o concelho de Guimarães conta com 23 Imóveis de Interesse Público, 19 Monumentos Nacionais, 7 Monumentos de Interesse Público, 3 Imóveis de Interesse Municipal, 1 Monumento de Interesse Municipal e 2 imóveis Em Vias de Classificação. Esta grande concentração de imóveis classificados demonstra a elevada importância histórica do concelho de Guimarães e na história de Portugal.

De entre o património concelhio, destaca-se o Centro Histórico de Guimarães, classificado pela UNESCO com Património da Humanidade no ano de 2001, devido ao facto da história de Guimarães estar intimamente associada ao estabelecimento da identidade nacional e a cidade encontrar-se bem preservada.

O Centro Histórico de Guimarães “*encerra nas suas ecléticas edificações parte significativa da História do nosso território. Desde as habitações “terreiras”, às de um e dois sobrados, a par de edifícios medievais tão emblemáticos (...) tudo contribuiu para o carácter verdadeiramente ímpar deste conjunto arquitetónico, evidenciado por uma intensa construção de “paços” urbanos observada a partir do século*

XV. Ao longo do século XVI foram-se criando outras tipologias habitacionais aristocráticas, que, no seu conjunto, conferiram uma imagem muito própria a este centro, e das quais se destaca a singularidade formal e decorativa das suas fachadas, o cuidado apostado no aparelho das cantarias, bem como a frequente coleção de pedras de armas” (PC¹², 2019). Na sua área encontra-se uma variedade de monumentos classificados, de onde se destacam o Castelo de Guimarães, Muralhas de Guimarães, o Paço dos Duques de Bragança, Paços Municipais (Antigos), Igreja de Nossa Senhora da Oliveira e Convento de Santa Clara.

Com vista à preservação e valorização do património arquitetónico, foram realizadas, no período de vigência da revisão do PDM de Guimarães em vigor, intervenções nos seguintes elementos patrimoniais classificados (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:58):

- Castelo de Guimarães;
- Muralhas de Guimarães;
- Paço dos Duques de Bragança;
- Centro Histórico de Guimarães;
- Igreja e Oratórios de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos;
- Capela de Nossa Senhora da Conceição;
- Igreja de São Miguel do Castelo.

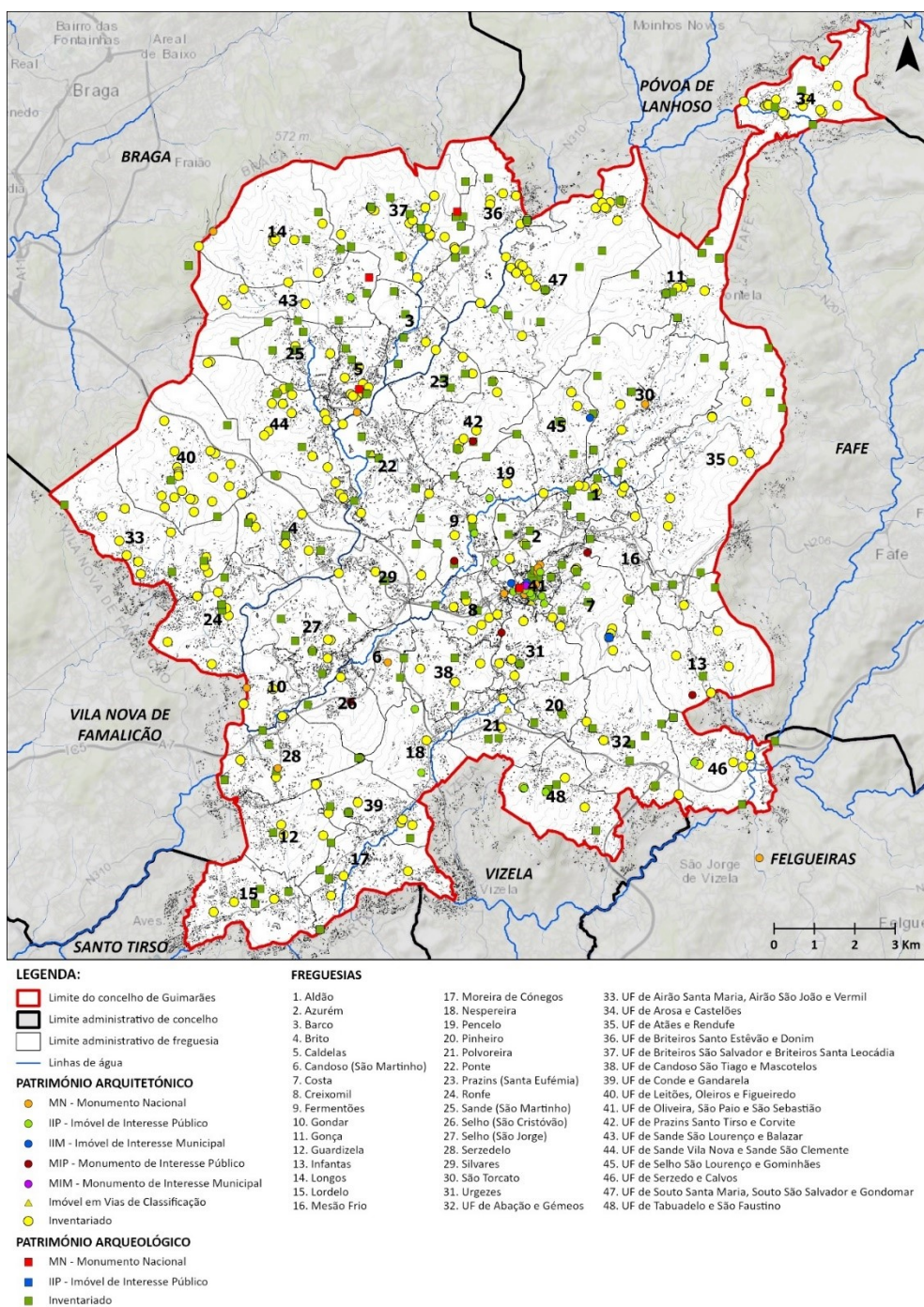
Dentro do património arqueológico destaca-se a Citânia de Briteiros. Este *“povoado fortificado da II Idade do Ferro do Noroeste Peninsular (...) poderá ter assumido funções de lugar central de uma eventual unidade política que congregaria diversos castros. Embora parte significativa das estruturas que se observam atualmente tenham sido edificadas já durante o período da romanização desta região, a maioria dos aspetos que caracterizam este povoado fortificado podem ser imputáveis a épocas bem mais anteriores.(...) este povoado terá constituído uma das faces visíveis de um processo que implicou a substituição de pequenas unidades populacionais (...), por agrupamentos bastante mais significativos”* (PC¹³, 2019).

De acordo com o Relatório do Plano da 2.ª revisão do PDM de Guimarães (Município de Guimarães & Território XXI, 2024), identificam-se no concelho de Guimarães um total de 534 elementos de interesse patrimonial, especificamente 320 bens arquitetónicos e 214 bens arqueológicos (Mapa 19).

¹² Disponível em: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/331951> (acedido em 23 de maio de 2019).

¹³ Disponível em: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/74371> (acedido em 23 de maio de 2019).

Mapa 19: Distribuição dos valores patrimoniais no concelho de Guimarães



Fonte: Relatório do Plano da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, Município de Guimarães & Território XXI, (2024).

Apesar da grande maioria dos elementos patrimoniais não se encontrar sob qualquer regime de proteção legal, a análise do mapa anterior, permite constatar a existência de uma grande diversidade de valores patrimoniais dispersos por todo o concelho, com maior incidência junto aos núcleos urbanos, sobretudo na unidade territorial sede do concelho (UF de Oliveira, São Paio e São Sebastião), destacando-se o Centro Histórico de Guimarães e a Zona de Couros como Património Mundial da Humanidade classificado

pela UNESCO (Relatório do Plano da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, Município de Guimarães & Território XXI, 2024).

Em termos de património natural, enfatiza-se a Serra da Penha. Num total de 60 hectares de área verde, constitui uma das maiores áreas de contacto com a natureza no concelho de Guimarães. Os miradouros naturais aqui situados permitem desfrutar da paisagem para a cidade de Guimarães e arredores¹⁴.

Encontra-se em curso a classificação da Serra da Penha como Paisagem Protegida Local, com vista a criar uma "continuidade" entre a cidade e mancha florestal. O plano de ação encontra-se a ser elaborado pela Câmara Municipal de Guimarães, em conjunto com a Irmandade da Penha, pelo Laboratório da Paisagem, pela Universidade do Minho e a estrutura da candidatura de Guimarães a Capital Verde Europeia.

Ainda no âmbito do património natural, no concelho de Guimarães encontramos vários exemplares de arvoredos classificados, nomeadamente:

- É classificados de interesse público o conjunto arbóreo *Abies amabilis*; *Abies cilicica*; *Abies x borisii-regis*; *Abies x bornmuelleriana*; *Abies x fraseri*; *Pinus peuce*; outras espécies, vulgarmente conhecidas por abeto-do-pacífico; abeto-da-síria; abeto-do-rei-boris; abeto-turco; abeto-de-fraser; pinheiro-da-macedónia, existentes na Montanha da Penha, freguesia da Costa [Despacho (extrato) n.º 3265/2019, de 25 de março].
- É classificada de interesse público uma árvore da espécie *Cedrus deodara* (Roxb.) G. Don., árvore vulgarmente conhecida por cedro-do-himalaia, existente no parque de estacionamento do Cemitério da Atouguia, freguesia de Creixomil [Aviso n.º 10/2011, de 17 de junho].
- É classificada de interesse público uma árvore da espécie *Pinus pinea* L., árvore vulgarmente conhecida por pinheiro-manso, existente na Rua 25 de Abril (rotunda da antiga Estrada Regional 206), freguesia de Silvares [Aviso n.º 9/2011, de 17 de junho].
- São classificados de interesse público dois *Platanus orientalis* L., vulgarmente conhecidos por plátanos, e um *Aesculus hippocastanum* L., vulgarmente conhecido por castanheiro-da-índia, existentes nos Jardins do Paço dos Duques de Bragança, na União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião [Aviso n.º 8/2011, de 17 de junho].
- São classificados de interesse público dois maciços de *Camellia japonica* Thunb., vulgarmente conhecidas por cameleiras ou japoneiras, existentes nos Jardins do Palácio Vila Flor, freguesia de Urgezes [Aviso n.º 7/2011, de 17 de junho].
- É classificados de interesse público o conjunto arbóreo *Quercus robur* L., *Quercus rubra* L., *Castanea sativa* Miller, *Cedrus atlantica* (Endl.) Carrière, *Cupressus lusitanica* Miller, *Eucalyptus globulus* Labill., vulgarmente conhecidas por carvalho-alvarinho, carvalho-vermelho, castanheiro, cedro-do-atlas, cipreste-do-buçaco, eucalipto, existentes na Pousada de Santa Marinha da Costa, freguesia da Costa [D.G. n.º 119 II Série de 23/05/1940].

¹⁴ Adaptado de Guia da Cidade de Guimarães, Município de Guimarães

Por fim, importa destacar que os Municípios de Guimarães e Braga, apresentaram o Programa Intermunicipal de Salvaguarda da Paisagem dos Sacro Monte, que tem em vista a salvaguarda da paisagem dos Sacro Montes. Esta paisagem abrange uma área florestal de 2.500 hectares e envolve cinco imóveis de interesse nacional, que possuem um incalculável valor patrimonial (Santuário do Bom Jesus do Monte, o Santuário do Sameiro, a Capela de Santa Maria Madalena, a Capela de Santa Marta do Leão e os povoados castrejos pré-históricos de Santa Maria das Cortiças, Briteiros e Sabroso). Na qualificação do solo do PDM em vigor, a área florestal afeta a esta paisagem encontra-se incluída na categoria de espaços florestais de proteção, estando desta forma assegurada a sua proteção ambiental.

Este programa pretende concertar ações com vista à promoção e qualificação desta mancha florestal que une os dois concelhos, através da proteção de bens patrimoniais incluindo a proteção e valorização da área florestal que envolve os espaços sagrados ou sacralizados, promovendo uma estratégia de defesa contra incêndios e a segurança de pessoas e bens e a valorização, reabilitação, restauro e promoção do património construído e natural.

Identidade local e especificidades territoriais

A identidade de Guimarães está desde logo associada à imagem da cidade como berço de Portugal, refletida na classificação do centro histórico como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO e no grande volume de imóveis classificados, constituindo-se como fator de valorização de Guimarães.

Nos últimos anos, para além da revitalização do centro histórico e da reconversão do edificado para instalar funções de referência (por exemplo, Centro Cultural de Vila Flor, Complexo Multifuncional de Couros, Biblioteca, Câmara Municipal, Posto de Turismo, Museus, Pousada, entre outros), localizaram-se, nas novas áreas de crescimento contíguas ao centro histórico, o Pólo de Azurém da Universidade do Minho, o Hospital, o Pavilhão Multiusos, a Cidade Desportiva, o Estádio Afonso Henriques, os centros comerciais e a estação de camionagem, o Parque da Cidade e o Teleférico da Penha, a Pousada de Santa Marinha da Costa, a renovação da estação dos comboios e os novos hotéis (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:73).

Durante o período de execução do PDM em vigor, surgiram um conjunto de 18 novas funções de referência, que contribuíram para marcar uma condição urbana singular e para potenciar a atratividade:

- 2015:
 - Centro Ciência Viva de Guimarães – Curtir Ciência;
 - Universidade das Nações Unidas;
 - Campus de Couros;
 - Pólo de Guimarães do Instituto Politécnico do Cávado e Ave.
- 2016:
 - Academia de Música Comendador Albano Coelho Lima;

- Reabilitação do Largo de Donães;
- Casa da Memória de Guimarães;
- Welcome Center;
- Salas de Ensaio do Teatro Jordão, Couros;
- Biblioteca – campus de Azurém.
- 2017:
 - Academia de Ginástica de Guimarães;
 - Centro de Educação e Interpretação Ambiental;
 - Polidesportivo das Taipas;
 - Centro de Ciência do Minho.
- 2018:
 - 1ª fase da Ecovia;
 - Residência para investigadores;
 - Gabinete da Juventude;
 - Núcleo digital do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia.

Em termos de eventos que promovam a identidade local, durante o ano existe um conjunto de eventos que atraem milhares de pessoas à cidade de Guimarães, dos quais de destacam:

- **Feira Afonsina:** *“valorizando a Fundação da Nacionalidade, este evento rege-se pela afirmação da identidade histórico-cultural impressa no código genético da cidade e das suas gentes.”*¹⁵
- **Festas da Cidade de Guimarães e Gualterianas:** *“constituem um dos principais cartazes turísticos de Guimarães. Com uma tradição centenária, estas festas têm sido, ao longo dos anos, espaço e tempo de vivência, de convergência, de movimento, de cor, de emoções e de demonstrações de vitalidade económica e cultural do concelho, com tal projeção que se tornaram numa das mais importantes atrações festivas de toda a região Norte”*¹⁶.
- **Festas Nicolinas:** *“as celebrações em honra de São Nicolau, em Guimarães, inicialmente eram de cariz exclusivamente religioso. No entanto, com o passar do tempo vão sendo incluídas nessas celebrações manifestações de carácter profano, tais como cantares, danças, etc., pois representavam uma forma de quebrar com a dureza do dia-à-dia.”*¹⁷

¹⁵ Disponível em: https://www.cm-guimaraes.pt/pages/1456?event_id=3098 (acedido em 28 de maio de 2019).

¹⁶ Disponível em: https://www.guimaraesturismo.com/uploads/document/file/2125/Agenda_de_Eventos_2019_.pdf (acedido em 27 de maio de 2019).

¹⁷ Disponível em: <https://www.cm-guimaraes.pt/pages/900> (acedido em 28 de maio de 2019).

7.4.2 ANÁLISE SWOT

No quadro seguinte encontra-se apresentada a análise SWOT tendo em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da situação atual do FCD Promoção da identidade local.

Quadro 18: Análise SWOT da situação atual do FCD Promoção da identidade local

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> • Centro histórico de Guimarães classificado como Património Mundial da UNESCO; • Património arqueológico, com destaque para a Citânia de Briteiros; • Extenso e diversificado património existente no concelho; • Evolução positiva do número de imóveis classificados e em vias de classificação; • Ações de preservação e valorização realizadas em alguns imóveis, constituindo uma preocupação constante nas políticas de desenvolvimento estratégico do município; • Riqueza imaterial ao nível das tradições, usos e festas (Nicolinas e Gualterianas); • Crescimento do número de funções de polarização com uma vasta área de influência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dispersão urbanística, o que prejudica a qualidade da paisagem urbana; • Mau estado de conservação de algum património arquitetónico; • Deficiente aspeto visual e organizacional em variados lugares; • Desequilíbrios e agressões paisagísticas; • Forte presença de arborização infestante, exótica e não autóctone.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Valorização e aproveitamento do património arqueológico para a realização de atividades didáticas e científicas; • Valorização do património religioso (Penha e São Torcato); • Manutenção do mosaico diversificado da paisagem; • Valorização da paisagem como fator de diferenciação; • Valorização da identidade local como fator de diferenciação. 	<ul style="list-style-type: none"> • O carácter dinâmico da paisagem dificulta as ações para a sua preservação/valorização.

7.4.3 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS/IMPACTES ESPERADOS

Património cultural, natural e paisagem

A proteção e valorização do património cultural, cujas bases estão estabelecidas na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, é apontada “como realidade de maior relevância para a compreensão, permanência e construção de identidade nacional e para a democratização da cultura”.

“Os bens imóveis, nas suas categorias de monumento, conjunto ou sítio, classificados como monumento nacional ou imóvel de interesse público constituem testemunhos de especial importância da civilização e da cultura portuguesa, justificando-se plenamente que sejam objeto de especial proteção e valorização” (DGOTDU, 2006), pelo que na redação atual do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, são definidos os diferentes tipos de proteção. Com efeito:

- *“os bens imóveis em vias de classificação beneficiam automaticamente de uma zona especial de proteção”* (n.º 1 do artigo 36.º);
- *“os bens imóveis em vias de classificação podem beneficiar, em alternativa à zona de proteção prevista anteriormente, de uma zona especial de proteção provisória”* (n.º 2 do artigo 36.º);
- *“os bens imóveis classificados beneficiam de uma zona especial de proteção”* (n.º 3 do artigo 36.º).

Assim, o património classificado e em vias de classificação encontra-se identificado na Planta de Condicionantes e dispõe de áreas de proteção estabelecidas e delimitadas de acordo com as disposições legais relativas ao património classificado ou em vias de classificação. Sem prejuízo do acatamento das disposições legais aplicáveis quando se tratar de património classificado ou em vias de classificação, e respeitando os poderes de intervenção das respetivas entidades de tutela, deve ser impedida a demolição, total ou parcial, dos elementos identificados na Planta de Condicionantes. Para além disso, devem ser igualmente impedidas quaisquer intervenções que neles se pretendam efetuar, sempre que considere que tais ações podem diminuir ou prejudicar o seu interesse e valor histórico-cultural.

A zona especial de proteção garante assim o enquadramento paisagístico do bem imóvel e as perspetivas da sua contemplação, devendo integrar os espaços verdes (jardins ou parques de interesse histórico) que sejam importantes para a defesa do contexto do bem imóvel classificado. Tendo qualquer intervenção que decorra nestes locais de ser devidamente autorizada e acompanhada pelo órgão competente de acordo com a escala de classificação.

O património arqueológico deve ser identificado nos IGT para que sejam estabelecidos os parâmetros urbanísticos aplicáveis e a delimitação das zonas de proteção, assim o património arqueológico é identificado na Carta de Ordenamento (os sítios arqueológicos e respetivas zonas de proteção arqueológica). Para além disso, os PMOT devem estabelecer *“os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental, da integridade paisagística e da preservação do património cultural”* (alínea f) do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio). No caso de, no decurso de operações urbanísticas, aparecer vestígios arqueológicos, obriga à suspensão imediata dos trabalhos e à comunicação imediata da ocorrência à Câmara Municipal e ao organismo Património Cultural.

Os elementos identificados como património arqueológico só podem ser alvo de obras ou intervenções de acordo com as condições do regime legal de defesa e proteção do património arqueológico.

A fruição, a observação e interpretação da paisagem em contexto livre são atividades cada vez mais valorizadas, facto que decorre de importantes mudanças sociais e culturais, em articulação com a

promoção da atividade física, o bem-estar e a imagem individual, assim como um conjunto alargado de intervenções territoriais. Desta forma, o município tem de criar condições para a proteção e valorização dos trilhos de interpretação paisagística, através da publicação de guias, investir na sinalização e limpeza dos percursos. Esta promoção irá beneficiar o turismo do concelho, com a atração de visitantes que consequentemente incentivará a economia local, através da pernoita nos estabelecimentos e alojamentos turísticos e consumo de produtos regionais.

Tal como no PDM em vigor, a área florestal afeta à paisagem dos Sacros Montes e a Serra da Penha devem ser incluídas na categoria de espaços florestais de proteção, de modo a garantir a sua proteção ambiental.

As árvores e arvoredos de interesse público encontram-se salvaguardadas pela restrição de utilidade pública. De acordo com a Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, *“são proibidas quaisquer intervenções que possam destruir ou danificar o arvoredo de interesse público, designadamente:*

- a) O corte do tronco, ramos ou raízes;*
- b) A remoção de terras ou outro tipo de escavação, na zona de proteção;*
- c) O depósito de materiais, seja qual for a sua natureza, e a queima de detritos ou outros produtos combustíveis, bem como a utilização de produtos fitotóxicos na zona de proteção;*
- d) Qualquer operação que possa causar dano, mutile, deteriore ou prejudique o estado vegetativo dos exemplares classificados”.*

Segundo o disposto no n.º 8 do artigo 3.º da referida lei, o arvoredo classificado de interesse público, ou em vias de classificação, *“beneficia automaticamente de uma zona de proteção de 50 m de raio a contar da sua base, considerando-se a zona de proteção a partir da interseção das de proteção de 50 m de raio a contar da base de cada um dos exemplares nos casos em que a classificação incida sobre um grupo de árvores”.*

Na proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães foi estabelecida a categoria de espaços culturais em solo rústico, em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o qual dispõem que os espaços culturais integram o solo rústico, *“correspondendo a áreas de património histórico, arquitetónico, arqueológico e paisagístico, sendo o regime de uso do solo determinado pelos valores a proteger, conservar e valorizar”* (alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º).

Já em solo urbano, a categoria de Espaços Centrais – subcategoria II, refere-se a área histórica de Guimarães, o qual dispõe que *“A cidade histórica corresponde ao tecido urbano central, de matriz medieval, consolidado até ao início do século XX, compreendendo a área classificada como Património Mundial da UNESCO e a Rua Francisco Agra, e alguns dos quarteirões envolventes, com características tipo-morfológicas da mesma natureza. Estes espaços deverão ter prioridade de investimento público e/ou privado com vista à consolidação e crescimento da infraestruturção, espaços públicos qualificados e*

acessibilidade” (Relatório do Plano da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, Município de Guimarães & Território XXI, 2024).

Identidade local e especificidades territoriais

A crescente preocupação do município em atividades e eventos de promoção da identidade local e de valorização do património cultural, relacionados em grande parte com a classificação do centro histórico de Guimarães como Património Mundial da UNESCO. Verifica-se, igualmente, uma crescente criação de funções de referência, não só na cidade de Guimarães, como no resto do concelho, contribuindo para a valorização cultural da população local e para o aumento de fatores de atratividade do concelho.

Recentemente, Guimarães foi eleita Capital Verde Europeia 2026. No âmbito do prémio, o município de Guimarães irá receber um apoio financeiro que será aplicado em projetos e iniciativas de sustentabilidade, no âmbito da estratégia levada a cabo pelo município.

A candidatura de Guimarães a Capital Verde Europeia é sustentada por mais de uma década de trabalho na transição climática, focada nas sete áreas de indicadores ambientais definidas pela Comissão Europeia. Este compromisso reflete-se no Plano Estratégico e Ecossistema de Governação Guimarães 2030, que promove uma gestão ambiental integrada e multidisciplinar, envolvendo vários setores da sociedade: investigação, envolvimento dos cidadãos e educação ambiental. Neste ponto, destaque para a ação do Laboratório da Paisagem e do programa PEGADAS, através dos quais Guimarães tem promovido a sensibilização para questões ambientais, incentivando comportamentos mais sustentáveis entre os cidadãos e as escolas. Este compromisso reflete-se ainda em projetos inovadores como o Desporto Carbono Zero e o Bairro C, iniciativas que visam a descarbonização e a criação de comunidades sustentáveis.

Guimarães é, também, signatária do Green City Accord e recebeu o prestigiado Mission Label da Comissão Europeia, no âmbito da EU Mission: Climate-Neutral and Smart Cities. A cidade está ainda envolvida em várias missões europeias relacionadas com os oceanos, solos e alterações climáticas, com projetos já em fase de implementação.

7.4.4 AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

Em termos do património cultural, optou-se por delimitar a categoria de espaços culturais em solo rústico, em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto. Já em solo urbano, a área histórica de Guimarães foi abrangida pela subcategoria II dos Espaços Centrais.

7.5 FCD RISCOS

7.5.1 SITUAÇÃO ATUAL E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

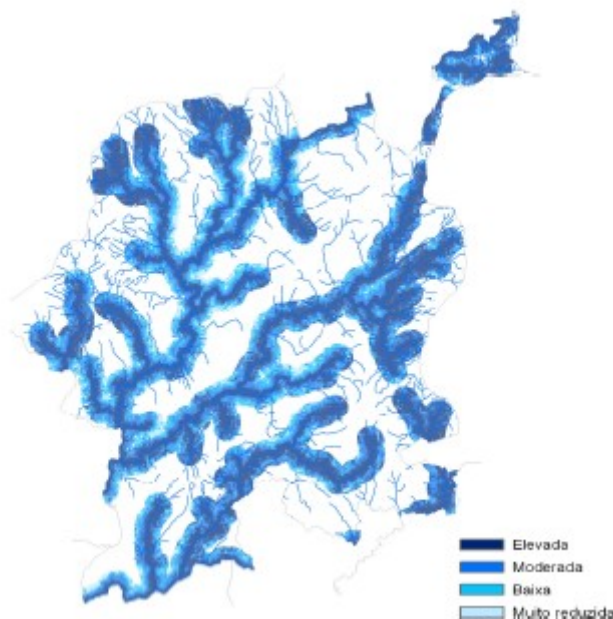
Riscos naturais

O risco é entendido como a probabilidade de ocorrência de fenómenos capazes de provocar destruição durante um certo tempo, num determinado território. Até há pouco tempo, apesar das manifestações catastróficas ocorridas, a consciencialização do risco não se traduz em ações preventivas. Este cenário tem vindo a alterar-se, especialmente com a aplicação dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Guimarães identifica sete riscos naturais, sendo que serão analisados os que apresentam maior suscetibilidade de ocorrência e com maior incidência territorial. De entre os riscos naturais, destaca-se, pelo grau de risco, as cheias e inundações, e os movimentos de massa.

Em relação às cheias e inundações, a 1ª revisão do PDM de Guimarães incluiu a elaboração da carta de suscetibilidade de inundação, que procurou traduzir os espaços mais previsíveis para a ocorrência deste fenómeno. Assim, considera-se a bacia hidrográfica do Ave, incluindo todo o vale que atravessa o concelho de nordeste para sudoeste, com maior risco no concelho. Destacam-se, ainda, as sub-bacias hidrográficas do rio das Pontes, Ribeira da Canhota, Ribeira do Selho, Ribeira da Costa, Ribeira de Aveleira, Rio de Atães e Ribeiro das Quintãs. A bacia hidrográfica do Regato de Nespereira também apresenta condições de risco, nomeadamente para as povoações de Polvoreira, Nespereira, Conde e Moreira de Cónegos. Ao nível das inundações urbanas, o centro da cidade de Guimarães constitui um ponto crítico, pelas limitações associadas aos sistemas de drenagem pluvial (Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2019).

Mapa 20: Carta de vulnerabilidade a inundações

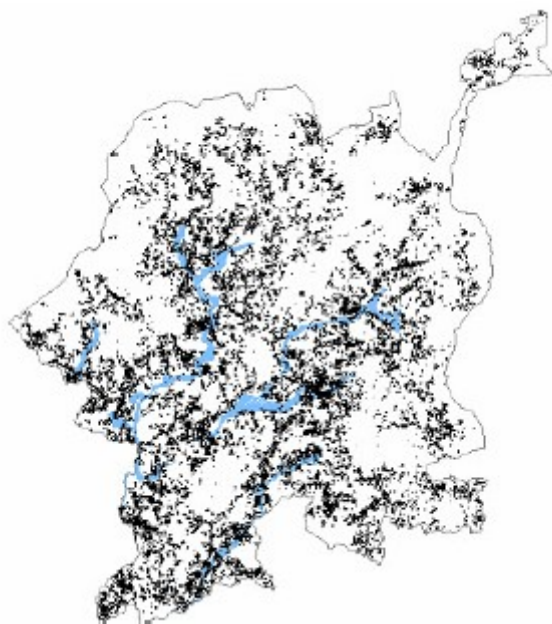


Fonte: Relatório Ambiental da Revisão do PDM de Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2011.

Em relação às cheias históricas, no concelho de Guimarães este fenómeno tem por frequência ocorrer nas planícies aluviais do rio Ave e em áreas de forte pressão urbanística, sujeitas a cheias rápidas na sequência de precipitação muito intensa de curta duração. Não se têm verificado danos demasiados elevados, sendo que as atividades humanas desenvolvidas nas áreas suscetíveis a inundação se encontram adaptadas à ocorrência de cheias. As cheias rápidas têm um potencial de perigo mais elevado, principalmente por terem uma maior suscetibilidade de ocorrência em áreas densamente urbanizadas.

A 1.ª revisão do PDM de Guimarães delimitou as zonas inundáveis do concelho, o que permitiu constituir condicionantes na definição do modelo de organização do território. Aliado a isto, a prática de urbanização que assegure a manutenção do escoamento ao nível do pré-existente promoveu soluções de ocupação que permitissem a infiltração e/ou retenção do escoamento excedente. Desta forma, verificaram-se apenas nove novas edificações em zonas inundáveis, entre 22 de junho de 2015 e 30 de setembro de 2018 (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:63), localizando-se em áreas urbanas consolidadas e em situações de colmatação.

Mapa 21: Carta das zonas inundáveis no concelho de Guimarães



Fonte: Relatório Ambiental da Revisão do PDM de Guimarães, Câmara Municipal de Guimarães, 2011.

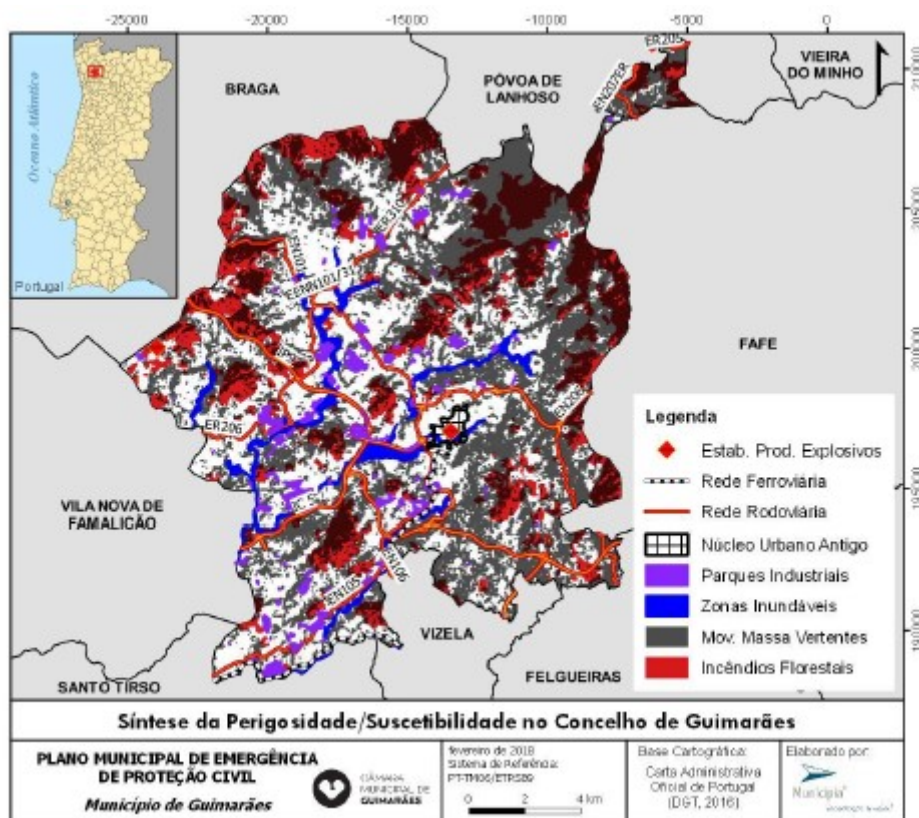
De acordo com o Relatório do Plano da 2.ª revisão do PDM de Guimarães (Município de Guimarães & Território XXI, 2024:59), os danos que podem resultar da ocorrência de inundações no concelho de Guimarães “*não se têm manifestado demasiado elevado e as atividades humanas desenvolvidas nas áreas suscetíveis a inundações estão, salvo raras exceções, razoavelmente adaptadas à ocorrência de cheias*”. Ainda, destaca-se que as cheias rápidas são potencialmente mais perigosas, principalmente porque são mais suscetíveis de ocorrerem em áreas mais densamente urbanizadas.

Importa referir relativamente aos riscos extra concelho, eventualmente o risco de cheias por subida de nível das águas no Rio Ave, na sequência de rotura total ou parcial de barragem de Andorinhas e Guilhofrei.

Para além do risco de cheias e inundações, importa ainda destacar o risco associado a movimentos de massa em vertentes, sendo que as áreas com declives mais acentuados, em especial nas vertentes a este do concelho, representam os locais de maior suscetibilidade à ocorrência deste tipo de risco. Entre 1865 e 2010, e de acordo com a base de dados Disaster, verificou-se apenas um deslizamento com feridos na freguesia de Lordelo (Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, Câmara Municipal de Guimarães, 2019).

O mapa seguinte retrata a síntese da perigosidade/suscetibilidade no concelho de Guimarães, onde, entre outros, está identificado o risco de movimentos de massa em vertentes. Assim, pode-se verificar que este risco está bastante presente no concelho de Guimarães, nomeadamente nas vertentes da serra da Penha e nas vertentes entre o rio Ave e o rio Selho.

Mapa 22: Mapa síntese da perigosidade/suscetibilidade no concelho de Guimarães



Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, Câmara Municipal de Guimarães, 2019.

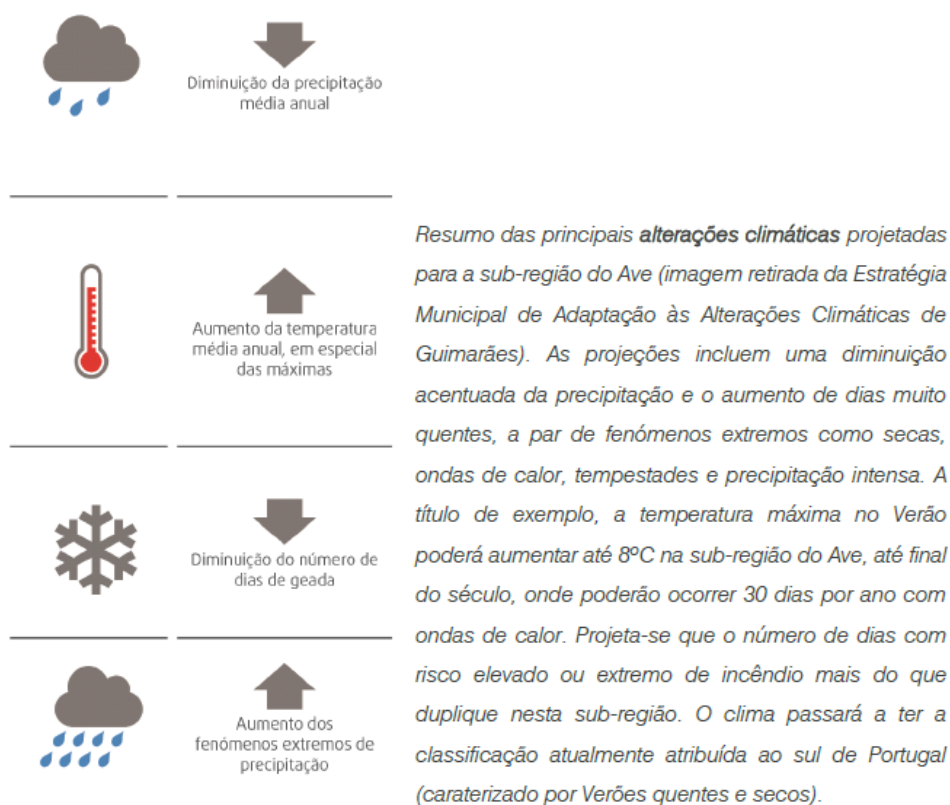
De acordo com o Relatório do Plano da 2.ª revisão do PDM de Guimarães (Município de Guimarães & Território XXI, 2024:60), aspetos relevantes no território concelhio são determinantes para a suscetibilidade do risco, como: a litologia, a falta de coberto vegetal, períodos de precipitação elevada, e áreas povoadas que apresentam um grau de suscetibilidade geomorfológica acentuado (principalmente nas vertentes da Serra da Penha).

Uma vez apresentados os cenários sobre os riscos no concelho de Guimarães, os impactos das alterações climáticas no território concelhio também devem ser considerados, devido as graves ameaças ambientais, sociais e económicas com o qual os governos e sociedades têm de se adaptar e gerir no século XXI. Diante disto, a 2.ª revisão do PDM de Guimarães considera importante integrar as medidas de adaptação e mitigação para as alterações climáticas no concelho.

O concelho de Guimarães está abrangido pelo Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos (PIAAC) do Ave (2020), que recebe o título de “Ave em Transição – Da emergência climática à resiliência territorial” e conta com o financiamento do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR).

O Figura 7 apresenta o resumo das principais alterações climáticas projetadas para a sub-região do Ave, sendo, nomeadamente: diminuição da precipitação média anual; aumento da temperatura média anual; diminuição do número de dias de geada; e aumento dos fenómenos extremos de precipitação.

Figura 7 | Resumo das principais alterações climáticas projetadas para a sub-região do Ave



Fonte: PIAAC do Ave, 2020.

O PIAAC do Ave (2020) apresenta que o desígnio da neutralidade carbónica é assumido simultaneamente com a necessidade de reduzir vulnerabilidades, integrando-se a mitigação e adaptação às alterações climáticas. Assumem-se como principais objetivos estratégicos estruturadores do PIAAC do Ave:

- “promover a regeneração ecológica, atuando sobre as políticas e instrumentos de ordenamento do território e desenho urbano, valorizando a biodiversidade e a paisagem, com especial incidência nas florestas, solos e recursos hídricos onde se pretendem reduzir as vulnerabilidades e explorar potencialidades, nomeadamente através de soluções baseadas na natureza;
- fomentar as economias sociais e solidárias, procurando um empoderamento coletivo fundado na construção do bem comum, atuando ao nível da produção cooperativa, da comercialização justa, do consumo responsável e das finanças éticas, incluindo a promoção da economia de proximidade que poderá atuar como escudo em contexto de caos climático;

- *apostar no desenvolvimento integral, assumindo um modelo socioeconómico pós-crescimento, dentro de uma transição planeada e voluntária, incluindo repensar os sistemas de energia, a resiliência alimentar e os modelos educativos, promovendo processos de “transição interior” no contexto das mudanças globais com vista a reforçar a consciência coletiva;*
- *reforçar a governança da transição, procurando construir modelos e instrumentos que permitam influenciar os processos de transformação de uma forma cocriativa e sistémica e ultrapassar défices de concertação e articulação política e institucional; em particular pretende-se operacionalizar o PIAAC e garantir a sua implementação.”*
- Segundo o PIAAC do Ave (2020) apresenta que a *“biocapacidade do território do Ave permite sustentar cerca de um décimo da população. Verifica-se ainda uma tendência acentuada de envelhecimento populacional, uma pobre composição do mosaico florestal, em que a maioria das espécies são altamente inflamáveis e facilitadoras da propagação do fogo, os já referidos pinheiro-bravo e o eucalipto, a abundância de espécies exóticas, uma crescente impermeabilização dos solos, uma débil organização do território, com um povoamento muito disperso.”*

Segundo o PIAAC do Ave (2020) apresenta que a *“biocapacidade do território do Ave permite sustentar cerca de um décimo da população. Verifica-se ainda uma tendência acentuada de envelhecimento populacional, uma pobre composição do mosaico florestal, em que a maioria das espécies são altamente inflamáveis e facilitadoras da propagação do fogo, os já referidos pinheiro-bravo e o eucalipto, a abundância de espécies exóticas, uma crescente impermeabilização dos solos, uma débil organização do território, com um povoamento muito disperso.”*

Importa destacar Guimarães conta com o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), o qual contém um conjunto abrangente de medidas e ações de mitigação e adaptação, tendo como objetivo transformar Guimarães num território mais resiliente e climaticamente neutro até 2030, uma ambiciosa meta que coloca o município à frente dos objetivos nacionais de neutralidade carbónica.

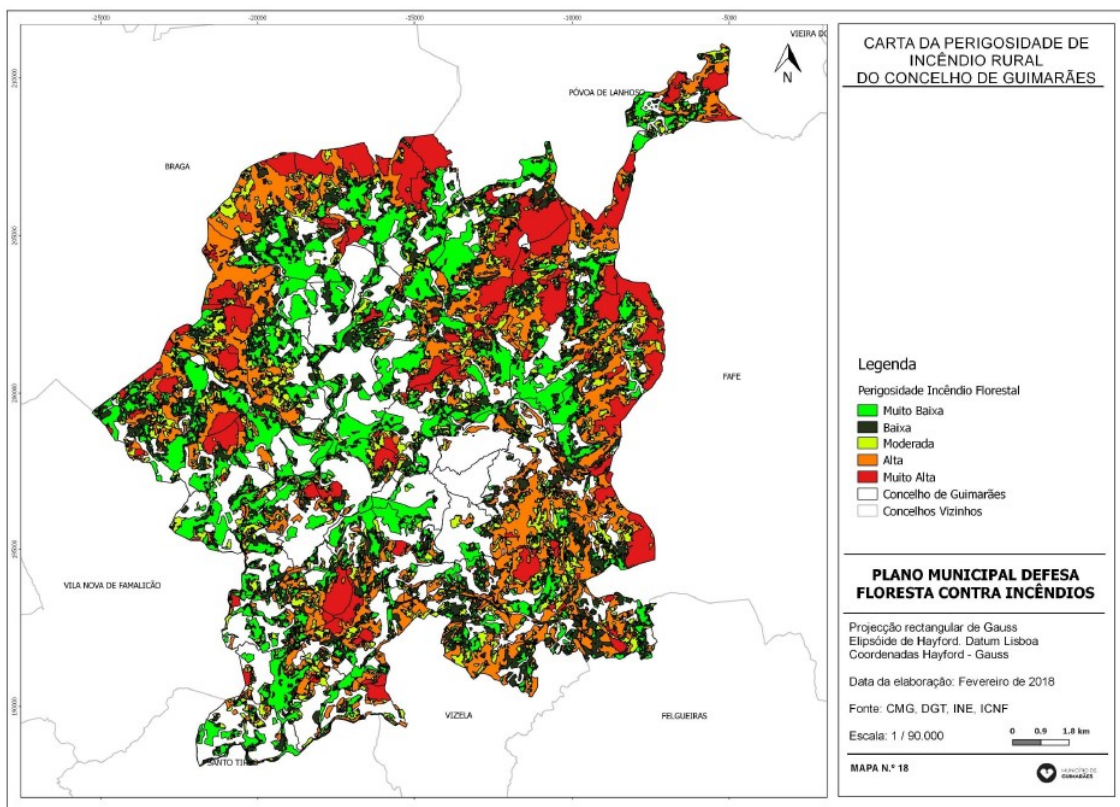
Riscos mistos

O PMEPC de Guimarães identifica apenas um risco misto, nomeadamente o risco de incêndio rural, com uma probabilidade de ocorrência média-alta, associada a uma gravidade moderada, traduzindo-se num risco elevado no concelho de Guimarães.

De acordo com a carta de perigosidade do PMDFCI de Guimarães, as áreas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios rurais correspondem às freguesias limítrofes, que apresentam valores mais elevados de altitudes e declives, e exposições de vertentes predominantemente voltadas a este e sul. Assim, o concelho de Guimarães regista 16% do território com perigosidade muito alta de incêndio rural, e 26% com perigosidade alta. Nas áreas com maior perigosidade *“destacam-se as freguesias de Airão Santa Maria, Airão S. João Batista, Vermil, Figueiredo, Donim, Briteiros S. Salvador, Sande Vila Nova, Briteiros*

Sta. Leocádia, Longos, Sande S. Martinho, Sande S. Clemente, Leitões, Brito, Balasar, Gondomar, Castelões, Souto Sta. Maria, Gonça, S. Torcato, Rendufe, Selho de S. Cristóvão, Gominhões, Atães, Aldão, Mesão Frio, Costa, Fermentões, Silvares, Abação S. Tomé, Calvos, Nespereira, Conde, Moreira de Cónegos e Infantas” (PMDFCI, Plano de Ação – Caderno II, Câmara Municipal de Guimarães, 2019:21). Correspondem, assim, aos limites com os concelhos de Braga, Póvoa de Lanhoso e Fafe, às cabeceiras das linhas de água entre o rio Ave e o rio Selho, à serra da Penha, e à área onde se encontra situada a Capela das Senhoras do Monte. As áreas sem nível de perigosidade correspondem a espaços de edificação consolidada, a infraestruturas rodoviárias, e a cursos de água.

Mapa 23: Carta de perigosidade de incêndio rural no concelho de Guimarães

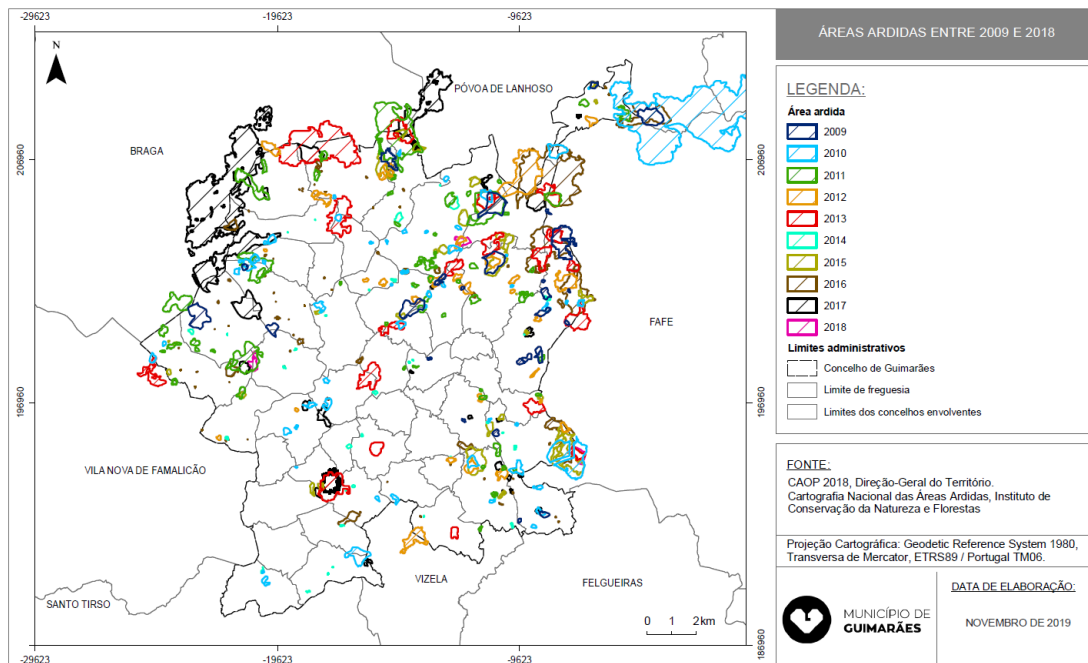


Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Plano de Ação – Caderno II, Câmara Municipal de Guimarães, 2019.

Um dos objetivos do PDM em vigor consiste na prevenção florestal, através da diminuição do número de incêndios rurais da sua incidência em termos de área ardida. Desta forma, e segundo dados do ICNF, registaram-se entre janeiro de 2015 e outubro de 2018 um total de 159 ocorrências, que resultaram em 1.575,84 hectares de área ardida (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:66). O ano de 2016 correspondeu ao de maior número de ocorrências e de dimensão de área ardida. Já o ano de 2017, apesar de apresentar valores mais baixos de número de ocorrências face a 2016, registou uma área ardida semelhante ao ano anterior, de onde se destaca o

incêndio ocorrido a 15 de outubro de 2017, e que alastrou para o concelho vizinho de Braga. Por outro lado, o ano de 2018 registou os valores mais baixos em termos de área ardida.

Mapa 24: Áreas ardidas no concelho de Guimarães, entre 2009 e 2018



Assim, tem-se registado nos últimos anos uma diminuição do número de ocorrências e de área ardida, sendo que em 2018 ardeu menos 89% da área em relação ao ano de 2015 (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:67).

Esta diminuição da área ardida e do número de ocorrências deve-se, sobretudo, às seguintes alterações registadas durante o período de execução do PDM em vigor (Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, Câmara Municipal de Guimarães, 2018:67):

1. *“Diminuição da carga combustível;*
2. *Aumento das áreas de limpeza marginais com a notificação do GTF aos proprietários florestais;*
3. *Aumento das áreas de gestão de combustíveis das infraestruturas rodoviárias;*
4. *Deteção precoce dos incêndios;*
5. *Sensibilização da população para o correto uso do fogo;*
6. *Operacionalização do PMDFCI 2015 – as medidas preventivas contra incêndios são as constantes do plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, PMDFCI, e que fazem parte integrante do PDM;*
7. *Operacionalização do Plano Operacional Municipal, POM, 2016”.*

Importa ainda mencionar que o Despacho n.º 744/2019, de 17 de janeiro, identificou as freguesias de Gonça, Longos, União das freguesias de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia e União das freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo como áreas prioritárias para fiscalização de combustível.

Apesar do PMEPC de Guimarães só identificar o risco de incêndio rural como risco misto, deve-se ter em consideração o risco de contaminação da água e solos. O PGRH identifica, para cada bacia hidrográfica, as principais fontes de poluição das águas superficiais. O concelho de Guimarães apresenta alguns fatores de risco, como a urbanização contínua ao longo do vale do Ave e a grande concentração de unidades industriais.

Riscos tecnológicos

O PMEPC de Guimarães identifica os oito riscos tecnológicos, sendo que serão analisados aqueles que apresentam uma maior suscetibilidade de ocorrência e com maior incidência territorial.

Em relação aos acidentes rodoviários, o PMEPC de Guimarães identifica como pontos críticos do concelho a EN105 (entre o km 32 e o km 45), a EN101 (entre o km 100 e o km 123), a EN310 (entre o km 4 e o km 25), a EN206 (entre o km 33 e o km 40) e a A7 (entre o km 37 e o km 49). Ao nível das vias urbanas, destacam-se pelo número de acidentes rodoviários a Circular Urbana de Guimarães, a Via Intermunicipal, a Rua de Santa Eulália e a Rua Cruz de Argola. Nos últimos cinco anos, destacam-se de entre estas vias, a EN105 (14 acidentes), a Rua de Santa Eulália (nove acidentes) e a EN206 (oito acidentes) como aquelas com o maior número de acidentes com mortos e/ou feridos graves (segundo informação da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária¹⁸). Importa destacar que um número considerável destes acidentes (29% do total de acidentes nestas três vias) é relativo a atropelamento de peões. As restantes vias registaram cinco ou menos acidentes nos últimos cinco anos.

As áreas industriais constituem zonas de risco, pelo tipo de materiais que são utilizados durante a atividade profissional de cada uma das empresas e pela concentração populacional. No concelho de Guimarães as áreas industriais distribuem-se pelo território, destacando-se pela extensão Pevidém, Ronfe, Mide, Quintas de Alagoas e Fragas e o Parque Industrial da Ponte (Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Guimarães, 2019). Assim, verifica-se que nas áreas industriais do concelho não existem estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, relativo ao regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente. Importa ainda referir, de acordo com a Planta de Condicionantes em vigor, a existência de estabelecimentos com produtos explosivos, nomeadamente na União das freguesias de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil (relativo à atividade de exploração de recursos geológicos) e na União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião (relativo à atividade de comércio).

¹⁸ Disponível em: <http://www.ansr.pt/Estatisticas/RelatoriosDeSinistralidade/Pages/default.aspx> (acedido a 12 de novembro de 2019).

7.5.2 ANÁLISE SWOT

No quadro seguinte encontra-se apresentada a análise SWOT tendo em consideração as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da situação atual do FCD Riscos.

Quadro 19: Análise SWOT da situação atual do FCD Riscos

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> • Tendência recente de preocupações de desenvolvimento urbano de modo a garantir a segurança de pessoas e bens; • Decréscimo recente da área ardida no concelho; 	<ul style="list-style-type: none"> • A urbanização contínua ao longo do vale do Ave e a grande concentração de unidades industriais constituem fatores de risco para a contaminação da água e solos; • A grande acumulação de tráfego rodoviário no concelho, em especial nas principais vias de circulação, constitui fator de risco de acidentes rodoviários.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição da floresta na prevenção e mitigação dos efeitos de acidentes naturais; • Papel preponderante do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave na requalificação ambiental das linhas de água. 	<ul style="list-style-type: none"> • Efeitos das alterações climáticas, que apontam para a maior frequência de situações de seca, incêndios rurais e de escassez de recursos hídricos, entre outros efeitos; • Permissão para ações e operações urbanísticas em áreas florestais, aumentando o risco de incêndio; • Poluição das linhas de água devido a descargas industriais e domésticas; • Permissão para ações e operações urbanísticas em áreas inundáveis.

7.5.3 IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS/IMPACTES ESPERADOS

Riscos naturais

O PMEPC de Guimarães em vigor estabelece um programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos. De entre estas medidas, destacam-se duas medidas relativas à prevenção e mitigação do risco de movimentos de massa em vertentes, e que estão relacionadas com a elaboração da proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, nomeadamente o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes, em especial nas áreas urbanas, e a definição nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de PMOT, das medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes.

Ainda, relativamente ao risco de movimentos de vertentes, foi definida em área de REN a tipologia de “Áreas de Instabilidade de Vertentes”, abrangendo uma área de 859,56ha (correspondendo a 3,57% da

superfície do concelho) (versão da “REN – Exclusão” de agosto de 2024), estando desta forma salvaguardadas pelos condicionalismos à sua edificação no Regime Jurídico da REN.

Em áreas de instabilidade de vertentes podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções: i) estabilidade dos sistemas biofísicos; ii) salvaguarda face a fenómenos de instabilidade e de risco de ocorrência de movimentos de massa em vertentes e de perda de solo; iii) prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens (Decreto-Lei n.º 124/2019, 28 de agosto).

Relativamente ao risco de cheias e inundações, as áreas ameaçadas por este risco constituem um subsistema de REN, nomeadamente “Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC)”, o qual abrange uma área de 769,54ha, o que corresponde a 3,19% da superfície do concelho (versão da “REN – Exclusão” de agosto de 2024). Desta forma, as áreas identificadas como ZAC encontram-se abrangidas pelos condicionalismos à sua ocupação dispostos no Regime Jurídico da REN, e que constituem uma importante ferramenta de minimização da suscetibilidade à ocorrência de cheias e inundações. Assim, nas ZAC podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções: i) prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens; ii) garantia das condições naturais de infiltração e retenção hídrica; iii) regulação do ciclo hidrológico pela ocorrência dos movimentos de transbordo e de retorno das águas; iv) estabilidade topográfica e geomorfológica dos terrenos em causa; e v) manutenção da fertilidade e capacidade produtiva dos solos inundáveis (Decreto-Lei n.º 124/2019, 28 de agosto).

Outro instrumento fundamental para o controle de cheias e inundações é a implementação da EEM, o que além de conferir conectividade ao território através das infraestruturas verdes decorrentes da implementação da EEM, também alicerça as características/potencialidades ecológicas do território e favorece o contributo do ecossistema enquanto suporte de serviços que presta para a vivência humana, como no fornecimento de água e controle da erosão do solo.

Nos últimos anos têm-se verificado esforços por parte do município na mitigação das inundações urbanas, nomeadamente com a criação de bacias de retenção ao longo da ribeira de Couros, o que permitiu reduzir a vulnerabilidade desta área em caso de inundações repentinas.

Tendo bem presente o fenómeno das alterações climáticas, as projeções para o concelho de Guimarães indicam uma potencial diminuição da precipitação média anual e um potencial aumento da temperatura média anual, em especial das máximas, o que irá intensificar a ocorrência de verões mais quentes e secos. Para além disso, é ainda projetado um aumento da frequência de ondas de calor e de eventos de precipitação intensa ou muito intensa. Estas alterações envolvem um conjunto de impactos sobre o território municipal, que mesmo na presença de respostas fundamentadas na adaptação aos cenários futuros, existirão sempre riscos climáticos que irão afetar o município (Manual de Riscos, Câmara

Municipal de Guimarães, 2018). Assim, a necessidade de intervenção face às alterações climáticas é encarada pelo município como matéria prioritária pelos inevitáveis impactos no território concelhio.

A identificação dos efeitos que ocorrem nos ecossistemas do concelho devido às alterações climáticas são de elevada relevância para a elaboração de estratégias de adaptação para reduzir os impactos das alterações climáticas na provisão dos serviços de ecossistemas, tendo em conta soluções baseadas na natureza, particularmente a nível local para apoiar estratégias de gestão sustentável e incentivar a salvaguarda e conservação dos recursos naturais, principalmente a conservação da biodiversidade.

Assim é pertinente realçar a importância da execução do PMAC de Guimarães com a identificação dos riscos projetados e medidas de adaptação e mitigação para os mesmos, além de contribuir para que se cumpram os compromissos climáticos assumidos na Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de Dezembro).

Destaca-se que instrumentos de referência no âmbito das alterações climáticas devem ser considerados na elaboração da proposta do plano e da estratégia municipal, nomeadamente o P-3AC e o PNEC, o qual apresentam ações e metas a serem atingidas relevantes no contexto municipal. O P-3AC apresenta as seguintes linhas de ação:

- Prevenção de incêndios rurais;
- Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo;
- Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura e no setor urbano para prevenção dos impactos decorrentes de fenómenos de seca e de escassez;
- Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas;
- Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima;
- Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais;
- Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações;
- Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização.

Uma vez que o PDM é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, assim como a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e o modelo territorial municipal, deve considerar as linhas de ação apresentadas de modo a alcançar uma resiliência e minimizar os impactos das alterações climáticas ao território de Guimarães, para além de obter benefícios sociais, ambientais e económicos em geral.

Referente ao PNEC, política integrada de energia e clima, Portugal estabelece a promoção da descarbonização da economia e a transição energética, a fim de alcançar a neutralidade carbónica em 2050. Assim, através da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, o município tem a oportunidade de incorporar

no instrumento estratégico do território, normativas que incentive e promova o uso eficiente de recursos e reduza a sua emissão de GEE.

O PNEC 2030 assenta nos seguintes objetivos: descarbonizar a economia nacional; dar prioridade à eficiência energética; reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética; garantir a segurança de abastecimento; promover a mobilidade sustentável; promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono; desenvolver uma indústria inovadora e competitiva; e garantir uma transição justa, democrática e coesa.

Riscos mistos

De acordo com o Relatório do Plano da 2.ª revisão do PDM de Guimarães (Município de Guimarães & Território XXI, 2024:60) uma significativa área de espaços florestais tem apresentado sinais de abandono por parte de seus proprietários, verificando a degradação destas e sub-lotação dos seus espaços. Igualmente, além do risco interno, também é necessário acautelar o possível progresso de incêndio rural para o concelho de Guimarães proveniente de concelhos limítrofes, resultado da presença de manchas florestais que encontram-se nos limites externos. Para tal, é necessário e de extrema relevância aplicar estrategicamente sistemas de gestão de combustível, desenvolver processos que permitam aumentar o nível de segurança nos limites externos do concelho, especialmente os ocupados com machas florestais contínuas.

Assim, deverá ser identificada as áreas com recursos agrícolas e florestais que merecem proteção ao risco de incêndio apresentados na Planta de Condicionantes da proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães. Ainda, a carta de perigosidade de incêndio rural obrigatoriamente deverá ser integrada na planta de condicionantes dos planos territoriais, conforme definido no n.º 6 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 82/2021, 13 de outubro, em redação atual (estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR). Com entrada em vigor do referido diploma, novas disposições as áreas de perigosidade alta e muito alta da planta de perigosidade condicionam a classificação e reclassificação do solo.

Em vigor desde 1 de janeiro de 2022, o Decreto-Lei n.º 82/2021 institui áreas prioritárias de prevenção e segurança, o qual integram os “territórios correspondentes às classes de perigosidade 'alta' e 'muito alta', identificados na carta de perigosidade de incêndio rural (...), constituem a base para o processo de delimitação das APPS” (artigo 42º, n.º 1).

O diploma em redação atual impõe algumas condicionantes a edificação nas áreas prioritárias de prevenção e segurança no seu artigo 60º, nomeadamente:

- *“1- Nos territórios incluídos nas APPS com condicionamentos à edificação, em resultado da aplicação da metodologia prevista no n.º 3 do artigo 42.º, com exceção dos aglomerados rurais,*

são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação.”

- As condicionantes para as edificações fora da APPS aplicam-se as obras de construção ou ampliação de edifícios em solo rústico fora de aglomerados rurais, quando se situem em território florestal ou a menos de 50 m de territórios florestais, que devem cumprir condições cumulativas elencadas no n.º 1, artigo 60º do mesmo diploma:
- *a) Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;*
- *b) Afastamento à extrema do prédio, ou à extrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m, no caso de obras de construção;*
- *c) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;*
- *d) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.*
- As áreas de perigosidade de alta e muito alta correspondem às áreas classificadas como tal no PMDFCI de Fafe em vigor, publicado conforme o Aviso (extrato) n.º 23067-A/2021, de 13 de dezembro, em vigor de 2021 a 2030.

Segundo o PDMFCI de Guimarães, a recuperação das áreas ardidas é essencial para tornar os espaços florestais mais resilientes aos incêndios. Como tal, devem ser sempre realizadas intervenções a curto prazo, de forma a evitar a degradação dos recursos (água e solo) e das infraestruturas (rede viária florestal e passagens hidráulicas), para além de intervenções a médio prazo que restabeleçam o potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais afetados por incêndios.

Efetivamente, o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, não estabelece a obrigatoriedade de classificar como solo rústico todas as áreas, que estejam classificadas como Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), mas sim estabelece condicionalismo à edificação, assim como obriga os municípios a transpor para a planta de condicionantes a cartografia de risco de incêndio. Desta forma, a atual proposta da 2.ª revisão do PDM Guimarães apresenta na planta de condicionantes a cartografia da perigosidade de incêndio rural, assim como estabelece regras e condicionalismos a edificação nas classes alta e muito alta de perigosidade, a não ser que esta seja precedida de intervenções no terreno que garantam a respetiva redução de perigosidade.

Riscos tecnológicos

OPMEPC de Guimarães indica algumas estratégias que se adequam à elaboração e execução da proposta da 2.ª revisão do PDM.

Relativamente aos acidentes rodoviários, devem ser identificadas as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes, consoante a tipologia dos mesmos, de forma a proceder, nos casos possíveis, à melhoria das condições de segurança rodoviária. Para além disso, deve-se proceder à elaboração/revisão do Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

Em relação aos incêndios urbanos, devem ser criadas condições que permitam o acesso rápido das forças de intervenção. Como forma de prevenção, deve-se promover a retirada de carga potencialmente combustível de edifícios devolutos situadas nas zonas antigas dos núcleos urbanos. Para além disso, deve-se, na elaboração da proposta, contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios.

7.5.4 AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS

Em relação aos riscos naturais considera-se que serão corretamente avaliados e acautelados na proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, com a sua inclusão na REN, que já foi elaborada nos termos da alteração do RJREN, dado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

Em relação à REN, procedeu-se à exclusão das áreas que se encontravam já ocupadas de uma maneira geral por edificações preexistentes ou que serão necessárias para a consolidação do perímetro urbano em vigor.

No caso do risco de incêndio rural, foi dado cumprimento ao estabelecido SGIFR, apresentando na planta de condicionantes a cartografia de perigosidade de incêndio rural.

8 SISTEMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Neste capítulo é apresentada a síntese das tendências de evolução, segundo o seu desenvolvimento face à situação atual e aos cenários utilizados, tendo em consideração os objetivos determinados. Esta síntese permite compreender, de uma forma mais clara e sucinta, a análise da avaliação ambiental dos FCD estabelecidos.

Quadro 20: Situação atual e tendência de evolução - Síntese da AAE da 2.ª revisão do PDM de Guimarães

FCD	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ATUAL	EVOLUÇÃO	
			SEM A REVISÃO DO PDM	COM A REVISÃO DO PDM
Ambiente	Recursos Naturais	-	-	+
	Recursos Florestais	-	-	+
	Energia, Ar e Ruído	-	-	+
Coesão Territorial	Ocupação do Solo e Desenvolvimento Socioeconómico	-	-	+
	Mobilidade e Acessibilidade	0	0	+
	Rede de infraestruturação e equipamentos coletivos	0	0	+
Geração de Valor	Tecido Empresarial	0	0	+
	Turismo	0	0	+
Promoção da Identidade Local	Património Cultural, Natural e Paisagem	-	-	+
	Identidade Local e especificidades territoriais	0	0	+
Riscos	Riscos Naturais	-	-	+
	Riscos Mistos	-	-	+
	Riscos Tecnológicos	-	-	+

SITUAÇÃO ATUAL: DISTÂNCIA À SITUAÇÃO DESEJÁVEL (ORIENTAÇÕES QRE)	DISTANTE	PRÓXIMO	MUITO PRÓXIMO
--	----------	---------	---------------

SITUAÇÃO ATUAL: DISTÂNCIA À SITUAÇÃO DESEJÁVEL (ORIENTAÇÕES QRE)	DISTANTE	PRÓXIMO	MUITO PRÓXIMO
Tendência de Evolução	- Negativa	0 Sem Alteração Significativa	+ Positiva

8.1 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS

A partir da avaliação das opções estratégicas da 2.ª revisão do PDM de Guimarães se pode determinar os efeitos negativos e positivos mais significativos, apresentados no quadro a seguir.

Quadro 21: Síntese dos principais efeitos positivos e negativos, por FCD

FCD	EFEITOS	
	POSITIVO	NEGATIVO
Ambiente	Atualização e nova delimitação da REN e RAN.	Aumento da pressão urbanística sobre áreas com relevantes recursos naturais e paisagísticos.
	Implementação da EEM com a conjugação de determinados sistemas e ocorrências devido a característica biofísica e disposição natural do concelho.	Apesar da nomenclatura ser espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, o Regulamento da 2.ª revisão do PDM de Guimarães (2024), não aborda a temática de recursos energéticos (Artigos 70.º e 71.º).
	Redelimitação da categoria de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, de modo a abranger somente as áreas abrange as áreas de extração e as áreas necessárias à atividade incluindo atividades afins.	
	Multifuncionalidade das categorias de solos.	
	Aumento das áreas delimitadas com a categoria de espaços florestais de proteção e espaços de usos múltiplos agrícola e florestal.	
Coesão Territorial	Atualização do ordenamento do território municipal, face às atuais normativas, por exemplo, a extinção da categoria de solo urbanizável, o qual visa contribuir com o desenvolvimento sustentável do território e melhorar a coesão territorial.	
	Promove a consolidação do sistema urbano e contenção da dispersão urbana.	
	Multifuncionalidade de usos e utilização dos espaços urbanos, da compatibilização de usos, do equilíbrio ambiental e de salvaguarda e valorização dos valores culturais e paisagísticos.	
	Rentabilização de infraestruturas existentes.	
	Melhor distribuição da ocupação do solo, priorizando os investimentos nos perímetros delimitados.	

FCD	EFEITOS	
	POSITIVO	NEGATIVO
	Aumento das áreas de espaços verdes no território concelhio.	
	Promoção da reabilitação do edificado em detrimento da construção nova.	
	Programa de execução para investimento em infraestruturas rodoviárias e de mobilidade (rede ciclável e pedonal).	
	Rentabilização de infraestruturas existentes.	
Geração de Valor	Aumento da categoria de espaços de atividades económicas.	Pulverização das áreas destinadas aos espaços de atividades económicas.
	Definição de uma série de UOPG's de cariz predominantemente industrial, que permitirão a criação de oferta de espaço urbano, planeado e estruturado.	Aumento dos poluentes atmosféricos associados às unidades industriais.
	Contribuição para atrair investimento, criar postos de trabalhos e riqueza no concelho.	
	Aumento do aproveitamento das especificidades territoriais na afirmação dos principais aglomerados urbanos.	
	A categoria de “Espaço de Ocupação Turística” corresponde maioritariamente ao “complexo turístico da Penha”, a conter o Santuário de Nossa Senhora do Carmo da Penha, o Parque de Campismo da Penha e o Mini Golfe da Penha.	
	Multifuncionalidade das categorias de solo urbano de modo a ser compatível com as atividades turísticas.	
	Contribuir para a dinamização da economia local e criar sinergias entre os setores de turismo, atividade agrícola e outros.	
Promoção da Identidade Local	Qualificação do turismo, através da criação de novas oportunidades de negócios e criação de novos postos de trabalho.	
	Promoção e valorização do património cultural de forma a atrair mais investimentos.	
	Inventariação do património cultural.	
	Inclusão da categoria de espaços culturais em solo rústico, em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.	
Riscos	Implementação da categoria de Espaços Centrais – subcategoria II, abrangendo a área histórica de Guimarães.	
	Atualização e redelimitação da REN auxiliam positivamente na mitigação e prevenção de diversos	Falta de informação sobre áreas de conflitos.

FCD	EFEITOS	
	POSITIVO	NEGATIVO
	riscos naturais.	
	Inclusão da categoria de espaços florestais de proteção para a proteção e recarga de aquíferos, de áreas de instabilidade de vertentes, de áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo ou de áreas muito declivosas.	
	Aumento da capacidade de adaptação do sistema biofísico às alterações climáticas.	
	Articulação entre a proposta do Plano com outros instrumentos estratégicos (ex: Lei de Bases do Clima, P-3AC, PNEC, PIAAC-Ave e PMAC).	
	Estabelecimento de condicionantes nas áreas com perigosidade alta e muito alta de incêndio rural (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro).	

9 RECOMENDAÇÕES

As recomendações que serão apresentadas visam maximizar as oportunidades identificadas no âmbito de cada FCD e, tanto quanto possível, mitigar as eventuais ameaças. Estas revestem-se de um carácter geral, não substituindo as observações mais específicas apresentadas no ponto 7, no contexto da avaliação estratégica de impactes.

Uma vez analisados os efeitos esperados com a implementação do plano, apresentam-se agora um conjunto de recomendações, para o período de aplicação do plano, com o objetivo de garantir que os potenciais efeitos negativos são colmatados e os positivos sejam potenciados.

FCD Ambiente

- Manter a correta salvaguarda, proteção e valorização de cada um dos subsistemas que constituem a REN;
- Garantir a definição da categoria de solo de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, assegurando, através da regulamentação, a minimização dos impactes ambientais das atividades;
- Salvaguardar a utilização dos espaços florestais de proteção com ações que contribuam para a conservação dos valores e recursos naturais;
- Incentivar à florestação/reflorestação que garanta a diversidade da paisagem, com espécies adaptadas às características edafoclimáticas, seguindo as orientações do PMDFCI;
- Garantir a conformidade com o PROF Entre Douro e Minho, tendo em consideração na definição dos espaços florestais todas as funções das sub-regiões homogéneas presentes no concelho;
- Efetuar um levantamento dos principais focos de contaminação assim como dos locais potencialmente mais contaminados;
- Salvaguardar a transposição da EEM para planos de hierarquia inferior;
- Garantir a correta articulação dos possíveis traçados de ecopistas e percursos pedonais com a EEM;
- Promover a eficiência energética dos edifícios, e a emissão de certificados energéticos para projetos de reabilitação de edifícios;
- Garantir o cumprimento do Regime de Avaliação e Gestão da Qualidade do Ar;
- Garantir o cumprimento dos valores de ruído permitidos para cada tipologia de zonamento acústico.

FCD Coesão territorial

- Continuar com a aposta numa estratégia de consolidação do solo urbano em detrimento da dispersão da construção;

- Garantir a obrigatoriedade da demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo rústico em urbano, através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura de solo urbano;
- Promover a requalificação em detrimento da construção nova, sobretudo no que se refere a edifícios industriais;
- Criação de mecanismos de incentivo (por exemplo, redução das taxas municipais) à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções;
- Garantir, durante o período de execução do plano, a correta utilização com áreas de recreio e lazer dos espaços verdes de utilização coletiva;
- Fomento da centralidade e a nuclearização das áreas urbanas nomeadamente através do reforço de serviços/comércio de proximidade, agilização de licenciamento e eventual discriminação positiva a nível de taxas urbanísticas;
- Continuar com a progressiva requalificação da rede rodoviária, pois a melhoria das acessibilidades produzirá efeitos positivos sobre a qualidade de vida das populações e sobre o desenvolvimento económico;
- Salvar a transposição das orientações dadas pelo Plano de Mobilidade Urbana Sustentável;
- Potenciar a criação de novas vias pedonais e de ciclovias, de forma a aumentar a mobilidade concelhia através de modos suaves e contribuir para o desenvolvimento turístico e sustentabilidade ambiental;
- Garantir que as águas residuais descarregadas pelas ETAR existentes no território concelhio apresentam um grau de tratamento adequado, assegurando o cumprimento das normas de descargas constantes na legislação em vigor;
- Potenciar uma adequada recolha de resíduos sólidos urbanos;
- Monitorizar a capacidade de oferta e tipologias de equipamentos sociais face às necessidades e características da população abrangida;
- Continuar com a correta articulação das infraestruturas de lazer e recreio com o meio natural envolvente.

FCD Geração de valor

- Nas áreas industriais deverá ser assegurada a infraestruturização da rede de saneamento ou alternativas de solução de conjunto para os efluentes industriais, assim como a correta recolha de resíduos provenientes da atividade;
- Assegurar a correta resposta de equipamentos e infraestruturas turísticas à procura verificada;
- Definir espaços destinados a atividades turísticas no processo de revisão, como forma de promover a atividade do turismo no concelho;

- Assegurara a execução ou conclusão das intervenções previstas para a área do turismo e estabelecer novas intervenções consoante as novas exigências do setor.

FCD Promoção da identidade local

- Manter o inventário do património arqueológico e arquitetónico atualizado, de forma a perceber a evolução do estado de conservação dos mesmos;
- Articular a valorização do património cultural com a valorização do património natural;
- Garantir a inclusão da área florestal da paisagem de Sacros Montes e da serra da Penha na categoria de espaços florestais de proteção, como forma de garantir a sua proteção ambiental
- Promover uma efetiva aposta nas especificidades territoriais;
- Garantir a definição de espaços culturais, nas áreas com maior sensibilidade do património;
- Apostar na fruição cultural nos percursos pedonais em articulação com paisagem e património cultural.

FCD Riscos

- Estabelecer condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes, em especial nas áreas urbanas;
- Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes, medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes;
- Garantir o cumprimento das condicionantes relativas a áreas ardidas e áreas de perigosidade alta a muito alta de incêndio rural;
- Incentivar os privados a cumprirem com as regras estabelecidas no PMDFCI, como é o caso da limpeza dos terrenos e a criação de faixas de gestão de combustível;
- Garantir o cumprimento do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios e do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

10 PROCESSO DE SEGUIMENTO E CONTROLO

A fase de seguimento e controlo é alicerçada num conjunto de medidas para a monitorização ambiental e territorial, centradas nos indicadores do sistema de monitorização da AAE, considerando as realizações e os resultados da 2.ª revisão do PDM de Guimarães. Com efeito, o processo de seguimento e monitorização é de especial importância, na medida em que decorre ao longo do período de implementação do plano e contribui para assegurar o cumprimento e a integração das recomendações da AAE. Segundo o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual: “as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”.

Ao longo da implementação da 2.ª revisão do PDM de Guimarães é essencial realizar um acompanhamento, pois só assim é permitido, não só controlar e avaliar a sua execução e os seus efeitos ao nível da sua sustentabilidade ambiental, como também avaliar atempadamente as consequências decorrentes de alterações na conjuntura global. O processo de monitorização ambiental e territorial deve:

- Acompanhar a evolução da execução do plano;
- Permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia as orientações definidas no âmbito da AAE para um processo de decisão ambientalmente sustentável;
- Permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE.

A monitorização será desenvolvida por recurso à utilização de indicadores específicos, identificados no âmbito da AAE, e associados a cada FCD, permitindo avaliar o desempenho ambiental da 2.ª revisão do PDM de Guimarães com base em informação a recolher ao nível das intervenções previstas. Uma vez que a proposta do plano ainda se encontra numa fase preliminar, os indicadores de monitorização correspondem aos que foram definidos na AAE do PDM de Guimarães, tendo sido acrescentados indicadores com base na análise preliminar realizada até ao momento. O conjunto de indicadores que se apresentam, juntamente com os que serão acrescentados numa fase posterior, deverão ser aferidos e validados previamente à implementação do plano em causa, de maneira a assegurar a sua exequibilidade e maximizar a sua eficácia na identificação e resolução atempada de eventuais situações de conflito.

Os resultados da monitorização deverão ser remetidos à APA, com uma periodicidade anual, devendo, simultaneamente, proceder-se à sua divulgação.

Quadro 22: Identificação dos indicadores de monitorização, por FCD

FCD	INDICADORES (UNIDADE DE MEDIDA)	VALOR DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	FONTES	METAS
Ambiente	Pedidos de desanexação da RAN e REN (ha e N.º)	s/d	Anual	CMG	Nula
	Massas de água superficiais e subterrâneas em estado global bom ou superior (%)	11%	Quinquenal	APA (SNIAmb)	100% das massas de água com estado global bom ou superior
	Área de povoamentos florestais reconvertidas com espécies autóctones	s/d	Quinquenal	DGT / ICNF, I.P	Aumentar
	Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito)	s/d	Bienal	CMG	Redução
Coesão Territorial	Taxa de Execução das UOPG (área ocupada pelo uso previsto / área total) (%)	s/d	Anual	CMG	90%
	Adesão ao serviço aos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento (%)	AA – 79,6% AR – 81,0% (2022)	Anual	ERSAR	PENSAARP 2030 –2026 de 92% e para 2030 de 95%
	Accessibilidade física aos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento (%)	AA – 99% AR – 94% (2022)	Anual	ERSAR	PENSAARP 2030 – AA para 2026 e 2030 de 95% AR - 2026 e 2030 deverá ser de 90%
	Perdas reais de água na rede pública [l/(ramal.dia)]	84 l/(ramal.dia) (2022)	Anual	ERSAR	Inferior a 100 l/(ramal.dia)
	Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (%)	59,5% (2020)	Anual	INE	Aumentar
Geração de Valor	Empresas instaladas no concelho, por atividade económica (N.º)	17.159 empresas 2.132 – Industrias transformadores 3.679 – comércio (...) (2022)	Anual	INE	Aumentar
	Taxa de execução das áreas afetas à instalação de atividades económicas (%)	s/d	Anual	CMG	95%
	Capacidade total de alojamento a turistas (N.º)	Empreendimentos Turísticos: 3 736 Alojamentos Turísticos: 1 867	Anual	CMG / Turismo Portugal	Aumentar a oferta com maior qualidade (4*)
Promoção da Identidade Local	Imóveis/conjuntos classificados e em vias de classificação (N.º)	Classificado – 55 Em vias de classificação – 2 (2024)	Bienal	CMG / PC	Terminar a classificação dos imóveis em vias de classificação
	Atividades de promoção e valorização do património cultural (N.º)	s/d	Bienal	CMG	Aumentar
Riscos	Edifícios em áreas suscetíveis a risco de inundação (N.º)	745 edifícios principais	Anual	CMG	Não Aplicável

FCD	INDICADORES (UNIDADE DE MEDIDA)	VALOR DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	FONTES	METAS
	Ocorrências e área ardida por incêndios rurais e respetiva variação (%)	2023: AA - 75,17 ha 10 ocorrência	Anual	ICNF, I.P	Reduzir
	Ocorrências de incêndios e acidentes industriais (N.º)	s/d	Bienal	CMG	Reduzir
	Ocorrências de incêndios urbanos (N.º)	s/d	Bienal	CMG	Reduzir
	Ações de promoção da eficiência energética e da utilização de energias renováveis	s/d	Quinquenal	CMG	Aumentar
	Medidas de mitigação e adaptação para as alterações climáticas implementadas no âmbito do PMAC (N.º)	s/d	Quinquenal	CMG	100% das medidas do PMAC

11 FASES SEGUINTE DO PROCESSO

11.1 DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Após a aprovação da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, será elaborada a Declaração Ambiental, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Uma vez finalizado o processo, a 2.ª revisão do PDM de Guimarães e a Declaração Ambiental serão enviados à Agência Portuguesa do Ambiente e às ERAE consultadas neste processo.

Na Declaração Ambiental será identificada a forma como as considerações ambientais do RA foram integradas na versão final do plano, referindo as observações apresentadas pelas ERAE e pela discussão pública e os resultados da respetiva ponderação. Deve ficar explícita a forma como as observações foram integradas no processo ou, caso não se tenha procedido à sua integração, ser apresentada a respetiva justificação.

A declaração apresentará, ainda, as razões que fundaram a aprovação do plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da aplicação do plano.

A Declaração Ambiental será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Guimarães através da sua página de internet (<https://www.cm-guimaraes.pt/>), podendo ser igualmente disponibilizada na página de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente (<https://www.apambiente.pt/>).

11.2 SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO

A entidade responsável pela fase de seguimento e monitorização da AAE é a Câmara Municipal de Guimarães, devendo proceder à avaliação e ao controlo dos efeitos significativos do plano no ambiente. Pretende-se perceber se as consequências ambientais originadas pelo plano são as que foram previstas durante o processo de AAE.

Esta fase permite uma avaliação da execução do plano ao proceder ao registo, recolha de dados, interpretação de variáveis de controlo relevantes para a respetiva análise. Esta deve ser suportada pela elaboração de relatórios sistemáticos e periódicos que, além de possibilitarem a avaliação do plano, podem servir de base à elaboração dos relatórios bianuais do estado do ambiente e do ordenamento do território.

Além disso, nesta fase pretende-se verificar se estão a ser adotadas as medidas que ficaram estabelecidas e potenciar, caso tal se justifique, a eventual adoção de medidas de mitigação adicionais às que foram previstas na Declaração Ambiental. Para tal serão utilizados os indicadores de monitorização estabelecidos durante o processo de AAE. Os resultados devem ser atualizados com uma periodicidade

mínima anual e divulgados, também anualmente, pelo município de Guimarães através de meios eletrónicos, devendo ainda ser enviados à Agência Portuguesa do Ambiente.

O módulo de Seguimento e Monitorização Ambiental deverá ser desenvolvido tendo por base os critérios e os indicadores definidos anteriormente, permitindo avaliar o cumprimento e os objetivos definidos. Recomenda-se que sejam criadas condições para uma ampla participação de todos os interessados no acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução das propostas do plano.

Orientações Metodológicas

Em termos de orientação metodológica, sugerem-se os seguintes passos para o desenvolvimento da estratégia de seguimento do processo de AAE por parte da Câmara Municipal de Guimarães:

Definição do Âmbito

- A determinação do âmbito tem por objetivo orientar o controlo a implementar, e abrange essencialmente os impactos importantes e considerados relevantes para o ambiente, refletidos nos indicadores de sustentabilidade constantes do Relatório Ambiental.

Identificação da Informação Necessária

- Identificar e selecionar informações ambientais, referências bibliográficas e fontes de informação, necessárias para o cálculo dos indicadores de monitorização e controlo dos impactos ambientais relevantes. A definição de indicadores ajudará a estabelecer uma estrutura operacional para converter dados ambientais em informações compreensíveis e gerenciáveis.

Identificação das Fontes de Informação Disponíveis

- As fontes de informação serão de natureza diversa e podem ser derivadas diretamente da execução do projeto ou de referências bibliográficas definidas no momento de elaboração do PDM.
- Caso sejam encontradas lacunas de informação, pode ser necessário comunicar com outras entidades envolvidas na gestão da informação relacionada com a AAE.

Integração Processual do Controlo no Sistema de Planeamento

- Sempre que possível, as medidas de controlo determinadas nas etapas subsequentes devem fazer parte do sistema de planeamento PDM.

Definição de Medidas de Correção

- Embora a legislação não estabeleça um sistema obrigatório para a implementação de medidas de correção, pode ser útil determinar o peso do desencadeamento destas medidas, podendo ser implementadas ao nível da execução do PDM.

Neste caso específico da elaboração, propõe-se que estes passos conduzam a uma abordagem objetiva de monitorização que se estruturam e articulam em dois níveis de atuação principais, nomeadamente:

- **Monitorização territorial:** estrutura-se num conjunto de indicadores que permitem avaliar a evolução das incidências sectoriais e territoriais associadas a cada um dos FCD. Importa ainda referir que o atual plano de monitorização da AAE foi articulado também o sistema de monitorização e avaliação do PDM, no sentido de otimizar o sistema de indicadores.

- **Monitorização estratégica:** avaliação do grau de implementação dos parâmetros analisados na AAE, nomeadamente, efeitos positivos e efeitos negativos identificados, e recomendações descritas por este Relatório Ambiental. Assim, deverá ser definido um modelo de seguimento para a monitorização estratégica que comporte os vetores de avaliação exemplificados nos quadros seguintes:

Quadro 23: Evolução da intensidade dos efeitos previstos, por FCD

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	EFEITOS	EVOLUÇÃO DA INTENSIDADE
<i>FCD.1</i>	Efeito 1	...
<i>FCD.2</i>	Efeito 2	...
...

NOTA: A “Evolução da Intensidade” é avaliada como “Crescente” (▲) ou “Decrescente” (▼) relativamente à avaliação transata (em que a 1.ª avaliação será comparativamente à análise efetuada no RA, e as seguintes relativamente ao relatório de monitorização anterior). Tendo em consideração as características intrínsecas dos efeitos (positivos e negativos) identificados na análise de cada um dos FCD, a sua avaliação deverá ser suportada por uma análise pericial e simultaneamente qualitativa ou quantitativa, com base na informação proveniente dos indicadores de monitorização. Por exemplo, a intensidade de um determinado efeito negativo poderá ser decrescente, caso os indicadores associados reflitam uma evolução positiva em termos de sustentabilidade, ou crescente caso se verifique a situação inversa.

Quadro 24: Análise da implementação das recomendações, por FCD

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	RECOMENDAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO	EVIDÊNCIA	EFICÁCIA
<i>FCD.1</i>	Recomendação 1	...		
<i>FCD.2</i>	Recomendação 2	...		
...		

Nota: A “Implementação” da recomendação deverá ser avaliada de acordo com a seguinte escala de concretização: “0” se não foi ainda iniciado o processo de implementação da recomendação; “+” se já foi iniciado o processo de implementação, mas ainda se encontra numa fase inicial de concretização; “++” se se encontra a mais de metade do processo de total concretização; “+++” se a recomendação já foi totalmente implementada.

A “Eficácia” de cada uma dessas recomendações é avaliada numa escala de: “Elevada” (Eficaz), “Moderada” (Moderadamente Eficaz), “Nula” (Não Eficaz), ou definida como “Não Implementada” (caso o nível de implementação seja 0%). Caso a evolução da intensidade de um determinado efeito negativo (que gerou a proposta de uma determinada recomendação) se revele decrescente (isto é, o efeito negativo está a diminuir de intensidade), significa que, caso já tenha sido iniciada ou concluída a implementação da recomendação associada, esta recomendação estará balizada no intervalo de níveis de eficácia “elevada” ou “moderada”. A distinção entre estes dois níveis deverá depois basear-se na análise pericial sobre a causa-efeito.

12 CONCLUSÕES

O procedimento de AAE constitui-se como um instrumento de apoio à tomada de decisão no âmbito do processo de planeamento, através da identificação e avaliação de FCD consentâneos com os objetivos estratégicos da 2.ª revisão do PDM de Guimarães.

Para este caso específico, o processo de avaliação do desenvolvimento da proposta de que o presente Relatório Ambiental é testemunho, terá dado um contributo concreto para a solução final encontrada ao nível da proposta da 2.ª revisão do PDM de Guimarães. Assim, julga-se que o processo da AAE representou um contributo substantivo na forma como a proposta do plano acaba por ser apresentada e, em particular, nas medidas e ações preconizadas por este.

O processo da AAE permitiu a identificação de objetivos de proteção ambiental, efeitos significativos e medidas preventivas, associadas às propostas do plano, apontando igualmente, um conjunto de recomendações que visam a mitigação dos eventuais efeitos negativos e potenciação dos efeitos positivos sobre o ambiente.

Com a concretização da 2.ª revisão do PDM de Guimarães, prevê-se uma série de oportunidades significativas para o desenvolvimento económico, social e ambiental do concelho.

Assim, apesar dos eventuais efeitos negativos que poderão advir para o ambiente, as soluções propostas têm em vista a minimização desses impactes. Muito embora se tenham identificado alguns efeitos negativos, não se preveem efeitos suficientemente relevantes que ponham em causa a sustentabilidade da proposta apresentada.

13 BIBLIOGRAFIA

Aviso n.º 6939/2015, de 22 de junho, que aprova a revisão do PDM de Guimarães.

Aviso n.º 1855/2019, de 1 de fevereiro, que constitui a Comissão Consultiva da segunda Revisão do Plano Diretor Municipal de Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães (2010), *“Redelimitação da Reserva Agrícola Nacional”*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães (2011), *“Avaliação Ambiental da Proposta de Revisão do PDM de Guimarães. Relatório Ambiental”*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães (2016), *“Plano de Mobilidade Urbana Sustentável. Fase I – Caracterização e Diagnóstico”*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães (2017), *“Plano de Mobilidade Urbana Sustentável. Fase II – Estratégia de Intervenção”*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães (2017), *“Mapa de Ruído do Território Municipal de Guimarães”*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães (2018), *“Manual de Riscos. Medidas de Prevenção e Autoproteção.”*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães. ISBN: 978-989-8686-25-1.

Câmara Municipal de Guimarães (2018), *“Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal”*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães (2019), *“Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Diagnóstico (informação de base) – Caderno I”*, Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães (2019), *“Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Plano de Ação – Caderno II”*, Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães (2019), *“Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Guimarães”*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2019), *“Áreas de Acolhimento Empresarial”*. Disponível em: <http://aae.ccdr-n.pt/>

Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, que estabelece as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.

Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de fevereiro, que estabelece medidas de proteção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica.

Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído.

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho.

Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatório, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio, que altera o regime de avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo a Diretiva (UE) 2015/1480.

Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que altera o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.

Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, que procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo.

DGOTDU (2008), *“Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”*, Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Lisboa.

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, que aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público (revoga o Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de fevereiro de 1938).

Partidário, Maria do Rosário (2007), *“Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas”*, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Partidário, Maria do Rosário (2012), *“Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”*, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão do Plano Diretor Intermunicipal (PDIM) e do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e revoga a Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro.

Portaria n.º 95/2016, de 19 de abril, que aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Guimarães.

ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
PNPOT	Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro	<p>Seguindo os princípios da coesão territorial, considerando o Diagnóstico Estratégico e a necessidade de gerir as tendências territoriais previsíveis, foram identificados cinco grande Desafios Territoriais (subdivididos em 15 opções estratégicas de base territorial) a que a política de ordenamento do território deverá dar resposta nas próximas décadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gerir os recursos naturais de forma sustentável <ol style="list-style-type: none"> a. Valorizar o capital natural b. Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano c. Aumentar a resiliência socioecológica 2. Promover um sistema urbano policêntrico <ol style="list-style-type: none"> a. Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa b. Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna c. Promover a equidade urbana 3. Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial <ol style="list-style-type: none"> a. Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral b. Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização c. Promover o desenvolvimento transfronteiriço 4. Reforçar a conectividade interna e externa <ol style="list-style-type: none"> a. Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica b. Reforçar e integrar redes de acessibilidade e de mobilidade c. Dinamizar as redes digitais 5. Promover a governança territorial <ol style="list-style-type: none"> a. Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível b. Promover redes colaborativas de base territorial c. Aumentar a Cultura Territorial <p>Os desafios de base territorial são respondidos pelos sistemas do modelo territorial, que se dividem em: Sistema Natural; Sistema Social; Sistema Económico; Sistema de Conectividade; Sistema urbano.</p> <p>O modelo territorial abrange cinco Domínios de Intervenção (Natural, Social, Económico, Conectividade, e Governança Territorial), que enquadram 50 medidas de política estabelecidas.</p>	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
LBC	Lei n.º 98/2021, de 31 de Dezembro	<p>A Lei de Bases do Clima vem consolidar objetivos, princípios e obrigações para os diferentes níveis de governação para a ação climática através de políticas públicas e estabelece novas disposições em termos de política climática.</p> <p>A LBC prossegue os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Promover uma transição rápida e socialmente equilibrada para uma economia sustentável e uma sociedade neutras em gases de efeito de estufa; b) Garantir justiça climática, assegurando a proteção das comunidades mais vulneráveis à crise climática, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade e os direitos coletivos sobre os bens comuns; c) Assegurar uma trajetória sustentável e irreversível de redução das emissões de gases de efeito de estufa; d) Promover o aproveitamento das energias de fonte renovável e a sua integração no sistema energético nacional; e) Promover a economia circular, melhorando a eficiência energética e dos recursos; f) Desenvolver e reforçar os atuais sumidouros e demais serviços de sequestro de carbono; g) Reforçar a resiliência e a capacidade nacional de adaptação às alterações climáticas; h) Promover a segurança climática; i) Estimular a educação, a inovação, a investigação, o conhecimento e o desenvolvimento e adotar e difundir tecnologias que contribuam para estes fins; j) Combater a pobreza energética, nomeadamente através da melhoria das condições de habitabilidade e do acesso justo dos cidadãos ao uso de energia; k) Fomentar a prosperidade, o crescimento verde e a justiça social, combatendo as desigualdades e gerando mais riqueza e emprego; l) Proteger e dinamizar a regeneração da biodiversidade, dos ecossistemas e dos serviços; m) Dinamizar o financiamento sustentável e promover a informação relativa aos riscos climáticos por parte dos agentes económicos e financeiros; n) Assegurar uma participação empenhada, ambiciosa e liderante nas negociações internacionais e na cooperação internacional; o) Estabelecer uma base rigorosa e ambiciosa de definição e cumprimento de objetivos, metas e políticas climáticas; p) Reforçar a transparência, a acessibilidade e a eficácia da informação, do quadro jurídico e dos sistemas de informação, reporte e monitorização; q) Garantir que todas as medidas legislativas e investimentos públicos de maior envergadura sejam avaliados estrategicamente em relação ao seu contributo para cumprir os pressupostos enunciados, integrando os riscos associados às alterações climáticas nas decisões de planeamento e de investimento económico nacional e setorial. 	
PRR	Abril de 2021	O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa, ao longo da próxima década.</p> <p>O PRR está alinhado em sei pilares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Transição Verde: reformas e investimentos em tecnologias e capacidades ecológicas, nos domínios da mobilidade sustentável, da eficiência energética, das energias renováveis, da adaptação às alterações climáticas, da economia circular e da biodiversidade. 02. Coesão Social e Territorial: contribuir para melhorar as infraestruturas e os serviços sociais e territoriais, incluindo os sistemas de proteção social e de segurança social, a inclusão de grupos desfavorecidos, apoiar o emprego e o desenvolvimento de competências e conduzir à criação de empregos estáveis e de elevada qualidade. 03. Transformação Digital: promover a implementação de redes de capacidade muito elevada, digitalização dos serviços públicos e processos governamentais, digitalização das empresas, em especial das PME, desenvolvimento de competências digitais básicas e avançadas e medidas de apoio à I&D relacionada com o digital e tecnologias avançadas. 04. Saúde e Resiliência: melhorar a resiliência, a acessibilidade e a qualidade dos cuidados de saúde e dos cuidados prolongados, incluindo medidas para fazer avançar a sua digitalização, e para aumentar a eficácia da administração pública e dos sistemas judiciais. 05. Políticas: apoio a reformas e investimentos destinados a melhorar o acesso ao ensino geral, profissional e superior, bem como a qualidade e inclusividade, centrando-se na educação digital, na educação e acolhimento na primeira infância e no apoio ao emprego dos jovens. 06. PME: promoção de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, o empreendedorismo, a competitividade, a industrialização e a reindustrialização, renovação de edifícios, melhoria do ambiente empresarial, promoção da investigação, do desenvolvimento e da inovação e apoio às PME. 	
<p>PRN 2000</p>	<p>Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 27 de setembro pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de</p>	<p>Em articulação com os instrumentos de ordenamento do território são previstas variantes e circulares nos principais centros urbanos para acesso aos corredores nacionais de grande capacidade, melhorando as condições de circulação, comodidade e segurança do tráfego gerado nesses locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários. ▪ Desenvolvimento de potencialidades regionais. ▪ Adequação da gestão da rede. ▪ Aumento da segurança de circulação. 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
	<p>outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto)</p>		
<p>PNI 2030</p>	<p>Janeiro de 2019 (relatório) Resolução da Assembleia da República n.º154/2019, de 23 de agosto</p>	<p>Constituem eixos estratégicos setoriais do PNI 2030 os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transportes e mobilidade: <ul style="list-style-type: none"> - Acessibilidade equitativa, reforçando a rede do sistema de mobilidade do território nacional para promover a equidade de acesso; - Conetividade alargada, alargando a conetividade externa, reforçando as infraestruturas de conexão internacional e suas ligações intra e intermodais; - Mobilidade inteligente, promovendo a implementação de soluções inovadoras e de tecnologias de futuro aplicadas ao ecossistema de mobilidade; - Mobilidade sustentável e neutralidade carbónica, impulsionando a mobilidade sustentável e contribuir para a descarbonização do setor dos transportes; - Infraestruturas e equipamentos resilientes, robustecendo as redes existentes, assegurando funcionalidade, desempenho, segurança, flexibilidade e resiliência. • Ambiente: <ul style="list-style-type: none"> - Neutralidade carbónica, colocando o país numa trajetória de neutralidade carbónica, através da descarbonização e do sequestro de carbono; - Adaptação do território, reduzindo as vulnerabilidades e aumentando a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas; - Economia circular, evoluindo para um modelo económico que preserve e recupere ativamente os recursos que transaciona; - Recursos e capital natural, preservando o património e os elementos naturais enquanto bens públicos e capitalizando o respetivo potencial económico; - Infraestruturas ambientais resilientes, otimizando infraestruturas ambientais, promovendo a sua resiliência e sustentabilidade económica. • Energia: <ul style="list-style-type: none"> - Neutralidade carbónica, colocando o país numa trajetória de neutralidade carbónica, através da descarbonização e melhoria da eficiência dos sistema energético; - Infraestruturas e equipamentos resilientes, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas e desenvolvendo as interligações, assegurando a segurança no abastecimento e a flexibilidade no sistema; - Sistemas inteligentes, promovendo soluções inovadoras e tecnologias de futuro 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>aplicadas à energia.</p>	
RFN		<p>Para o período de 2014-2050, a rede ferroviária nacional deve desenvolver-se de acordo com os seguintes objetivos estratégicos:</p> <p>Promover o transporte de mercadorias, facilitando a movimentação de cargas entre os principais polos nacionais e internacionais, contribuindo para a competitividade da economia nacional, de modo a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a existência de ligações ferroviárias eficientes de/para os principais polos geradores/consumidores; ▪ Oferecer capacidade, flexibilidade e fluidez, através de uma rede ferroviária sem estrangulamentos ou constrangimentos; ▪ Assegurar a interoperabilidade e a intermodalidade/multimodalidade nos principais corredores internacionais de mercadorias; ▪ Criar condições para a agregação de cargas e formação de comboios nos principais nós da rede. <p>Reforçar a acessibilidade e mobilidade urbana assegurando a eficiência das ligações de carácter urbano e suburbano, em articulação com os restantes modos de transporte, individual ou coletivo, de modo a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Favorecer a eficiência e a flexibilização da oferta; ▪ Criar condições que permitam a intermodalidade quer com o transporte individual quer com o transporte coletivo; ▪ Contribuir para a adaptação dos serviços ferroviários às necessidades de deslocação que resultam do alargamento/expansão das áreas metropolitanas, através do estabelecimento de ligações em falta ou através da eliminação de estrangulamentos ou constrangimentos de exploração existentes; ▪ Contribuir para o descongestionamento rodoviário. <p>Reforçar a acessibilidade e mobilidade interurbana, assegurando ligações competitivas ao longo do Eixo Atlântico e contribuindo para a sua coesão e reforço da posição socioeconómica do país no contexto ibérico e para a promoção da coesão social e territorial, com vista à redução das assimetrias regionais, procurando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelecer ligações competitivas do Eixo Atlântico aos principais destinos nacionais e ibéricos: Algarve, Madrid e Galiza; <p>Assegurar adequada acessibilidade a outros polos de reconhecida dimensão e com potencial</p>	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		de captação/geração de viagens.	
PNA PNGIFR	Resolução do Conselho de Ministros n.º 71-A/2021, de 8 de junho	<p>Orientação Estratégica 1: Valorizar os Espaços Rurais</p> <p>1.1. Conhecer a ocupação do território e redimensionar a gestão florestal; Reformar modelo da gestão florestal;</p> <p>1.2. Disponibilizar incentivos jurídicos e financeiros à valorização do território rústico.</p> <p>Orientação Estratégica 2: Cuidar dos Espaços Rurais</p> <p>2.1. Planear e promover uma paisagem diversificada;</p> <p>2.2. Diminuir a carga de combustível à escala da paisagem;</p> <p>2.3. Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado.</p> <p>Orientação Estratégica 3: Modificar Comportamentos</p> <p>3.1. Reduzir as ignições de maior risco;</p> <p>3.2. Especializar a comunicação de risco: Melhorar a perceção do risco e adoção das melhores práticas.</p> <p>Orientação Estratégica 4: Gerir o Risco Eficientemente</p> <p>4.1. Implementar o planeamento integrado incorporando a avaliação de risco;</p> <p>4.2. Implementar um modelo capacitado de governança do risco;</p> <p>4.3. Redesenhar a gestão do Sistema;</p> <p>o 4.4. Aumentar a qualificação dos Agentes SGIFR.</p>	Os objetivos de desenvolvimento estabelecidos na 2.ª revisão do PDM de Vila Verde encontram-se, de um modo geral, alinhados com as ações estratégicas da ENF. Destacam-se, a título de exemplo, as orientações que visam uma melhor gestão florestal e minimizar os riscos de incêndio. No processo de implementação do plano, deverá promover-se a melhor articulação com os diversos instrumentos (e.g. plano de defesa da floresta contra incêndios, plano regional de ordenamento florestal) que contribuem para a prossecução dos objetivos estabelecidos na ENF.
PNEPC	Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro	<p>O PNEPC tem os seguintes objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe; ▪ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil; ▪ Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver; ▪ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes; ▪ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe; ▪ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>de normalidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes; ▪ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência. 	
<p>Estratégia 2030</p>	<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto</p>	<p>A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (Estratégia 2030) apresenta os seguintes objetivos estratégicos e respetivas áreas prioritárias:</p> <p>a) Fortalecer a governança na gestão de riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Articulação e cooperação; ii) Capacitação para a gestão do risco; <p>b) Melhorar o conhecimento sobre os riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Avaliação de riscos; ii) Avaliação de danos; <p>c) Implementar estratégias para a redução de riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Prevenção imaterial; ii) Prevenção estrutural; <p>d) Melhorar a preparação face à ocorrência do risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Monitorização, alerta e aviso; ii) Planeamento de emergência; <p>e) Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Educação para o risco; ii) Sensibilização da comunidade. 	
<p>ENF</p>	<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, 4 de fevereiro (1.ª atualização da Estratégia aprovada pela Resolução do Conselho de</p>	<p>A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais. ▪ Redução da incidência dos incêndios. ▪ Garantir o cumprimento do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. ▪ Aumentar o conhecimento sobre a presença de agentes bióticos nocivos. ▪ Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas. ▪ Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos. 	<p>Foram definidas metas para cada objetivo específico que podem ser consultados na “4.3. Matriz de Operacionalização da Estratégia”</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
	Ministros n.º 114/2006, de 15 de setembro)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumentar o conhecimento científico sobre os agentes bióticos nocivos. ▪ Recuperar e reabilitar os ecossistemas florestais afetados. B. Especialização do território: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Planear a abordagem regional. ▪ Conservar o solo da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação. ▪ Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade. ▪ Promover a proteção das áreas costeiras. ▪ Conservar o regime hídrico. ▪ Adequar as espécies às características da estação. ▪ Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas. ▪ Promover a resiliência da floresta. C. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar e melhorar a produção económicas dos povoamentos. ▪ Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais. D. Internacionalização e aumento do valor dos produtos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados. ▪ Reforçar a orientação para o mercado. ▪ Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras. ▪ Modernizar e capacitar as empresas florestais. E. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recolher e processar informação do setor de forma sistemática. ▪ Promover o Inventário da propriedade florestal. ▪ Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor. ▪ Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais. ▪ Desenvolver a inovação e a investigação florestal, nomeadamente através da criação de Centros de Competência para cada uma das principais fileiras florestais. ▪ Qualificar os agentes do setor. ▪ Fomentar a cooperação internacional. F. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a existência de mecanismos de coordenação no plano político e nas 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>instâncias técnicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal. ▪ Racionalizar e simplificar o quadro legislativo. ▪ Conferir o enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal. 	
<p>ENCB 2030</p>	<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio</p>	<p>Eixo 1 - Melhorar o estado de conservação do património natural:</p> <p>1.1. Consolidar o sistema nacional de áreas classificadas e assegurar a sua gestão</p> <p>1.2. Assegurar que as espécies (flora e fauna) e os habitats protegidos melhoram o seu estado de conservação ou tendência populacional</p> <p>1.3. Programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (fauna, flora) e habitats ao nível nacional</p> <p>1.4. Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da União Europeia</p> <p>1.5. Assegurar e promover a conservação da diversidade genética animal e vegetal</p> <p>1.6. Reforçar o quadro legal de regulamentação da conservação da natureza e biodiversidade</p> <p>1.7. Reforçar o cumprimento do quadro legal de regulamentação da conservação da natureza e biodiversidade</p> <p>1.8. Reforçar a investigação e inovação orientada para as prioridades de política de conservação da natureza, incluindo para a colmatação de lacunas de conhecimento de base</p> <p>1.9. Garantir a estruturação de um sistema coerente e útil de monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais</p> <p>1.10. Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas</p> <p>1.11. Reforçar a diplomacia verde e a participação nacional na governação internacional da biodiversidade</p> <p>Eixo 2 –Promover o Reconhecimento do Valor do Património Natural:</p> <p>2.1. Promover o mapeamento e avaliação da condição dos ecossistemas e melhorar a sua capacidade de fornecer, a longo prazo, serviços mais relevantes para o bem-estar humano</p> <p>2.2. Evidenciar a economia da biodiversidade e dos ecossistemas, em particular o seu papel para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida</p> <p>2.3. Aumentar o investimento público em conservação da natureza e biodiversidade</p> <p>2.4. Consolidar o contributo dos instrumentos fiscais para a conservação da natureza e utilização sustentável da biodiversidade</p> <p>2.5. Assegurar uma aplicação coerente dos sistemas de incentivos e subsídios com os objetivos de conservação e utilização sustentável da biodiversidade</p>	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>Eixo 3 - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade:</p> <p>3.1. Aprofundar o contributo da agricultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade</p> <p>3.2. Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade</p> <p>3.3. Garantir a utilização sustentável dos recursos marinhos</p> <p>3.4. Promover e articular a integração dos objetivos da conservação da natureza e biodiversidade nos planos, programas, instrumentos e normas do espaço marítimo</p> <p>3.5. Garantir a utilização sustentável dos recursos em águas interiores e sistemas fluviais</p> <p>3.6. Promover a articulação das metas de clima e energia com os objetivos de conservação da natureza e biodiversidade</p> <p>3.7. Assegurar a conservação da biodiversidade e da geodiversidade nas atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais</p> <p>3.8. Promover a oferta e qualificação dos serviços no domínio do turismo da natureza, que concorram para a gestão sustentável dos territórios e salvaguardem o património natural e identidade cultural</p> <p>3.9. Assegurar a sustentabilidade da utilização dos recursos genéticos marinhos ou terrestres</p> <p>3.10. Assegurar a sustentabilidade das infraestruturas de transporte e comunicações</p> <p>3.11. Aumentar a qualificação da oferta de produtos e serviços, integradores do património natural e cultural, contribuindo para a sustentabilidade da gestão dos territórios das áreas classificadas</p> <p>3.12. Promover e valorizar a integração da conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias, políticas e processos operacionais das empresas</p> <p>3.13. Garantir a integração dos objetivos de conservação da natureza e biodiversidade nos instrumentos de ordenamento, estratégias, planos e programas, assegurando a coerência de aplicação de regimes nas áreas classificadas e sua conectividade</p> <p>3.14. Atualizar o regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental</p>	
<p>ENDS 2015</p>	<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, 20 de agosto</p>	<p>A ENDS afirma sete objetivos de ação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preparar Portugal para a «Sociedade do Conhecimento. 2. Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética 3. Melhor Ambiente e Valorização do Património. 4. Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social. 5. Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território. 6. Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional. 7. Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada. 	<p>Metas encontram-se desatualizadas, referem-se a anos passados.</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
P-3AC	Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, Diário da República n.º 147/2019, Série I de 2019-08-02	<p>O P-3AC complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020 e de implementar medidas de adaptação. Elege nove linhas de ação concretas de intervenção no território e nas infraestruturas, que tem como objetivo reduzir os principais impactos e vulnerabilidades do território, que são as seguintes:</p> <p>a) Prevenção de incêndios rurais;</p> <p>b) Conservação e de melhoria da fertilidade do solo;</p> <p>c) Uso eficiente da água;</p> <p>d) Resiliência dos ecossistemas;</p> <p>e) Prevenção das ondas de calor;</p> <p>f) Doenças, pragas e espécies invasoras;</p> <p>g) Proteção contra inundações;</p> <p>H) Proteção costeira;</p> <p>Capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação.</p>	
ENAAAC 2020	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho (retificado pela Declaração de retificação n.º 41/2015, de 17 de setembro)	<p>De forma a contribuir para o planeamento e desenvolvimento de uma sociedade e economia resiliente, competitiva e de baixo carbono, a ENAAAC 2020 tem como visão: Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas. Por forma a alcançar a sua visão para Portugal, a ENAAAC 2020 assume três objetivos que procuram dar continuidade ao racional da fase anterior procurando uma orientação mais operacional e de implementação. Constituem objetivos da ENAAAC 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☑☑Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas; ☑☑Implementar medidas de adaptação; ☑☑Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais. 	<p>Redução de emissões para 2030 de pelo menos 40% em relação a 1990 (com reduções nos setores abrangidos pelo CELE de 43% face a 2005 e de 30% nos restantes sectores), uma meta de 27% de energias renováveis e uma meta indicativa para a eficiência energética de 27%. Foi ainda estabelecida uma nova meta para as interconexões energéticas de 15% da capacidade de interligação, por forma a assegurar a plena participação de todos os Estados-Membro no mercado interno da energia.</p> <p>Ver metas do Compromisso para o Crescimento Verde.</p>
PAEC	RCM n.º 190-A/2017, de 11 de	A economia circular é um conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Substituindo o conceito de «fim-	A 2.ª revisão do PDM de Guimarães se desenvolve em alicerces relevantes como modernizar e diversificar os

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
	dezembro, alterada pela RCM n.º 108/2019, de 2 de julho	de-vida» da economia linear por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, num processo integrado, a economia circular é vista como um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos, relação tradicionalmente vista como inexorável. A economia circular: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promove uma reorganização do modelo económico, através da coordenação dos sistemas de produção e consumo em circuitos fechados; ▪ Caracteriza-se como um processo dinâmico que exige compatibilidade técnica e económica (capacidades e atividades produtivas) mas que também requer enquadramento social e institucional (incentivos e valores); ▪ Ultrapassa o âmbito e foco estrito das ações de gestão de resíduos, como a reciclagem, visando uma ação mais ampla, desde o redesenho de processos, produtos e novos modelos de negócio até à otimização da utilização de recursos - «circulando» o mais eficientemente possível produtos, componentes e materiais nos ciclos técnicos e/ou biológicos. 	setores económicos, além de adaptar o seu território às alterações climáticas. Assim, através da Economia Circular pode-se obter novos produtos e serviços economicamente mais viáveis e ecologicamente eficientes, resultando na minimização da extração de recursos, maximização da reutilização, aumento da eficiência e desenvolvimento de novos modelos de negócios.
Estratégia das Cidades Sustentáveis	Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2015, de 16 de julho	A Estratégia das Cidades Sustentáveis está dividida por eixos estratégicos, sendo os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Territorialização & Governança; ▪ Inclusão & Capital Humano; ▪ Sustentabilidade & Eficiência; ▪ Inteligência & Competitividade. 	A 2.ª revisão do PDM de Guimarães articula com a Estratégia das Cidades Sustentáveis no sentido de promover a empregabilidade e valorização empresarial, fomentar e apoiar o empreendedorismo, apostar na economia verde em busca de um desenvolvimento sustentável e apoiar o desenvolvimento turístico.
EMNAC	Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto	A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 visa assegurar a promoção do uso da bicicleta e a consequente adoção de hábitos de vida mais saudáveis, além do investimento na construção de ciclovias. A EMNAC apresenta as seguintes metas: <ul style="list-style-type: none"> ▪ METAS 2025 – Quota modal de viagens em bicicleta no território nacional de 3% – Quota modal de viagens em bicicleta nas cidades de 4%– Extensão total de ciclovias de 5 000 Km– Redução da sinistralidade rodoviária de ciclistas em 25%. ▪ METAS 2030 – Quota modal de viagens em bicicleta no território nacional de 7,5% – Quota modal de viagens em bicicleta nas cidades de 10%– Extensão total de ciclovias de 10 000 Km– Redução da sinistralidade rodoviária de ciclistas em 50%. 	
		▪	
PNUEA 2012-2020	Junho de 2012	Tem como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez	Metas a alcançar pelo PNUEA para o desperdício de água por setor, aplicáveis numa execução de 10 anos:

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Assim os objetivos gerais são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia; ▪ Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca; ▪ Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável. <p>Por sua vez os objetivos estratégicos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos; ▪ Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água; ▪ Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação; ▪ Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva); ▪ Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas; ▪ Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA. 	<p>20% para o setor urbano; 35% para o setor agrícola e 15% para o industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial, respetivamente.</p> <p>Estabelecidas na RCM n.º 113/2005, de 30 de junho.</p>
<p>PENSAARP 2030</p>	<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro</p>	<p>Os serviços de abastecimento de água e de gestão de águas residuais e pluviais (designados por serviços de águas) assumem uma relevância crescente, sendo essenciais à saúde pública, ao bem-estar dos cidadãos, ao desenvolvimento económico e à sustentabilidade ambiental.</p> <p>Os objetivos estratégicos do PENSAARP 2030 subdividem-se, em:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. A eficácia dos serviços, que passa por atingir a sua acessibilidade física, continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência 	<p>Para cada um dos objetivos operacionais foram propostos vários indicadores de avaliação da qualidade do serviço que servirão para gerir o Plano e avaliar o seu progresso através da monitorização anual ao longo do período de vigência do PENSAARP 2030.</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>e ação climática, e ainda a equidade e acessibilidade económica dos utilizadores;</p> <p>II. A eficiência dos serviços, que visa atingir um melhor governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização;</p> <p>III. A sustentabilidade dos serviços, de forma a assegurar a sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, de utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação;</p> <p>A valorização económica, ambiental e societal dos serviços, onde se compreende a valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, a circularidade e valorização ambiental e territorial, a valorização societal, transparência, responsabilização e ética, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional.</p>	
PERSU 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março	<p>O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030, é um instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), constitui um documento evolutivo, de quarta geração, que pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de RU, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações alinhadas com as políticas e estratégias definidas pela União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos e para o aumento da preparação para reutilização, para a reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias.</p> <p>Os princípios estabelecidos no PERSU 2030 são concretizados através de três eixos com seis objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Prevenção: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reduzir a produção e perigosidade dos RU. 2. Gestão de Recursos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a recolha seletiva e tratamento adequado; ▪ Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU. 3. Operacionalização: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reforçar os instrumentos económico-financeiros; ▪ Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor; ▪ Comunicar e monitorizar o plano. 	<p>O PERSU 2030 é a política nacional de resíduos que constitui um instrumento de planeamento na gestão de resíduos no concelho de Guimarães, sendo que a sua articulação com a 2.ª revisão do PDM atua na implementação de ações que permitam contribuir para a prevenção de resíduos, aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias e contribuindo para a descarbonização e melhoria do ambiente do território.</p>
PNA	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de	<p>A gestão das águas prossegue três objetivos fundamentais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
	novembro	<p>ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água.</p> <p>2. Promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.</p> <p>3. Mitigação dos efeitos das inundações e das secas.</p> <p>O PNA assumiu os seguintes objetivos estratégicos:</p> <p>1. Garantir o bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional;</p> <p>2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas;</p> <p>3. Aumentar a eficiência da utilização da água reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando produtividade física e económica da água;</p> <p>4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes;</p> <p>5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.</p>	
PNEC 2030	Ainda não foi publicado.	<p>Visão:</p> <p>Promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recurso.</p> <p>Objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descarbonizar a economia nacional 2. Dar prioridade à eficiência energética 3. Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país 4. Garantir a segurança de abastecimento 5. Promover a mobilidade sustentável 6. Promover uma agricultura sustentável e potenciar o sequestro de carbono 	<p>Metas para 2020:</p> <p>Emissões GEE 2030: -18% a -23%</p> <p>Eficiência Energética: 25%</p> <p>Renováveis: 31%</p> <p>Renováveis nos Transportes: 10%</p> <p>Interligações elétricas: 10%</p> <p>Metas para 2030:</p> <p>Emissões GEE 2030: -45% a -55%</p> <p>Eficiência Energética: 35%</p> <p>Renováveis: 47%</p> <p>Renováveis nos Transportes: 20%</p> <p>Interligações elétricas: 15%</p>

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		7. indústria inovadora e competitiva 8. transição justa, democrática e coesa	Desenvolver uma Garantir uma
RNC2050	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho.	O objetivo principal do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia Portuguesa em 2050.	<p>Metas para 2030:</p> Redução de emissões de GEE: -45% a -55% Fontes de energias renováveis (FER): 45-57% FER na eletricidade: 80% FER nos transportes: 27-30% FER no aquecimento/arrefecimento:34-37% Eficiência Energética: 35% Redução do consumo de energia primária: -30% a -31% Intensidade energética (tep/M€): 56-57 <p>Metas para 2040:</p> Redução de emissões de GEE: -65% a -75% Fontes de energias renováveis (FER): 70-80% FER na eletricidade: 90% FER nos transportes: 64-69% FER no aquecimento/arrefecimento: 58-61% Eficiência Energética: n.d. Redução do consumo de energia primária: -39% a -41% Intensidade energética (tep/M€): 42-44 <p>Metas para 2050:</p> Redução de emissões de GEE: -85% a -90% Fontes de energias renováveis (FER): 85-90% FER na eletricidade: 100% FER nos transportes: 100%

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
			<p>FER no aquecimento/arrefecimento: 69-72%</p> <p>Eficiência Energética: n.d.</p> <p>Redução do consumo de energia primária: -41% a -44%</p> <p>Intensidade energética (tep/M€): 33-36</p>
PGRH Cávado, Ave e Leça	Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril	<p>Objetivos Estratégicos (OE):</p> <ul style="list-style-type: none"> OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água; OE2 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos; OE3 - Atingir e manter o Bom estado/Potencial das massas de água; OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras; OE5 - Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade; OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água; OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água; OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais; OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais; <ul style="list-style-type: none"> o OE10 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água. 	<p>O concelho de Guimarães apresenta uma localização à região hidrográfica do Cávado, Ave e Leça na medida em que é um utilizador por excelência das massas de água superficiais e subterrâneas. Trata-se, pois, duma relação de grande proximidade e que releva para os instrumentos de gestão de recursos hídricos uma responsabilidade importante, designadamente na identificação de programas de medidas que visem colmatar as necessidades de regeneração, de requalificação e de otimização dos recursos hídricos. Neste sentido, a 2.ª revisão do PDM de Guimarães constitui um instrumento de gestão territorial naturalmente atento ao desfecho das medidas de gestão preconizadas no PGRH RH2.</p>
PGRi Cávado, Ave e Leça	Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril	<p>O PGRI, enquanto instrumento de planeamento das águas nas áreas de possível inundação, visa uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, para as atividades económicas, para o património cultural e para o meio ambiente. Esta deve ser atingida mediante os seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos; b) Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação; c) Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis; d) Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação; e) Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água. 	
ET 2027	-	A Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27) é o referencial estratégico para o turismo em Portugal para a década 2017-2027, e define a seguinte visão estratégica para o setor do Turismo em	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>Portugal, para a próxima década: “Afirmar o turismo como hub para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo”.</p> <p>Tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valorizar o território e as comunidades; • Impulsionar a economia; • Potenciar o conhecimento; • Gerar redes e conectividade; • Projetar Portugal. 	
<p>PROT-N</p>	<p>Ainda não foi publicado - proposta</p>	<p>1. Consolidação do sistema urbano (pontos nodais da estrutura de apropriação do território) a dois níveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana, com base numa combinação de elementos da hierarquia com elementos de complementaridade, explorando as virtualidade os efeitos de rede; • Valorização e promoção, como componentes essenciais da sua atratividade e competitividade, dos elementos de excelência e dos vetores de qualificação tanto dos meios urbanos propriamente ditos como dos nós de especialização funcional (plataformas logísticas, pólos de ciência e tecnologia, infraestruturas de acolhimento empresarial), de sustentação e fomento das economias de aglomeração, da intensificação tecnológica e da competitividade da base económica e das atividades da Região; <p>2. Conformação e Concretização das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade (suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação) centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grandes infra-estruturas e interfaces de transporte (portuários e aeroportuários); • Rede rodoviária estruturante; • Redes ferroviárias de alta velocidade e convencional (suburbana / inter-urbana / regional); • Redes telemáticas; • Sistemas de transportes e de comunicações, tendo em vista garantir níveis adequados de articulação / conexão entre os centros urbanos e uma acessibilidade alargada a equipamentos e serviços básicos (serviços de proximidade); 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>3. Conservação e Valorização do Suporte Territorial, encarando integradamente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado, e enquanto fatores de melhoria da qualidade de vida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção e qualificação dos valores naturais, ambientais e patrimoniais; • Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos (identificação, medidas de prevenção, monitorização), e atenuação/eliminação dos passivos ambientais (recuperação de situações degradadas, eliminação/desagravamento de fontes poluidoras); <p>4. Gestão Sustentada dos Recursos Produtivos de dependência territorial (exploração das potencialidades/atenuação das fragilidades):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamento do potencial hídrico numa ótica de sustentabilidade do recurso (reserva estratégica de água, produção de eletricidade, abastecimento, rega, desporto e lazer, valorização paisagística, elemento de atenuação e controle do risco, reequilíbrio ambiental); • Sustentabilidade energética, na dupla vertente de promoção do aumento da eficácia nos consumos energéticos e de reforço da componente da produção energética a partir de fontes renováveis (eólica, hídrica, geotérmica, biomassa); • Consideração das especificidades da Zona Costeira, em termos da necessária compatibilização das suas potencialidades com as fragilidades do seu suporte biofísico; • Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos; • Exploração das fileiras vitivinícola, agropecuária e silvopastoril, com relevo especial para o desenvolvimento de “nichos de qualidade” (produtos certificados, DOC’s, etc.); • Desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados e ainda dos recursos cinegéticos, apícolas e aquícolas das águas interiores e outros diretamente associados à floresta e às atividades silvícolas e, a melhoria da competitividade das indústrias florestais, promovendo a adequada organização e prevenção estrutural dos espaços florestais; • Exploração da fileira do turismo. 	
NORTE2030	Dezembro de 2020	<p>Objetivos Estratégicos:</p> <p>OE 1 - Intensificação tecnológica da base produtiva regional;</p>	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>OE 2 - Valorização de ativos e recursos intensivos em território;</p> <p>OE 3 - Melhoria do posicionamento competitivo á escala global;</p> <p>OE 4 - Consolidação sustentável do sistema urbano policêntrico;</p> <p>OE 5 - Promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo;</p> <p>Objetivos Transversais:</p> <p>OT1 – Acréscimo de qualificações em todos os segmentos e grupos-alvo da população;</p> <p>OT2 – Equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos de qualidade (saúde, cultura, etc);</p> <p>OT3 – Eficácia e eficiência do modelo de governação regional.</p>	
<p>PROF-EDM</p>	<p>Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2019, de 12 de abril).</p>	<p>De acordo com o Documento Estratégico do PROF Entre Douro e Minho, este assume os seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> A. Reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual. B. Reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos nocivos. C. Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos. D. Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados. E. Controlar e sempre que possível erradicar as espécies invasoras lenhosas. F. Garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas. G. Assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas. H. Adequar as espécies às características da estação. I. Aumentar o contributo das Florestas para a mitigação das Alterações Climáticas. J. Promover a resiliência da floresta. K. Promover a valorização paisagística e as atividades de recreio dos espaços florestais. L. Desenvolver o uso múltiplo dos espaços florestais, nomeadamente ao nível da caça, pesca, produção de mel e cogumelos. M. Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos. N. Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais. 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>O. Promover a gestão florestal ativa e profissional.</p> <p>P. Modernização da silvopastorícia.</p> <p>Q. Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados.</p> <p>R. Desenvolver e promover novos produtos e mercados.</p> <p>S. Modernizar e capacitar as empresas florestais.</p> <p>T. Incentivar a gestão agrupada</p> <p>U. Desenvolver a inovação e a investigação florestal.</p> <p>V. Qualificar os agentes do setor.</p>	
<p>PEDI do Ave</p>	<p>-</p>	<p>O PEDI do Ave tem como principal objetivo a definição e implementação de uma estratégia de desenvolvimento de base sub-regional assente numa perspetiva de crescimento sustentável adaptada às exigências do atual contexto socioeconómico e na linha dos instrumentos estratégicos de programação regionais, nacionais e comunitários.</p>	
<p>PDEPC de Braga</p>	<p>Resolução n.º 32/2016, de 21 de outubro.</p>	<p>O PDEPC de Braga define a estrutura de Direção, Comando e Controlo, atribuições, coordenação e articulação das organizações integrantes do Serviço de Proteção Civil, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe; • Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil; • Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver; • Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes; • Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento; • Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade; • Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes; • Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência. 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
PMDFCI	Edital n.º 761/2019, de 19 de junho.	<p>Eixo Estratégico 1 – Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas; <p>Eixo Estratégico 2 – Redução da incidência dos incêndios</p> <ul style="list-style-type: none"> Sensibilização e educação das populações; Melhoria do conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações; <p>Eixo Estratégico 3 – Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios</p> <ul style="list-style-type: none"> Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1ª intervenção; Adequação da capacidade de 1ª intervenção; Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós incêndio; <p>Eixo Estratégico 4 – Recuperar e reabilitar os ecossistemas</p> <ul style="list-style-type: none"> Recuperar e reabilitar os ecossistemas; <p>Eixo Estratégico 5 – Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz</p> <ul style="list-style-type: none"> Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. 	<p>Diminuição significativa do número de incêndios com áreas superiores a 1 ha;</p> <p>1ª Intervenção em menos de 20 minutos em 90% das ocorrências;</p> <p>Eliminação de tempos de intervenção superiores a 60 minutos;</p> <p>Redução para menos de 150, do número de incêndios ativos com duração superior a 24 horas;</p> <p>Redução do número de reacendimentos para menos de 1% das ocorrências totais.</p>
PMEPC	Resolução n.º 4/2019, de 12 de setembro.	<p>Os objetivos gerais a que o PMEPCG se propõe são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe; Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil; Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver; Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes; Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe; Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os feitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade; Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique; Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de prospeção e de 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência. 	
PMUS	Junho de 2017	<p>As premissas do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável são a promoção da sustentabilidade, da qualidade do ambiente urbano e da coesão territorial do Município de Guimarães, assente em oito objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Objetivo Estratégico 1 – Promover o modo pedonal como principal valor das políticas de mobilidade urbana; Objetivo Estratégico 2 – Potenciar as condições para o uso da bicicleta nas deslocações pendulares, reduzindo os efeitos da utilização do transporte individual; Objetivo Estratégico 3 – Promover o uso do Transporte Público ecológico, com o intuito de reduzir as emissões de GEE; Objetivo Estratégico 4 – Promover a intermodalidade numa visão de conjunto e de integração entre todos os modos como forma de se maximizar o uso dos modos sustentáveis de transporte; Objetivo Estratégico 5 – Diminuir as vantagens do uso do automóvel e racionalizar o seu uso, reduzindo os constrangimentos de tráfego e melhorando a qualidade do ambiente urbano; Objetivo Estratégico 6 – Promover um sistema de estacionamento que contribua para a inversão da atual tendência de repartição modal; Objetivo Estratégico 7 – Fomentar a mudança de comportamentos e incentivar o uso dos modos sustentáveis nas empresas e nos municípios através da informação, comunicação e educação; Objetivo Estratégico 8 – Promover a integração entre a mobilidade e uso do solo. 	<p>Percentagem de vias com passeios adequados à existência de uma acessibilidade universal - 100%;</p> <p>Aumento das áreas preferencialmente pedonais – 5.700 m²;</p> <p>Implementação de rede ciclável – 14 km até 2019 e 26 km até 2027;</p> <p>Quantidade de pontos de partilha de bicicletas – 20;</p> <p>Percentagem de deslocações inferiores a 4 km realizadas em bicicleta – 10%;</p> <p>Percentagem de paragens do serviço de TP com elevadas condições de conforto e acessibilidade – 100%;</p> <p>Taxa de motorização do município (automóvel por mil habitantes) – 465 veículos/1.000;</p> <p>Quantidade de ocupantes por veículo – 2;</p> <p>Percentagem de redução do número de vítimas mortais decorrentes de acidentes – 35%;</p> <p>Percentagem da divisão modal correspondente ao veículo individual motorizado transferida para os modos sustentáveis – 10%;</p> <p>Percentagem da população alcançada por alguma campanha de informação e comunicação – 100%;</p> <p>Redução das emissões associadas ao sistema de transportes – 10%.</p>
EMAAC	Dezembro de 2016	<ul style="list-style-type: none"> Participar, Sensibilizar e Divulgar o conhecimento sobre Alterações Climáticas – divulgar, promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e suscitar a participação sobre os impactes e vulnerabilidades sobre os sistemas naturais, o tecido económico e social e sobre a vida dos cidadãos através da integração dos agentes sociais na elaboração, aplicação e avaliação da EMAAC; Reduzir a vulnerabilidade aos eventos climáticos extremos e aumentar a capacidade de resposta – desenvolver mecanismos de prevenção e controle ao nível local do 	

QRE	PUBLICAÇÃO	OBJETIVOS	METAS
		<p>fenómeno das alterações climáticas, bem como otimizando a capacidade de resposta em caso de ocorrências extremas, restabelecendo rapidamente a normalidade. Constitui o cerne da EMAAC e corresponde ao trabalho de identificação, priorização e aplicação das principais medidas de adaptação às alterações climáticas à escala local;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cooperar a Nível Nacional – contribuir para a responsabilização do município em cooperar com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC); • Partilhar boas práticas ao nível europeu – considerando as redes internacionais existentes sobre alterações climáticas, é objetivo divulgar e disseminar os episódios extremos de eventos climáticos, bem como as soluções encontradas, a fim de partilhar experiências e boas práticas implementadas de nível local. 	

ANEXO II – PONDERAÇÃO DOS PARECERES EMITIDOS NO ÂMBITO DO RELATÓRIO DE
DEFINIÇÃO DE ÂMBITO

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
CCDR-N	<p><i>“Assim, repara-se agora pelo que é referido no RDA, que não haverá, mais uma vez, alternativas à proposta do Plano, o que se nos afigura desde já comprometedor deste processo, enquanto peça fundamental de apoio à consideração das questões ambientais e sua internalização durante a elaboração do Plano e a sua implementação, durante o período da vigência do mesmo e para além deste”.</i></p>	1	<p>Sobre este comentário, não conseguimos encontrar a referência no RDA que não haverá alternativas à proposta do Plano, antes pelo contrário. No ponto “2.2.2 Etapa B – Relatório Ambiental” é referido que “Serão verificadas as compatibilidades, incompatibilidades e sinergias entre as propostas do plano e os fatores ambientais, com o objetivo de proceder-se à avaliação das várias opções e alternativas. (...) desta forma, aferir compatibilidades e incompatibilidades, identificar eventuais estratégias e soluções alternativas a aplicar”.</p> <p>Aqui importa esclarecer que o processo de revisão encontra-se numa fase muito embrionária, não existindo ainda propostas de ordenamento para poder-se avaliar alternativas, não sendo viável no relatório apresentado ter-se já avaliado alternativas.</p>
	<p><i>“Atendendo ao transcrito do RDA, entende-se que para melhor compreender a atual revisão do PDM, especificamente, no que à avaliação ambiental se refere, seria relevante começar por explicitar o ponto de situação da atual proposta de avaliação face à da 1.ª revisão do PDM, concretamente, apresentar os resultados da monitorização desde a publicação da Declaração Ambiental da Revisão do 1.º PDM, de modo a sustentar as atuais opções estratégicas do município (pese embora o referido em 1); verifica-se que o documento em análise, não parece esclarecer sobre este ponto, o que seria conveniente; assim poderá justificar, pelo menos em parte, o novo quadro de avaliação e seguimento propostos no âmbito da nova revisão do Plano, o qual difere bastante do anterior”.</i></p>	2	<p>O Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal, foi o primeiro documento que apresenta a avaliação da 1.ª revisão do PDM. Neste documento recorreu-se à metodologia de monitorização definida na AAE para a avaliar o grau de concretização do plano. Contudo, devido a questões relacionadas principalmente com o curto período de vigência do PDM e com a ausência de informação, adaptou-se o processo de monitorização inicialmente definido na AAE, tendo sido selecionado um conjunto de indicadores considerados mais pertinentes numa perspetiva de monitorização do Plano e que contribuem para uma melhor aferição da evolução ocorrida desde a entrada em vigor do PDM.</p> <p>Como este documento, foi consultado em conjunto com o RDA, considerou-se ser desnecessário reiterar informação, pois um documento complementa outro. De facto, a caracterização apresentada no RDA corresponde a uma caracterização sumária da situação atual, que visa evidenciar os aspetos fundamentais do concelho de Guimarães.</p> <p>Contudo, será incluído um ponto do Relatório Ambiental que resume a avaliação dos indicadores apreciados no Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal.</p>
	<p><i>“Pela leitura da Declaração Ambiental emitida em 2016 - 1.ª Revisão do PDM e do atual RDA, verificam-se, tal como atrás referido, diferenças significativas no âmbito do quadro da monitorização”.</i></p>	3	<p>Na presente fase são apenas apresentados os indicadores de avaliação que, conforme é referido, permitirão avaliar e controlar os efeitos ambientais decorrentes da implementação da proposta do plano. A definição dos indicadores de</p>

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
			monitorização/seguimento constitui um dos aspetos a abordar numa fase posterior, nomeadamente quando da elaboração do Relatório Ambiental.
	<i>“Por outro lado, a atual caracterização do município no RDA, que se entende pouco esclarecedora sobre a realidade do território municipal e da sua articulação com os municípios vizinhos, não parece demonstrar evidências da monitorização descrita na DA, pese embora se trate de um período de apenas 4 anos, uma vez que nada é referido sobre este aspeto, neste documento, o que é de estranhar”.</i>	4	A caracterização apresentada corresponde a uma caracterização sumária, que visa evidenciar os aspetos fundamentais do concelho de Guimarães. Os pontos referidos na sugestão transcrita serão alvo de uma abordagem aprofundada no Relatório Ambiental, no qual se procederá a uma caracterização focada e detalhada da situação atual, no âmbito dos critérios que os enquadram.
	<i>“O RAPM apresenta um breve resumo da evolução do município, sobre as quatro principais áreas de intervenção – sócio economia, organização espacial do território, infraestruturas e ambiente, vertentes entendidas como influenciadoras das dinâmicas do território municipal. Informação essencial na compreensão da situação atual e tendências futuras, que fundamentará intervenções/correções, consubstanciadas em possíveis estratégias alternativas; esta informação deveria também constar no RDA, uma vez que ajuda a consolidar e a fundamentar a definição das QE, das QES e dos FCD.”</i>	5	Tal como já referido, como este documento, foi consultado em conjunto com o RDA, e considerou-se ser desnecessário reiterar informação, pois um documento complementa outro. A caracterização apresentada no RDA corresponde a uma caracterização sumária da situação atual, que visa evidenciar os aspetos fundamentais do concelho de Guimarães. Contudo, será incluído um ponto do Relatório Ambiental que resume a avaliação dos indicadores apreciados no Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal.
	<i>“No RDA, através da leitura do Quadro 11: “Identificação dos critérios e seus objetivos, por FCD” e do Quadro 12:” Identificação dos indicadores de avaliação, por FCD” (...) - no FCD Ambiente, para o critério “Recursos Naturais”, são propostos diferentes indicadores que se entende deverão ser mais esclarecedores relativamente ao pretendido; p. e. “Restauro ecológico das linhas de água”, que se propõe medido em “N.º”, não parece fazer sentido – a que objetivo (s) se pretende dar resposta? De que forma concretamente? Será esta unidade por si só suficiente para traduzir algum efeito do Plano?”</i>	6	Em relação ao indicador em causa, o que se pretende é avaliar o número de linhas de água alvo de restauro ecológico, que está relacionado com os objetivos «Avaliar se o plano promove a valorização dos recursos “solo” e “água”» e «Avaliar se é promovida a proteção dos leitos e margens dos cursos de água».
	<i>“- para o mesmo critério, não se entende a proposta do indicador “Fragmentação dos ecossistemas”, que não apresenta unidade de medida, periodicidade e fontes de informação. Pelo facto de se entender relevante a análise deste aspeto – avaliação da eventual fragmentação dos ecossistemas – pelas ações propostas no Plano, nomeadamente, redes viárias, alteração do uso e da ocupação do solo com novas atividades, ... entende-se pertinente o desenvolvimento deste indicador.”</i>	7	Pelo facto de não existir conhecimento acerca do modo de medição do indicador “Fragmentação dos ecossistemas”, e pela complexidade do mesmo, este indicador será ser eliminado.
	<i>“- poderia ser mais desenvolvido o tema Energia, abordando questões sobre a evolução de sistemas associados à poupança energética e de recursos, nas diferentes atividades, bem como à implementação de novas fontes energéticas renováveis em solo urbano e em solo rústico;”</i>	8	As questões referidas serão devidamente especificadas e caracterizadas numa fase posterior, nomeadamente aquando da elaboração do Relatório Ambiental.
	<i>“- associado ao FCD Riscos, seria vantajoso avaliar, para além do n.º de “Focos de contaminação da água” “Focos de contaminação do Solo”, o tipo de foco, localização, focos reincidentes e medidas a implementar, bem como, criar mecanismos de avaliação da sua eficácia;”</i>	9	No critério “Riscos Mistos” do FCD “Riscos”, serão reformulados dos indicadores tendo em consideração as observações transcritas.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<p><i>“- alguns dos indicadores parecem traduzir o mesmo efeito, resultando numa redundância de parâmetros, complicando a monitorização e as conclusões a retirar para melhoria do sistema.”</i></p>	10	<p>Como não foram esclarecidos quais os indicadores em causa, serão reavaliados pela equipa os indicadores e caso de detete alguma redundância, serão corrigidos.</p>
	<p><i>“Em cada critério, cada objetivo deverá corresponder a um indicador, medido de forma a poder traduzir o efeito que se pretende evidenciar durante a monitorização (controlo dos efeitos do plano, para ser possível a correção/mitigação de eventuais efeitos negativos ou alavancar efeitos positivos, sinérgicos, cumulativos...);”</i></p>	11	<p>Considera-se que os indicadores de avaliação apresentados permitirão avaliar e controlar os efeitos ambientais decorrentes da implementação da proposta do plano.</p>
	<p><i>“- por outro lado, alguns dos indicadores poderiam ser associados, de forma a melhor traduzir o efeito que se pretende avaliar, nomeadamente, para o FCD Coesão Territorial, no critério “Ocupação do solo e Desenvolvimento socioeconómico”, a avaliação do efeito da aplicação do Plano “na contenção da dispersão urbana e reforço das centralidades, ...” poderia ser medido através da associação dos indicadores “áreas de solo urbano consolidado” vs “novas áreas urbanas propostas (p. e. através de propostas de infraestruturização)” vs “densidade de edifícios por perímetro urbano”; ou, “Ações de regeneração e reabilitação propostas em áreas urbanas” vs “obras de edificação concedidas” vs “licenças de utilização concedidas”.... “ área de solo urbano consolidado e proposto” vs “ Espaços verdes, recreio e lazer em espaços urbanos””</i></p>	12	<p>Os indicadores de avaliação agora apresentados, não podem ser olhados de forma individual, mas sim num conjunto. Como seria de esperar os indicadores apresentados avaliarão sempre parâmetros de forma individual, cabe posteriormente aquando da avaliação dos efeitos da proposta no ambiente, relacionar os dados obtidos e fazer conclusões. Isto é, só com a combinação e comparação de indicadores será possível obter uma avaliação concreta e eficaz do plano.</p>
	<p><i>“Tal como sugerido no N/ Parecer sobre a AAE da 1.ª revisão do PDM, relativamente ao FCD Coesão Territorial, importava esclarecer: o grau de compactação do solo urbano resultante da implementação do novo PDM; proporção de reconstruções relativamente ao total de obras concluídas; população residente em áreas de sobre exposição acústica; grau de cobertura da rede de equipamentos coletivos; grau de cobertura do transporte público e evolução do grau de utilização face ao transporte individual; oferta de estacionamento público por nível hierárquico do sistema urbano municipal; extensão das redes ciclável e pedonal em áreas de solo urbano, podendo também ser avaliado, em solo rústico, redes de mobilidade suave associadas a áreas com valores naturais.”</i></p>	13	<p>Não se entende o que se pretende com este comentário, pois considera-se que os indicadores de avaliação selecionados permitirão avaliar corretamente as questões levantadas, note-se a título de exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O indicador proposto População exposta ao ruído ambiente permitirá avaliar o pretendido: população residente em áreas de sobre exposição acústica; • O indicador proposto Taxa de ocupação e cobertura dos equipamentos permitirá avaliar o pretendido: grau de cobertura da rede de equipamentos coletivos; • O indicador proposto Extensão de vias pedonais e ciclovias permitirá avaliar o pretendido: extensão das redes ciclável e pedonal em áreas de solo urbano. <p>Contudo, estas questões apenas serão avaliadas e esclarecidas na fase seguinte, no Relatório Ambiental.</p>
	<p><i>“- alguns dos indicadores não parecem claros relativamente ao pretendido, p.e. , “População residente e área de solo urbano por freguesia”, em “%”...”</i></p>	14	<p>Esclarece-se que este indicador pretende estimar o peso da população residente de uma freguesia inserida em solo urbano, que entre outras coisas permitirá avaliar o nível de</p>

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
			concentração/dispersão da população.
	<i>“Entende-se que a proposta de indicadores e respetivas unidades de medida, apresentada no Quadro 12, irão permitir medir quantificar parâmetros, individuais, e não efeitos da implementação do Plano a monitorizar na AA, pelo que deverão ser adaptados.”</i>	15	Os indicadores de avaliação agora apresentados, considera-se dar resposta ao pretendido. Estes não podem ser olhados de forma individual, mas sim num conjunto. Como seria de esperar os indicadores apresentados avaliarão sempre parâmetros de forma individual, cabe posteriormente a quando da avaliação dos efeitos da proposta no ambiente, relacionar os dados obtidos e fazer conclusões. Isto é, só com a combinação e comparação de indicadores será possível obter uma avaliação concreta e eficaz do plano.
	<i>“- deverá ficar clara a fonte/entidade que fornecerá os dados de alimentação dos indicadores e a métrica (avaliada a diferença entre períodos em análise) e/ou tendências (indicador qualitativo);”</i>	16	No quadro 12 do RDA encontra-se identificada a fonte/entidade detentora dos dados, assim como a unidade de medida e periodicidade. No Relatório Ambiental, a quando do estabelecimento do quadro de monitorização, será igualmente identificada a fonte/entidade detentora dos dados, a unidade de medida, periodicidade e as metas a atingir.
	<i>“- seria vantajoso para o município, integrar na AAE, para a monitorização/seguimento, indicadores que também servissem para a elaboração dos Relatórios sobre o Estado do Ordenamento do Território, e vice-versa.”</i>	17	De acordo com o n.º 4 do artigo 97º do RJGT, o PDM deverá incluir indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação prevista no capítulo VIII do mesmo diploma. Mais se refere que os planos sujeitos a avaliação ambiental, deve ser garantida a avaliação dos efeitos significativos da sua execução no ambiente (artigo 187.º do RJGT). Desta forma, considera-se de todo útil que aquando da elaboração do próximo Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, que sejam tidos em consideração, tanto os indicadores definidos no relatório do plano como no programa de monitorização da AAE.
	<i>“Para além do exposto, entende-se que deverão ser considerados os seguintes itens no desenvolvimento do Relatório Ambiental (...)”</i>	18	As recomendações providas serão tidas em consideração na fase seguinte do processo da Avaliação Ambiental Estratégica, nomeadamente na elaboração do Relatório Ambiental.
	<i>“Sem prejuízo pelo exposto, salientam-se aspetos que se consideram essenciais na prossecução dos trabalhos e já destacados no documento colocado na PCGT por esta Entidade (NORMA AAE): - Distinguir na elaboração do RA os “indicadores de avaliação” de “indicadores de monitorização/seguimento”, sendo que na sua definição se deverá atentar ao facto de que deverão ser facilmente mensuráveis e representativos, de modo a permitir aferir do cumprimento ou não dos objetivos de</i>	19	Efetivamente, na presente fase são apenas apresentados os indicadores de avaliação que, conforme é referido, permitirão avaliar e controlar os efeitos ambientais decorrentes da implementação da proposta do plano. A definição dos indicadores de monitorização/seguimento constitui um dos

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>sustentabilidade. A disponibilidade e acesso à informação também deverão ser tidos em consideração. Sempre que aplicável, dever-se-ão referenciar metas de desempenho, nomeadamente as derivadas de determinações dos documentos constituintes do QRE;”</i>		aspectos a abordar numa fase posterior, nomeadamente quando da elaboração do Relatório Ambiental, nomeadamente no capítulo respeitante ao programa de gestão e monitorização ambiental. Neste sentido, o plano de monitorização a apresentar irá considerar um conjunto de indicadores de monitorização/seguimento, acompanhado da respetiva unidade de medida de cada indicador, da periodicidade de monitorização, da(s) fonte(s) de informação e ainda a tendência/meta a atingir durante o período de vigência do plano.
	<i>“- apresentar a fase de seguimento da AAE devidamente desenvolvida, visando avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da implementação do Plano;”</i>	20	As recomendações providas serão tidas em consideração na fase seguinte do processo da Avaliação Ambiental Estratégica, nomeadamente na elaboração do Relatório Ambiental.
	<i>“- apresentar o programa de seguimento/monitorização devidamente desenvolvido, sendo de destacar o papel das Câmaras Municipais no funcionamento do sistema de monitorização da execução do Plano, procedendo à sua avaliação contínua e realizando as adaptações necessárias das estratégias definidas, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade definidos.”</i>	21	As recomendações providas serão tidas em consideração na fase seguinte do processo da Avaliação Ambiental Estratégica, nomeadamente na elaboração do Relatório Ambiental. Será, desta forma, esclarecido todos os processos e mecanismos estipulados na legislação aplicável, para o sistema de monitorização da execução do Plano.
	<i>“Por último, e na prossecução de um acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos de planeamento e avaliação ambiental mais próximo e eficaz, recomenda-se que seja apresentado, sempre que oportuno, o ponto de situação do progresso da avaliação ambiental, de modo a que se possam identificar as respetivas “janelas de oportunidade” e melhor perceber a forma como a evolução da proposta e a avaliação ambiental se articulam e influenciam.”</i>	22	O desenvolvimento dos trabalhos referentes à proposta do plano e avaliação ambiental estratégica será colocado a consulta das entidades sempre que se considere pertinente.
	<i>“Devem ser apresentadas e ponderadas diferentes alternativas ou opções do plano, que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos, de acordo com o estipulado no ponto 1, do art.º 6º, do DL nº 232/2007, de 15 de Junho, permitindo análises comparativas que pressuponham escolhas, daí resultando uma estratégia mais enriquecida e mais robusta.”</i>	23	Esta análise será promovida na fase subsequente, a quando da apresentação do Relatório Ambiental. No capítulo da avaliação dos impactes/efeitos da proposta no ambiente é incluído um ponto que apresenta as alternativas ou opções do plano, assim como se justifica a opção tomada.
	<i>“Pelo exposto, entende-se que seria vantajoso apresentar um Relatório de Progresso, que considerasse as propostas descritas, bem como outras eventualmente apresentadas por outras entidades consultadas, bem como novos dados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos na elaboração do Plano de Revisão do PDM de Guimarães.”</i>	24	Será promovido, na fase subsequente, a disponibilização de um relatório ambiental preliminar, que demonstre a forma como as considerações dadas pelas entidades foram incluídas no relatório ambiental e onde se procede a uma avaliação preliminar da proposta, apresentando as possíveis alternativas já ponderadas pela equipa técnica. Na nossa opinião, este documento permitirá cumprir os objetivos do relatório de progresso proposto no parecer.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>“O Relatório deverá demonstrar o modo como as peças constituintes da Revisão do Plano, dão resposta às questões ambientais observadas durante o procedimento de AA (às Questões Estratégicas, QE e aos Objetivos de sustentabilidade), quer através das propostas ou de possíveis alternativas, quer na verificação da sua eficácia através do novo quadro de monitorização a propor para a Fase de Seguimento, assim demonstrado o cumprimento tendencial dos objetivos estratégicos do Plano e do correto desenvolvimento do Território.”</i>	25	As recomendações providas serão tidas em consideração na fase seguinte do processo da Avaliação Ambiental Estratégica, nomeadamente na elaboração do Relatório Ambiental.
	<i>“Resumidamente, acresce ainda avançar as seguintes observações/recomendações a considerar no desenvolvimento do Relatório Ambiental (RA) (...)”</i>	26	As recomendações providas serão tidas em consideração na fase seguinte do processo da Avaliação Ambiental Estratégica, nomeadamente na elaboração do Relatório Ambiental.
ANEPC	<i>Nos Fatores Ambientais (FA) não faz qualquer referência aos riscos naturais, mistos e tecnológicos no âmbito da salvaguarda de pessoas e bens.</i>	27	Os FA advêm da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE.
	<i>“Nos riscos mistos apresenta indicadores para os incêndios rurais como a variação da área ardida e número de ocorrências, contudo poderia ser incorporado medidas destinadas à redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal, áreas de edificação dispersa, introdução de faixas de segurança ou manchas de descontinuidade.”</i>	28	Foi incluído o indicador “Faixas de Gestão de Combustível”, que permitirá avaliar as áreas afetadas a estas e o seu grau de execução face ao PMDFCI.
	<i>“Nos indicadores seria importante considerar a diminuição da vulnerabilidade do centro urbano antigo (...)”</i>	29	A vulnerabilidade do centro urbano antigo será avaliada ao longo do documento.
	<i>“Acrescentar no índice dos acrócos a ANEPC (...)”</i>	30	Será incluído.
DGEG	<i>Relativamente ao último parágrafo da Pág. 25 (...) consideramos que a exploração de águas minerais naturais, águas de nascente e recursos geotérmicos (...) poderá ser considerada compatível com outras utilizações em solo urbano.”</i>	31	Teremos em consideração o referido na fase seguinte do processo da Avaliação Ambiental Estratégica, nomeadamente na elaboração do Relatório Ambiental.
IP	<i>Nas páginas 47 a 50 (...), na hierarquização da rede viária, as Estradas Nacionais deverão constar como parte integrante da Rede Complementar, mantendo-se as Estradas Regionais em categoria à parte.”</i>	32	Será alterado em conformidade.
	<i>“Não existem (...) quaisquer Estradas Nacionais desclassificadas na área do Plano (...). São, as mesmas, Estradas Nacionais municipalizadas, portanto, já entregues ao município.</i>	33	Será alterado em conformidade.
	<i>“(…) será de fazer a distinção entre as Estradas pertencentes à Rede Rodoviária Nacional e sob jurisdição da IP das Estradas do património viário municipal (...)”</i>	34	Será alterado em conformidade.
	<i>“O Mapa 14 deverá refletir os comentários elencados anteriormente (...)”</i>	35	Será alterado em conformidade.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>“Na página 62, deverá ser incluída (...) a legislação referente ao Domínio Público Ferroviário (...)”</i>	36	Não se concorda com o exposto, o QRE refere-se a programas e planos e não a legislação.
TdP	<i>Relativamente aos indicadores propostos, o indicador “Empresas de promoção de atividades turísticas” deve ser substituído por “Empresas de animação turística” por ser esta a designação legalmente estabelecida.</i>	37	Será alterado em conformidade.
	<p><i>Face aos objetivos estabelecidos propõe-se que se considere a pertinência de introduzir na grelha de indicadores de avaliação, entre outros que se considere oportuno, os seguintes:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Capacidade de alojamento a turistas por 1 000 habitantes - (n.º de camas/utentes/1 000 habitantes);</i> • <i>Concentração relativa da oferta de alojamento em ET - (N.º camas/utentes no concelho de Guimarães / N.º camas/utentes na NUTS III Ave) x 100; ☒ Concentração relativa da oferta de alojamento em AL - (N.º utentes no concelho de Guimarães / N.º utentes na NUTS III Ave) x 100;</i> • <i>Qualidade da oferta em ET - (N.º camas/utentes em ET de 4* ou 5* / N.º total camas/utentes) x 100;</i> • <i>Taxa líquida de ocupação-cama – (N.º de dormidas / N.º de camas disponíveis no período de referência) x 100;</i> • <i>Concentração relativa dos Agentes de Animação Turística - (Estabelecimentos de animação turística no concelho de Guimarães / estabelecimentos na NUTS III Ave) x 100.</i> 	38	Será alterado em conformidade.
IMT	<i>A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa (não consta no Quadro de Referência Estratégico (QRE)).</i>	39	Será incluído a estratégia referida.



ANEXO III – PONDERAÇÃO DOS PARECERES EMITIDOS NO ÂMBITO DO RELATÓRIO
AMBIENTAL PRELIMINAR

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
ANEPC	<i>“Deverá acrescentar, no Quadro 4, da página 36/168, a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (Estratégia 2030);”</i>	1	Acolhida. Será incluído no Quadro de Referência Estratégico (QRE) a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (Estratégia 2030), assim como a atualização dos demais quadros com a informação.
	<i>“Apresentar, no que diz respeito à cartografia e segundo o RJIGT, os IGT identificam, as áreas afetadas à proteção civil (art.º 10.º do RJIGT) (...)</i>	2	Não acolhida. Não está especificado que esta cartografia deverá estar representada no RA.
	<i>“Deverá sem prejuízo dos demais riscos ter em atenção os seguintes: - O risco de incêndio rural, e atendendo ao recente diploma sobre o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro), o facto de existir no município um interface urbano/rural com uma malha intrincada faz com que os incêndios ofereçam especial preocupação, não só quanto ao património florestal de per si, mas principalmente com a segurança de pessoas e bens;”</i>	3	Acolhida. Na versão final do Relatório Ambiental será enfatizado no risco de incêndio rural a importância de medidas e estratégias de prevenção e de rápida intervenção das autoridades, de forma a promover a proteção florestal e a segurança de pessoas e bens.
	<i>“Quanto ao risco de rutura de barragem, deverá observar o estudo da afetação pela onda de inundação de uma possível rutura total ou parcial de barragem de Andorinhas e Guilhofrei no rio Ave, na área do Plano que possam conduzir a possíveis condicionamentos na utilização das áreas afetadas.”</i>	4	Não acolhida. Os riscos apresentados no Relatório Ambiental são os identificados no PMEPC de Guimarães (2019), o qual não consta o risco de “Rotura de Barragem”. Contudo, a equipa da AAE percebe a importância da temática, o qual abordará o assunto com as informações que estiverem disponíveis, de modo a chamar atenção para o tema.
	<i>“Deverá, na página 83/168, no “Mapa 17: Rede de equipamentos do concelho de Guimarães” representar de forma inequívoca os equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram a segurança e proteção civil (art.º 11.º do RJIGT), em especial os que fazem parte do Sistema de Proteção Civil que são envolvidos numa situação de emergência;”</i>	5	Não acolhida. Não está especificado que esta cartografia deverá estar representada no RA, pelo que este mapa apenas representa os equipamentos que tem relevância no âmbito em que se insere.
	<i>“Deverá melhorar, na página 45/168 e 125/168, no Quadro 7 e Quadro 17. “Identificação dos indicadores de avaliação, por FCD”, os parâmetros que permitam avaliar satisfatoriamente as opções do Plano tendo em consideração os riscos naturais, mistos e tecnológicos existentes na área do Plano. Neste sentido, apresenta-se o quadro abaixo, que se deixa a título de melhoria do documento (...)</i>	6	Não acolhida. Considera-se que os indicadores de avaliação proposta dão resposta ao objetivo da AAE, e foram selecionados os que é passível recolher a informação de base para os analisar.
	<i>“De acordo com o nosso último parecer, deverá melhorar as medidas destinadas à prevenção e mitigação dos riscos identificados, bem como a necessidade de monitorizar as medidas de mitigação propostas;”</i>	7	Acolhida. Será proposta um indicador de monitorização “Medidas de mitigação e adaptação para as alterações climáticas implementadas no âmbito do PMAC (N.º)”.
	<i>“De acordo com o nosso último parecer, deverá apresentar indicadores de avaliação dos riscos tecnológicos que permitam</i>	8	Não acolhida. Acredita-se que os indicadores de avaliação selecionados são oportunos e mensuráveis para a

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>verificar os efeitos da aplicação do plano, nomeadamente se não são introduzidos novos riscos;”</i>		avaliação dos riscos tecnológicos.
	<i>“Alterar, nos vários documentos onde se lê: “ANPC” para “ANEPC” (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil).”</i>	9	Acolhida. Será corrigida e informação em conformidade.
CCDR-N	<i>(...) na definição das Opções Estratégicas definidas pelo executivo para a 2.ª revisão do PDM, deveria ser apresentada uma caracterização geral e sucinta do território, com informação acerca dos pontos fortes e fracos do município, justificando a manutenção dos OE do Plano vigente.</i>	10	Não acolhida. A caracterização do território é apresentada por FCD, através do subcapítulo “Situação Atual e Análise de Tendências”, seguido do subcapítulo de “Análise SWOT”, onde são apresentados os pontos fortes e fracos do município atualmente. Destaca-se que a caracterização geral e sucinta do território foi apresentada em fase anterior do processo de AAE, nomeadamente, no Relatório de Definição de Âmbito, não sendo necessário a mesma apresentação na atual fase.
	<i>Por outro lado, verifica-se que o QRE apresentado nesta fase no RAP, Fase II, não se encontra atualizado: mais uma vez se verificam lacunas e desatualização de documentos de referência, recomendando-se a sua atualização.</i>	11	Acolhida. O QRE será atualizado em conformidade da sugestão da entidade, assim como os quadros subsequentes.
	<i>Deveria constar no QRE, o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) (...).</i>	12	Acolhida. O Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) será incluído no QRE.
	<i>A considerar ainda a Estratégia Cidades Sustentáveis 2020, que se considera bastante atual e aplicável. (...)</i>	13	Acolhida. A Estratégia Cidades Sustentáveis 2020 será incluída no QRE.
	<i>Atendo à forte aposta do município de Guimarães no apoio à indústria e às atividades geradoras de valor, deveria ser tratado e demonstrado no RA, o fomento dado pelo Plano às simbioses industriais nas Áreas Empresariais / Áreas de Atividades Económicas, bem como à sua ligação à academia, com vista ao desenvolvimento de processos e produtos inovadores, mais eficientes e que salvaguardem e valorizem recursos.</i>	14	Acolhida. As temáticas elencadas serão desenvolvidas no Relatório Ambiental, de modo a apresentar os efeitos do Plano à forte aposta do município de Guimarães.
	<i>Entende-se que as orientações e estratégias seguidas e adotadas pelo município no Plano, tais como, a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030, o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e outros, deverão ficar plasmadas no PDM, (...)</i>	15	Não acolhida. Trata-se de matérias que devem ser acolhidas no âmbito da proposta do PDM.
	<i>(...) o Tema Resíduos, em sentido amplo e restrito, não está refletido no RAP, o que se revela uma importante lacuna.</i>	16	Acolhida. Será incluída a sugestão referente ao Tema de Resíduos, assim como se for pertinente, inserir indicador de avaliação e/ou monitorização sobre a temática.
	<i>Associado aos indicadores “Ocorrência de cheias e inundações” e “Ocorrências de movimentos de massa”, para além do n.º de eventos, seria igualmente importante incluir o n.º de pessoas e infraestruturas afetadas e o n.º e tipo de mecanismos de resposta ativados, e, sequeentemente, verificada a sua</i>	17	Acolhida. Serão reformulados os indicadores de monitorização.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>eficácia.</i>		
	<i>Devem ser incluídos critérios / indicadores que reflitam a implementação e eficácia de medidas relacionadas com a transição do modelo económico existente para a economia circular.</i>	18	Não acolhida. Apesar de pertinente não existem indicadores objetivos que possam ser inseridos e para os quais a CMG terá informação sistematizada para a avaliação e monitorização.
	<i>Relativamente à Estrutura Ecológica Municipal que ocupa cerca de 77% do território concelhio, refere "(...) apesar de não existirem dados quantitativos que permitam aferir a execução, a EEM constitui um instrumento cada vez mais eficaz para refocalizar a política urbanística e a política ambiental, garantindo uma gestão urbanística mais atenta, coerente e qualificada". Entende-se que este tema merecerá ser mais desenvolvido na AAE.</i>	19	Acolhida. O tema sobre EEM será mais desenvolvido na AAE.
	<i>Recursos Florestais (...) e com base na COS 2015 (desatualizada) (...).</i>	20	A informação referente a COS 2015 será atualizada para a COS 2018.
	<i>(...) nas áreas integradas em solo urbano "apenas são admitidas explorações de recursos geológicos"; questiona-se se verifica a compatibilidade destas atividades com as funções de habitação, trabalho e lazer, consideradas áreas mais sensíveis em termos de exposição ao risco e a critérios de incomodidade, por questões de segurança e de garantia da qualidade ambiental (emissões, ruído, vibrações, etc.). Por outro lado, questiona-se ainda a compatibilização e o risco de conflitualidade entre as concessões de água mineral natural/águas de nascente e a possível concessão de prospeção e pesquisa e exploração de Lítio no concelho de Guimarães, e eventualmente, nos concelhos vizinhos.</i>	21	Acolhida. Será realizada a avaliação da situação mencionada.
	<i>- FCD Geração de Valor Situação atual e análise de tendências Mais uma vez se verifica a caracterização deste concelho com base em dados não muito recentes e que poderão estar desatualizados uma vez que são referidos dados dos Censos de 2011 e outros dados até 2018, na maioria das situações analisadas.</i>	22	Esclarece-se que foram utilizados os dados disponíveis pelo INE à data, porém na próxima versão será apresentados os dados mais recentes disponíveis.
	<i>A compatibilização da aposta no crescimento das atividades económicas, que passa pela localização e expansão de áreas existentes e a criação de novas áreas económicas, deverá ser assegurada de modo a salvaguardar as questões de sustentabilidade ambientais e sociais, para além das económicas, que interessa esclarecer no RA.</i>	23	Acolhida. Será avaliada a compatibilização da aposta no crescimento das atividades económicas com a salvaguardar das questões de sustentabilidade ambientais, sociais e económicas.
	<i>(...) entende-se que deverão ser incluídos critérios / indicadores que reflitam a implementação e eficácia de medidas relacionadas com a transição do modelo económico existente para a economia circular, para avaliação e seguimento no</i>	24	Não acolhida. Apesar de pertinente não existem indicadores objetivos que possam ser inseridos e para os quais a CMG terá informação sistematizada para a avaliação e monitorização.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	âmbito da monitorização do novo PDM.		
	- Risco de colapso de estruturas - associado ao risco de rutura da barragem de Andorinhas e Guilhofrei com implicação direta no território de Guimarães, por este concelho se encontrar na bacia hidrográfica do Ave. Recomenda o Relatório de Avaliação do Planeamento Municipal que “em relação a este risco potencial, torna-se necessário considerar no processo de planeamento e gestão urbanística a segurança da população e das estruturas, existentes ou a construir”. Este tema não se encontra plasmado no RAP.	25	Não acolhida. Os riscos apresentados no Relatório Ambiental são os identificados no PMEPC de Guimarães (2019), o qual não consta o risco de “Rotura de Barragem”. Contudo, a equipa da AAE percebe a importância da temática, o qual abordará o assunto com as informações que estiverem disponíveis, de modo a chamar atenção para o tema.
	- Riscos Sísmicos – relativamente a este risco é descrito que “o Plano evidencia esta realidade - o risco sísmico - como componente da prevenção de riscos/proteção civil que deverá ser tida em conta e assumida no desenvolvimento de estudos, planos, projetos e ações que à posteriori deste Plano, e com carácter mais operativo, deverão observar e contemplar”. Esta evidência deveria ser demonstrada no Relatório Ambiental.	26	Não acolhida. Os riscos apresentados no Relatório Ambiental são os identificados de que de alguma forma possam ser afetados (positiva ou negativamente) pela implementação do PDM de Guimarães.
	Através da análise SWOT relativa à situação atual do FCD Riscos, o RAP identifica como forças, a maior sensibilização no que se refere ao desenvolvimento urbano, considerando a segurança de pessoas e bens; e o decréscimo de área ardida do concelho – esta informação deverá ser atualizada, indicando o ano a que reporta);	27	Acolhida. A informação será atualizada se possível.
	Face aos riscos descritas para o município de Guimarães, recomenda-se a identificação das áreas críticas associadas a cada tipologia, respetiva localização em cartografia a escala adequada e indicação das medidas de mitigação implementadas e/ou a implementar através do PDM, e monitorização sobre avaliação da eficácia destas medidas no território.	28	A informação elencada já encontra-se apresentada no RAP com base no PMEPC de Guimarães (2019), contudo será verificada a informação e caso tenha novas informações, estas serão atualizadas.
DGEG	“Na Página 52: Na listagem de recursos geológicos existentes no município de Guimarães, onde está “Captação de água de nascente- Serra da Penha (SP1, SP2, SP3) (Água da Penha);” devia estar “Captação de água de nascente – Serra da Penha (SP2, SP4, SP5, SP6 e SP7) (Água da Penha);”	29	Acolhida. A informação será corrigida em conformidade.
	“Ainda no final desta página, a frase “Nas áreas integradas em solo urbano apenas são admitidas explorações de recursos geológicos” não está de acordo com o que figura no n.º 3 do artigo 69.º do Regulamento, que apenas refere os recursos hidrogeológicos. No nosso entender deveria igualmente referir os recursos geotérmicos, pois embora não existam recursos geotérmicos qualificados no território do Município de Guimarães, consideramos que estes possam ser explorados em solo urbano, tal como acontece em muitos outros locais de Portugal (Ex: Chaves e S.	30	Acolhida. A informação da AAE estará em articulação com o Regulamento.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>Pedro do Sul).</i>		
	<i>“Na Página 153: No quadro onde está “Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos;” devia estar “Exploração da fileira dos recursos geológicos;”</i>	31	Acolhida. A informação será corrigida em conformidade.
IMT	<i>“(…) considera que no que se refere a instrumentos de Política Sectorial e outros documentos estratégicos com particular incidência nas matérias sobre mobilidade e transportes e infraestruturas rodoviárias, deverá ser tido em consideração, a referência aos seguintes planos e programas estratégicos: - Plano de Recuperação e Resiliência 2026 (PRR), com um prazo de conclusão até 31 de dezembro de 2025; - Lei de Bases do Clima, [Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (artigos 47.º a 50.º)]; - Estratégia da Rede Ferroviária Nacional (2014-2050); - Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (EMNAC 2020-2030).”</i>	32	Acolhida. Os documentos mencionados serão incluídos no QRE do Relatório Ambiental.

ANEXO IV – PONDERAÇÃO DOS PARECERES EMITIDOS NO ÂMBITO DO RELATÓRIO
AMBIENTAL E RNT

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
CCDR-N, I.P.	<i>O presente parecer técnico resulta da análise ao Relatório Ambiental (RA), versão de agosto de 2024, elaborado pela empresa GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda, disponibilizado na PCGT pelo Município de Guimarães, no dia 15/01/2025, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª revisão do PDM, com a 2.ª reunião plenária da Comissão Consultiva (CC) agendada. Foi também disponibilizado o Relatório Não Técnico (RNT).</i>	1	O RA que foi colocado à consideração corresponde a uma versão datada a 13/01/2025, pelo que não se entende se a versão que foi apreciada corresponde à mais atual.
	<i>É importante que o documento apresente referências e informações precisas, quanto aos instrumentos de gestão territorial e quanto às entidades de governança. No quadro de referência estratégico (Quadro 4), onde há menção ao PROT-N deve ser alterada a designação de Plano para Programa, (...)</i>	2	Não acolhido. Efetivamente neste processo teve-se em consideração a proposta do PROT-N de 2011.
	<i>(...) tal como, no quadro de governança devem ser atualizadas as competências da CCDR-NORTE, IP, de acordo com a Portaria n.º 407/2023, de 5 de dezembro. Relativamente ao último ponto, a CCDR-NORTE, IP não tem como competência “Acompanhar a fase de monitorização do Plano”, mas assegurar o acompanhamento dos processos de elaboração, revisão e alteração de instrumentos de gestão territorial, acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental e emitir os pareceres no âmbito do regime jurídico da AAE, conforme as alíneas s) e w) do artigo 8.º da Portaria supra indicada.</i>	3	Acolhido.
	<i>Ainda sobre o quadro de referência estratégico (Quadro 4), observou-se a sua atualização, de acordo com o parecer da CCDR-NORTE, IP, com a integração do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC). Porém, tendo em consideração a importância da matéria em questão e a sua relevância nas políticas públicas, a transição para a economia circular deveria ser contemplada na AAE, o que não foi acolhido. É justificado que “não existem indicadores objetivos que possam ser inseridos e para os quais a CMG terá informação sistematizada para a avaliação e a monitorização. ”, o que poderia ser colmatado no presente exercício de AAE, com o estabelecimento de recomendações/medidas e propostas, a definição de indicadores de seguimento e metas atingir com a proposta da 2.ª revisão do PDM.</i>	4	A justificação mantém-se, efetivamente não existem atualmente dados concretos ao nível municipal que permita realizada uma avaliação da implementação da Economia Circular. Caso no futuro a situação reverta, deverá ser no âmbito dos relatórios de avaliação e controlo da AAE (anuais) que essa avaliação deva ser introduzida e realizada.
	<i>No indicador de avaliação “Qualidade do Ar”, do FCD Ambiente , não é clara a pertinência da unidade de medida, n.º, sendo que, na descrição da situação atual de referência e análise de tendências desse critério, está referido o índice de qualidade do ar e o número de excedências, pelo que</i>	5	Acolhido.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>se recomenda a revisitação da unidade de medida, para se equiparar ao descrito.</i>		
	<i>O RA estabelece medidas destinadas à garantia da qualidade do ar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio, estabelecendo os municípios como um dos grupos ativos na execução dessas medidas. No entanto, as medidas prendem-se com a fixação de objetivos, com a sensibilização da população, com a avaliação de métodos, entre outras, cuja realização não está acessível ou dependente dos municípios.</i>	6	Será retirada a menção aos municípios.
	<i>Na análise SWOT do FCD Ambiente (página 63) deveria constar, como uma oportunidade a “melhoria do ambiente acústico da cidade de Guimarães, fruto de medidas de redução do ruído, como a diminuição do tráfego de atravessamento da cidade.”.</i>	7	Acolhido.
	<i>Apesar da atualização do RA, em relação do RA Preliminar, com dados atuais, no FCD Coesão Territorial, verifica-se que, para a descrição da situação atual e análise de tendências dos níveis de escolaridade são utilizados dados de 2001 a 2011, sugerindo-se a sua revisão.</i>	8	Efetivamente o que o texto refere é que o nível de escolaridade mais elevado completo registou o maior valor entre os anos censitários de 2001 e 2011. Trata-se de uma constatação e cujo o restante texto está relacionado com essa.
	<i>Ainda sobre os dados em que se baseia a descrição da situação atual, para os movimentos pendulares, não é apresentada a fonte desses dados, apesar da informação estar bastante detalhada e completa.</i>	9	Correspondem a dados do INE.
	<i>Na análise do FCD Promoção da Identidade Local realizada no subcapítulo 7.4 do RA, sendo indicado na página 107 que “Com vista à preservação e valorização do património arquitetónico, foram realizadas, no período de vigência da revisão do PDM de Guimarães em vigor, intervenções nos seguintes elementos patrimoniais classificados”, verifica-se que não consta a intervenção promovida na Igreja de São Miguel do Castelo.</i>	10	Acolhido.
	<i>Será, ainda, de referir que neste mesmo ponto, também na página 107, a quantificação apresentada quanto aos sítios arqueológicos existentes no Município de Guimarães (a saber, 210 no 3.º parágrafo e 214 no 5º parágrafo) não corresponde à informação constante da Carta Arqueológica de Guimarães, documento produzido pela Câmara Municipal de Guimarães no âmbito do processo da 2.ª revisão do Plano. Deste modo, o Mapa 19 constante da página 108 encontra-se desatualizado.</i>	11	Será alterado o número de sítios arqueológicos existentes no Município de Guimarães.
	<i>O FCD Riscos apresenta-se pouco aprofundado em alguns dos riscos identificados. É superficialmente referido o risco misto de contaminação da água dos solos e apresentado o número de riscos tecnológicos (8), sem identificação de todos, apenas há referência a dois (acidentes rodoviários e áreas industriais – zonas de</i>	12	Foi apresentada a informação passível de recolher nas fontes disponíveis.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>risco).</i>		
	<i>Para o risco natural de cheias e inundações, não está correta a afirmação de que “a sua gestão não é municipal e a sua avaliação e redefinição só é possível com a revisão do PDM”, uma vez que, as Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC), tipologia de solo enquadrada na Reserva Ecológica Nacional (REN), são delimitadas em procedimento independente da revisão do PDM, apesar da articulação do regime da REN com o regime dos instrumentos de gestão territorial. Deve ser revista a afirmação “a delimitação das áreas inundáveis do concelho de Guimarães deve seguir a metodologia utilizada na anterior revisão do PDM, nomeadamente a delimitação das zonas vulneráveis em todo o território concelhio, a identificação de inundações históricas, e a delimitação das zonas inundáveis em áreas urbanas”, uma vez que as áreas inundáveis resultam da exclusão de áreas das ZAC, que, no caso do município de Guimarães, foram delimitadas ao abrigo das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR – Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro).</i>	13	As menções foram retiradas.
	<i>Não é perceptível de que forma os instrumentos de referência no âmbito das alterações climáticas e as normativas de incentivo ao uso eficiente de recursos e da redução de emissões de gases com efeito estufa foram considerados na elaboração da proposta da 2.ª revisão do PDM.</i>	14	Foi apresentada a informação passível de recolher nas fontes disponíveis.
	<i>Para o capítulo 10 Processo de seguimento e controlo, mais especificamente ao quadro de identificação dos indicadores de avaliação (quadro 21), cuja redação deveria ser quadro de identificação dos indicadores de seguimento (...)</i>	15	Acolhido.
	<i>O número de indicadores é o adequado, para a fase de seguimento, monitorização e avaliação, mas deveriam ser revisitados para incluírem indicador(es) que permitam avaliar o cumprimento de todos os objetivos estratégicos e de sustentabilidade, como, por exemplo, no FCD Ambiente e sobre o critério energia, deveria(m) ser incluído(s) indicador(es) para seguimento e monitorização da promoção da eficiência energética e da utilização de energias renováveis;</i>	16	Acolhido.
	<i>No indicador “Perdas reais de água na rede pública [l/(ramal.dia)]”, e considerando o valor de referência, 84 l/(ramal.dia) (2022), sugere-se que a meta seja menor, porque não é desejável existirem essas perdas;</i>	17	Não se acolhe, a meta é a estabelecida pelo PENSAARP2030, e que é a que tem que ser cumprida.
	<i>Não é perceptível o que se pretende com o indicador “Área de povoamentos florestais por espécie predominante (ha)”, julga-se que deveria ser substituído por um indicador que potencie o aumento de povoamentos com espécies autóctones ou a diminuição de</i>	18	Acolhido.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>povoamentos de monoculturas de eucaliptos/pinheiros;</i>		
	<i>Para o indicador “Edifícios expostos a níveis de ruído superiores aos limites legais (inseridos em zonas de conflito)” deveria ser definida como meta, a sua redução, com o objetivo de implementar propostas de diminuição de exposição da população a níveis elevados de ruído;</i>	19	Acolhido.
	<i>Crê-se que o indicador “Taxa de Execução das UOPG (área ocupada pelo uso previsto / área total) (%)” e o indicador “Taxa de execução das áreas afetas à instalação de atividades económicas (%)” têm o mesmo objetivo;</i>	20	Não se concorda. O primeiro indicador corresponde à avaliação da execução de todas as UOPG, enquanto o segundo, corresponde à análise exclusiva dos espaços de atividades económicas.
	<i>No FCD Coesão Territorial poderia ser inserido um indicador relacionado com a mobilidade em modos suaves, por exemplo, a taxa de execução da fase II do PMUS;</i>	21	Não se concorda. A avaliação da execução do PAMUS terá que ser realizada no âmbito deste programa e não da presente AAE.
	<i>O Património Cultural Classificado e em Vias de Classificação é elencado quanto ao FCD Promoção da identidade local, sendo proposta como Periodicidade uma análise bienal e tendo por meta “Terminar a classificação dos imóveis em vias de classificação”, sendo, no entanto, de salientar que tal procedimento está dependente do organismo da Tutela do Património Cultural Classificado.</i>	22	Nada a referir.
	<i>Por fim, sugere-se que o capítulo 12 Conclusões seja revisitado, uma vez que, faz referência a informações desajustadas considerando a fase em causa no RA da AAE (...)</i>	23	Acolhido.
DGEG	<i>Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental a. Página 55 Na listagem de recursos geológicos existentes no município de Guimarães, onde está “Captação de água de nascente - Serra da Penha (SP4, SP5, SP6 e SP7) (Água da Penha),” devia estar “Captação de água de nascente - Serra da Penha (SP2, SP4, SP5, SP6 e SP7) (Água da Penha);”. Falta acrescentar a captação SP2.</i>	24	Acolhido.
	<i>b. Página 56 No primeiro parágrafo da página, a frase “Nas áreas integradas em solo urbano apenas são admitidas explorações de recursos geológicos.” No nosso entender deveria referir-se aos recursos hidrogeológicos e geotérmicos. Assim, considera-se que a referida frase seja corrigida para “Nas áreas integradas em solo urbano apenas são admitidas explorações de recursos hidrogeológicos e geotérmicos.”</i>	25	Acolhido.
	<i>c. Página 67 Relativamente ao segundo parágrafo desta página consideramos que na Planta de</i>	26	Acolhido.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>Condicionantes deveria igualmente figurar a localização das captações da água de nascente denominada Água da Penha.</i>		
ICNF, I.P.	<i>Quadro de Referência Estratégico (QRE) Propostas de inclusão: Ao nível europeu - Estratégia Territorial da União Europeia 2030 (AT 2030) - Estratégia de Biodiversidade da UE 2030 - Convenção Europeia da Paisagem - Estratégia da Proteção do Solo da UE 2030 Ao nível nacional - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais – RCM n.º 45 A/2020, de 16 de junho - DL n.º 92/2019, de 10 de julho (...). - Programas “Emparcelar para Ordenar” e “Aldeias seguras, Pessoas seguras”.</i>	27	Não se acolhe. Nesta fase do RA, já não é possível proceder à alteração dos documentos estratégicos, uma vez que tal deveria ter sido contemplado durante a fase de RDA ou na análise ao RA Preliminar.
	<i>Indicadores a propor: (...)</i>	28	Não se acolhe. Nesta fase do RA, já não é possível proceder à alteração dos indicadores, uma vez que tal deveria ter sido contemplado durante a fase de RDA ou na análise ao RA Preliminar. Contudo, a análise da informação dos indicadores sugeridos já está contemplado no RA, na medida do possível.
	<i>- Estabelecer a relação entre os quadros, Quadro 7: Identificação dos indicadores de avaliação, por FCD e o Quadro 22: Identificação dos indicadores de avaliação, por FCD.</i>	29	Não se acolhe, é opção da equipa manter os quadros separados, resultado da quantidade da informação a apresentar.
	<i>- Atualizar o conteúdo da página 128, relativamente aos Riscos Mistos, uma vez que a legislação relativa a “Áreas percorridas por incêndios” foi revogada, com a publicação do SGIFR, na sua redação atual.</i>	30	O texto foi retirado.
	<i>- Atender às recomendações expressas no RA e em particular, importa reagir ao referido no Relatório: “(...) uma significativa área de espaços florestais tem apresentado sinais de abandono por parte dos seus proprietários”, verificando-se a degradação destes espaços e o seu subaproveitamento, situações que importará reverter e traduzir em próxima versão do RA.</i>	31	A questão referida já está avaliada no RA.
	<i>Por fim, reforçam-se algumas das recomendações avançadas no RA, dada a relevância destas ações/medidas para a melhoria/valorização ambiental do território e que nos parecem fundamentais a incorporar no Plano e a considerar na gestão e acompanhamento continuado/seguinto (...)</i>	32	Nada a referir, as recomendações tecidas no RA tem mesmo o objetivo de ser considerado no acompanhamento continuado/seguinto da implantação do plano.
Organismo da Tutela da Administração do Património Cultural	<i>Apreciação - No âmbito dos objetivos estratégicos para o património cultural seria desejável um maior reconhecimento da transversalidade do património cultural à maioria dos FCD, nomeadamente na área</i>	33	Concorda-se genericamente com o referido, porém optou-se por direcionar a análise do património cultural num único FCD/critério, de maneira a manter a avaliação focada.

ENTIDADE	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	N.º	PONDERAÇÃO
	<i>do ambiente e da coesão territorial, com forças e oportunidades que decorrem do seu carácter único e identitário, constituindo um elemento de referência no território. O património cultural também se enquadra nos FCD Riscos. Além das alterações climáticas que impactam diretamente neste valor, há outros riscos que decorrem, nalguns casos, do seu abandono.</i>		
	<i>2.6.4 Concordando-se genericamente com o conteúdo do documento, solicita-se, todavia, uma atualização do conteúdo do Quadro 1 por introdução de referência ao organismo da Tutela da Administração do Património Cultural como entidade constituinte da Comissão Consultiva da 2ª Revisão do PDM (cf. RA, p.23– Quadro 1).</i>	34	Acolhido.
Turismo de Portugal, I.P.	<i>a) Sobre o “Quadro 22: Identificação dos indicadores de avaliação, por FCD” (pp. 139), considera-se relevante a existência de um indicador de procura, propondo-se “Evolução do n.º de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º de camas/utentes n.º de utentes), tendo como fonte o TP e a Câmara Municipal, no que se refere aos estabelecimentos de alojamento local;</i>	35	Não se acolhe. Nesta fase do RA, já não é possível proceder à alteração dos indicadores, uma vez que tal deveria ter sido contemplado durante a fase de RDA ou na análise ao RA Preliminar. Contudo, a análise da informação do indicador sugerido já está contemplado no RA.
	<i>b) Sobre o “Quadro 22: Ainda sobre o Quadro 22, a menção a “Alojamentos Turísticos” deverá ser substituída por “Alojamento Local”, por ser esta a designação correta, lembrando que alojamento turístico integra, também, os empreendimentos turísticos.</i>	36	Não se acolhe. Pretende-se efetivamente obter os dados sobre a tipologias e capacidade dos alojamentos turísticos (empreendimentos turísticos e alojamento local).
Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil	<i>No entanto, no documento “Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental” carece de estar em harmonia com os supra referidos documentos, a título de exemplo, na página 50 do “Relatório do Plano” que se passa a transcrever: “Importa referir relativamente aos riscos extra concelho, o risco do progresso de incêndio rural para o concelho proveniente de concelhos limítrofes e eventualmente o risco de cheias por subida de nível das águas no Rio Ave, na sequência de rotura de barragem a montante.”</i>	37	Acolhido. Foi efetuada essa articulação.
	<i>De acordo com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) emitido no âmbito do relatório ambiental, relativamente ao Risco Sísmico, partilhamos da mesma preocupação da CCDR-N, quando descreve na página 53 do Relatório do Plano que “... o Plano evidencia esta realidade - risco sísmico – como componente da prevenção de riscos/proteção civil...”, pelo que deverá ser demonstrada esta evidência em sede de Relatório Ambiental, atendendo que a avaliação de risco constitui uma etapa prévia, em sede nos PMOT’s, ao processo de planeamento de emergência.</i>	38	Retoma-se o que já tinha sido ponderado anteriormente. Os riscos apresentados no Relatório Ambiental são os identificados de que de alguma forma possam ser afetados (positiva ou negativamente) pela implementação do PDM de Guimarães. Veja-se que o que se encontra no Relatório do Plano a respeito do risco sísmico, apenas refere que <i>prevenção de riscos/proteção civil que deverá ser tida em conta e assumida no desenvolvimento de estudos, planos, projetos e ações que à posteriori deste Plano.</i>